SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2433

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.765/0001-28, inscrição estadual nº 907.16683-01, com sede na Rua João Correia Cunha, nº 235, Vila Nova, cep: 84.400-000, Prudentópolis – Pr, neste ato representada pelo senhor SERGIO VALUS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Correia Cunha, nº 235, Vila Nova, cep: 84.400-000, Prudentópolis – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.422.286-0/Pr e CPF nº 048.648.099-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Décima do Contrato primitivo para 30 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato primitivo para 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1A606A71

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1241

LEI ORDINÁRIA Nº 1241/2022

SUMULA: Altera o § 1º do art. 39º da Lei nº 1212/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Enéas Marques – PR, e dá outras providências.

Anésio Wessling Prefeito do Município em exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com **fulcro no Art. 45 - Inciso III** da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 39º da Lei nº 1212/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Enéas Marques – PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Aos servidores públicos municipais fica assegurada a revisão geral anual, sempre em janeiro".

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 13 de janeiro de 2022.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:C2282725

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:37D2946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 26/2022-RH

PORTARIA Nº 26/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSUE DA SILVA MELLO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/01/2021 a 08/01/2022 a ser usufruída de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3E3B0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 27/2022-RH

PORTARIA Nº 27/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAIANE MAIARA PAULINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/01/2021 a 10/01/2022 a ser usufruída de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CD4568A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 28/2022-RH

PORTARIA Nº 28/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALTAIR HILDEBRAND,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/06/2020 a 03/06/2021 a ser usufruída de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6CCB4E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 29/2022-RH

PORTARIA Nº 29/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2019 a 03/06/2020 a ser usufruída de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C4C09E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 30/2022-RH

PORTARIA Nº 30/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSY NERES FIGUEIREDO GOULART,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022 a ser usufruída de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:62A7A9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 31/2022-RH

PORTARIA Nº 31/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 14 de janeiro de 2022**, STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:548EF782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 32/2022-RH

PORTARIA Nº 32/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.095.182-7 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Assistência Social Comunitária.**, a partir de 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D83534CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 33/2022-RH

PORTARIA Nº 33/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0D0CE5B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 01/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio para os certames dos dias 17 de janeiro e 21 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, da autarquia Águas de Sarandi, durante os certames que se realizarão nos dias 17 de janeiro e 21 de janeiro de 2022, conforme listados a seguir:

Pregoeiro(a):
Kenzi Sato Junior

Equipe de apoio:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Kelly Ferreira dos Reis
Maria Cristiane Silva Soares

Edson Luiz Fernandes

2º - O pregoeiro e equipe ora nomeados observarão rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos licitatórios.

3º - Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e/ou representantes, com a finalidade de prestar competitividade ao certame.

4º - Caso haja fundada suspeita por parte do pregoeiro de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda a suspensão do processo em curso, ainda que já na fase de lances, devendo motivadamente suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento, fundamentando sua decisão no que dispõe o artigo 3°, caput, e seu § 1°, inciso I, da Lei 8666/93 e súmula n° 473 – STF, e na sequência recomendar à autoridade para que, alternativamente, anule ou desfaça/revogue.

5° - Comparecendo apenas uma empresa à sessão de pregão, o pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, buscando um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 13 de janeiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:A539CAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, matrícula 8328, que exerce o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 780,00 reais (setecentos e oitenta reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 17 de janeiro de 2022 à 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem devido à Participação de reunião, nas datas de 17/01/2022 e 18/01/2022 que terá como tema o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a nova certificação para os dirigentes, gestores de recursos, e membros de conselhos e comitês , devido as mudanças na Emenda Constitucional: 103/2019. Participará também de reunião na data de 19/01/2022 com os Prefeitos realizada por Paulo Ziulkoski Presidente da Confederação Nacional dos Municípios - CNN e Júnior Weiller Presidente da Associação dos Municípios do Paraná - AMP na cidade de Curitiba/PR, e terá como pautas: Reforma da Previdência; Emenda Constitucional 103; PEC 23/2021; Consórcio Público para consolidação e financiamento dos Fundos Previdenciários Próprios do Município e Assembleia anual da AMP para Prestação de Contas e relatório de atividades, continuidade da reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021, tendo como previsão de saída deste Município no dia 17/01/2022, às 05:00 horas e retorno no dia 19/01/2022 às 21:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1BDB69BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022 ID 8431

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022 ID 8431

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 042/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI/PR-APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 60 (sessenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **Será repassado mensalmente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi/PR - APAE o valor de R$ 11.010,79 (onze mil, dez reais e setenta e nove centavos) durante 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2022, referente a Custeio e Vencimentos.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 132.129,48 (cento e trinta e onze mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA	**De 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA	**03 de janeiro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:16AD17C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 51/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 51/2021

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica alterado o endereço fiscal da empresa, passando a ser Rua Santos Dumont, n. 620, sala 73, Centro, Rolândia, Paraná, CEP: 86.600-109, permanecendo com o mesmo CNPJ n°. 33.458.003/0001-22".**
ASSINATURA	**10 de janeiro 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FB61D267

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICA O EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021-PMS

RETIFICA O EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Norte do Paraná, nº 2426, em 05/01/2022.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 001/2022

Deve-se ler:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Sarandi, 10 de janeiro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5B3B2921

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - PMS – Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR. Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação.

Sarandi, 13 de janeiro de 2022.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:0DE35518

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 833/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 126/2022 de 03 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LURDES DOS SANTOS	57651709	05/04/1971

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FD4CD520

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 834/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 127/2022 de 03 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	144409604	22/04/1973

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7624C8DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 134/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias17,

18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2501	45	VALTSSANDRO FRANCISCO	64,5
4036	46	TATIANA ANSELMA DELAMURA DE OLIVEIRA	64,5

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1FE36D8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 830/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ROSANA TOMAZETI, matrícula 5463**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:929E9916

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 829/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a servidora TELMA VITURINO DA SILVA, matrícula 5917, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:FEBF0FB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 828/2022

SÚMULA: Revoga a gratificação do servidor Airton Brambilla Filho da Portaria Municipal sob n.º 1956/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a gratificação apenas do servidor municipal **AIRTON BRAMBILLA FILHO**, **matrícula 7494**, portador do CPF nº. 327.190.158-90 constante na Portaria Municipal sob n.º 1956/2019, de 13 de Agosto de 2019, que concedia Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0A1CF61E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 831/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARCIA MARIA PINHO PEREIRA, matrícula 412,** Portadora do CPF nº. 775.747.619-49, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:07B57E53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 832/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade Lei Complementar nº. 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO, matrículas 2965 e 5282,** Portadora do CPF nº. 035.955.409-13, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Assessoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 248/2010, Art. 69, Inciso II.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:73B93B6E

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 794/2021

PORTARIA Nº 794/2021

SÚMULA: Dispõe sober a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Novembro do ano de 2021.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor recebido da diária: 413,22 (Quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).
Valor recebido de adiantamento de viagem: 3.940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais) referente à alimentação e hospedagem da equipe e abastecimento.
Data: 27/11/2021 a 28/11/2021
Horário de Saída: 7h20 Horário de retorno: 19 h.
Local de destino: (Cascavel-PR – Ginásio de Esportes Odilon Reinhard e Ginásio de esportes Alice Martelli)
Quilometragem: 319 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:47FA203C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 042/2019 - RETIFICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO nº 042/2019

RETIFICAÇÃO

Processo nº 099/2019

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais a ANGELO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal e **ELIANE DO ROCIO MACHADO**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pelo servidor **ANGELO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR,** ocupante do cargo de Motorista, protocolado sob o nº. 016/2019, estando devidamente dentro dos trâmites legais e jurídicos e com todos os procedimentos regulares;

Decidimos, nos termos do Art. 24, combinado com o Art. 23, Inciso I, § único da Lei Municipal nº 572/2004, com redação dada pela Lei Municipal 906/2017, em consonância com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF, que fica concedida **Aposentadoria por Invalidez**, com Proventos Integrais, correspondentes a média salarial no valor de R$ 799,01 (setecentos e noventa e nove reais e um centavo), ficando considerado o valor do salário mínimo nacional, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Adrianópolis, 04 de Janeiro de 2 .022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	***ELIANE DO ROCIO MACHADO***
Diretora Presidente	Diretora Executiva

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5EDC3E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 007/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **ADILSON DOS SANTOS RAMOS**, portador da RG nº 35.862.210-4 SP, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimento de "Nível CC-17".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 12 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:49BA2A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 008/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal ocupante do cargo comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **LORENA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora da RG nº 7.920.602-4 PR, do cargo comissionado de Assessora Técnica que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:11C547BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NA RESOLUÇÃO 010/2022.

RESOLUÇÃO 014/2022
ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NA RESOLUÇÃO 010/2022.

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
O MUNICÍPIO de Adrianópolis/PR, torna público que às 10 horas do dia 25 de Janeiro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115 , Centro, em Adrianópolis/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	74.376,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Carriel de Souza, Adrianópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 36781375 - E-mail fabiocarriel@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.adrianopolis.pr.gov.br ou no Endereço da Prefeitura, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 115, Centro , das 08 às 11:30 horas ou das 13h às 17:30 horas.
Adrianópolis, 11 de Janeiro de 2022.
Fábio Carriel de Souza – Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE :

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	74.376,67	180

LEIA-SE:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	74.376,67	180

Adrianópolis, 12 de Janeiro de 2022.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:364AA46C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2021

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2021
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
CONTRATADA: ESTRATÉGIA GESTÃO E EDUCAÇÃO EIRELI
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços com o intuito de implementar processo sistemático visando o aperfeiçoamento do uso de informações tecnológicas, técnicas e procedimentais da organização municipal e a realização de habilitação teórico-prática

dos núcleos de cada unidade do Poder Executivo visando controle e desenvolvimento socioeconômico.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais) ao ano e R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais) ao mês.

Adrianópolis, 13 de janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:87F24F76

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA 015/2022 - "DISPÕE SOBRE MEDIDA DE PREVENÇÃO AO NOVO SURTO DO COVI-19."

PORTARIA N°015/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre Medida de prevenção ao novo surto do Covi-19."

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º- Fica determinado que a **Câmara Municipal de Adrianópolis no período de 14/01/2022 a 31/01/2022**, estará fechada para atendimento ao público, realizando somente trabalhos internos.

Artigo 2º - O atendimento ao público será através do telefone **(41) 36781515 / 36781478**. Em horário comercial das **08h às 11:30h e das 13h às 17h.**

Artigo 3º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 13 de janeiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:89FD9803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (CDM).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.004, de 25 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.004, 25 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Conselho de Desenvolvimento Municipal para o mandato até 14 de janeiro de 2024, a contar da publicação desta Portaria, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
Titular: JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: JAQUELINE RIBAS
Suplente: LUIZ FERNANDO LEPPER

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Titular: EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Suplente: JOÃO CARLOS MARKOWICZ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: LUANA PUCCI
Suplente: WELLIGTON FOGGIATTO

REPRESENTANTES DA ENTIDADE PROFISSIONAL, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: LARISSA LACERDA
Suplente: MARCELO DE LIMA FERREIRA
Titular: KEVIN VINÍCIUS ROIKA ANDERLE
Suplente: MICHEL JEAN BATISTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ACADÊMICA OU DE PESQUISA, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: ANA JULIA SCHREINER
Suplente: CLEITON LUIZ PEREIRA

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS OU ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
Titular: DIEGO CRUZ LUCA
Suplente: JACOB CIECILINSKI

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES
Titular: ELIZA DRANKA PAZDA
Suplente: MERY TEREZINHA HALABURA WOICIEKOVSKI

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
Titular: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI
Suplente: MANIR MUNHOZ DE CAMARGO

Art. 2ºO Conselho de Desenvolvimento Municipal tem por finalidade:

I – Constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal.

II – Mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município.

III – Acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor Municipal.

IV – Discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais.

V – Acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos de desenvolvimento municipal.

VI – Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores;

VII – Definir uma agenda para o município, contendo um plano de ação com as metas e prioridades do governo e da sociedade para com a gestão urbana.
VIII – Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do solo

urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana.

IX – Mediar os interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa no âmbito de melhorar a qualidade de vida.

X – Fortalecer os atores/sujeitos sociopolíticos autônomos.

XI – Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação.

XII – Compartilhar as informações e as decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

XIII – Aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor, no Estatuto da Cidade e na Lei987/2019.

XIV – Aprovar as contas anuais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

XV – Estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

XVI – Aprovar seu regimento interno.

XVII – Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 13 de janeiro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:72FCD397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM PEDRAS IRREGULARES, DA ESTRADA DONATO JOSÉ PAZDA, NA LOCALIDADE DE TABOÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/2021 – SEAB**, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 12 de janeiro de 2022.

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão – Portaria nº 155/2021

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8AC063E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, através do Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios DIRETAMENTE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de EnsinO**, e que no dia **09 de FEVEREIRO de 2022, às 14:00 horas**, deverão ser apresentadas os documentos de habilitação e os projetos de venda, no prédio da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro (piso superior do Prédio Rodoviário) – Agudos do Sul/PR.
O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 176:30 horas, nos dias úteis, no endereço acima, telefone (41) 3624-1808, ou no site www.agudosdosul.pr.gov.br

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D6578360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 001/2022 - MARIA ZILDA PEREIRA KAMINSKI

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo Administrativo nº 0000001/2022 de 04/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, **a pedido**, a aposentadoria concedida à servidora Maria Zilda Pereira Kaminski por meio da Portaria nº 757/2013, extinguindo os seus efeitos a partir de 16/01/2022, **cessando o direito a benefícios previdenciários junto a esta autarquia, ocorrendo a perda de qualidade de segurado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:89F4D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 007/2022 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo

3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2022,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **48 (quarenta e oito) vagas para AGENTE DE OPERAÇÕES I**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
3 – Vencimento Mensal
3.1 – Para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I:** R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo;
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***17 à 21 de janeiro de 2022***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;

n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

AGENTE DE OPERAÇÕES I

Requisitos mínimos:
Ensino Fundamental completo

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:
- Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;
- Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo;
- Realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços;
- Zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados;
- Informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento;
- Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas;
- Responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições;
- Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 14/01/2022, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo: Ensino Fundamental Completo
(___) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo
(___) Comprovante de Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos
(___) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada
(___) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO IV
Processo de Seleção Simplificado- Edital nº 001/2019 - PSS/SMRH

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
AGENTE DE OPERAÇÕES – 40 HORAS

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B0CA233C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 008/2022 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários), Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) e suas alterações, **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2022,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **ATENDENTE INFANTIL**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **23 (vinte e três) vagas para ATENDENTE INFANTIL**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde**

que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – Para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL: R$ 1.213,17** (Mil duzentos e treze reais e dezessete centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **ATENDENTE INFANTIL** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **ATENDENTE INFANTIL** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Ensino médio completo;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***17 à 21 de janeiro de 2022***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

ATENDENTE INFANTIL

Requisitos mínimos:
Ensino Médio Completo

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:
- Executa ações para a criação e desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças e executar procedimentos para os cuidados das crianças, relativamente a banho, descanso, refeições e higiene pessoal;
- Acompanha e informa os responsáveis quanto às crianças que apresentam necessidades educativas especiais e ou de saúde;
- Organiza procedimentos de atendimento direto às crianças e promove atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças assistidas;
- Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças assistidas;
- Cria e executa atividades recreativas, promove atividades lúdicas, estimulantes à participação e cuida da manutenção de equipamentos e materiais para recreação.
- Outras tarefas correlatas.
- Preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia.
- Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde.
- Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança.
- Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique.
- Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil.
- Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social.
- Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças.
- Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível.
- Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças.
- Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças.
- Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres.
- Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais.
- Participar proativamente, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e à família.
-auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos;
-observar a manutenção dos equipamentos;
-ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos;
- Auxiliar as crianças nas refeições e participar de todas as atividades propostas pela escola.
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Atendente Infantil em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Atendente Infantil em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 14/01/2022, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo: Ensino médio completo
(___) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo
(___) Comprovante de Tempo de serviço na função de Atendente Infantil em órgãos públicos
(___) Tempo de serviço na função de Atendente Infantil em instituição privada
(___) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato:_____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado

ATENDENTE INFANTIL – 40 HORAS

Nome do candidato:__ _____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1ACDC7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 009/2022 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 087/2019 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2022,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **36 (trinta e seis) vagas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS: R$ 1.578,49** (mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** cumprirá a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**,

em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério.
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***17 à 21 de janeiro de 2022***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em

nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS
Requisitos mínimos:
Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério
Descrição do cargo na Lei Municipal nº 087/2019:
1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5- Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário.
7- Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas,
organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território.
8- Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as

competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar.
9- Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como:
P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos.
10- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados.
11- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila.
12- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
13- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética
profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.
14- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências.
15- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os
educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
16- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
17- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e
disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional.
18- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
19- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
20- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.
21- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
22- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
23- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas.
24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
25- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua.
26- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
1- Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2 - Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano
Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação esta articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Oferecer suporte pedagógico ao professor para que este promova práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5 - Fortalecer a compreensão que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a
integralidade.
7 - Mediar a execução de atividades e projetos voltados à alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, incentivando a implementação ou reativação das
hortas escolares/comunitárias.
8 - Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
9 - Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
10 - Atuar de forma ética e responsável frente as informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
11 - Sensibilizar o professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência,

identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.
12 - Orientar a elaboração do Plano de Trabalho Docente de forma a contemplar os saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva etc.
13 - Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura
da paz.
14 - Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
15 - Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) verificando periodicamente o preenchimento do Livro de Registro de Classe e realizar os devidos encaminhamentos aos casos de infrequência e evasão escolar.
16 - Orientar o professor a organizar a sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços. Fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao gestor para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
17 - Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
18 - Realizar reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
19 - Conduzir as reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
20 - Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
21 - Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo,
sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
22 - Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
23 - Orientar os professores a utilizar a hora atividade otimizando o tempo pedagógico como momento de reflexão da prática e momentos de aprendizagem contínua.
24 - Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
25 - Participar das Reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
26 - Realizar aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
27 - Orientar a elaboração de registros pertinentes ao acompanhamento das aprendizagens dos educandos (parecer descritivo, portfólio, avaliações, relatórios) informando os avanços aos familiares, de acordo com a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL:
1- Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
2- Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
3- Acompanhar a realização da aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
4- Acompanhar e dar suporte ao coordenador pedagógico e professores no desenvolvimento de suas competências específicas.
5- Zelar pela organização da sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços, fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade realizando os encaminhamentos necessários.
6- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que
constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem, proporcionando meios para que os profissionais tenham acesso as mesmas informações.
7- Proporcionar condições de efetivar a garantia ao educando do seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
8- Compreender que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
9- Acompanhar o ensino e aprendizagem, fortalecendo a atuação da coordenadora pedagógica e colocando-se como parceira nos encaminhamentos propostos e na resolução de conflitos que possam surgir nesse processo.
10- Zelar para que a rotina pedagógica da Unidade Educacional aconteça de maneira tranquila e harmoniosa, de maneira que os diversos momentos (entrada, saídas, recreio, hora do lanche, organização e uso dos espaços, utilização do transporte escolar) se efetivem como oportunidades de ensino e aprendizagem contínuos.
11- Estar em constante diálogo com o CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado e núcleo de educação especial, acompanhando as crianças com dificuldade de aprendizagem ou limitações no desenvolvimento, dando suporte par as professoras e coordenação pedagógica, garantindo o direito pleno à inclusão.
12- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a
integralidade.
13- Fortalecer o vínculo família e Unidade Educacional, realizando reuniões gerais para pensar coletivamente o papel de cada um na aprendizagem da criança, estabelecendo ações a serem efetivadas.
14- Participar de reuniões de alinhamento com as famílias dos educandos que apresentam dificuldades na aprendizagem, assumindo o compromisso na efetivação das ações que competem ao gestor frente a aprendizagem dos estudantes.

15- Exercer o papel de liderança e de articulador na comunidade, estabelecendo uma rede de relações e integrando diferentes oportunidades educativas, participando da vida da comunidade, mapeando as lideranças, os espaços potencializadores de aprendizagem, saberes populares, os equipamentos públicos, buscando parcerias (ONGs, empresas, comunidade etc.) dentro do território para efetivação de reformas, reparos e/ou construção dos espaços e infraestrutura, promovendo mutirões, se necessário.
16- Garantir a utilização dos espaços pedagógicos do território na busca de contemplar o desenvolvimento integral do educando, realizando a escuta ativa dos mesmos e ainda fortalecer os professores para que adequem os espaços de aula, entendendo assim que um espaço harmonioso e adequado influencia no aprendizado, promovendo na comunidade escolar e local campanhas de pertencimento ao espaço educacional de forma a valorizar o patrimônio escolar.
17- Convocar a comunidade e fortalecer vínculos de parcerias nas demandas de ensino e aprendizagem: discussão da proposta curricular, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico efetivando a participação social.
18- Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
19- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
20- Sensibilizar o coordenador e professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os
com sigilo e ética profissional.
21- Manifestar-se de forma ativa a fim de sanar problemas frente a violação de direitos de alguém da sua equipe.
22- Garantir que os profissionais da limpeza e demais funcionários mantenham o ambiente escolar sempre limpo e organizado.
23- Proporcionar segurança aos educandos em todos os ambientes, bem como no período de entrada e saída da unidade educacional e zelar pelo cumprimento das normas de segurança (extintores, saídas de emergência, ventilação, roçada, limpeza etc).
24- Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, comemorando as conquistas do coletivo, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
25- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
26- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
27- Participar efetivamente nas reuniões de Rede de Proteção local a qual pertence, discutindo os casos levantados (negligência, violência, abusos, abandono, dentre outros) com ética, respeito e sigilo, realizando todas as etapas do protocolo de Combate de Evasão Escolar e levantamento de seus alunos em situação de violação de direitos para discussão de sua Rede local, bem como realizar o preenchimento dos documentos necessários e notificar aos órgãos competentes quando há a violação dos direitos de aprendizagem, bem como de direitos humanos.
28- Zelar pelo cumprimento do calendário escolar, garantindo a efetivação de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos conforme legislação vigente.
29- Zelar pela frequência escolar dos educandos, na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado), realizando o acompanhamento dos fatores articulados ao território (sociais e específicos) que culminem com a infrequência escolar, propondo ações conjuntas com a coordenadora pedagógica, professores, família, para que o educando não tenha prejuízo na aprendizagem escolar;
30- Manter a APMF e Conselho Escolar atualizados e informados, bem como suas documentações, realizando um trabalho de fortalecimento e diálogo entre os colegiados, a fim de que compreendam sua real função e sejam de fato atuantes, e dando apoio necessário as ações realizadas.
31- Planejar, organizar metas e avaliar resultados, promovendo decisões coletivas (educandos e comunidade escolar) em relação a utilização de recursos financeiros recebidos do FNDE e próprios da Unidade Educacional e outras demandas de acordo com o proposto no PPP, juntamente com a
APMF e conselho escolar, elencando prioridades, dando visibilidade aos processos de compras, organizando todas as prestações de contas de recursos e divulgando-as para comunidade, deixando o processo mais transparente possível.
32- Buscar a adequação/melhoria da estrutura física, proporcionando ambiente agradável, adequado e que respeite a acessibilidade através de parcerias com a comunidade e de aquisição de materiais/ equipamentos com os recursos disponíveis de forma direta (PDDE e recursos próprios),
solicitando a prefeitura apenas a manutenção estrutural (obras de grande porte).
33- Zelar pelo cumprimento das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem
contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
34- Zelar pela realização das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
35- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
36- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
37- Estabelecer estratégias de fortalecimento da comunicação interna, de maneira que as informações sejam acessíveis a todos na Unidade Educacional, principalmente fazendo com que as orientações e demandas oportunizadas nas reuniões técnicas (SMEC) cheguem a todos.
38- Formalizar a comunicação entre unidade educacional e mantenedora de forma institucional (ofício e email), ao informar ou solicitar serviços, convites, alterações de quantidades de alimentos, atualização de número de alunos, mapas de estoque de materiais de limpeza e alimentos, mapas de
flúor, infrequência escolar, necessidades de manutenção e outras situações, entregando as documentações solicitadas dentro do prazo estipulado.
39- Garantir o cumprimento da legislação que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a distribuição da alimentação escolar prioritariamente a todos os educandos da unidade de ensino, com direito a repetição quando solicitada, podendo os funcionários consumirem as mesmas preparações APENAS após todos os alunos terem sido contemplados.
40- Conferência minuciosa dos produtos no momento da entrega, conferindo quantidades, marcas, pesos e datas de validades, de acordo com as guias de remessa, anotando nesta qualquer alteração ou divergência encontrada e assinando as mesmas com todos os dados solicitados (Nome, assinatura, RG, carimbo da unidade e data de recebimento).
41- Zelar pelo cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos pelas profissionais responsáveis pela alimentação escolar e o cumprimento do cardápio pré-estabelecido, controlar Resíduos e Desperdícios de Alimentos junto aos alunos e conscientizar a importância de tal
ação ressaltando a proibição de doação de restos e sobras de alimentos.
42- Cobrar utilização de uniformes completos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais da unidade educacional no desenvolvimento de suas atividades.

43- Planejar e incentivar junto a equipe a implantação do self service e utilização de garfos e facas, incentivando os educandos a desenvolverem além de habilidades motoras, também suas autonomias de escolhas alimentares além de sensibilizar a equipe sobre a Alimentação enquanto Ato Pedagógico, planejando e possibilitando um momento específico do recreio (10 a 15 minutos) apenas para a alimentação, com acompanhamento dos professores, contabilizando como horário letivo.
44- Planejar conjuntamente com a coordenação e comunidade escolar, a execução de atividades e projetos voltados a alimentação e nutrição no decorrer do ano letivo, de acordo com as diretrizes curriculares e projeto político pedagógico, com a realização de ações transdisciplinares e
contínuas durante todo o ano letivo e com o fomento das Hortas escolares.
45- Planejar conjuntamente com a coordenação a aferição dos dados antropométricos dos alunos (peso e altura), duas vezes ao ano e planejar suas ações de incentivo à alimentação adequada e saudável de acordo com a realidade diagnosticada.
46- Possibilitar um adequado atendimento e oferta de alimentação específica para cada faixa etária de educandos atendidos, entendendo as particularidades de cada caso, identificando possíveis educandos com Patologias ou Distúrbios associados à alimentação, encaminhando os respectivos laudos ao setor de nutrição e orientando a adequada oferta de alimentação a estes educandos.
47- Respaldar o seu trabalho em documentos oficiais, como atas e relatórios, bem como manter a vida legal da unidade educacional atualizada e organizada (renovação de autorização de funcionamento, regimento escolar, laudo de vigilância sanitária, laudo do corpo de bombeiros, PPP, entre outros).
48- Organizar os horários dos funcionários, pensando no melhor atendimento para os educandos e controlar folha ponto, pontualidade, assiduidade e frequência dos funcionários e estagiários da unidade educacional.
49- Acompanhar e mediar os servidores de apoio (secretario escolar, profissionais da alimentação escolar, auxiliares de serviços gerais e demais) na execução de suas competências, verificando o preenchimento e a documentação sob responsabilidade de cada profissional.
50- Ter conhecimento do funcionamento da unidade escolar como um todo, incluindo o Sistema SERE e a documentação escolar, para ter o domínio e autonomia dos documentos que assina, bem como utilizar o sistema na ausência do secretário escolar.
51- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
52- Participar das reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
53- Planejar, acompanhar e incentivar os profissionais de sua unidade educacional a participação nos cursos/aprendizagem contínua, ofertados pela mantenedora.
54- Fortalecer a atuação dos profissionais da Unidade Educacional, motivando-os e instrumentalizando-os diante de suas fragilidades e potencialidades, articulando meios para que participem de momentos de aprendizagem contínua interna e/ou externamente.

ANEXO II

DOS TÍTULOS
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.

Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 14/01/2022, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo: Graduação.
(___) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos
(___) Comprovante de Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos
(___) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada
(___) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO IV
Processo de Seleção Simplificado- Edital nº 001/2019 - PSS/SMRH

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AF2C49AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 010/2022 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 e Lei Municipal nº. 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2022,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais aos cargos de:
ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS
FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS
1.2 O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.3 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.4 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.5 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretarias Municipais.

2 – Das vagas:
2.1 – O número de vagas ofertadas para os cargos de:
06 (seis) vagas para **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS**
01 (um) vaga para **FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS**
01 (um) vaga para **TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS**
2.2 Os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.3.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.3.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.3.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.3.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.3.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.3.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.3.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.3.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – O vencimento inicial para os cargos:
a) **ASSISTENTE SOCIAL** – 30 HORAS: **R$ 2.920,67** (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
b) **FONOAUDIÓLOGO** – 40 HORAS: **R$ 3.895,66** (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
c) **TERAPEUTA OCUPACIONAL** – 30 HORAS: **R$ 2.648,94** (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante dos cargos cumprirá a jornada de trabalho de:
ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS: 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS: 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS: 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS, FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima para os cargos:
ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS: Ensino Superior Completo em Serviço Social com Inscrição no CRESS
FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com Inscrição no CRFA
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Inscrição no CREFITO
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***24 à 28 de janeiro de 2022***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais, conforme a necessidade da Administração pública municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS
ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

Requisitos mínimos:
Ensino Superior em Serviço Social com Inscrição no CRESS

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:
-Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social do município;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do município;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
- Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em serviço social no âmbito da administração municipal;
- Elaborar e implementar políticas que deem suporte às ações na área social.
- Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição.
- Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma.

- Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social.
- Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social.
- Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social.
- Articular recursos financeiros para realização de eventos.
- Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas.
- Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social.
- Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função.
- Participar e frequentar os de programas de treinamentos ofertados, quando convocado.
- Realizar cursos, palestras, reuniões e capacitações;
- Mapear o perfil social das diversas áreas do município, realizando estudo sócio-territorial;
- Denunciar situações de violência e violação de direitos;
- Realizar atendimentos e entrevistas sociais, notificando suspeitas e situações confirmadas de maus tratos;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Realizar todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária

FONOAUDIÓLOGO- 40 HORAS

Requisitos mínimos:
Ensino Superior em Fonoaudiologia com Inscrição no CRFA

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
-Prestar atendimento aos indivíduos com distúrbios de comunicação e disfagias, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc,
- Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário;
- Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
- Desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;
- Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
-Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

Requisitos mínimos:
Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Inscrição no CREFITO

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:

- Executar atividades técnicas específicas de terapia ocupacional no sentido de avaliação e tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas;
- Planejar e executar trabalhos terapêuticos, favorecendo atividades na perspectiva da geração de renda, trabalho, cooperativismo e da economia solidária, visando a independência, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com o plano e programa de tratamento próprio;
- Programar as atividades diárias do paciente orientando o mesmo na execução dessas atividades;
- Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional;
- Orientar a família do paciente e a comunidade quanto ás condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social;
- Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; confeccionar órtese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
- Responsabilizar-se pelo preenchimento de impressos, tais como: prontuários, laudo de APAC e outros que sejam pertinentes ao cargo;
- Implementar ações para prevenção e promoção da saúde;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
-Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área de atuação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo

de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 21/01/2022, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____ ____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ ____ PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial:_____ _____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo.
(___) Pós graduação lato sensu (especialização) na área, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos
(___) Comprovante de Tempo de serviço na função em órgãos públicos
(___) Tempo de serviço na função em instituição privada
(___) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
(___) ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS
(___) FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS
(___) TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:85D57BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 132/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: BEATRIZ TELES DOS SANTOS – CPF: 034.400.999-89
Cargo: **ENFERMEIRA**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2021

Nome: REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA – CPF: 942.821.299-72
Cargo: **ENFERMEIRO**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2021

Nome: VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK – CPF: 922.828.579-68
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS**
Data do encerramento do contrato: 17/11/2021

Almirante Tamandaré, 24 de novembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C0F72A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 133/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
ANDREA GABRIEL ROSA
RG 7.097.252-2/PR

Almirante Tamandaré, 29 de Novembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FBEB9832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 134/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

MARIA DE LOURDES DA SILVA – RG 3.526.831-6/PR

Almirante Tamandaré, 29 de Novembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3BF2E835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 669/2022

Súmula: Revisão geral anual da remuneração dos profissionais efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei nº 130/2005 e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual no mesmo percentual (4,52% - quatro, vírgula cinquenta e dois por cento) apurado pelo índice IPCA do período de janeiro a dezembro/2020, na remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Altamira do Paraná, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social que possuam paridade, conforme artigo 72 da Lei nº 529/2015 serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Não se aplica à presente Lei aos Servidores Públicos do Quadro do Magistério, Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro do ano de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13/01/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:08EFF575

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 012/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - REVOGAR a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2022, a PORTARIA Nº 012/2021 que nomeou o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, matrícula funcional **nº 508385,** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de janeiro de 2022.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:646D049C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2022, **15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 9024, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6995D8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
SRP Nº 004/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preço para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.704.263,70**.

Data da sessão: 27/01/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **27/01/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1AC8724D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
SRP Nº 005/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas originais e serviços mecânicos em geral para os veículos da frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS) para atender necessidades da Secretaria e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 5.026.802,91**.

Data da sessão: 28/01/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **28/01/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A93465C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 ID 2485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: IRMÃOS VALERA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **Combustíveis Gasolina e Álcool**, para atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descriminação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2.160	Litro	Gasolina Comum	6,19	13.370,40
Valor Total:.....					13.370,40

Item	Quantidade	Unidade	Descriminação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	670	Litro	Álcool Hidratado - AEHC	4,92	3.296,40
Valor Total:.....					3.296,40

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 16.666,80** (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320493390300000 - Material de Consumo

0800112366001320503390300000 - Material de Consumo

0800212361001320453390300000 - Material de Consumo

0800212367001320513390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122001021623390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 13 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4043676E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2022

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de "*CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC-6"* cumulativamente com seu cargo.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal efetiva a Sra. ***FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.426.030-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 069.903.109-52-, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de ***"CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC-6"*** cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 04, a partir do dia **13/01/22**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6B35D5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 DE 12/01/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: MIZAEL DA SILVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 23.723.046/0001-34,** sediada na Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy-PR, CEP: 85.425-000, neste ato representada por seu Administrador o Sr. MIZAEL DA SILVA, portador do RG nº. 6.655.712-0 SSP/PR e CPF: 021.334.379-75. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de até 31 de maio de 2022. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de **R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais),** sendo pago o valor de **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)** em janeiro, fevereiro **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais),** março **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais),** abril **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais),** e **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)** no mês de maio. Os pagamentos podem ser aprovados e adjudicados pelo Sr. Prefeito Municipal Carlos Antonio Reis, com fulcro no Artigo 24, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela mensal, conforme o período de realização dos serviços. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato compreende o período de 17/01/2022 até 31/05/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato compreende o período de 17/01/2022 até 31/05/2022. No caso de contratação definitiva de prestador dos serviços, o presente contrato poderá ser reincidido sem prévia comunicação e sem qualquer ônus para a Administração Municipal. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy/PR, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6201A536

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

Re-Ratificação referente ao Edital e Aviso de Licitação vinculado ao Processo Administrativo nº. 001/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de janeiro de 2022 – Edição nº. 2432 – Pág. 8-9; no Jornal "O Paraná" em 13 de janeiro de 2022 – Edição nº. 13.574 – Pág. 9 e no Diário Oficial Paraná, Comércio, Indústria e Serviços – DIOE em 13 de janeiro de 2022 – Edição nº. 11090 – Pág. 27.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/01/2022 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 26/01/2022.
LEIA –SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/01/2022 das 10:05 até as 08:00 horas do dia 26/01/2022.

Ratificando–se, o restante do Edital e Aviso de Licitação em questão.

Anahy-PR, 13 de janeiro de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:86BB7CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 13/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 14 DE DEZEMBRO 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Seletti Carvalho (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz. Justificou ausência Juraci Bernardino Alves. Também houve participação nesta reunião da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves e a responsável pela Secretaria Executiva do CMDCA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 12/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião realizada em 10 de novembro 2021:** A presidente Mona Lisa informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 - Apresentação de projeto para captação de Recurso Imposto de Renda:** Considerando a última reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em dez de novembro, Mona Lisa apresentou o projeto "Aprimorando a Rede de Proteção", por intermédio da oferta de capacitação para os profissionais da Rede de Proteção e análise do fluxo e protocolo de atendimento, no valor de R$ 15.964,05 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Entre os temas abordados, será tratado sobre a escuta especializada para a Rede de Proteção local; atores do Sistema de garantia de direitos e outros. O projeto foi aprovado e será efetivado via Edital deste Conselho, bem como, envio ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, para providência dos trâmites necessários. **Pauta nº 03 - Resolução nº 223 de 20 de outubro de 2021 (CONANDA), sobre as Conferências Municipais:** Mona Lisa informou que a realização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, devem ser realizadas entre os meses de fevereiro a julho de 2022. **Pauta nº 04 - Ofício Circular nº 016/2021 – CEDCA:** Mona Lisa informou que neste ofício segue cópia do Despacho Governamental, contendo Declaração de não aplicabilidade da Emenda Constitucional 109/21 (possibilidade de destinação de superávit dos fundos públicos para a amortização de dívida pública), para conhecimento e articulação acerca da proposição. Assim, ficou definido o envio deste ofício ao setor de contabilidade da prefeitura municipal de Andirá.
Pauta nº 05 - Manifesto contra redução da idade mínima para o trabalho – PEC 18-2011: Mona Lisa informou que a proposta de Emenda Constitucional visa reduzir a idade laboral de dezesseis anos para quatorze anos, sendo inconstitucional. Assim, foi disponibilizado link de acesso contra a Redução da Idade Mínima para o Trabalho - PEC 18/2011,para conhecimento, apoio e ampla divulgação entre a rede de proteção dos municípios de referência. **Em tempo – renovação da inscrição do CREAS e fazer Resolução:** Mona Lisa, informou que foi entregue o ofício nº 137/2021 do CREAS, solicitando a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Informou que foi realizado a conferência documental e está de acordo com a Resolução nº 24/2021 CMDCA. Será efetivada a renovação da inscrição, pela Resolução nº 25/2021 CMDCA. **Informes: 01- Ofício nº 87/2021 - Casa Lar:** Mona Lisa informou que este ofício trata-se da resposta do ofício nº 57/2021 CMDCA enviado a Casa Lar, com devolutiva de cópia do Laudo da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, como parte do processo de renovação da inscrição do serviço neste Conselho. **02- Pesquisa CEDCA - Comitê Interinstitucional Municipal de Acompanhamento dos Planos Decenais:** Mona Lisa informou que foi preenchido a pesquisa sinalizando que o município possui o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sua vigência e que existe uma Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com representantes do CMDCA, Conselho Tutelar e outros, conforme Resolução nº 02/2021 CMDCA). **03- Envio do Ofício nº 60/2021 CMDCA ao Ministério Público sobre o Serviço Família Acolhedora):** Mona Lisa informou que foi encaminhado devolutiva ao Ministério Publico, com apresentação do Relatório Final referente aos estudos sobre a avaliação da necessidade de implantação do Serviço de Família Acolhedora no município de Andirá –PR, conforme reunião do CMDCA realizada em realizada em 13 de outubro de 2021 e Resolução Conjunta do CMDCA e CMAS nº. 03/2021. **04- Seminário Estadual do Plano Decenal e seu papel no Fortalecimento da Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná:** Mona Lisa informou que este evento foi divulgado para participação entre os membros do CMDCA, técnicos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, no qual contou com a participação de alguns membros. **05- Ofício Circular nº 12/2021 (Casa Lar):** Mona Lisa informou sobre o acolhimento de uma criança do sexo masculino na Casa Lar de Andirá**.** Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por mim e pela presidente Mona Lisa Selleti Carvalho.

Andirá, Paraná, 14 de dezembro de 2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64D9F682

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.495 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e **Considerando** o item VI do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;
Considerando o item XXIX do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal que compete ao Município estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;
Considerando as seções III, IV e V, dos artigos 101 ao 109, e o ANEXO I,
da Lei nº. 1.905 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração do Código de Posturas do Município de Andirá;
Considerando a seção III, dos artigos 138 ao 141, e o ANEXO II, da TABELA VII, da Lei nº. 1.906 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no Município de Andirá;

Considerando o Decreto nº. 5.498 de 28 de janeiro de 2010 que estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, e o indexador para aplicação anual em seu artigo nº. 02;

D E C R E T A:
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, será de R$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), devendo ser mantido o valor até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de janeiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8009EE8F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO VALOR DESCRITO NA SÚMULA DECRETO Nº. 9.493 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS	
2.016. Manter o Departamento da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.40.00.00.3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*8.450,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
3.3.90.40.00.00.3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*25.000,00*
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*220.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.1941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*250,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinqüenta reais); 3494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.1941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*250,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C9BF4A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.494 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede pensão por morte a Gelson Antônio Alves, Maria Teresa de Souza Alves e Gelson Antônio Alves Junior.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Em razão do falecimento de ALESSANDRA DE SOUZA ALVES, lotada no quadro de pessoal ativo, fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, a **1) GELSON ANTÔNIO ALVES**, esposo, portador do RG nº 10.455.923-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 068.650.849-18 (temporária, com recebimento durante quinze anos, com fim em 08/01/2037); **2) MARIA TERESA DE SOUZA ALVES**, filha menor, CPF nº 127.928.189-80 (temporária até aos 21 anos de idade) e **3) GELSON ANTÔNIO ALVES JUNIOR**, filho menor, certidão de nascimento Matrícula 082537 01 55 2021 1 00055 090 0015965 01, (temporária até aos 21 anos de idade).*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos art. 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 2.343,72 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), dividido em 03 (três) cotas nas seguintes proporções: 50% para o esposo, no valor de R$ 1.171,86 (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) e os outros 50% dividido entre os filhos menores no valor de R$ 585,93 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) cada.*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 09 de janeiro de 2022.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3160A8A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.743 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA
Gestor:	RODINELLE CASSITA

Ata nº	005/2022	**Vigência:**	13.01.2022 a 12.01.2023
Modalidade:	concorrencia publica		
Nº licitação	004/2021		
Contratado:	**STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 1.440.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9FCD249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.747 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***ANDREIA MARTINS****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 04-12-2019 a 03-12-2020****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de janeiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4E28F22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.746 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022****, ao servidor público municipal* ***JOSE RONALDO XAVIER,*** *ocupante do cargo de* ***MÉDICO 20 HORAS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 01 -10 - 2019 a 30 - 09 – 2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 ***de janeiro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B5A8A9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.745 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria 15.703 de 04 de janeiro de 2022, a qual* ***CONCEDEU 08*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia 18 de janeiro de 2022 ao* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODE ANDIRÁ Sr. GLAUCO TIRONI GARCIA;***

CONSIDERANDO *a necessidade em caráter de urgência de serviços serem autorizados;*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Nomear o Sr.* ***LUIZ ANTONIO SABINO****, como* ***DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE*** *– Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,*
Parágrafo único*. O mandato do Diretor-Presidente Interino ora nomeado vigorará do dia 18/01/2022 até o dia 27/01/2022.*

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,em ***13 de janeiro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABB253CF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 244/2021 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS - LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.248.071/0001-57.**

VIGÊNCIA: 13.01.2022 a 12.01.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente CPL

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BAEBB2DC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 156/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 271/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDORES:

PEDREIRA REZENDE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.326.450/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 66.210,00** (sessenta e seis mil e duzentos e dez reais).

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 473.280,00** (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7FBACCD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 075/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **14/01/2022** e término em **14/05/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **14/01/2022** e término em **14/05/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.01.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E94AC79C

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.028.316/0020-76**, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6AFE8CE6

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o n° **76.437.383/0001-21**, no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D2E3628

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.196.645/0001-00**, no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17398D16

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 55-2021 PREGÃO Nº 31-2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA – ME CNPJ/CPF:28.532.519/0001-30 VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 11/01/2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE. https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DADAF0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 103/2021. - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 056/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, conforme Anexo I do edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, *após atendimento ao Art. 81 incisos I e II da Lei 8666/93*, através de Parecer Jurídico nº 088/2022 PL, adjudico e homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 056/2021**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
EMPRESA: – COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA - ME.
CNPJ MF Nº 72.124.837/0001-53
Endereço: Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 1810. Colônia Antônio Prado.
Almirante Tamandaré – Pr.

Valor total do Pregão Presencial: R$ 2.154.007,14 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil sete reais e quatorze centavos).

Antonina, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FBB2E045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATO Nº PMA 103/2018 – ID Nº 2201

EXTRATO DE CONTRATO
5º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
CONTRATO Nº PMA 103/2018 – ID Nº 2201
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 051/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2018

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATANTE**, e, de outro lado,**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 - Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**Carlito Mello de Liz**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATADA**, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CONDIÇÕES GERAIS:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Valor - Reequilíbrio Financeiro no CONTRATO Nº 103/2018 – ID 2201, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2018, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, disposto no site LeisMunicipais.com. bre com link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina

DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente corrige o valor anual calculado em R$ 7.818,57 (sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) no 4º Aditivo para R$ 15.637,12 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos)**.**

Parágrafo 1ª – Para correção do valor de saldo deverá ser lançado no Sistema de Contratos do Município de Antonina a diferença do valor que será de R$ 7.818,55 (sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Antonina, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:85C84CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2022

DECRETO Nº 001/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA,** RG n° 5.721.850-9 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - AP,** a partir de 01/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:20D9D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2022

DECRETO nº 007/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Prorroga o prazo de vencimento para recolhimento do ISSQN/Dezembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO falha no servidor/informática da Prefeitura Mun de Antonina,

D E C R E T A

Art. 1º - Prorroga o prazo de vencimento para recolhimento do ISSQN/Dezembro de 2021, para o dia 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Antonina/PR, em 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:F83AFAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2022

DECRETO nº 008/2022 DE 03/01/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 24/2021 de 14/07/2021, e Lei nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 4.548.074,51 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
486 – 4.4.90.51.00.00 – 41608 – Obras e instalações...R$ 5.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.548.074,51

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, operação de crédito.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00000000 fonte: 41608 R$ 4.548.074,51
Total da Receita: R$ 5.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 03/01/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:43F65A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2022

DECRETO Nº 004/2.022

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 073/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2022.

*** JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** Assistente de Administração, inscrito no C.P.F. sob nº 045.616.099-03, R.G. nº 8.075.383-7 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadoria da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial decretos de gratificações anteriormente concedidas ao servidor supracitado.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:D91F1B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2022

DECRETO Nº 005/2.022

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 073/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2022.

*** HÉLIO MENDES RANGEL,** Técnico em Contabilidade, inscrito no C.P.F. sob nº 663.958.959-15, R.G. nº 4.526.906-0 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadoria da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:C94CD79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2022

DECRETO Nº 006/2.022

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 073/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2022.

*** MÁRCIA CRISTINA PERES MENDES**, Assistente de Administração, inscrita no C.P.F. sob nº 404.438.419-34, R.G. nº 3.829.616-7 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando a servidora supracitada subordinada diretamente à Coordenadoria da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:FBE763ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 009/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comitê Especial de Enfrentamento**, das medidas determinadas de prevenção e combate ao Covid-19, no âmbito do Município de Astorga, composto por entidades da Sociedade Civil, nomeando os seguintes representantes:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Flávio Augusto Matsuoka Cestari
- Natalia Andrade de Carvalho Lembi
- Patrícia Fiori

- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICILAL:
- José Luiz Ferreira de Araújo
- Juliano Márcio Podanoschi

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACIAA:
- Allan Albert Oliveira Tironi
- Maria Amélia Soncela Cintra

- REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA:
- Antônio de Assis Nunes
- Rafael Ocanha

- REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- Tiago Giovani Cardoso Grilo

- REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ASTORGA:
- Sub Tenente Idevanilson João da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B418C253

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 016/2021 PREGÃO Nº 011/2021-PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ/MF: 03.233.240/0005-58;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 14.478,75 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adil Mustapha Kassem
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:152EB388

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 091/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 247, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Câmara para conservação de Imunobiológicos (Câmara Fria), capacidade mínima de 1.200 litros; Equip.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HM LINCK ME.
CNPJ: 00.660.664/0001-87.
Valor Global: 29.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara para conservação de Imunobiológicos (Câmara Fria), capacidade mínima de 1.200 litros; Equip	BIOTECNO 1100/1200	29.500,000000	1,00

ASTORGA, 13 de janeiro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EBBD4D85

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/01/2022 a 26/01/2022**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ERON JOSÉ GASPAR	69,25	1º lugar
- EZIEL GOMES FERREIRA	66,50	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B388A388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.645/0001-00, com sede à Rua Sig Quadra 06, lote 800, Setor Gráfico, Brasília - DF, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações de atos oficiais desta Municipalidade junto ao Diário Oficial da União, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.131.0002.2-007 – 3.3.90.39.00.00;

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:16880770

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022

DECRETO Nº 007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO a Lei nº20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),
DECRETA
Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - reuniões com mais de 1000 (mil) pessoas, incluindo eventos, festas, shows, comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados;

II - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios, com mais de 1000 (mil) participantes.

§ 1º Os estabelecimentos destinados às atividades que compreendam este artigo não podem ultrapassar 70% (setenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§ 2º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

§ 3º Os participantes deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 3º. Fica suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 4º. Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem foram de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, no Município de Balsa Nova.
Art. 5º. É de responsabilidade do estabelecimento providenciar o controle de entrada de clientes mediante uso de senhas, bem como sua permanência na fila de espera mantendo o distanciamento, uso de máscara e demais medidas de enfrentamento à COVID-19.
Art. 6º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 7º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 8º. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 195, de 22 de dezembro de 2021, e alterações posteriores.
Art. 10. Este decreto entra em vigor no dia **14 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 27 de janeiro de 2022**, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate aCOVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:628814A0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nº 003/2022

Fica a empresa **ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.754.202/0001-40, com endereço à Rua Altino Ferreira de Lima, 2064 – Vila Prohmann, São Mateus do Sul - PR, ***NOTIFICADO*** da imposição e lançamento de multa por incorrer no descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 21/2020 e Empenhos nºs 4059/2020, 4060/2020, 4061/2021, 5035/2020, 5034/2020, 962/2021, 963/2021, 2248/2021, 2249/2021 e 2250/2021, no valor de 625,70 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos), conforme apurado no(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) 5541/2021.

Em anexo a esta notificação segue o documento de arrecadação referente a multa imposta juntamente com cópia da decisão da autoridade administrativa que a impôs.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2022.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA
Fiscal Municipal

Recebido em _____/_____/_____.
Nome Legível _____
CPF/RG _____

1º Via - Tributação

2º Via - Departamento de Licitação

3º Via - Proprietário/Responsável

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C8B87976

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 1, Gasolina Comum, de R$ 6,38 para R$ 6,17. A partir de 10/01/2022;
Item1, Lote 3, Diesel S-10, de R$5,10 para R$5,05. A partir de 10/01/2022;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5C5AE44E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATO Nº. 01/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Vital Monitoramento de Sistemas Eletrônicos LTDA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamento da Câmara Municipal (Câmera Speed Dome VDS 500)
Valor global: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Data de Assinatura: 12 Janeiro 2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 12/01/2022

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:66248F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 38/2021
SETIM & TITON LTDA, inscrita(o) no **CNPJ sob n.20.862.784/0001-74**,com sede na RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88, BOM RETIRO **,** CURITIBA - PR

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, vem por meio do departamento de compras e licitações,
E;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 93/2021, e oriundas do Processo Licitatório-Pregão Presencial SRP nº 38/2021 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **cláusula segunda** da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece **artigo 2.1**;

Faz parte desta Ata de Registro, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão38/2021,cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

Considerando Artigo **XI – DAS PENALIDADES** do edital processo administrativo n°. 730 /2021, pregão presencial para registro de preço nº. 38/2021;

11.1. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O.M., além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

11.3. Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.

11.4. Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.

11.5. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

a) calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

b) quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independentemente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

c) calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.

11.6. Caberá multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.

11.7. A Administração poderá rescindir de imediato o (s) contrato (s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

11.8. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria à Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.

11.9. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

11.10. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

Considerando Artigo **05-PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** do edital processo administrativo n°. 730 /2021, pregão presencial para registro de preço nº. 38/2021;

5 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A entrega será parcelada conforme a necessidade da administração municipal e deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento (solicitação de despesas) através do setor de compras,e devera;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 5875 E 5948**, datadas do **DIA 08/10/2021 E 15/10/2021**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Barbosa Ferraz, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **CLÁUSULA DECIMA** das referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LUCAS SETIM TITON** representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 38/2021 **, SETIM & TITON LTDA**, inscrita(o) no CNPJ sob n.20.862.784/0001-74,com sede na RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88, BOM RETIRO **,** CURITIBA – PR , **para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barbosa Ferraz, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 93/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Barbosa Ferraz-Pr no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Barbosa Ferraz-Pr, 13 de janeiro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Portaria 006/2021
Dir. do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:6BC12428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 13 de janeiro de 2022, ao servidor **LUCAS ANTONIO BAESSO,** portador do RG nº 7.131.577-0 SSP/PR e CPF 031.742.279-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 a 07/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:BE17A510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 13 de janeiro de 2022, a servidora **CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.312.157-03 SSP/PR e CPF 077.977.309-89, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, 5 dias referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 a 07/06/2021 e 5 dias referente ao período de 08/06/2021 a 07/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:14F47E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ISAQUE MACIEL,** portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/RS e CPF 512.935.369-20, ocupante do Cargo de efetivo de Vigia, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:AD2182D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º - Retificar a portaria n° 027/2022, para, onde se lê: "10 dias de férias a partir de 02 de fevereiro de 2021", leia-se: "10 dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2022".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:BDBF41DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
O MUNICÍPIO de **BELA VISTA DA CAROBA**, torna público que às 08:30 horas do dia 27/01/2022, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	**01**	**435.333,33**	**150**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro João L. Nicolotti, Paraná, Brasil Telefone: (46) 35571180 - E-mail licitacaobvc@outlook.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rio de janeiro, 1021, centro, Bela Vista da Caroba, das 08:00 às 17:00 horas.

BELA VISTA DA CAROBA , 10 de JANEIRO de 2022.

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:321B1F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 017/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9AB4863E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO**, sito a R JOÃO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 018/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MAURO DANIEL PERIZZOLO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:016A2260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016 ADITIVO N.º 012/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8AD1478D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017 ADITIVO N.º 008/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966**, sito a COL CRICIUME, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14.922.419/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:11CE3DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 ADITIVO N.º 006/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NEOFLORESTA SERVICOS ECOSSISTEMICOS LTDA**, sito a AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 100, BLOCO X cidade de Pato Branco - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23.282.729/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente destinado ao inventário e monitoramento de fauna e flora de três parques ambientais do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NEOFLORESTA SERVICOS ECOSSISTEMICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5931A882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI LTDA**, sito a R JOÃO PARIZOTTO, 45 - ANEXO, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2C947220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 ADITIVO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983**, sito a COL ASSENTAMENTO CRICIUMINHA, 1, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.935.939/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0D69BAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986**, sito a R DAS GREVILHAS, 182, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:440DAB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:83800A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.º 020/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07828754000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 130/2017, a partir de seu vencimento, até **31/03/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza pública urbana

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MOURA & BOLSONI LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C044117B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2022

PORTARIA Nº 24/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Adriana Jack,** matricula de Nº 417659, nomeada através do Decreto 89/2020 para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, 10 (vinte) dias de férias, referente ao período 2020/2021, que serão fruídas de 17/01/2022 a 05/02/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:81D7933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA Nº 23/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 05/02/2020 à 05/02/2021. E mais 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 05/02/2021 à 05/02/2022 que serão fruídas de 24/01/2022 a 077/02/2022, e adicional de 1/3, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2BDFC4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2022

PORTARIA Nº 22/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vera Lucia Obinger, matricula de Nº 391-1 nomeado através da portaria 814/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/04/2016 à 01/04/2017, e mais 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/04/2018 à 01/04/2019, que serão fruídas nos dias 25/01/2022 a 13/02/2022. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque13 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B411108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 003/2022

EDITAL Nº. 003/2022

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 02/2021 - Edital nº 44/2021 que visa a contratação de psicólogo e Professor, nomeada através do decreto 357/2021, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO

Edital de abertura de prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições:

Dia 13/01/2022	Das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00
Dia 14/01/2021	Das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

LAIS DE F. GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9E450254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 483/22 - SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 483/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de janeiro de 2022, Debora Lusia Novakoski Torquato CPF 033.505.429-30 RG 7.148.964-7 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretora Extraordinário CCI, ficando revogado o Decreto nº 048/21 de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2526B1EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 484/22 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 484/22

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Diervan Henry Milani,** servidor público municipal efetivo, portador do CPF Nº 938.851.139-53, RG nº 5.716.057-8, ocupante do Cargo em Comissão "Assessor de Planejamento", constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E666D46C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 485/22 - APOSENTADORIA INSS - SERVIDOR

DECRETO Nº485/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 11.01.2022, que concede Aposentadoria por Tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADO, JOSÉ DE OLIVEIRA, RG 2.210.410 PR, admitido em 01 de novembro de 1976, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 11 de janeiro de 2022.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2CBB1FC3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 486/22 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº486/22

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Erick Douglas Coelho Scremin CPF 117.106.659-71 RG 13035938-8 Pr, para exercer o Cargo em Comissão de "Assessor de Planejamento", constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 013/05, ficando revogado o Decreto nº097/21 de 08 de março de 2021.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1BC75FF2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 489/22 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 489/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de janeiro de 2022, Michele Maria Moreira Cardoso CPF 109.046.229-83 RG 1.388.510-79 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E0F7B10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-27/2022.
DATA: 13 de janeiro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria Roseli Sponqueado, matrícula nº-200267-cargo Zeladora -30 (trinta) dias de férias , relativo ao período aquisitivo de 20/07/20 a 19/07/21, para usufruir de 07/01/22 a 05/02/22, retornando suas atividades normais em 07/02/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:29EAD86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.127, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R$ 21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:25E52A18

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de janeiro de 2022, até a cidade de Cascavel -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A7F387EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PREGÃO Nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, sediada na Rod. PR 573, S/n° - KM 20, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 005/2021, Pregão Presencial n° 007/2021- Registro de Preços n° 007/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 11 de novembro de 2021, fica o valor do item 02, alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
02	**GASOLINA**	**R$ 6,61**	+5,9%	**R$ 6,99**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 12 de janeiro de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Adail Hemerich & CIA LTDA
CNPJ: 01.080.920/0001-20
KETLYN ELOIZA HEMERICH,
CPF: 094.796.629-30.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B3B18BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

SÚMULA: NOMEIA ASSESSOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir de 13/01/2022, o **Sr. RONALDO NERY BONFIM SILVESTRE**, portador do CPF. 112.690.339-64, ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor 13/01/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8377AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação da **Portaria n° 006/2022**, publicada no dia 13 de janeiro de 2022, no Jornal "Diário Oficial do Município do Paraná", edição n° 2432, fora equivocado no art. 1º a data de nomeação.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º Nomear a partir de 17/02/2022";

LÊ-SE: "ART. 1º Nomear a partir de 17/01/2022";

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F66E786D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05 /2022

Processo dispensa Nº. 4/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 4/2022, de 13/01/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ - AAFA-PR, CNPJ Nº 18.238.131/0001-77 no valor total de R$17.510,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Cafeara - PR, treze dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C79F24E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2022
Dispensa nº 04/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ-AAFA, CNPJ/MF sob nº 18.238.131/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais de Cafeara- PR, durante o Exercício de 2022.
VALOR : R$17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 13/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C830EE2E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

Processo dispensa Nº. 5/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 5/2022, de 13/01/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FARMACIA CESNIK CNPJ Nº 12.591.206/0001-12, no valor total de R$4.050,00 (Quatro Mil e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, treze dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1167AEFC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2022
Dispensa nº 05/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): FARMACIA CESNIK CNPJ Nº 12.591.206/0001-12.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICAL DOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA CENTENÁRIO DO SUL-PR.
VALOR : R$ R$4.050,00 (Quatro Mil e Cinqüenta Reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 13/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00361826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2018

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018 – Inexigibilidade n° 001/2018
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, situada na Rua Maria Coelho Aguiar, n° 215, Bairro Jardim São Luis, São Paulo/SP, neste ato representado pela Sra. **Graciele dos Santos**

Domingos, devidamente inscrita no CPF n° 299.950.768-29 RG n° 30443488-7**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**), sendo acrescido ao valor do contrato 10,42% referente ao índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) passando do valor de R$ 8.342.71,00 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Dois reais e Setenta e um Centavos) para o valor total de R$ 9.212,02 (Nove Mil e Duzentos e Doze Reais e Dois Centavos) em uma única parcela, sem reajuste de valor conforme acordado entre as partes. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e Graciele dos Santos Domingos
Data da Assinatura: 07/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22402933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 188/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°104/2021**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos para suprir as necessidades da secretaria de esporte e lazer de Cafelândia-PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL será dia **31 de janeiro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:83F277F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 006/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 006/2022**, do tipo **menor preço por LOTE**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES COZINHEIRO (A) E SERVIÇOS DE LIMPEZA (ZELADOR (A) CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS COZINHEIRAS E ZELADORAS SÃO DE NATUREZA CONTINUA E ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E A LIMPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A presente licitação é **AMPLA CONCORRÊNCIA**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 27 de janeiro de 2022 às 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5637E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 001/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°001/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza em atendimento as secretarias do município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. **PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. 1.3. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **28 de janeiro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4F2BFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 4/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DANIELA C WIELEVSKI TEIXEIRA	27/05/2020 à 03/06/2021	11/01/2022 à 09/02/2022
GEANE APARECIDA DOS SANTOS	31/01/2020 à 13/02/2021	18/02/2022 à 19/03/2022
ROSELI LOPES VIDOR	01/05/2020 à 18/05/2021	17/01/2022 à 15/02/2022

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:30EB9E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 1/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR a pedido, a concessão de férias regulamentares que seriam usufruídas no período da servidora adiante citada:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EUCLIDIA M F M DOS SANTOS	14/01/2021 à 02/02/2022	05/01/2021 a 18/01/2022

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D88F84C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2022

PORTARIA Nº 2/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 38918109PR, inscrita no CPF 56882220930, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 77/2020.

I – REGINA MARIA ALEXANDRE.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2C73CF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2022

PORTARIA Nº 3/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 01/02/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 109455288PR, inscrita no CPF 07827637906, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 1/2022.

I – NÁGILA ANDRESSA DE ANDRADE.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:995D1589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item III, Art. 6º, da Lei Municipal 1806/2020, fica rescindido a partir da data de 31/12/2021, referente o Edital SME 02/2020, o contrato temporário da profissional adiante citada.

I – ANA PAULA GASPARETTO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7DAF9714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2021

PORTARIA Nº 153/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 123520262PR, inscrito no CPF 08841223952, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 104/2021.

I – JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F6118214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR a profissional adiante citada para ocupar o cargo de enfermeira, aprovada no PSS 79/2021, conforme edital de convocação 109/2021.

I – BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 06/12/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:314FBE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 11/2019 RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

SEXTO ADITIVO – RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

RESCISÃO: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E372E639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 1069/2021, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, relativo ao período de 2018/2019,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

MATR.	NOME	NÍVEL
326115	ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR	F03 - NÍVEL 02
326075	EDILENE SOSSELA	F02 - NÍVEL 02

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5761364C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

P R O M O V E

A Servidora **NATAIR DO AMARAL PEREIRA MAGRIN - Matrícula nº. 326339,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor Classe F-02 - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 02 da Lei Municipal nº. 693/2019, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:303314F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matricula nº. 159971**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, durante o período de 10/01/2022 à 29/01/2022, em substituição do Secretário Odorico Bandeira de Lima Junior - Matricula nº. 84431 que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:786D54F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Art. 1º Os Servidores **ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Pregoeiro) - Matrícula nº. 319251 e LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA (Pregoeiro) - Matrícula nº. 327360;** e, como **Equipe de Apoio,** os Servidores**, RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matricula nº. 325958; ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571 e RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351,** para realização de licitação na modalidade de pregão, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficando revogada a portaria n°. 1103/2021.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F12D2085

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando a necessidade e importância de uma Comissão específica para realizar as avaliações das amostras exigidas nos editais de licitações;

Considerando que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º designa os respectivos membros, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul:
1) Em se tratando de produtos comuns às Secretarias Municipais, como por exemplo, materiais de expediente, limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos, gêneros alimentícios e outros:
Presidente: Valdomiro Lopes dos Santos - Matrícula nº. 327279;
Membro: Viviane Ceccon - Matrícula nº. 161951;
Membro: Edmilson José Capote - Matrícula nº. 326879;
Membro: Mauro Gabriel Teixeira - Matrícula nº. 327277.

2) Em se tratando de itens específicos, os servidores responsáveis pela avaliação das amostras serão indicados no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Requisitante.

Art. 3º Cabe à Comissão de Avaliação de Amostras, analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos processos licitatórios, promover a desclassificação das amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação à Comissão de Pregão de preferência via e-mail, para que a mesma tome as devidas providências.

Art. 5º Caberá à Comissão acompanhar os processos licitatórios nos quais são exigidos amostras, atentar-se aos prazos estipulados em Edital para apresentação das mesmas, avisar por e-mail à Comissão de Pregão quando houver descumprimento de prazo para apresentação de amostras por parte das licitantes, analisar as amostras e enviar laudos de avaliação à Comissão de Pregão em tempo hábil, prezando sempre pela celeridade e efetividade processual.

Art. 6º A Comissão será responsável também pela análise e avaliação de catálogos, certificados ou outros documentos técnicos exigidos pelas Secretarias Municipais para fins de classificação e aceitação dos produtos a serem adquiridos através dos procedimentos licitatórios.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:134B590E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JANAINA STENDER DOS SANTOS - Matrícula nº. 327502**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4471F13A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 08/2022 sob protocolo nº. 90/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	GUACYARA SANTOS	02º
	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	DIZABETE DOMINGOS MARTINS	08º
Nº. de Vagas	Local	
02	Secretaria Municipal da Saúde	

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E2AE536

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 814/2021 sob protocolo nº. 7749/2021 e Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 567/2021 sob protocolo nº. 10350/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecerem munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 14 A 23 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	MARCELO RENALDIN	20º
	LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI	21º
	VANDERLEI DE JESUS VICTOR	22º
	PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	23º
	CELSO LUIZ TRAVENCOLI	24º
	HUESLEI DO PRADO CORDEIRO	25º
	IRINEO DOS SANTOS EVERS	26º
	ORLANDO DE PAULA LOURENÇO	27º

Nº. de Vagas	Local
07	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F1865B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.213/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.213/2021 de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE:05 – Departamento de Meio Ambiente			
18.541.1032.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	310.000,00
TOTAL			**310.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de dotação, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

000	310.000,00
TOTAL	**310.000,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de janeiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EB108C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados à Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo.I, que veicula o Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 095/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00075/2021. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
26640161000133	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
22915455000170	JOSE PAULO MACHADO EIRELI
42181825000108	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100
37234766000140	BIO VITAL BRASIL LTDA
40738368000176	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME
34020334000149	JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
04725386000150	REDE COMPRE BEM EIRELI
40626859000125	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
28124013000191	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
39476399000117	LAZAROTO HORTIFRUTI LTDA
27486278000177	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
08903201000100	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COME
29206230000193	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
20785999000139	ALCA ALIMENTOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

A sessão pública foi suspensa para análise das amostras e sendo retomada no dia 13 de Janeiro de 2022 para fase de aceitação das propostas e habilitação de fornecedores.

Tendo sido verificada e analisada as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
REDE COMPRE BEM EIRELI	*45, 52 e58.*
ALCA ALIMENTOS LTDA	*90 e 92.*
JOSE PAULO MACHADO EIRELI	*39, 40, 43, 44, 48, 50, 54, 57, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 79, 80, 81, 87, 88 e 89.*
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	*24.*
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	*6, 7, 11, 17, 20, 22, 30, 32, 34, 36, 37, 38 e 76.*
LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI	*77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 93 e 94.*
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	*1, 2, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 33 e 35.*
LAZAROTO HORTIFRUTI LTDA	*41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 66, 68, 69, 72, 73, 74 e 75.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h57min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8BEDAAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF Nº 113.817.349-52, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** - Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, e funções no setor PEDAGÓGICO E PROJETOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos em 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AD951B1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALÉRIA PIVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 13.624.474-4/PR e inscrita no CPF Nº 088.391.859-50, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO -** Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, e funções no setor de VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B4F55E82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão para análise, avaliação e enquadramento no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017, conforme segue:
Secretária de Educação:
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério
Titular: **SOLANGE PEREIRA KICH**
Suplente: **ÉDINA MALAQUIAS**

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FLORA REGINA BAYER**
Suplente: **INDIANARA SIOMENI VASSELECHEN**

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **GILIARD RESMINI**
Suplente: **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**

Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: **DARIO MIRANDA ALMEIDA**
Suplente: **JANAINA BUENO SANTOS**

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREIA CORREA SANTOS**
Suplente: **ELISANGELA PERIN**

Representante do Magistério Público Municipal:
MARGARETH CZEKAY
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
VALDERI MULHENBRUCH
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI
JULIANA FERREIRA
KELLY OSSOVSKI
SHEILA BODENAR KICH DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:44A58A43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 209/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG N° 4.993.783-0/PR e inscrito no CPF N° 708.800.859-91, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO –** Nível 10, matrícula: 670-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2020 a 01/06/2021**, como segue:

- 01/08/2022 a 20/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:679D1DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal nº 1.649 de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a Permuta entre as servidoras, **ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA**, CPF nº 749.539.159-68, RG nº 6.088.959-7, investida no cargo efetivo de PROFESSORA no município de Candói (PR), com jornada de trabalho de 20h semanais, matricula funcional nº 2769-1, e a servidora **TANIA SENHORIN AMARAL**, CPF nº 052.198.389-46, RG nº 8.992.256-9, investida no cargo efetivo de PROFESSORA no município de Foz do Jordão (PR), com jornada de trabalho de 20h semanais, matricula funcional nº 516.670-1, conforme solicitação conjunta requerida por ambas em 15/12/2021.
Art. 2º A presente permuta ocorrerá com ônus para o município de origem das servidoras permutadas, garantindo-lhes as progressões funcionais previstas na legislação vigente em cada um dos órgãos envolvidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DD552B84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPOSIÇÃO FUNCIONAL MEDIANTE TERMO DE PERMUTA Nº 01/2022

QUE, celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) e o MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (PR), neste ato, representados pelos Prefeitos Municipais, Senhores Aldoino Goldoni Filhoe Francisco Clei da Silva, respectivamente,para firmar permuta de servidor público municipal do quadro de cargos efetivos. A presente Permuta se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes objetivam com o presente Termo fazer permuta dos servidores públicos municipais, Sr (ª) Tania Senhorin Amaral, portadora do RG nº 8.992.256-9/PR, CPF nº 052.198.389-46, cargo efetivo de Professora, matrícula nº 516.670-1 originário do Município de Foz do Jordão, e da Sr (ª) Zenaide de Campos de Meira, portadora do RG nº 6.088.959-7/PR, CPF nº 749.539.159-68, cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2769-1 originário do Município de Candói (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos servidores municipais permutados será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

As servidoras permutadas continuarão recebendo seus vencimentos através do Município de origem, com progressão funcional conforme legislação de cada um dos entes participantes.

CLAÚSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

A vigência da presente permuta será por prazo indeterminado, enquanto mutuamente persistirem os interesses públicos;

CLAÚSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO

O presente termo de permuta poderá ser desfeito mediante manifestação expressa dos Municípios participantes ou ainda, pela manifestação de qualquer um dos servidores permutados.

E para validade do termo de permuta, as partes firmam este instrumento, que deverá ser publicado em diário oficial de qualquer um dos municípios participantes.

Candói, 12 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito de Candói

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito de Foz do Jordão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CAA5545C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 155/2022

DECRETO N° 155/2022
DATA: 13/01/2022

Dispõe sobre novas medidas complementares e temporárias de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,
Considerando o aumento do número de positivados com COVID dos últimos dias e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói, para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatório o uso de máscara de proteção facial apenas nos ambientes coletivos fechados, sejam públicos ou privados, tais como: locais de trabalho, ambientes comerciais, templos religiosos, associações, fundações, cooperativas, transporte coletivo e universitário, ambiente escolar e acadêmico, hospitais, postos de saúde, clinicas médicas, odontológicas e fisioterápicas, e academias.
§ 1º Em ambientes abertos, tais como ruas, calçadas, praças e parques, quadras e campos esportivos, bem como dentro do ambiente domiciliar familiar de cada indivíduo, o uso de máscara é facultativo.
§ 2º Nos ambientes comerciais do ramo alimentício e de bebidas, a retirada da máscara, por parte do cliente, é permitida apenas para o tempo necessário para o consumo.
Art. 2º. Fica revogado o art.7º do Decreto 119/2021.
Art. 3º As disposições deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9627769E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 036/2022

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo Administrativo nº 036/2022. Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de realocação das câmeras de segurança nas vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de materiais".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA	05.953.117/0001-03	**R$ 3.930,27** (três mil, novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

Candói, 12 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:110D5473

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 107/2022 (1Doc)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 002/2022, cujo objeto é a **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal dos Integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de janeiro de 2022 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de janeiro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:511D6183

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 126/2022 (1Doc)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 003/2022, cujo objeto é a **"Registro de preços para prestação de serviço de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de janeiro de 2022 às 13h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de janeiro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:450DA1EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021.
CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
VALOR: R$ 66.720,00(sessenta e seis mil setecentos e vinte reais)
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 13 de janeiro de 2022 e término em 13 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A64B0C9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 02

Processo nº 131/2021
Tomada de Preços nº 004/2021
CONTRATO Nº 097/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços 004/2021, cujo objeto é a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de readequação da cobertura e reparos na edificação do imóvel da sede da Associação Paixão Pela Vida".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A obra consta em sua etapa final, entretanto, foi constatada a necessidade de adicionar prazo de execução para que haja tempo hábil para realização de alguns serviços pendentes, bem como para a tramitação da documentação.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1 - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **22/03/2022**.
1.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de janeiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:755C20E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 008/2022 DATA: 13-01-2022

SÚMULA: Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Lucas de Morais	10.699.628-8/PR	Agente de Administração	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 13 de janeiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5B1F208E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2022

DECRETO Nº 004/2022
DATA: 12.01.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.566/2021 de 22/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, até o valor de R$ 2.622.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais), destinados a ás seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e coordenadoria
FONTE: 620 - OP. Credito - Implantação sistema Solar Fotovoltaico
25.752.1094.1.320 – Implantação sistema Solar Fotovoltaico
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.810.000,00

06 – Secretaria Municipal e Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota
FONTE: 621 - OP. Credito - Equipamento Rodoviários
26.782.1053.1.321 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R$ 812.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei 2563/2021, de 22/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Pr. 12 de Janeiro de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B35834C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2022

DECRETO Nº 005/2022
DATA: 12/01/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
Fonte: 3.882 - Transferencias de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA.
08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção Programa 1º Infância

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos 882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 – CEDCA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:78FFC91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA GESTORA DO EVENTO "FESTA DOS 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES" E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Executiva Gestora do Evento **"Festa do 58º aniversário do município de Capitão Leônidas Marques"**, com a incumbência de planejar, coordenar e organizar a realização do mesmo.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a presente Comissão Gestora, os seguintes membros:
Presidente
Valdemar Trapp
CPF 361.926.000-15
RG 5016291337

Vice-Presidente
João Marcos Ribeiro
CPF 029.319.929-92
RG 6.864.550-6

Coordenador Financeiro
Milton da Rosa
CPF 336.205.479-04
RG 1.942.686-6

Coordenador Jurídico
Nakiély Cristina Lopes
CPF 006.806.659-78
RG 7.630.186-7

Coordenador de atividades Agropecuárias
Valdir Giachini
CPF 718.156.359-91
RG 4.262.852-2
Sub Coordenador de atividades Agropecuárias
Robson Lucas de Moraes
CPF 073.730.009-40
RG 10.896.140-6

Coordenador de atividades de manutenção e obras
Paulo Sérgio Barbosa
CPF 749.136.209-59
RG 5.231.405-4

Sub Coordenador de atividades de manutenção e obras
Sebastião Genésio Gaveia
CPF 020.469.109-58
RG 7.363.659-0

Coordenador de Engenharia, projetos e instalações
Jean Carlos Gibbert
CPF 089.622.209-89
RG 10.569.560-8

Coordenador da Indústria e Comercio
Bruna Camila Primo Cesari
CPF 086.537.619-00
RG 9.446.867-1

Coordenador de Captação de Recursos
Gean Carlos Barea Schneider
CPF 094.149.999-57
RG 13.121.267-4

Sub Coordenador de Captação de Recursos
Renata Adélia da Silva
CPF 995.830.890-87
RG 12.992.348-2

Coordenador Geral do evento
Fiorinda Martina Moreira Pezzatto
CPF 925.390.179-91
RG 5.174.164-1

Sub Coordenador Geral do Evento
Joice Sorok Larsen
CPF 899.973.799-34
RG 4.967.837-1

Coordenador do Pronto Atendimento Médico
Ivone Elsembacke Bortolace
CPF 555.022.299-04
RG 3.398.302-6

Sub Coordenador do Pronto Atendimento Médico
Silvane Dallabrida de Bairros
CPF 034.850.769-02
RG 6.855.598-1

Coordenador de imprensa e atrações
Camila Queiroz Pedro
CPF 079.769.209-60
RG 9.904.225-7

Sub Coordenador de imprensa e atrações
Rian Junior Bitencourt da Rosa
CPF 063.959.051-98
RG 13.656.203-7

Coordenador de Vigilância Sanitária
Jaime Paulo Parmegiani
CPF 025.709.099-12
RG 7.034.452-1

Sub Coordenador de Vigilância Sanitária
Carine Pagnoncelli Rayzer
CPF 037.196.369-92
RG 8.393.802-1

Coordenador Cultural
Regina Cristina Antunes Scapini
CPF 044.987.289-04
RG 8.799.885-1

Sub Coordenador Cultural
Luciana Emilia Faquini

CPF 030.272.659-46
RG 7.412.414-0

Coordenador Segurança Pública - Polícia Militar
Sargento Sidinei Rochembach
CPF 881.549.049-34
RG 5.869.318-0

Coordenador Segurança Pública - Polícia Civil
João Gustavo Stenzowski
CPF 047.452.189-31
RG 7.391.038

Coordenador de Resgate e Operações de Emergência - Bombeiros
Gildomar Trevisan
CPF 741.912.419-15
RG 5.175.941-9

Sub Coordenador de Resgate e Operações de Emergência - Bombeiros;
Isaias da Silva Loures
CPF 022.000.199-55
RG 6.897.313-9

Coordenador de Estacionamento, Transportes e Trânsito;
João das Dores
CPF 513.111.279-68
RG 3.723.668-3

Sub Coordenador de Estacionamento, Transportes e Trânsito;
Ronivon Rohers
CPF 014.761.699-93
RG 6.242-470-2

Coordenador de Energia:
Denir Bortoline
CPF 627.690.229-20
RG 3.793.513-1

Sub Coordenador de Energia:
Valdemir Galli
CPF 038.948.249-80
RG 8.680.427-1

Coordenador de Informática;
Nelton Leandro Grisa
CPF 028.343.009-50
RG 6.824.597-4

Sub Coordenador de Informática
Valdemir Galli
CPF 038.948.249-80
RG 8.680.427-1

Coordenador de Comercialização de Espaços;
Gean Carlos Barea Schneider
CPF 094.149.999-57
RG 13.121.267-4

Sub Coordenador de Comercialização de Espaços
Camila Queiroz Pedro
CPF 079.769.209-60
RG 9.904.225-7

Coordenador de Rodeio;
Jardel Ortolan
CPF 038.989.149-94
RG 8.859.562-9

Sub Coordenador de Rodeio
Valdemir Rodrigues
CPF 779.520.579-87
RG 4.283.091-7

Art. 3º Os membros da Comissão disposta no artigo 2º do presente Decreto não serão remunerados, por tratar-se de relevante serviço público, salvo os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo.
Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:B4C49B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 02/2022

PORTARIA Nº. 02/2022

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de exceção mensal de desembolso da Câmara Municipal de Carlópolis, para o Exercício Financeiro de 2.022.

Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º. A Execução Orçamentária para Exercício Financeiro de 2.022 foi programada com base na receita Corrente Liquida arrecadada do Município de Carlópolis, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Carlópolis, dos últimos Exercícios Financeiros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1ª de janeiro de 2.022.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente Biênio 2021/22

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário Biênio 2021/22

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:603A5C9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 313/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA COMPRA LOCAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/01/2022** a **27/01/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **27/01/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 13 de janeiro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6C0F2637

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO Nº 006/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/01/2022** a **27/01/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **15:00min** do dia **27/01/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 13 de janeiro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6533B6B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2022-DP.

Súmula: "Dispõe sobre revogação de designação de servidora pública.*"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Artigo 1º.- Revogar, a partir de 13/01/2022, os efeitos da Portaria 067/2021, que designou da servidora efetiva LARISSA CALABRESI CORREA CUSTÓDIO OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 1207-1, RG nº 40.834.446-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento na Proteção Especial, sendo média e alta complexidade.

Artigo 2º.- Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:583BDE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 14/01/2022 A 18/01/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,22
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,25
4	Litros	Etanol	R$ 4,98
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,43

Catanduvas, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9E9F3A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001, 13 de Janeiro de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 12/01/2022.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR COMPRA DE TABLET CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.
.

Centenário do Sul, 13 de Janeiro de 2022.

KEILLA S. CAMARGOS PEGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VERA LUCIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EBE4A179

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº 009/2022

SÚMULA: Revoga a licença da servidora SARA MARTINS ASCENCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada no interesse da Administração Pública, a partir de 18 de Janeiro de 2022, a licença concedida à servidora **SARA MARTINS ASCENCIO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 12.448.248-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 086.499.269-67.

Artigo 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública no dia 18 de Janeiro de 2022.

Centenário do Sul, 13 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:714310D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado para a apresentação da documentação conforme Edital nº 001/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ROBSON ROSA DOS SANTOS	5º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **18 de Janeiro de 2022, às 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 12 de Janeiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B371DFB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2022

DECRETO Nº 008/2022

SÚMULA: Admissão do servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 18 de Janeiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
ROBSON ROSA DOS SANTOS, portador do RG nº 9.498.312-6, inscrito no CPF nº 009.561.289-04, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:678305B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 13/2022. CESSAO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando Carta 462/2021 – GRCTN

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR à disposição da **SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná),** o Servidor Público Municipal Senhor **NELSON PINTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3077.585-6/PR Cargo de **OPERARIO**, para prestar serviço No Sistema de abastecimento de Água do Município de Cerro azul.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a primeira fica responsabilizada pelo ônus do Funcionário.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57B4575D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 15/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2020 para usufruir a partir de **15(quinze) de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2DE3333C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 16/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 (cinco) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 para usufruir a partir de 07(sete) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22DC8FC1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 17/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021 para usufruir a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E81942B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 21.604.118/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Natalinas para os servidores ativos e inativos conforme Lei Municipal nº 038/2005, conforme especificação do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I).

VALOR TOTAL: R$ 54.623,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F113E85D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VONILDA PRODOSSIMO BRAINE 08124351929 - CNPJ nº 41.487.401/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Natalinas para os servidores ativos e inativos conforme Lei Municipal nº 038/2005, conforme especificação do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I).

VALOR TOTAL: R$ 15.483,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE980D5E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EDICLEIA DE FATIMA BESTEL JAQUETTI – ME - CNPJ nº 02.833.677/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Natalinas para os servidores ativos e inativos conforme Lei Municipal nº 038/2005, conforme especificação do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I).

VALOR TOTAL: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB7FD87E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JBX ESPORTIVA EIRELI - CNPJ n.° 32.538.291/0001-62

OBJETO: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e para as crianças do município da sede e rurais pela Secretaria Municipal de Assistência Social nas festividades natalinas que ocorrerão no dia 15 de dezembro de 2021 na Praça Monsenhor Celso das 09 às 17 horas.

VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C7E1DBD

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JOAO GUILHERME CRISTO COSTA ROSA - CNPJ n.° 35.684.013/0001-01

OBJETO Aquisição de pneus para os veículos (ambulâncias) da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:06840C80

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais e produtos para higiene e limpeza; das diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, conforme Termo de Referência – Anexo I

VALOR TOTAL: R$ 97.872,50 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F472D69

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 21.604.118/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais e produtos para higiene e limpeza; das diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, conforme Termo de Referência – Anexo I

VALOR TOTAL: R$ 296.095,50 (duzentos e noventa e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:51D40A14

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME - CNPJ nº 21.782.356/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais e produtos para higiene e limpeza; das diversas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, conforme Termo de Referência – Anexo I

VALOR TOTAL: R$ 299.784,50 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BBFD36FE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI - CNPJ/MF nº 16.994.164/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de materiais e mão de obra, por empreitada global, para Pavimentação em piso Blocos de Concreto intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do conjunto de Ruas: Rua Maria Alves Teilo, Rua Bahia, Rua Acre, Rua Vitória e da Estrada Três Barras, situadas na Vila Braine, Sede do Município de Cerro Azul, conforme CONTRATO 1067961-35 CONVENIO nº 893050/2019 entre o município de Cerro Azul/PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

VALOR TOTAL: R$ 701.699,77 (setecentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9CE94F4

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -
CNPJ nº 08.144.641/0001-21.

OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do Setor de Odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:53639F76

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 08.409.439/0001-84

OBJETO: Aquisição de 01 (um) gerador de energia a diesel para uso na Unidade de Saúde da Mulher (UBS), a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:625E2B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 002/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

Contratar empregado para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021.
CONSIDENTANDO o Edital de convocação nº 038 de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado: Adão Rodrigues Viana
Matrícula: 384
Função Temporária: Enfermeiro II
Data da Contratação: 14/01/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8E7EB13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 003/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Edital n.º 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.

CONSIDERANDO Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no município consorciado de Itapejara D'Oeste, PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde o empregado:

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	DATA DA CONTRATAÇÃO
Daniele Vermolhem	Enfermeiro	17/01/2022

Art. 2º. O prazo contratual será 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, mediante conveniência e oportunidade, devidamente fundamentada, tendo como prazo máximo 02 (dois) anos, a contar da homologação do presente certame.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2997596

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 013/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** C.N.P.J Nº 73.856.593/0001-66, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0067888

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 7/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 187.200,00
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/01/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5776E12A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 014/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** C.N.P.J Nº 71.505.564/0001-24, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67F986CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 015/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME,** C.N.P.J Nº 25.279.552/0001-01, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22772930

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 016/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELLI – EPP,** C.N.P.J Nº 26.240.632/0001-16, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:908E45DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 017/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI,** C.N.P.J Nº 36.417.713/0001-00, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8C1B11CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 148-2021 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Acréscimos e supressões do Contrato nº 148/2021. Acréscimos: 11.641,94 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Supressões: R$ 9.880,76 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 4/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Laís Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8BF19CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 24-2019 - MONITECH MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 16/01/2023. Valor do Aditivo: R$ 12.446,16 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessesis centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BD8B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 4-2022 - DL 1-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 4/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Norte Indústria Gráfica Ltda. CNPJ: 18.486.182/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 26.000 notas de produtor rural, 4 (quatro) vias, em cores diferentes, em formulário contínuo, carbonado 240 x 280 mm. Valor R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2277) Fonte: 000. Data da assinatura: 11/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maicon Henrique Albano, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2C39B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 5-2022 - DL 2-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 5/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dalzotto Eletro Ltda. CNPJ: 31.494.697/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de padrão de entrada de energia para funcionamento de moto bomba do poço artesiano na Comunidade de Sete Arroios. Valor R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 2/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1128) Fonte: 000. Data da assinatura: 11/01/2022.

Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E6E6B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PE 101-2021

Espécie: Extrato dos Contratos Pregão Eletrônico nº 101/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.03.123610010.2.028.3.3.90.39 (2335) F:102 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1163) F:103 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1164) F:104. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do Contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 02/2022. Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME. Valor: R$ 34.979,44.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4D7AFC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 101-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 101/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 101/2021, de 01/12/2021, e após expirado o prazo recursal, eu**Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	34.979,44
TOTAL HOMOLOGADO	34.979,44

Que apresentou osMenores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/01/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8E5DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 1-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	9.880,00

Conforme proposta.

É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 11 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FC52EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 2-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	2.350,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 11 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:37594E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo	
Termo Aditivo:	02/2022 ao Contrato de nº 01/2020.
Processo:	Tomada de Preços nº 03/2019.
Partes:	Colombo Previdência e Credito e Mercado Engenharia Financeira Eireli.
Objeto:	Contratação de empresa Especializada em Consultoria Econômica Financeira para a Colombo Previdência de acordo com as especificações descritas no Anexo Vl do Edital TP 03/2019.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 22 de Janeiro de 2022 e término em 21 de Janeiro de 2023.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.003.2.025.3.3.90.35.01.02.00.00.
Data:	11 de Janeiro de 2022.
Assinatura:	Wilton Luiz Carrão – Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:981DC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2020

ONDE LÊ-SE: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2020
LEIA-SE: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2021

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1EA93C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO: 22390/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELO TEXTIL LTDA EPP, CNPJ n.º 28.844.636/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. MarilizeSonntagOkoinski, portador do RG. 8.299.366-5 e CPF 009.510.409-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval para utilização das Instituições de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2FF28534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 19593/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Lucas Caetano dos Santos.
Contratado: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 117.010,00 (Cento e dezessete mil e dez reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E77AB2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO: 24191/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 2.271.741,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7EFDDA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO: 27590/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º95.409.611/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação **(mensal)** de tendas modelo piramidal (5x5), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 42.984,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59DF9BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO: 27590/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação **(mensal)** de tendas modelo piramidal (3x3), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5C9E1665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO: 27590/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS, CNPJ n.º 07.138.297/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação **(mensal)** de tendas modelo piramidal (6x6), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B8F61BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO:22614/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada:COMERCIAL VOIGT EIRELI - EPP, CNPJ n.º 10.897.089/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha - (Boca de Lobo)de ferro fundido para manutenção de vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de abril de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F4370CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO:22614/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada:KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ n.º 28.124.373/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Tampão – (padrão Sanepar) para manutenção de vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de abril de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:32C00DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Itens 5 e 23) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 47.419,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DE3539BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 1) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 261,60 (Duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:69BEA8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6358/2021

Contratante: MUNICIPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo.
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
Valor: R$ 59.470,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2021 conforme Lei 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8D9CC9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO: 16405/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ n.º 20.058.175/0001-67.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Ivan Walt, portador do RG. 3.632.019-2 e CPF: 573.218.099-0, senhor João Idiomar Mocelin, portador do RG. 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes portador do RG. 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 4.564,36 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6D3AC131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO: 4698/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Carlos José de Souza
Contratada: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.627.249/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleo diesel S500 (comum) para abastecimento da Usina de Asfalto do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 031/2021.
Valor: O percentual de desconto a ser aplicado sobre os Lotes 01 e 02 será de 7,80% (Sete vírgula oitenta por cento) sobre o valor médio constante da Tabela de Levantamento de Preços ao Consumidor para Colombo/PR, fornecida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de julho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E1DEF32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO: 12063/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. José Ribeiro Júnior
Contratada: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.766.887/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas de Morangueiro para execução do Projeto de Incentivo a Cadeia Produtiva do

Morango, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E0B92B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO: 3723/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 050/2021.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/20.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:76281012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
PROCESSO: 7551/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR -Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Valdir Ribeiro Netto.
Contratada:COLOMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.252.958/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura com fornecimento de material, de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 058/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.694.900,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CA323EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
PROCESSO: 19816/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR –Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Arivaldo de Mello Junior.
Contratada:RESTAURANTE BERTOLDI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.450.909/0001-87.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Entrega de Alimentação para os funcionários da Secretaria Municipal de a Industria, Comercio, Turismo e Trabalho (Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de informações Turísticas), aos sábados, domingos e feriados., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2021.
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8EA26129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO: 22126/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR –Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Marcelo Nunes Monteiro.
Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ n.º 25.237.379/0001-89.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.334,00 (Dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E21E0B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 PROCESSO: 22126/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Marcelo Nunes Monteiro.
Contratada:EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ n.º 04.433.214/0001-02.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FBDF3530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 PROCESSO: 22126/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Marcelo Nunes Monteiro.
Contratada:FMF EVENTOS EPROJETOS LTDA, CNPJ n.º 37.718.743/0001-01.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 150.039,82 (Cento e cinquenta mil, trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8C9E11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Processo:	34298/2021 - Dispensa 001/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR.e Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA - CNPJ:05.566.804/0001-76.*
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para a execução de procedimentos de seleção de pessoal por meio de Procedimentos de seleção de pessoal através de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por prazo determinado de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo procedimentos de inscrição, elaboração de provas e outros materiais, resultado de classificação e demais tarefas correlatas.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 74.575,00(setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24- Lei nº. 8.666/93
Data	13/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:85C8CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	MICHEL CRISTIANO RIBEIRO KELER	ASSISTENTE SOCIAL
02°	EUFROZINA CONCEICAO BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL
03°	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:

– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
*****Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:66FEFC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	FARMACÊUTICO
02°	CINTIA MARIA DE PAULA WERNER	FARMACÊUTICO
03°	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	FARMACÊUTICO
04°	LÉA FERNANDA CABRAL DOS SANTOS	FARMACÊUTICO

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Ademir Alberti Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
*****Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B5C3EFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	JOSE VALDEMIR SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
02°	JOSÉ DIAS DE GODOY	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
03°	CINCLER CÉLIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
04°	ALDIMIR JOSE LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:300EAE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	EVANDRO MORAES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
02°	DALTRON FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
03°	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
04°	GUILHERME ALFREDO LINDNER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:02E00135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	MAGNO LEANDRO COSTA	TÉCNICO EM FARMÁCIA
02°	FABIOLA SILVA CASTRO BRAGA	TÉCNICO EM FARMÁCIA

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:010B20CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
02°	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
03°	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
04°	CLEYTON CARLOS ARMSTRONG ABREU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
38° - 01° PCD	KATIA KELI COELHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
05°	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
06°	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
34° - 02° Afro-brasileiro	NILSEIA MARIA LEITE MOLGADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4E2AA476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	CLEIDE SIRLEI NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
02°	JUCELIA CORDEIRO DOS SANTOS BANDEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:286CBEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	SIDNEY ISSAO ITO	PSICÓLOGO
02°	SAMUEL ANTOSZCZYSZEN	PSICÓLOGO
03°	FLÁVIA CAVASSIN SILVA TELLES	PSICÓLOGO
04°	BIANCA FREIRE DA SILVA	PSICÓLOGO
48° - 01° PCD	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS	PSICÓLOGO
05°	OLINDA ALBINO SUTIL	PSICÓLOGO
06°	VERA LÚCIA CARRARO KREITCHMANN	PSICÓLOGO
15° - 01° Afro-brasileiro	CLEITON JOSÉ DA SILVA	PSICÓLOGO

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:743D6FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N°001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
DECRETO N°001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, variante Ômicron, e ao vírus Influenza H3N2, e dá outras providências

LEIA-SE:
DECRETO N°002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, variante Ômicron, e ao vírus Influenza H3N2, e dá outras providências

Os demais itens permanecem inalterados

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2A2484A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1603-2021, Resolve:

Art. 1º- Nomear para a vaga de suplente do conselheiro José Aparecido Leite, o Sr. Roberto Wagner Lima Pinto, RG: 69320325, Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES*
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B523544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 01

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 13 de janeiro de 2022. Resolve:

Art 1° - Deliberou pela revogação da Resolução nº.35/2021 – CMDCA/Colombo/PR, que homologa a renúncia tácita de Reginaldo da Luz Pereira à condição de conselheiro tutelar suplente do município de Colombo.

Art 2º – A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2321896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 13 de janeiro de 2022. Resolve:

Art 1° - Deliberou pela revogação da Resolução nº.36/2021 – CMDCA/Colombo/PR, que homologa a renúncia tácita de Allysson Felipe Faria de Souza à condição de conselheiro tutelar suplente do município de Colombo.

Art 2º – A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BB4D4AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, a Presidente Nayara Helena Lebid, convoca:

Art.1º – Convocação do conselheiro tutelar suplente o Sr Reginaldo da Luz Pereira para compor temporariamente o Conselho Tutelar no período de licença médica dos conselheiros titulares. Tendo que se apresentar em 03 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

ART. 2º – A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que passe exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

ART. 3º – Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:821049F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para coleta de amostras de alimentos
VALOR TOTAL: R$ 101.513,88 (cento e um mil e quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADA:LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.124.013/0001-91
DATA: 04/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9CEBE30D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	MARCIELE BROGIAN
25º	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 13 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4F229700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 018/2022

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 10, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.279, de 22 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis,
DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados para o Exercício de 2022, os valores dos Impostos, Taxas e Contribuições, com a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado na variação da inflação no

exercício de 2021, no percentual de **10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).**

Art. 2º. A Unidade de Referência Municipal - URM passa a vigorar no valor de **R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 3º. Aplica-se a atualização disposta no artigo 1º deste Decreto ao Relatório de Faces de Quadras e Valor Unitário Básico de Terreno por m², da Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 1.279/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 132, de 29 de janeiro de 2021.

Contenda Paraná, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:99828B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 019/2022

Ementa: *ALTERA O DECRETO N° 316, DE 01 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE CONTENDA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituido o membro da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis ANA ELISA GORI CAMARGO, passando a integrar a comissão servidora DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE.

Art.2º A presidencia da Comissão passa ser exercida pela servidora BRUNA PAOLA DZIURA**.**

Art.3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas, artigos e incisos publicados no Decreto Original;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Contenda Paraná, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:7DAC834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

Contrato:	**Contrato n.º 001/2022.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Elisandro Machado, sob CNPJ 14.963.736/0001-70, sediada na Rua Pernambuco, 930 – N. Sra de Lourdes, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Elisandro Machado, portador do CPF 047.307.579-20 e RG nº 8.538.613-1 SESP-PR.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em informática para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	13 de janeiro 2022

Dois Vizinhos, 13 de janeiro de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:129F0961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0031/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0031/2021;

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 41.944.789/0001-16, com sede na R. Maria Salome dos Santos, 9, Comercial, Nossa Senhora Aparecida, José Raydan, CEP: 39.775-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: **R$ 2.825,55 (**DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**)**.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de dezembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9424A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0031/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0031/2021;

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no

CNPJ: 39.595.821/0001-08, com sede na Avenida Londres, 419, Rio Verde, Colombo, CEP: 83.405-110, Estado de Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: **R$ 35.057,13 (**TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE REAIS**).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de dezembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A1B8F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 026/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2021

Objeto:FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO FIAT TORO/FREEDOM AT9 2.0 COM CAMBIO AUTOMATICO NA COR BRANCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL VEICULOS
CNPJ nº 77.025.708/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
§ 1º - Conforme Previsão contida no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico além da solicitação da empresa devidamente justificada, fica reestabelecido o equilíbrio financeiro do valor original contrato conforme abaixo:

Item	Valor Original Contratado	Valor Atualizado
01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO FIAT TORO/FREEDOM AT9 2.0 COM CAMBIO AUTOMATICO NA COR BRANCA para a Secretaria Municipal de Administração	R$ 150.000,00	R$ 186.890,00

§ 2º – Pela alteração no valor original contratado, fica alterado o valor global do contratual, passando de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R$ 186.890,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).

Fernandes Pinheiro, em 05 de janeiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL VEICULOS
Contratada

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8E820FD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 105/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objeto: Execução de Campo de Futebol na Localidade de Faxinal do Pintos, no Município de Fernandes Pinheiro-PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ 1º - Conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato original e de acordo com parecer jurídico, fica alterado o prazo de vigência do contrato, passando seu vencimento de 23/12/2021 para 15/03/2022.

Fernandes Pinheiro, em 22 de dezembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5C83C201

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL ***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 17/01/2022 às 08:30h do dia 02/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 02/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 02/02/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial – Suplente

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8A1B87BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL ***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRATARIAS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 17/01/2022 às 08:30h do dia 07/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 07/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 07/02/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial – Suplente

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6CD1272C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2022

ONDE LE-SE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

LEIA-SE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2022
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2022

ONDE LE-SE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

LEIA-SE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A7B9F00E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Leites e Fórmulas de suplementos alimentares especiais, para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
Recebimento das Propostas: Das 09:00h do dia 14/01/2022 às 08:30h do dia 28/01/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 28/01/2022.
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 28/01/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2022

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial - SUPLENTE

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C0547D5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas

de educação e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II*, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, *V*, "a" nº 13.019/2014;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 775/2021;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2022, com as seguintes entidades:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;
- INSTITUIÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA "ASILO" SANTA RITA;
- PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO;

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 775/2021, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B404E87E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, na localidade de Angaí, Município de Fernandes Pinheiro, conforme processo nº 23400.002826/2017-52 do Ministério da Educação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 21.532.362/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Oitava do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 19/10/2021 para 15/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 15/07/2022.

Fernandes Pinheiro, em 18 de outubro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Szymanski & Favero Construcoes LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7FC5AEBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 006/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando de 17/12/2021 para 17/03/2022, e o prazo de vigência para 17/04/2022.

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F772F37F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2021

Início: 23/09/2021 **Validade/Término**: 22/09/2022
Objeto: Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem**.**

Razão Social: **FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME**
CNPJ: 11.163.756/0001-78
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA, 960 - CEP: 84500000, Irati/PR
Telefone: 3423 1982
E-mail: verdes_plantas@yahoo.com.br
Representante Legal: FERNANDO FERNANDES
R.G.: 9.801.625-2
CPF: 057.749.259-43

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
1.1 - Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
13	GRAMA EM PLACAS ESMERALDA/SÃO CARLOS DE 1ª LINHA	M2	R$ 8,45	R$ 12,90

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 333.690,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa reais) para R$ 378.190,00 (trezentos e setenta e oito mil e cento e noventa reais)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G

_____
R.G

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5EFC35BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 02/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 02/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Declara situação de emergência nas áreas do município de Flor da Serra do Sul afetadas pela Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a Vida e para manutenção e desenvolvimento principalmente de atividade agropecuárias;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento, a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Município;
CONSIDERANDO que o Município de FLOR DA SERRA DO SUL/PR continua vivenciando este momento de severa estiagem em algumas regiões do seu território e que nestes locais é de suma importância os instrumentos que este Decreto permite;
CONSIDERANDO que a região Sudoeste tem demonstrado menor recuperação dos mananciais superficiais e menor recarga de aquíferos, ainda reflexo da estiagem extrema ocorrida ao longo do biênio 2020/2021;
CONSIDERANDO que os fenômenos climáticos e meteorológicos que caracterizam situação de estiagem verificada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses são de ciclos multianuais de lenta normalização;
CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;
CONSIDERANDO, que o Município de Flor da Serra do Sul possui vários produtores de aves e suínos, e uma das maiores atividades rurais do município é a bacia leiteira;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 9.315 de 05 de Novembro de 2021;
CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência em decorrência da estiagem pelo Decreto nº 10002 de 30 de dezembro de 2021, elaborado pela Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência hídrica no Município de FLOR DA SERRA DO SUL, tendo em vista a necessidade de ações que ampliem o volume de água armazenado nos reservatórios e de recarga de aquíferos, especialmente para fins do disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Fica autorizado o Município, isoladamente ou em conjunto com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Exército, Polícia Militar, SANEPAR e demais órgãos congêneres ou outros entes federados, a adotar as medidas necessárias para minimizar o impacto dos danos da estiagem e garantir o abastecimento da população.
Art. 3º Fica autorizado o Município a promover aquisições emergenciais que se mostrem indispensáveis para minimizar o impacto dos danos da estiagem.
Art. 4º Fica autorizado o Município a fornecer abastecimento de água à propriedades privadas, bem como autoriza o uso de serviços de maquinas, excepcionalmente, com o intuito de melhorar as condições hídricas.
Art. 5º As despesas decorrentes das ações emergenciais correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias da do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:D20D595F

JURIDICO
EDITAL Nº 03/2022 – ALTERA CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021

EDITAL Nº 03/2022 – ALTERA CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Altera-se o disposto no Capítulo VII do Edital, ficando alteradas as datas do cronograma, tendo em vista a existência de problemas técnicos no sistema de publicação dos resultados preliminares de homologação das inscrições, sendo que, onde se lia:

CAPÍTULO VII

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	23/12/2021 a 09/01/2022	Inscrição eletrônica mediante e-mail
Resultado preliminar da homologação das inscrições	11/01/2022	
Prazo para o candidato interpor recurso da homologação	12/01/2022 a 13/01/2022	
Publicação da Classificação Provisória/site Prefeitura Municipal	17h00min do dia 14/01/2022	
Prazo para o candidato interpor recurso	15/01/2022 a 17/01/2022	
Divulgação do Resultado Final/site Prefeitura Municipal	20/01/2022	

Passa-se a ler:

CAPÍTULO VII

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	23/12/2021 a 09/01/2022	Inscrição eletrônica mediante

		e-mail
Resultado preliminar da homologação das inscrições	12/01/2022	Site do Município de Flor da Serra do Sul, Diário AMP e Diário Tribuna Regional
Prazo para o candidato interpor recurso da homologação	13/01/2022 a 16/01/2022	
Publicação da Classificação Provisória/site Prefeitura Municipal	20h00min do dia 18/01/2022	Site do Município de Flor da Serra do Sul, Diário AMP e Diário Tribuna Regional
Prazo para o candidato interpor recurso	19/01/2022 a 21/01/2022	
Divulgação do Resultado Final/site Prefeitura Municipal	25/01/2022	Site do Município de Flor da Serra do Sul, Diário AMP e Diário Tribuna Regional

Flor da Serra do Sul-PR, 13 de janeiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:79ADF491

PREFEITURA
PORTARIA N° 10/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA SUBSTITUTA

A Prefeita Municipal Em Exercício de Flor da Serra do Sul – PR, Sra. LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO documento formulado pela servidora **Juliana Borges da Rosa de Almeida,** Pregoeira, que se declara impedida de coordenar a sessão Pública referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Processo 02/2022,

RESOLVE:

1º - Nomear, como Pregoeira Substituta, exclusiva para Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Processo 02/2022, a servidora Francisqueli Cristina Caus**,** para substituir Juliana Borges da Rosa de Almeida no referido processo.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seu efeito quando finalizado o referido processo.

Flor da Serra do Sul – PR, em 13 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D8780051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2022

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para realização de tratamento de 650 m2 de piso granulite do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, incluindo a remoção total de cera e sujidade, aplicação de selador e acabamento acrílico.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 18 de janeiro de 2021** para o *e-mail* licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0201.

Flórida, 13 de janeiro de 2021.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:355624F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052_22 - ALTERA 194_18 FUNÇÃO GRATIFICADA - MARITANIA BROEING

PORTARIA MUNICIPAL N.º 052 DE 12 JANEIRO DE 2022

Revoga a designação da servidora MARITANIA BROEING da Função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora MARITANIA BROEING que deixa de exercer a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:766A0FF6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - EDILSON DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 053 DE 12 JANEIRO DE 2022

Revoga a designação do servidor EDILSON DOS SANTOS da Função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor EDILSON DOS SANTOS que deixa de exercer a função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A165D56

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARITANIA BROEING

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARITANIA BROEING para exercer a função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71859467

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EDINA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDINA DOS SANTOS para exercer a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB692555

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056_22 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 382_2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 382 de 30 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3604/2021, instaurado pela Portaria Municipal nº 382 de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 382 de 30 de setembro de 2021 e aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora de matrícula n.º 1126284.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CE0A955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para dispositivos de segurança para sinalização horizontal de vias públicas – tachas, tachões e cola, para utilização pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9CB1C9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 11/06/2021 a 10/06/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
506/2021	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AAC5F453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 11/06/2021 a 10/06/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
506/2021	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:239C1D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
OBJETO: Aquisição de um andador tamanho pequeno com posicionador de quadril flexível e base sem assento, para utilização pelo menor VINICIUS EMANUEL ZANOM MAAS.

CONTRATADO: KAPRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.285.057/0001-84

VALOR TOTAL: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:43CDE383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactado vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, motoniveladora e caminhão pipa em atendimento a todas as Secretarias Municipais; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2021 com vigência de 19/04/2021 a 18/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
322/2021	HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	12.695.344/0001-41
323/2021	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA	36.551.176/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:58F4424F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2021 com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
281/2021	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	29.515.361/0001-52

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1342C160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021 com vigência de 20/04/2021 a 19/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
324/2021	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85
325/2021	NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA	29.056.031/0001-46
326/2021	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31
327/2021	PEDREIRA MOTTERLTDA - EPP	77.595.445/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D9514EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2021 com vigência de 23/04/2021 a 22/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
340/2021	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	07.412.297/0001-41
341/2021	H D COMERCIO DE MANGUEIRA LTDA	02.839.583/0001-74
342/2021	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	20.649.395/0001-65

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CC2074AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2021 com vigência de 23/04/2021 a 22/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
336/2021	ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA	03.375.210/0001-52

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EF16506A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2021 com vigência de 13/04/2021 a 12/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
280/2021	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	36.981.944/0001-34

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FEBDBF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2021 com vigência de 07/04/2021 a 06/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
242/2021	BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3DB214EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para limpeza e consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico 30/2021; PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021 com vigência de 16/04/2021 a 15/04/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
317/2021	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	21.346.824/0001-98
318/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
319/2021	MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	73.244.337/0001-18

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:33A91B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social; PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021 com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
300/2021	CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME	08.071.657/0001-51
301/2021	PANIFICADORA MORAES LTDA	03.508.500/0001-27
302/2021	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:63C0CCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão; PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021 com vigência de 20/04/2021 a 19/04/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
330/2021	CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	73.334.476/0001-32
331/2021	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6025FC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico,

elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
369/2021	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
370/2021	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
371/2021	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	76.461.086/0001-11
372/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A7996DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2021 com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
281/2021	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	29.515.361/0001-52

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:65782262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2021 com vigência de 13/04/2021 a 12/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
280/2021	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	36.981.944/0001-34

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:341A8C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 23/08/2021 a 22/08/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
665/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E5891FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2021 com vigência de 07/04/2021 a 06/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
242/2021	BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3069FC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social; PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021 com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
300/2021	CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME	08.071.657/0001-51
301/2021	PANIFICADORA MORAES LTDA	03.508.500/0001-27
302/2021	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:182F012B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2021 com vigência de 29/04/2021 a 28/04/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
354/2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP	03.040.285/0001-82
355/2021	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA	81.000.325/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:07B97B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: Contratação do artista "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PRMusic Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa Contratada	Valor total R$
01	PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP	130.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2022: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B92B9095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação da dupla "Israel & Rodolffo", através de sua própria empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 13 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa Contratada	Valor total R$
01	ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	190.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2022: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FBD6930E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para campanhas educativas de trânsito em atendimento a Secretaria de Planejamento - DEBETRAN; PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021 com vigência de 22/04/2021 a 21/04/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
333/2021	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	29.382.254/0001-01
334/2021	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2F33708E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de serviços de concretagem de pisos simples e armado, consistente em regularização da base em brita graduada ou brita nº 01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de dilatação; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021 com vigência de 13/04/2021 a 12/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
279/2021	CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS	35.230.250/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:75610097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de serviços de concretagem de pisos simples e armado, consistente em regularização da base em brita graduada ou brita nº 01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de dilatação; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021 com vigência de 13/04/2021 a 12/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
279/2021	CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS	35.230.250/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8C20CA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 – Processo nº 884/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para medicamentos manipulados para utilização na rede municipal de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. CNPJ nº 09.412.526/0001-53. ITENS 01 R$ 11,05; 02 R$ 11,49; 03 R$ 11,00; 04 R$ 24,99; 05 R$ 20,89; 06 R$ 9,49; 07 R$ 13,99; 08 R$ 49,55; 11 R$ 9,80 e 12 R$ 16,00.
DESERTO – 09 e 10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.634,10 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:93440538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2021 com vigência de 23/04/2021 a 22/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
338/2021	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	24.531.333/0001-05
339/2021	VIA RN TINTAS INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI	05.197.303/0001-60

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5468622D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021 – Processo nº 916/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - MEDGEN TECNOLOGIA AVANCADA EM DNA LTDA. CNPJ Nº 11.319.200/0001-28. ITENS 01 R$ 470,00; 02 R$ 390,00; 03 R$ 1.400,00 e 04 R$ 1.800,00.
VALOR TOTAL R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BA59888A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2021 com vigência de 04/05/2021 a 03/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
375/2021	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	30.149.559/0001-49
376/2021	SOMA SINALIZAÇÕES LTDA	29.762.285/0001-80

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E95D88AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento portland composto CP II Z-32 à granel, aditivo plastificante polifuncional, fibra estrutural e cura química líquida, para utilização em obras públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2021 com vigência de 23/04/2021 a 22/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
337/2021	CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	09.445.614/0001-51

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A790CFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
368/2021	PANDA GÁS LTDA - EPP	28.390.160/0002-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5D7C388C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de tendas e cadeiras para o isolamento do COVID-19 na UPA 24 horas, tendo em vista a revogação do pregão eletrônico nº 26/2021; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021 com vigência de 28/04/2021 a 27/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
347/2021	MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS	28.549.840/0001-27
348/2021	MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS – EIRELI -ME	17.140.866/0001-09

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D1FB9B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021 com vigência de 28/04/2021 a 27/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
351/2021	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4BC6D5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021 com vigência de 05/05/2021 a 04/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
377/2021	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1967BCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2021 com vigência de 14/05/2021 a 13/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
408/2021	DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME	80.365.703/0001-52
409/2021	IZAIR PAGOTO - ME	08.624.227/0001-10

410/2021	SIRINEU TELLES-COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ME	30.744.898/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CABCC70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atendimento às necessidades da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:27850E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Prestação de Serviços nº 608/2021 – Pregão Eletrônico nº 107/2021
OBJETO: futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos art. 79, inc. I, 64, § 2º e no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, pela rescisão/cancelamento da Ata de Prestação de Serviços nº 608/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31/2022.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:69DD8861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020 – Pregão nº 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 077/2022
Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro dos veículos:

Marca/modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais R$	Prêmio Total R$
NEW HB20S 1.0 M EVOLUTION	2021/2022	9BHCP41AANP252375	200.000,00	300.000,00	**388,21**

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:49A58EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2021.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1 - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

Nº DE ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL
1	ANA CLAUDIA SILVA
2	MARCIO ZANELA

2 – Os fornecedores individuais detentores de DAP física não organizados em grupo, credenciados para fornecimento dos gêneros alimentícios, de acordo com o estabelecido no item 5 do edital, deverão apresentar amostra dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
26	Carne suína

3 – As amostras deverão ser apresentadas com a identificação do(a) credenciado(a), do nº do edital e do nº do item correspondente, até o dia 18 de janeiro de 2022.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DAA7538A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **LUCIANA ALBERTON.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 435/2017 - Dispensa de Licitação nº 56/2017.
OBJETO: Locação de imóvel, com área de, aproximadamente 1.100m2, existente sobre o lote nº 25-A6, da gleba nº 59-FB, localizado na Rua Tercilio Câmera, no Bairro Sadia, para ser utilizado na triagem de materiais recicláveis.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º da Lei nº 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Locação nº 435/2017**,** conforme o contido no Processo Administrativo nº 13159/2021, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6C20845D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação da Criança e Adolescente de General Carneiro - ACAGC, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.023.293/0001-10 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2022, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 207.612,32 (Duzentos e Sete Mil seiscentos e doze Reais e trinta e dois centavos),** conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7823DF25

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.530.283/0001-98 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2022, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis Mil Reais),** conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1BB72611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, cessão de funcionário ao Terceiro Setor – Acordo de Cooperação.

Base legal: Artigos 29, 30 incisos VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os Artigos 19, II e 20, I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002, Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.
Organização da Sociedade Civil/Tomador: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro, n.º 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87.360-000.

OBJETO PROPOSTO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.
Período: Exercício de 2.022.
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.
Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória; que o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular; que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, e a formalização do Acordo de Cooperação possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade social. Diante dos diversos atendimentos realizados pela APAE, com a necessidade de um grande número de profissionais, e considerando que o Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a APAE possui a competência necessária ao atendimento às pessoas com deficiência e conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal n.º 5.459/2017.

Goioerê/PR, 13 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D61F779D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Dispensa e Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base legal: Artigos 29, 30 incisos VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os Artigos 19, II e 20, I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002, Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mario Ribeiro, n.º 77, Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87.360-000.
Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.
Valor Total do Repasse: R$-554.136,45 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Período de Execução: Exercício de 2.022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária:
13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00.1102
13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00.1102
13.02.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00.1102
Justificativa pela Dispensa e Inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), através da dispensa e inexigibilidade de chamamento público, o que se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ademais a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objeto, desenvolvimento do Projeto Educação Especial Inclusiva. A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho o objeto é de natureza singular, em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial.

Goioerê, 13 de janeiro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:399081B9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 29, 30 incisos VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os Artigos 19, II e 20, I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002, Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia tem enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado a 10 usuários com Transtornos do Espectro Autista, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

Valor total do repasse: R$-97.754,42 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Período de Vigência e Execução: 01 de fevereiro de 2.022 até 20 de dezembro 2.022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 881 – 14.02.08.244.0021.2.220.3.1.50.41.00.00.00.00 (1000).
853 – 14.02.08.244.0021.2.220.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).
882 – 14.02.08.244.0021.2.220.4.4.50.42.00.00.00.00 (1000).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar, impositivo realizado pela Câmara de Vereadores, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do mesmo, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objeto, o desenvolvimento do Projeto ABA (Applied Behavior Analysis), Análise no Comportamento Aplicada. A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho o objeto é de natureza singular, em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê/PR, 13 de janeiro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDBADA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSANA APARECIDA LEMES DA SILVA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretora de Departamento Executivo de Governo, lotada no Departamento Executivo de Governo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 13/01/2022 a 27/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21A3CA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ MESSIAS DA CONCEIÇAO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D545E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO BATISTA LUIZÃO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19C08AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, PAULO ANTONIO NETO, portador do RG. Nº. 3.920.787-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 11 de janeiro de 2022 e encerrando-se em 10 de abril de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, referente ao quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4A59591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (14; 17; 18; 19; 20; 21; 24; 25; 26; 27 de janeiro de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200917	MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	16

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de JANEIRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81E9A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de CONTADOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (14, 17, 18, 19, 20, 21, 24; 25; 26 e 27 de janeiro de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201255	LUCAS WATANABE	09

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de Janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37EB8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2021
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 018/2021, que após a abertura, análise e verificação dos envelopes nº01- Habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PESSOAS JURIDICAS HABILITADAS	
1	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
2	PACCOR & BERTOZZI LTDA
3	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS
4	R MUCHENISKI ME

A empresa R MUCHENISKI ME apresentou Certidão de débitos federais vencida, porém a mesma foi declarada habilitada, pois casos seja vencedora tem direito a regularização tardia dos documentos fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, por ter comprovado se enquadrar como Microempresa.

Quanto a alegação de que as empresas C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS e PACCOR & BERTOZZI LTDA, não possuem Estrutura Metálica no Atestado de Capacidade Técnica, foi solicitado a Secretaria de Planejamento a verificação dos atestados e CATs das proponentes, tendo a mesma, emitido comunicação interna atestando que todos os participantes do certame apresentaram CATS de complexidade semelhante ao objeto da licitação.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 13 de janeiro de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

PATRÍCIA DANIELE NERIS

TIAGO FAQUINETI ARAGÃO

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3F568D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALVOVITA GESTÃO DE SAÚDE
Valor: R$ - 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 13 de janeiro de 2022
Processo: Nº 305/2021
Pregão Eletrônico Nº 168/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Compl. do Elemento	Elemento da Despesa	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HEMOTERÁPICOS EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ - PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 13 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:461428D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/01/2022	490,22
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	13/01/2022	70.140,00

Goioerê, 13 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:00DF4B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 18 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Resolve prorrogar a designação de Servidor prevista na Portaria 02/2022 para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorroga a designação da Servidora KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR, Matricula Funcional n° 137766, prevista na portaria 02/2022 para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde, até a data de 31/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CF82864F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 14/01/2022, ao Servidor, ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA, matrícula n° 91691, ocupante de cargo em provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:15C7A21A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 14/01/2022, a Servidora, FRANCESNARA LORENZETT, matrícula n° 137730, ocupante de cargo em provimento comissionado de Diretora de Departamento de Receitas Publicas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0B1F3196

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 21 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 17/01/2022, ao Servidor, ANTÔNIO CHAVES, matrícula n° 13501, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7AE4D500

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 22 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E
Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 17 de janeiro de 2022, o Servidor CARLOS EDUARDO AKAMINE

TORRECILHAS, matrícula 92091, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:746714A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 23 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E
Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 17 de janeiro de 2022, o Servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, matrícula 137734, ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A9C6F63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2022

PORTARIA Nº 17/2022
Data: 12/01/2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da Função de Tesoureira a Andréa Marta Salamon Schimmel, designada pela Portaria n° 12/2021 e revoga a Portaria n° 07/2021 e nº 13/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações,
RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, pelo exercício da função de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2022 a Portaria n° 07/2021 e nº 13/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ADF857E3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº 18/2022
Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria n° 14/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2021 a Portaria n° 14/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E498268D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2022

PORTARIA Nº 19/2022

Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria n° 15/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) ao servidor Sergio Eloir Bellio, pelo exercício da função de Presidente da

Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2022 a Portaria n° 15/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F9239592

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2022

PORTARIA Nº 20/2022

Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria n° 16/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2022 a Portaria n° 16/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F80ECA86

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2022

PORTARIA Nº 21/2022
Data : 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e revoga a Portaria n° 17/2021.

.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2022 a Portaria n° 17/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EC88A568

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2022

PORTARIA Nº 22/2022
Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria n° 18/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2022 a Portaria n° 18/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:797763F7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA Nº 23/2022
Data: 12 de janeiro de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Permanente de Licitação a Juliana Araújo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de janeiro de 2022, a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de

referência) à servidora Juliana Araújo, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6785146E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de serviços de locação de espaço físico (salão), com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas, com fornecimento de cadeiras, mesas, cozinha, banheiros feminino e masculino, a serem utilizados em palestras, conferências, reuniões e projetos, realizados pelas Secretarias desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:16A5D361

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra- PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 27/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/01/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:30899E84

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE **Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 004/2021**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 4.2 do Edital para credenciamento, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, a partir da data **20/01/2022 até o dia 19/01/2023**. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2021; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão serem obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48D32D55

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, nos campeonatos e eventos realizados e apoiados nesta municipalidade. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 27/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 27/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 27/01/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F2D2841D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. LOPES FRUTOS VIEIRA - ME, CNPJ nº 29.680.233/0001-64**

Objeto do Contrato: contratação da empresa A. LOPES FRUTOS VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.680.233/0001-64, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 60.112,80 (sessenta mil, cento e doze reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBFEE723

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDSON CLEITON FREZ - ME, CNPJ nº 03.957.366/0001-41**

Objeto do Contrato: contratação da empresa EDSON CLEITON FREZ - ME, inscrita no CNPJ nº 03.957.366/0001-41, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9E79D18C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09**

Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 77.418.655/0001-09, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e

conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60C20BF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME, CNPJ nº 80.253.743/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação da empresa NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.253.743/0001-02, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58B5AE7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5D06183

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

Objeto do Contrato: contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:477CA389

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Objeto do Contrato: contratação do LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 5.800,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:73F298C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.288.905/0001-95**

Objeto do Contrato: contratação da empresa ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.288.905/0001-95, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C96AD919

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI EPP**, **CNPJ nº 03.864.086/0002-70**

Objeto do Contrato: contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.864.086/0002-70, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de imagem / mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 10.500,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0B7FCE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: repasse de incentivos por prestação de serviços HOSPITALARES, serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a pactuação das Autorizações de Internamento, até o limite máximo mensal de até R$ 100.000,00, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **14 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B40750B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 273/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO – APOLO D, Número de série/chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR

Valor Total: R$ 7.669,19 (sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)

Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:179FF644

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 011/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 273/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 273/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO – APOLO D, Número de série/chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.669,19 (sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2304E31D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 27/01/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, APROVADOS DE ACORDO COM AS NORMAS E**

REGISTROS DA ANVISA, VISANDO À REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **27/01/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 13 de janeiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E222C277

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **lote 20**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	Novo valor total saldo residual do lote
20	ALGODÃO HIDRÓFILO ESPECIAL ABSORVENTE COM FIBRAS LONGAS ROLO COM 500GR;	UNID	500	R$ 11,44	R$ 13,06	R$ 810,00	R$ 6.530,00

Firmado em: 07 de janeiro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Isadora Pugliesi Ferreira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:7A676AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2022

DECRETO N.º 005/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil re quinhentos reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 613..... R$ 4.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recurso e do excesso de arrecadação:

19494 - Enfrentamento da COVID-19 - ..... R$ 4.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B112B9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Maicon Soares Carlos, Vilma Calzavara da Silva e Elizangela Mara dos Santos para participar do Curso: RPPS 2022: O que fazer? e representar o prefeito na reunião da Reforma da Previdência, Emenda Constitucional 103, PEC 23/2021 e Consórcio Público para consolidação e financiamento dos Fundos Previdenciários Próprios Municipais, nos dias 17 à 19 de janeiro, com saída no dia 16 às 14 hrs e retorno dia 19 às 21 hrs, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D177DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

Termo Aditivo ao Processo Pregão 02/2017 Contrato 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ: 01.004.459/0001-26
RUA: MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO Nº. 35
Empresa:- PUBLITECH SOFTWARES
CNPJ. Nº 07.252.028/0001-65
Rua:- Avenida Getúlio Varga nº 621 Sala 03 Pitanga – Pr

Cep 85.200-000

OBJETO:- Locação de Software de Gestão Integrada na Área Administrativa e Contábil Contemplando as conversões dos sistemas atuais com os seguintes módulos: Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Frotas, Controle Interno, L.R.F., Informações Gerenciais, Implantação e Licenciamento, Portal de Transparência, Compras e Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARCELA MENSAL R$ 6.990,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) CHAMADA TECNICA R$ 5.060,00 (CINCO MIL, E SESSENTA REAIS.

PERIODO:- 06 (SEIS) MESES DE 05/01/2022 A 30/06/2022.

Guaraqueçaba, 05 de Janeiro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:569DB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 404/2022 SÚMULA: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

D E C R E T O Nº 404/2022

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 014/2021 com os seguintes membros:
Inc.1º - Designa Soraia Patruni, Matrícula 1540 para a presidência da Comissão;
Inc.2º - Designa Neuciane Soares dos Santos, Matrícula nº 675 como Membro;
Inc. 3º - Retira Jose Severino da Silva, Matrícula 590.

Parágrafo Único: A composição da Comissão ficará conforme abaixo relacionado:

SORAIA PATRUNI, MATRÍCULA 1540 – PRESIDENTE;
II- KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA, MATRÍCULA 1876 – ADVOGADO;
III- MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS, MATRÍCULA 1550 – MEMBRO;
IV- NERILEIA DO CARMO SANTOS, MATRÍCULA 583 – MEMBRO;
V- ELIAS BRITES DA COSTA, MATRÍCULA 1548 – MEMBRO;
VI- GISELE DA VEIGA FRANÇA, MATRÍCULA – 1592 – MEMBRO;
VII- NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, MATRÍCULA 675 – MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:95CAE6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 405/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 405/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2362 Ger.RHdo Centro de Refer.de Assist.Social-CRAS
304 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 2.500,00
xxx 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 250,00

TOTAL R$ 2.750,00

Art. 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 837/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2362 Ger.RHdo Centro de Refer.de Assist.Social-CRAS
307 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 2.750,00

TOTAL R$ 2.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FE078543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 406/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func. da Secret.Munic. de Administração
44 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 837/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func. da Secret.Munic. de Administração
48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terce.-Pessoa Física R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0E174E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022 "NOMEIA O SENHOR RAFAEL HASS RAULI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL"

PORTARIA Nº 273/2022

"NOMEIA O SENHOR RAFAEL HASS RAULI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor RAFAEL HASS RAULI, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.570.337-8 e inscrito no CPF sob nº 044.082.979-84 para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Defesa Civil, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-4, Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84432BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 407/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 83.785,90 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 407/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 83.785,90 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.785,90 (Oitenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Contr.e Ampliação de Espaços Públicos
463 3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 83.785,90

TOTAL R$ 83.785,90

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$

83.785,90 (Oitenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Contr.e Ampliação de Espaços Públicos
462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 83.785,90

TOTAL R$ 83.785,90

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C7BA8F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022 "NOMEIA O SENHOR RAFAEL HASS RAULI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

PORTARIA Nº 273/2022

"NOMEIA O SENHOR RAFAEL HASS RAULI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor RAFAEL HASS RAULI, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.570.337-8 e inscrito no CPF sob nº 044.082.979-84 para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Defesa Civil, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-4, Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A74B2189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 10/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Habitação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Sonia Aparecida da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 7.368.772-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 025.526.879-38, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Habitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3416BA80

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 174/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora LIGIA NAVES GODOY DE CASTRO ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 23 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD3D0516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 09/2022

DECRETO Nº. 09/2022

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto

nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº. 71/2021 de 22 de dezembro de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo III), para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Durante e execução do orçamento do exercício de 2.022, se verificando que o comportamento a receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÀ, em 11 de Janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9A01B93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 008/2022

RESOLUÇÃO Nº008/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 007/2021, derivado do processo administrativo 023/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°006/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2021 e 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	ATIVIDADES DE ENFRETAMENTO	DE	PARA
2.2	ENFERMEIRO PONTO DE ATENDIMENTO		
2.2.1.	Hora trabalhada	R$ 21,00	R$ 25,00
2.3	TECNICO DE ENFERMAGEM		
2.3.1	Hora trabalhada	R$ 11,00	R$ 14,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:530FBAE1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 007/2022

RESOLUÇÃO Nº007/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo administrativo 099/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 2	ODONTOLOGIA	DE	PARA
2.7	Cirurgião Dentista - PROTESISTA	R$ 58,00	R$ 62,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A399A3A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 005/2022

RESOLUÇÃO Nº005/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo administrativo 099/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

1 .34	CLÍNICA MÉDICA	
	*consulta	R$ 55,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B4F99FC1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA. S.S.
CNPJ: 26.754.907/0001-30
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de OFTALMOLOGIA, através do(a) profissional **ALISSON CIRINO BEDIN,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 020/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA. S.S.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E2FDEE8D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de duas Baterias 100AH para o Ônibus Volare AYQ-4459 da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
FAVORECIDO: Angai Comercio de Autopeças EIRELI-EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

VALOR ESTIMADO: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) a unidade, totalizando R$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)

PRAZO: 10/01/2022 a 10/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 10 de janeiro de 2022
Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Aquisição de duas Baterias 100AH para o Ônibus Volare AYQ-4459 da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde,** com a Empresa: **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP**, CNPJ: 81.896.789/0001-02 de Irati - PR; no valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) a unidade, totalizando R$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).

Irati, 10 de janeiro de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6D018502

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CENTRO AVANCADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
CNPJ: 07.234.522/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS; EXAMES COMPLEMENTARES / DIAGNÓSTICOS; e PROCEDIMENTOS na área de CIRURGIA VASCULAR**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 020/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CENTRO AVANCADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:85B78EC7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ESPACO NEURODESENVOLVER LTDA
CNPJ: 42.818.657/0001-00
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SESSÃO DE FISIOTERAPIA A PACIENTES DE NEUROLOGIA e PEDIASUIT Módulo Intensivo e Manutenção**,** através do profissional RAFAEL ALEXANDRE GILICZYNSKI para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ESPACO NEURODESENVOLVER LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7A5FA9A8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: RAYMANN E CIA LTDA
CNPJ: 10.369.089/0001-11
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA**,** através do profissional LEANDRO ANDREY RAYMANN, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

RAYMANN E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:77450D2E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022
Objeto: Contratação do Diário Oficial da União para as publicações de matérias na imprensa Oficial. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Imprensa Nacional – CNPJ: 04.196.645/0001-00. Valor da Dispensa: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVI, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 10 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:90D786CD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Objeto: Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para pagamentos de eventuais ART's, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obraspúblicas. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Parana. CNPJ da Contratada: 76.639.384/0001-59. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 07 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Objeto: Contratação do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, para pagamentos de eventuais ARTs, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Conselho De Arquitetura E Urbanismo Do Parana - CAU/PR. CNPJ da Contratada: 14.804.099/0001-99. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 07 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Objeto: Contratação do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para PrestaÇão de Serviços de Licenciamento Ambiental. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Instituto Agua E Terra. CNPJ da Contratada: 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 07 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de telefonia fixa das divisões públicas municipais. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Oi S.A.. CNPJ da Contratada: 76.535.764/0321-85. Valor Contratado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 10 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
Objeto: Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL para a Prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuicao S.A.. CNPJ da Contratada: 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 10 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
Objeto: Contratação dos serviços de seguro obrigatório DPVAT. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguradora Lider Dos Consorcios Do Seguro DPVAT S.A.. CNPJ da Contratada: 09.248.608/0001-04. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 10 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Objeto: Contratação da empresa Energisa Sul-Sudeste Distribuição de Energia para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para a Escola Rural Municipal Margarida Alves. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Energisa Sul-Sudeste-Distribuição De Energia S.A.. CNPJ da Contratada: 07.282.377/0070-51. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 10 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Objeto: Contratação do Detran-PR, para prestação de serviços de licenciamentos, seguros, taxas e demais serviços. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Departamento De Transito Do Parana. CNPJ da Contratada: 78.206.513/0001-40. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins/PR, 10 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4FE86854

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 31/01/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 920013/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 12 de janeiro de 2022**.**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 002/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 01/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 12 de janeiro de 2022**.**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR.
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 01/02/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanentes, para unidade de saúde conforme detalhamento da proposta n°: 09532.702.000/1210-3/FNS/Ministério da Saúde.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 12 de janeiro de 2022**.**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:362D2A37

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 120/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019. Objeto: Contratação de empresa especializadas em serviços de monitoramento de alarme eletrônico com manutenção dos equipamentos, destinados as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP Serviços LTDA - CNPJ da Contratada nº 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 16/12/2022, prazo de vigência até a data de 16/01/2023, bem como o reajuste pelo INPC de 10,958519% e o valor do aditivo de R$ 111.377,64 (Cento e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), oriundo dos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Item	Descrição do Serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Manutenção e monitoramento de alarme 24h	Mês	264	394,72	104.206,08
02	Manutenção e monitoramento de alarme 24h - paço municipal	Mês	12	597,63	7.171,56
TOTAL					111.377,64

Conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/12/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:83DEDA25

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021; Contratação de Empresa Especializada para serviços de Psicologia e Terapia Ocupacional para atender pacientes com diagnóstico de transtorno de Espectro Autista e Pedidos Judiciais. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Serviços De Fisioterapia Gotlieb S/S LTDA. CNPJ da Contratada: 05.098.855/0001-10. Valor Contratado: R$ 80.640,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). Assinatura: 04/01/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C1383E81

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
ONDE SE LE: **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 18/01/2022, LEIA SE torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 27/01/2022 "através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e enxada rotativa, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
ONDE SE LE: torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 18/01/2022, LEIA SE torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 27/01/2022 "através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
ONDE SE LE: torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 19/01/2022, LEIA SE torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 28/01/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
ONDE SE LE: torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 19/01/2022, LEIA SE torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 28/01/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de três veículos utilitários tipo pick up, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 427/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
ONDE SE LE: **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 20/01/2022, LEIA SE: torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 31/01/2022através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais).** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:80FD6F20

GOVERNO MUNICIPAL
REVOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que REVOGA PARCIAL POR INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, LOTE 003, 004 e 005.

Inácio Martins/PR, 18 de novembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F796F87C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.
O MUNICIPIO de Inácio Martins, torna público que às 09:00 horas do dia 02/02/2020, na plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de acesso e participação: www.bll.org.br, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2	01	613.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira do Município de Inácio Martins, Paraná, Brasil – telefone: (42) 3667 – 8000 – E-mail: licitações.inaciomartins@gmail.com. Apasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, das 08:00 às 17:00 horas.

Inácio Martins, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:062AB2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA PRESIDENTE Nº 003/2022

SÚMULA: RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA OS RESPONSÁVEIS DE CADA SETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas leis sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, o Presidente, recomenda aos responsáveis pelos setores a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática das suas atividades, no cumprimento da Instrução Normativa da Agenda de Obrigações, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I - observar e cumprir em sua totalidade as exigências da Agenda de Obrigações expedida pelo Tribunal de Contas, dentro dos devidos prazos estipulados;

II - a não observância das instruções da Agenda de Obrigações acima mencionada e atraso no cumprimento dos prazos legais estabelecidos e, havendo aplicação de multa, o responsável pelo atendimento da obrigação, arcará com o pagamento do valor da multa aplicada integral, podendo ser negociadas para efetuar o desconto de forma parcelada ou em sua totalidade na folha de pagamento do servidor, mediante requerimento solicitando ao presidente a autorização para tal fim;

III - o responsável pela Diretoria de Finanças deverá averiguar na Internet, no tocante as Certidões do INSS, FGTS e outras exigidas por Lei, para pagamento a fornecedores durante a vigência dos contratos; inserir no portal de transparência da Câmara as exigências da Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe competir;

IV - o responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, além das obrigações contidas na Instrução Normativa da Agenda de Obrigações, prestará informações e elaboração dos seguintes documentos: DCTF; SICONFI; RGF; MSC; RAIS; SEFIP; E-SOCIAL e outros documentos correlatos à sua competência; inserir no portal de transparência da Câmara as exigências da Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que lhe competir;

V - o servidor nomeado no Cargo de Telefonista, além de atender e efetuar chamadas telefônicas, deverá anotar recados, receber documentos e encaminhar quando necessário, atender os munícipes em geral, prestando orientações e encaminhando ao setor solicitado, assessorar os vereadores prestando diversos serviços e atender pedido de servidores quando solicitado;

VI - os vereadores e servidores desta Câmara Municipal, deverão requerer a autorização para viagem e concessão de diárias com prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência, para que os mesmos possam ser publicados em tempo hábil, indicando a cidade onde será realizado e a empresa que realizará o curso. Constar o período da realização do curso e a quantidade de diárias requeridas. Não será concedida autorização e concessão de diárias fora do prazo estabelecido acima;

VII - na ausência do Presidente e também do 1º Secretário, para participar de curso ou quaisquer outros eventos, assumirão o Vice-Presidente e o 2º Secretário respectivamente;

VIII - os vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, poderão contrair empréstimos em consignação na folha de pagamento nas agências bancárias conveniadas do Município, sendo necessário a carta de margem sobre o vencimento bruto, emitida pela Diretoria de Finanças desta Câmara Municipal;

IX - todos os requerimentos e indicações, serão efetuados junto ao setor de protocolo desta Câmara Municipal;

X - o Assessor Técnico, cadastrará no Tribunal de Contas no módulo ATOTECA e no sistema da contabilidade, os atos, portarias e outros documentos da Mesa Diretora, elaborados pelo Diretor Geral da Câmara;

XI - o servidor para se ausentar durante o período de trabalho, deverá ter permissão junto ao Presidente e na ausência do Presidente, deverá ser comunicado ao Diretor Geral da Câmara Municipal. No caso de doença ou emergência, comprovar com atestado ou outro tipo de comprovação.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B8F18BA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR DOS SANTOS PAULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **VICTOR DOS SANTOS PAULINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.779.802-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 083.389.789-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a contar de 07/02/2022 à 16/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9289161

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, requerimento protocolado sob nº. 0072/2022 de 12/01/2022;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL,** brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.982.665-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.674.129-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 08/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E221AB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA CRISTIANA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, requerimento protocolado sob nº. 0071/2022 de 12/01/2022;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **CRISTIANA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.213.210-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.939.099-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 08/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4870FD5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1277/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias de 30

(trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 à 14/02/2021 para serem usufruídas de 04/01/2022 à 02/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4DBFE8E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 à 11/03/2020 a contar de 06/01/2022 à 04/02/2022 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 à 11/03/2021 a contar de 07/02/2022 à 08/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A585110E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 06/03/2020 a contar de 11/02/2022 à 12/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FDBBC64C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias e ½ (meio) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 634/2021 de 09 de julho de 2021, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E91FEFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA 026/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.615.161/0001-58, sito na Av. Presidente Castelo branco, n°. 2806, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Valdir Ronchi, portador do RG n°. 4.949.519-6 SSP PR e inscrito no CPF 663.276.609-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Wadislau Bugalski nº 4235, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.087/2019, do Pregão Presencial-SRP n° 014/2021 Processo 086/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 72.598,75 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de Janeiro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Valdir Ronchi Comercio Varejista- ME
VALDIR RONCHI
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5711B189

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de produtos para cloração, clarificação, controle de PH, alcalinidade e afins, destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água, destinado a suprir as necessidades da secretária de esportes e lazer do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 31/01/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 13 de janeiro de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B0549242

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**.**

Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **27/01/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 13 de JANEIRO de 2022.

GILBERTO MARCIACK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E9583F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 54/2021, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
MEBRAFE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICO LTDA	4.500.000,00
KUCMAQ – INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.520.000,00

INDUSTRIAIS LTDA	
GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	1.008.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 13 de janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52C9AD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2021; Proc. Administrativo: nº 129/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras originais e de 1º linha, Balanceamento e Alinhamento dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ELIZABETH COSTA BRAZ DOS SANTOS; CNPJ: 36.302.035/0001-22 com o valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e BENÍCIO PNEUS EIRELI; CNPJ: 39.535.062/0001-33, com o valor de R$ 19.246,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais). O item 08, foi deserto.

Itambaracá, Pr, 13 de janeiro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6636DEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água dos prédios dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ADDDD892

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BBEE0117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022 DE 13/01/2022

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece: "Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;
CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,
DECRETA:
Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016.
§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de janeiro de 2022.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:78F93055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

· Data Limite para Abertura de proposta: até 27/01/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/01/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "**Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 (zero) KM, tração 4x4, fabricação nacional, potencia bruta mínima de 92 HP, potencia líquida mínima de 71 KW, com profundidade mínima de escavação 4,40 e peso operacional mínimo de 7200 Kg, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 918852/2021.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 439.075,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 13 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E6E1C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 43/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 SMAS

Portaria N° 43/2021 de 08 de Dezembro de 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rodrigo Sielski,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.126.116-8/PR,** matrícula **4013-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Janeiro de 2022 a 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3FD797EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA LUCIA DUARTE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA LUCIA DUARTE, matrícula nº 19, RG. Nº 4.748.670-0, período aquisitivo 22/12/2019 a 21/12/2020, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/01/2022 a 12/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A53718C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO DE DESERTO

DECRETO Nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 086/2021**, por ausência de participantes/interessados.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de participantes.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2B3F0BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 014/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°014/2022
TOMADA DE PREÇONº004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.000 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 31/01/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BB082721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
OBJETO*: Aquisição de 10 arquivos de aço para organização dos prontuários dos pacientes do Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 165/2016.*
CONTRATADO*: **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA***
Valor unitário: R$ 605,00
Valor Global: R$ 6.050,00
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1620
Ratificada em 12/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BBFBC9E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses.*
CONTRATADO*: **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA***

Objeto	*Quantidade*	*Valor mensal*	*Valor global*
Médico Ginecologista Obstreta – 12h semanais – Atendimento na Clínica da Mulher e da Criança - Registro ativo no CRM	*01*	*R$ 14.800,00*	*R$ 44.400,00*

Valor Global: R$ 44.400,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1940
Ratificada em 13/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8CC604F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3BBFAF50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 008/2022
Licitação nº 178/2021
Pregão eletrônico nº 127/2021
Processo eletrônico nº 127/2021
Registro de preço nº 009/2021
OBJETO: aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivaí/PR.
*CONTRATADO: **ELIZA CAMARGO - IVAÍ***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 25.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:18C590AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2021 LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 168/2021
LICITAÇÃO Nº 077/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CONSTRUTORA ALINE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, CEP 85815-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.100.705/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora* ***Aline Marcon Pagani Bebber****, residente á Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.415.038-1 SSP/PR, do CPF/MF nº 066.520.849-96, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 9.548,83*** *(nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais, oitenta e três centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 12 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALINE MARCON PAGANI BEBBER
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:990AF1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUÍS ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente que fará retorno cirúrgico no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal (CAIF). Saída no dia 10/01/2022 às 23h, e retorno previsto às 18h00 do dia 11/01/2022, conforme Processo nº. 119/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3C04409

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Cascavel – Pr., para atender paciente do município (Psiquiatria), em transferência pela central de leitos. Saída no dia 11/01/2022 às 04h, e retorno previsto às 18h00 do dia 11/01/2022, conforme Processo nº. 120/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1880BEF7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA
CNPJ: 30.980.392/0001-63

CONTRATO Nº: 029/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS, CONFORME NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:889382FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3902, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Institui o auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a concessão de auxilio-alimentação aos servidores ativos do Município da Lapa, de suas autarquias, empregados públicos, prestadores de serviço contratados mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS e conselheiros tutelares, que estejam em efetivo exercício em seus respectivos cargos, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a serem concedidas em pecúnia, pago na folha de pagamento.
§1º. O auxílio-alimentação será pago automaticamente ao servidor, a contar da data de exercício, não havendo necessidade de requerimento e terá caráter indenizatório.
§2º. O auxilio-alimentação será concedido por dia trabalhado.
§3º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.
§4º. As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.
§5º. O afastamento do servidor para participação em cursos, treinamentos ou atividades congêneres é considerado como dia trabalhado, para a percepção do auxílio-alimentação.

Art. 2º. O auxílio-alimentação será pago aos servidores nos períodos de férias, licenças e afastamentos legais, tais como licença especial por produtividade, para tratar da própria saúde e por motivo de doença em pessoa da família, conforme previsões na Lei 2280/2008.
Parágrafo único. Não farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação os servidores que estejam cedidos ou em gozo de licenças e afastamentos que não sejam remunerados, como licença para o serviço militar, para atividade política, ao servidor investido em mandato eletivo, para tratar de interesses particulares e para o desempenho de mandato classista, conforme previsões na Lei 2280/2008.

Art. 3º. O auxílio-alimentação não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
IV – acumulável com outros benefícios semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação;
VI – de caráter salarial ou remuneratório.

Art. 4º. O valor indicado no artigo 1º desta Lei será reajustado pelo mesmo índice e na mesma época em que for concedida a reposição salarial anual aos servidores e empregados público municipais.

Art. 5º. Esta Lei não se aplica aos detentores de mandatos eletivos, tampouco aos secretários municipais, por força do artigo 39, §4º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Esta Lei também não se aplica aos servidores comissionados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F3BC4C

GABINETE
LEI Nº 3903, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências..

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescentado ao Programa - 0011 - Programa Obras Públicas, a Ação - 1085 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal, para o exercício de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6744C097

GABINETE
LEI Nº 3904, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescentado ao Programa - 0011 - Programa Obras Públicas, a Ação - 1085 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal, para o exercício de 2022, da Lei nº 3806/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2E74107

GABINETE
DECRETO N° 25688, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 002, de 03/01/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 418.072,13 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Setenta e Dois Reais e Treze Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
927: 4.4.90.51.00.00.638 – Obras e Instalações	R$ 418.072,13
TOTAL.....	**R$ 418.072,13**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 638, conta nº 71.014-5	R$ 418.072,13
TOTAL.....	**R$ 418.072,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36436518

GABINETE
DECRETO N° 25690, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 499, de 06/01/2022, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
01.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
146: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 41.000,00
TOTAL.....	**R$ 41.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 35.126-1	R$ 41.000,00
TOTAL.....	**R$ 41.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.
.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50E30D33

GABINETE
DECRETO N° 25696, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3905, de 13 de Janeiro de 2022, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1085 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3905, de 13/01/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1085 Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal	
4.4.90.51.00.00.641 – Obras e Instalações.....	R$ 12.000.000,00
TOTAL	**R$ 12.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 641	R$ 12.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93377C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para EXECUÇÃO DA REFORMA DO CINEMA – Contrato de Repasse OGU nº 909095/2020 – Operação 1074525-93 – Programa A Hora do Turismo – Reforma do Teatro Imperial no Município da Lapa/PR.", publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 07/01/2022.
As novas etapas do referido processo são:
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:15 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.
Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 13 de janeiro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9EF7DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e monitor para um volume de até 72.000 km anuais divididos em 12 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 07/01/2022.
As novas etapas do referido processo são:
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de janeiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de janeiro de 2022.
Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 13 de janeiro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F42F9794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e desentupimento de tubulação de esgoto, nas áreas urbana e rural do município da Lapa/Pr, através do Sistema de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 07/01/2022.
As novas etapas do referido processo são:
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022.
Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 13 de janeiro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59329D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 155/2021 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal da lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 237, na data de 17/12/2021 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 08 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 13 de janeiro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DB8E588

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 (PD 21993/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA 0166019788 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.801.023/0001-14, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA (MÃO DE OBRA), INSTALAÇÃO DE FORRO NO CMEI IRMÃ LÍDIA, SITUADA NA RUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA, S/N°, LAPA-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 983,50 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 607
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 16/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BF76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 (PD 21993/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA 0166019788 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.801.023/0001-14, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA (MÃO DE OBRA), INSTALAÇÃO DE FORRO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALOISIO LEONI, SITUADA NA LOCALIDADE DE ALVES CARDOSOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.478,42 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 521;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103– 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA 16/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C64E0440

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2021

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 (PD 21993/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA 0166019788 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.801.023/0001-14, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA (MÃO DE OBRA), PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE FORRO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA, SITUADA NA AV. ALOISIO LEONI, N° 1560 LAPA - PR,
VALOR GLOBAL: R$ 3.844,66 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 521
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103– 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 16/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D60190E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017 (PD 13127/2017
PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
PERMISSIONÁRIO: ERMELINO CARLOS DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 094.523.119-91
OBJETO: FICA SUPRIMIDO 22.000 M², CONFORME OFICIO N°113/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PERMISSÃO DE USO AGORA ADITADA
DATA: 07/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2217FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017 (PD 13127/2017
PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE

31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
PERMISSIONÁRIO: ERMELINO CARLOS DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 094.523.119-91
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE PERMISSÃO DE USO, FIRMADA EM 09.01.2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 09.01.2022 ATÉ 08.01.2023.
PELA PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUE ORA LHE É CONCEDIDA, O PERMISSIONÁRIO DEPOSITOU EM DINHEIRO NA TESOURARIA MUNICIPAL O EQUIVALENTE A 61 (SESSENTA E UMA) SACAS DE SOJA (COM 60 KG CADA) POR ALQUEIRE, CORRESPONDENTE AO PREÇO DO DIA VIGENTE NA COOPERATIVA MISTA BOM JESUS LTDA, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA NONA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
O VALOR POR SACA VIGENTE NA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS LTDA – POSTO DA LAPA-PR NA DATA DO DEPÓSITO FOI DE R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), CONFORME DECLARAÇÃO
O PERMISSIONÁRIO DEPOSITOU NA DATA DE 06/01/2022, O VALOR DE 62.410,32 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PERMISSÃO DE USO AGORA ADITADA.
DATA: 07/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8958DBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021 (PD N°14152/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: S.M. BUDNIAK & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA – CAPINA MANUAL EM VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
VALOR GLOBAL: DE R$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE6F1A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021 (PD Nº 13848/2021),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: WAGNER NIZIO PADILHA ELÉTRICA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.725.824/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WAGNER NIZIO PADILHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$197.999,98(CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24CAF28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 138/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL VISANDO A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS TRECHOS RIO DA GRALHA, ESTRADA ZE MEREGA E TRECHO 02 ESTRADA SERÔDIO, ESTRADA ENCRUZO GUAPIARA CONFORME TERMO DE CONVENIO 191/2021 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
O preço dos combustíveis segue a os valores da tabela ANP do município de Cascavel/PR conforme o Edital.
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Janeiro de 2022.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EDEF41CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 138/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021, que tem por

objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL VISANDO A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS TRECHOS RIO DA GRALHA, ESTRADA ZE MEREGA E TRECHO 02 ESTRADA SERÔDIO, ESTRADA ENCRUZO GUAPIARA CONFORME TERMO DE CONVENIO 191/2021 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
O preço dos combustíveis segue a os valores da tabela ANP do município de Cascavel/PR conforme o Edital.
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A6514C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2022

Portaria Nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ALDONEY BATISTA DE ALMEIDA , ocupante do Cargo Efetivo Servente , ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 10 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A0CD6424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2022

Portaria Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, JOÃO EDUARDO MEIRA LOPES , ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Seção - Educação, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 12 de Janeiro de 2022 a 12 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 12 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:09205B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2022

Portaria n°31/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora, ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS , ocupante do cargo Efetivo de Professora, portador da carteira de identidade sob nº 87359905 e CPF: 038.709.939-52 . prestando serviço junto a Secretaria Municipal de Educação ,na função de Diretora da Escola Municipal Villa Lobos, tendo em vista que a diretora eleita na ultima eleição para diretor foi cedida para outro Município, e no memento encontra-se em período de gozo de sua férias ate a data de 20 de Janeiro de 2022, após esta data a mesma já retornara para o município de destino da cedência.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa 11 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F90B10F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2022

Portaria N° 032/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, , portador SEBASTIÃO RICARDO MIRANDA da cédula de identidade n° 90913808 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Urbanismo CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 do mês de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:776761E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2022 os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
1 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:767155EE

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 002/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2022, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:73353504

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

PORTARIA 003/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2022, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8682B978

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA 004/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2022, os seguintes servidores:
1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:54EFCAE9

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA 005/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2022, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:53EB525F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de imóvel, consistindo em Remanescente da divisão do imóvel constituído da Área Constituída pelo Sub-Lote n° 269, destacado do Lote n° 18 e da Área Constituída pelo Sub-Lote n° 268, Subdivisão do Lote n° 15, ambos da gleba 16, da Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a Área de 32.030,00 metros quadrados, ou seja, 3.203 Hectares, de propriedade da MARIA APARECIDA VELOZO, registrado sob a Matrícula nº 30.256 do CRI de Loanda-PR, com a finalidade específica de construção de moradias populares, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Maria Aparecida Velozo

Valor Contratado: Valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotações Orçamentárias:

07.003.16.482.0016.1012 Aquisição de Terrenos para Casas Populares
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 1000,
Código Reduzido: 795

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68CD5E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	Substrato vegetal para jardinagem – pacote de 25 kg	PC	300	17,99	5.397,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
JB Comércio de Insumos e Substratos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D45DDC9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº. 014/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 89/2022 de 06/01/2022

RESOLVE:

Conceder ao senhor **MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SÁ,** matricula 17911, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE PEDREIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2019 a 01/05/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/01/2022 a 08/02/2022, devendo retornar em atividade em 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:37E0FBD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº. 015/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 117/2022 de 01/01/2022

RESOLVE:

Conceder a senhora **MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS,** matricula 61901, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2019 a 23/06/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/01/2022 a 08/02/2022, devendo retornar em atividade em 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E8B0C107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2022

PORTARIA Nº.016/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.57/2022 de 05/01/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula nº. 965803, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2020 a 04/07/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 07/02/2022 a 12/02/2022.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 17/10/2022 a 30/10/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 13/02/2022 a 22/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:98CE0E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2022

PORTARIA Nº. 017/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 103/2022 de 07/01/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **DANIELE GARCIA FIRMINO** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, matrícula nº. 966804, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/01/2021 a 06/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/01/2022 a 08/02/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/02/2022 a 18/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:027B3CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº. 018/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 09/01/2022, com retorno ao trabalho em 10/01/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DF8AD35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 101/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: R G SANCHES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, Nº 2022 – 2º Andar, Centro, Município de Guairaçá – Paraná, CEP: 87880-000, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.605.924/0001-75, sob o nome fantasia **PROJET - ASSESSORIA** neste Ato representada pelo **Sr. ROBSON GONÇALVES SANCHES**, representante legal, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 6.343.910-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº 004.880.619-62.
CONTRATO **Nº 101/2021.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR.**

VALOR TOTAL: **R$ R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) MESES.
DATA: 11/01/2022

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:43995599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como nas condicionantes habilitatórias insertas no Edital em tela, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 11/01/2022,, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI – EPP CNPJ: 78.342.565/0001-44
02	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP, CNPJ. 06.042.662/0001-00

Considerando que as proponentes apresentaram declaração expressa renunciando ao direito de interposição de recurso da fase de Habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando para a fase de Abertura dos envelopes Proposta de Preços das proponentes habilitadas, portanto seguindo as regras editalícias, a CPL examinou as propostas das licitantes HABILITADAS, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:
1ª CLASSIFICADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, CNPJ. 78.342.565/0001-44.
Valor global proposto: R$ 489.699,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais);

2ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP, CNPJ. 06.042.662/0001-00;
Valor global proposto: R$ 519.908,71(Quinhentos e dezenove mil novecentos e oito reais e setenta e um centavos).

Considerando que as proponentes apresentaram declaração de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços das proponentes habilitadas, renunciando assim, expressamente ao direito de interpor recurso e ao respectivo prazo, concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase da lavratura desta ata, bem como após diligências para aclarar *os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos da empresa licitante primeira classificada*. Diante do exposto, a CPL declara como vencedora do certame a empresa: **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, CNPJ. 78.342.565/0001-44, a qual apresentou proposta no Valor global: R$ 489.699,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).** Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a qualquer momento, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Este resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato/PR., 13 de janeiro de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:44C27D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANE MACIEL DE SALLES

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Veridiane Maciel de Salles** portadora do RG. nº. 9.844.661-3/SESP-PR e CPF nº. 075.913.009-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a serem usufruídas de **14/01/2022 a 02/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:EC3167E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 02/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
Ref. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 31 de janeiro de 2022 , fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, com recurso repassado ao município através da Resolução SESA nº 931/2021 (lote I) CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:80C28C74

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - PRAZO

Contrato N° 06/2021 – DISPENSA N° 04/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ.
Valor Mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Valor Global Aditivado R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Vigência Contratual: Prorrogada: 31/01/2023.
Prazo de execução/vigência prorrogada: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DAACB9C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 10/2022 - PRAZO/25% (S10)

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEN ADITIVADO:
- OLEO DIESEL S10
QUANT. ADITIVADA:
15.000 (quinze mil) litros
PRAZO ADITIVADO:
14/04/2022

VALOR DO ADITIVO:
R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 463.866,25 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5635B8BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 08/2022 - PRAZO

Contrato nº 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
PRAZO EXECUÇÃO/VIGENCIA PRORROGADO: 90 (noventa) dias.
14/04/2022.
Data da assinatura: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:78238123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 001/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso XX, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da **Associação dos Surdos de Maringá - ASUMAR**, inscrita sob o **CNPJ nº 84.785.120/0001-31**, para contratação de serviços de tradução – interpretação de língua portuguesa para língua brasileira de sinais – LIBRAS em sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de janeiro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0F49085A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DESPESA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, ESTADO DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação da Receita e Despesa e o Cronograma de Desembolso da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2022.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, assim prevista:
§1º - constitui-se a maior prioridade da administração, o pagamento em dia de salários e seus encargos sociais;
§2º - a Programação Financeira atenderá ainda, os demais compromissos da Fundação, tais como: pagamento de fornecedores, realização dos investimentos necessários e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	334.824,35	334.824,35
Fevereiro	484.747,69	484.747,69
Março	379.348,20	379.348,20
Abril	372.979,92	372.979,92
Maio	382.900,95	382.900,95
Junho	286.685,28	286.685,28
Julho	312.129,27	312.129,27
Agosto	286.343,75	286.343,75
Setembro	293.478,40	293.478,40
Outubro	337.619,07	337.619,07
Novembro	354.016,67	354.016,67
Dezembro	339.926,48	339.926,48

Art. 2º. Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigatória a observação da receita arrecadada em relação à despesa realizada, sendo que, em nenhuma hipótese, a despesa poderá ser maior que a receita, de forma inclusive, a preservar o equilíbrio das contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORS R$
Janeiro/Fevereiro	819.572,04
Março/Abril	752.328,12
Maio/Junho	669.586,23
Julho/Agosto	598.473,02
Setembro/Outubro	631.097,46
Novembro/Dezembro	93.943,15

Art.3º. Medidas adotadas no combate à evasão de receitas:
a) parcelamento de débitos dos anos anteriores;
b) acompanhamento mensal dos recebimentos;
c) adoção de medidas para reduzir a inadimplência: primeiramente a cobrança administrativa para **d)** regularização voluntária dos débitos e, após, cobranças extrajudiciais e judiciais;
e) inscrição dos devedores no Serviço Nacional de Proteção ao Crédito – SPC;
f) inscrição dos devedores no SERASA.

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA

Art. 5º. O estoque da dívida ativa não tributária apresenta um acréscimo ano a ano, conforme podemos verificar no demonstrativo abaixo. A Fundação vem efetuando suas cobranças de forma administrativa, extrajudicial e judicial. No entanto, como os acadêmicos matriculados na Fundação são em sua maioria de famílias assalariadas de baixa renda, ocorre o acúmulo de débitos. Como a legislação permite apenas que a Instituição não renove a matrícula do acadêmico com débitos e o regime da Fundação é anual e ainda as matrículas são renovadas no início de cada ano letivo, os débitos ficam acumulados durante o exercício corrente, sendo recebidos no início do exercício seguinte.

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Dívida Ativa	687.015,14	734.271,73	299.650,60
TOTAL	**687.015,14**	**734.271,73**	**299.650,60**

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mandaguari/PR, 12 de janeiro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4A5A699F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 007/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49804137	GABRIEL FRANÇA NAGAMATSU	78,00	2°	09/05/1994

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49803774	GERUSA STANOGA ROSA DE OLIVEIRA	77,00	87°	07/03/1994
49810426	SANDRA ALVES PEREIRA	77,00	88°	30/09/1981

Mandaguari, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89006FC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 008/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49804943	AMANDA NINNO PRESTES	85,00	12°	25/03/1991
49803564	ROSANGELA DIAS	85,00	13°	23/12/1964
49809655	VALDINÉIA DA SILVA SOUZA	84,00	14º	27/02/1983

Mandaguari, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:28E43FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 021/2022

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97002	CARLOS ROBERTO FERREIRA	03/01/2022	DIRETOR DE CULTURA	10/01/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal de Mandaguari em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1624A101

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **03 de fevereiro de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Antônio Lock, nº 453, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 12 de Janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8096EAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 010/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº da Programação	Objeto	Valor Liberado
23/12/2021	Ministério da Cidadania	411430220210001	Aquisição de Equipamentos - APAE.	R$ 100.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 11 de Janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:F9E2C161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/ 2022

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Redação e Justiça**:
Presidente: Tiago Aparecido Thomas
Relator: José João Machado Filho
Membro: Fernando Gandin

Art. 2º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Finanças e Orçamento**:

Presidente: Marcos Antônio Francisconi
Relator: Altair Panzera
Membro: Sidney José Thomas

Art. 3º As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de janeiro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:3314BA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 13 de Janeiro 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
RENATO DA SILVA COUTO	420.493.898-17	ENGENHEIRO CIVIL	GOPC00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:350029D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 456/21

Exercício: 2021
Decreto nº 456/2021 de 29/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.332,00 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Divida Contratada	
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.070,00
03.001.28.846.0005.0.004.		Manutenção do Pasep	
67 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.262,00
Total Suplementação:			**20.332,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
31 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.332,00
Total Redução:			**20.332,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSE CORREIA
Tesoureiro

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CF507106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2021

Retifica e Ratifica o **CONTRATO Nº 119/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marilena – Pr, com a empresa CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, 18.279.189/0001-69, através do Processo de Tomada de Preços nº 005/2021, no qual teve o seguinte objeto; Revitalização de calçadas, incluindo demolições de concreto; corte e destocamento de árvores; retirada e transporte de entulhos; demolição de meio-fio; execução de meio-fio e sarjeta em concreto; regularização e compactação de solos; colchão de areia; calçamento com blocos intertravados de concreto; lastro de concreto; piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores; grade de proteção e

tutoramento; lixeiras; rampas para PNE; e placas de comunicação visual do Programa.

Onde está escrito

"**CLAUSULA OITAVA DA FORMA DE PAGAMENTO":**

- Paragrafo Primeiro
O Faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marilena – CNPJ nº 18.279.189/0001-69.

Leia-se:

"**CLAUSULA OITAVA DA FORMA DE PAGAMENTO":**

- Paragrafo Primeiro
O Faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marilena – CNPJ nº 75.971.010/0001-73.

Marilena, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

CONSTRUTORA ITAUBA MAD. E MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
18.279.189/0001-69

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6644A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Janeiro de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Enfermeiro
Classificação: Nome:

2º	Giliane Fabiola Martins dos Reis
3º	Vera Lucia Cerquiari Bilieri

Cargo: Zeladora
Classificação: Nome:

1º	Analia Aparecida Santana Martim

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3A00FD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 946, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza a lotação dos Cargos Comissionados da Administração Pública Municipal à disposição da Secretaria Municipal da Saúde. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

Considerando a inesperada alta dos casos positivos para SARSCoV-2 (Covid-9) no Município de Matinhos entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 10 de janeiro de 2022;

Considerando a imprevisível alta no número de pacientes positivados para os vírus da gripe influenza, H1N1 e H3N3, identificados no Município de Matinhos no mesmo período analisado;

Considerando que neste mesmo período verificou-se inéditos casos de coinfecção de SARSCoV-2 (Covid-9) e Gripe Influenza H1N1 e H3N3;

Considerando que o Estado do Paraná, em coletiva do Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrin Preto, declarou epidemia de Influenza no Estado, levando em consideração especialmente a maior concentração de casos justamente no Litoral do Estado;

Considerando a média/dia de 1000 atendimentos nos Pronto Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos no período entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 10 de janeiro de 2022;

Considerando que segundo dados da Policia Rodoviária, cerca de 2 milhões de pessoas desceram a Serra do Mar em sentido ao Litoral entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 05 de janeiro de 2022, o que reflete diretamente no aumento das demandas nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento do Hospital Navegantes, e na UPA Praia 24 horas;

Considerando a suspensão temporária de atendimento na Maternidade Navegantes, em virtude de que todas as pacientes internadas positivaram para SARS-COV-2 (covid-19), impossibilitando contato com demais gestantes;

Considerando que o Centro Municipal de Especialidades atendeu 987 pacientes somente entre os dias 30 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, o que configura uma alta de mais de 200% para o mesmo período do ano passado, mesmo ja em período pandemico;

Considerando a impossibilidade de se manter o atendimento dos casos de síndromes respiratórias junto à UPA 24 horas, diante da insuficiência física para acomodação dos pacientes, sintomáticos e assintomáticos que procuram os serviços de saúde pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde está providenciando a abertura do estrutura para atendimento de Hopsital de Campanha junto à Arena Vicente Gurski;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam a partir de 14 de janeiro de 2022, todos os cargos comissionados da Administração Pública Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na força tarefa de enfretamento da crise sanitária;

Art. 2º - Os servidores comissionados, deverão assinar suas respectivas folhas ponto, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde, elaborará escalas de serviço, para 03 turnos, em todas as 24 horas do dia, da mesma forma que ocorreu durante a implantação das barreiras sanitárias, devendo cada secretário municipal se encarregar do cumprimento das respectivas escalas por seus subordinados;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições anteriores e em contrário, e terá validade até o dia 12 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme instruções técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, mediante novo Decreto Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, ZÉ DA ECLER
Prefeito de Matinhos

JOILSON VAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4DDC4AF1

GABINETE
DECRETO N.º 947, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"Torna obrigatória a apresentação de comprovação de vacinação contra SARS-COV-2 (covid-19), para adentrar espaços públicos e privados de uso coletivo, em todo território do Município de Matinhos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.034, de 14 de setembro de 2021, que institui sanção administrativa para a pessoa que tentar fraudar a comprovação da vacinação contra o Coronavírus – SARS-CoV-2 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

Considerando a inesperada alta dos casos positivos para SARSCoV-2 (Covid-9) no Município de Matinhos entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 10 de janeiro de 2022;

Considerando a imprevisível alta no número de pacientes positivados para os vírus da gripe influenza, H1N1 e H3N3, identificados no Município de Matinhos no mesmo período analisado;

Considerando que neste mesmo período verificou-se inéditos casos de coinfecção de SARSCoV-2 (Covid-9) e Gripe Influenza H1N1 e H3N3;

Considerando que o Estado do Paraná, em coletiva do Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrin Preto, declarou epidemia de Influenza no Estado, levando em consideração especialmente a maior concentração de casos justamente no Litoral do Estado;

Considerando a média/dia de 1000 atendimentos nos Pronto Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos no período entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 10 de janeiro de 2022;

Considerando que é cientificamente comprovado que, os vírus de SARS-COV-2 (covid-19), bem como os vírus da gripe infleunza H1N1 e H3N2, quando positivados em pessoas vacinadas, manifestam-se em sintomas leves e somente em via aérea alta, ou de forma assintomática, e com considerável redução de transmissibilidade;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam condicionados à prévia comprovação de vacinação em dia contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior dos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:

I – academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e de condicionamento físico, e clubes sociais;

II – ginásios esportivos;

III – salões de jogos, circos, recreação infantil, centros de esporte e lazer;

IV – atividades de entretenimento, boates, casas de espetáculos, festas e eventos em geral e/ou que dependam de autorização transitória;

V – locais de visitação turísticas, galerias e exposições, parques de diversões, parques temáticos, apresentações e drive-in;

VI – conferências, convenções e feiras comerciais;

VII – estabelecimentos de hospedagem e acomodação de qualquer espécie, as locações de imóveis por temporada e os serviços contratados por aplicativo, inclusive os de transporte;

VIII – bares, lanchonetes, restaurantes, refeitórios e serviços de alimentação, para a acomodação de clientes sentados nas áreas internas ou protegidas por cobertura de qualquer natureza;

IX – serviços de embelezamento, estética e congêneres;

X – centros comerciais e lojas de rua, de quaisquer espécies;

XI – serviços de transporte de passageiros por taxímetro ou aplicativo;

§ 1º Nas atividades previstas nos incisos II a VI a apresentação de comprovação vacinal dar-se-á, preferencialmente, no ato de aquisição do ingresso ou de inscrição do participante.

§ 2º Os estabelecimentos de hospedagem e os proprietários de imóveis para locação previstos no inciso VII deste artigo, somente efetivarão reservas ou contratos, mediante a apresentação de comprovante vacinal de todos os hóspedes ou inquilinos temporários;

Art. 2º Caberá aos estabelecimentos nominados no art. 1º deste Decreto, a adoção das providências necessárias:

I – ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto; e,

II – à manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações.

Art. 3ºA vacinação a ser comprovada corresponderá a 1ª dose, a 2ª dose ou a dose única, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal da Saúde, em relação à idade do indivíduo;

Parágrafo único. Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS;

II – comprovante/caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal da Saúde, institutos de pesquisa clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras;

Art. 4ºA produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei;

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, por meio de suas autoridades sanitárias competentes, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto;

Art. 6ºA inobservância às disposições previstas neste regulamento ensejará, conforme o caso, a aplicação da penalidade de multa, nas seguintes qualificantes:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil Reais), para pessoas jurídicas, em flagrante descumprimento do disposto no presente decreto;

II – R$ 1.000,00 (hum mil Reais), para pessoas físicas, em flagrante descumprimento do disposto no presente decreto;

III - R$ 10.000,00 (dez mil Reais), para pessoas jurídicas, em caso de reincidente flagrante de descumprimento do disposto no presente decreto;

IV – Em casos de segunda reincidência de pessoas jurídicas, a multa a ser aplicada deve ser de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), acompanhada do cancelamento do alvará de funcionamento e da licença sanitária, com imediato lacre do estabelecimento pelas autoridades sanitárias competentes;

Parágrafo único. As sanções aplicáveis na esfera administrativa, não afastam a responsabilização criminal, na forma do art. 268 do Código Penal;

Art. 7ºA Secretaria Municipal da Saúde, poderá editar, no que couber, atos complementares ao presente Decreto;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições anteriores e em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, ZÉ DA ECLER
Prefeito de Matinhos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4B40744

GABINETE
DECRETO N.º 948, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"Torna obrigatória a vacinação contra SARS-COV-2 (covid-19) e influenza, a todos os servidores do Poder Público Municipal de Matinhos. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

Considerando a inesperada alta dos casos positivos para SARSCoV-2 (Covid-9) no Município de Matinhos entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 10 de janeiro de 2022;
Considerando a imprevisível alta no número de pacientes positivados para os vírus da gripe influenza, H1N1 e H3N3, identificados no Município de Matinhos no mesmo período analisado;
Considerando que neste mesmo período verificou-se inéditos casos de coinfecção de SARSCoV-2 (Covid-9) e Gripe Influenza H1N1 e H3N3;
Considerando que o Estado do Paraná, em coletiva do Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrin Preto, declarou epidemia de Influenza no Estado, levando em consideração especialmente a maior concentração de casos justamente no Litoral do Estado;
Considerando a média/dia de 1000 atendimentos nos Pronto Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos no período entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 10 de janeiro de 2022;
Considerando que é cientificamente comprovado que, os vírus de SARS-COV-2 (covid-19), bem como os vírus da gripe infleunza H1N1 e H3N3, quando positivados em pessoas vacinadas, manifestam-se em sintomas leves e somente em via aérea alta, ou de forma assintomática, e com considerável redução de transmissibilidade;
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica obrigatória a vacinação contra SARS-COV-2 (covid-19), a todos os servidores do Poder Público Municipal de Matinhos;

Art. 2º - Fica obrigatória a vacinação contra os vírus da gripe influenza, H1N1 e H3N2, a todos os servidores do Poder Público Municipal de Matinhos;

Art. 3º - Fica obrigatória a apresentação da comprovação de regularidade vacinal, a todos os servidores do Poder Público Municipal de Matinhos, para que possam acessar todo e qualquer departamento do Poder Público Municipal de Matinhos;

Art. 4º - Fica obrigatório a cada Secretário Municipal, ao Controlador Geral e ao Procurador-Geral do Município, a exigência para que todos os subordinados apresentem a comprovação mencionada no artigo 3º. do presente Decreto;

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Saúde, através da vigilância epidemiológica, realizará ações de fiscalização sobre todo o quadro de pessoal do Poder Público Municipal de Matinhos, acerca do cumprimento do presente Decreto;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições anteriores e em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, ZÉ DA ECLER
Prefeito de Matinhos

JOILSON VAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:795C8844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONTRATANTE e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN

CNPJ Nº: 03.697.362/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027- PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2034- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar

VALOR: R$429.908,50(quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2D8E19F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONTRATANTE e de outro lado COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

CNPJ Nº: 21.586.141/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027- PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2034- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar

VALOR: R$2.823,00(dois mil oitocentos e vinte e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:42CCDB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°010/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022 – PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA

CNPJ Nº: 07.281.369/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027- PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	304

Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2034- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar

VALOR: R$34.238,10(trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A1F69CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR E ADJUDICAR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Ref.: Edital de Licitação –CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PMM/ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMM / PROCESSO Nº 122/2021 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n° 674/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R E A D J U D I C A R

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto às cooperativas credenciadas: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO COPASOL CACHOEIRA, inscrita no CNPJ nº 26.504.099/0001-52, no valor de R$340.392,40(trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN, inscrita no CNPJ nº 03.697.362/0001-71, no valor de R$429.908,50(quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos); COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº 21.586.141/0001-08, no valor de R$2.823,00 (dois mil e oitocentos e vinte e três reais); ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA, inscrita no CNPJ nº 07.281.369/0001-69, no valor de R$34.238,10(trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PMM/ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMM / PROCESSO Nº 122/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5FAC06A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, Nº 111, Sala 84, 8º Andar, CEP 84040-130, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Valadão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 002.066.727-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2018, referente a processo de Dispensa nº 01/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 12 (doze) meses ficando a vigência para 12/01/2023.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de janeiro de 2022.

Município de Mato Rico
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Call ECG Serviços de Telemedicina S/C LTDA – EPP
MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Sócio - Administrador
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1AC857CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 29/2021 referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 16,35% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 13.427,67 (treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B06A631A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

SÚMULA –Designa servidor para a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – O Sr. **DAVID CIRINO SOBRINHO**, portador da cédula de identidade civil nº 4.355.783-1 e inscrito no CPF nº 614.331.289-34; servidor efetivo, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos", lotado na Secretária de Agropecuária, Industria e Comércio, admitido em 08/10/2001, sob matricula nº 200420, para compor a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, em atendimento a **Termo Aditivo de Cooperação Técnica**, celebrado com o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria – INCRA**, disponibilizando serviços de cadastro e recadastramento rural de imóveis, e projetos de assentamento e assentados da Reforma Agraria, no município e ou Região, por um período de 24 meses a contar de 03/01/2022, submetidos a supervisão da Superintendência Regional do Incra.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogando a Portaria 137/2018 de 19/06/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de JANEIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D1885209

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

SÚMULA –Designa servidor para a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – O Sr. **DAVID CIRINO SOBRINHO**, portador da cédula de identidade civil nº 4.355.783-1 e inscrito no CPF nº 614.331.289-34; servidor efetivo, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos", lotado na Secretária de Agropecuária, Industria e Comércio, admitido em 08/10/2001, sob matricula nº 200420, para compor a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, em atendimento a **Termo Aditivo de Cooperação Técnica**, celebrado com o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria – INCRA**, disponibilizando serviços de cadastro e recadastramento rural de imóveis, e projetos de assentamento e assentados da Reforma Agraria, no município e ou Região, por um período de 24 meses a contar de 03/01/2022, submetidos a supervisão da Superintendência Regional do Incra.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogando a Portaria 137/2018 de 19/06/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de JANEIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:413CBF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
CONVÊNIO Nº. 01/2022

CONVÊNIO Nº. 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Miraselva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.845.529/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº. 10, nesta cidade

de Miraselva - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogerio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 3.802.398-5 PR e do CPF n.º 648.886.069-00, residente e domiciliado em Miraselva-Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, dos anos de 2022 a 2025, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 04.001.10.301.0004.2026, elemento de despesa – 3.3.90.30.09.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Miraselva, 13 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B85D1DD3

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – "PACTUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL"
Objeto: Síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**, a ser realizada no dia **03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira) às 15h50**, no prédio da Casa da Cultura, situado na Rua Vereador Geraldo de Paula Faria, s/nº, sendo **obrigatório o uso da máscara de proteção cobrindo o nariz e a boca durante todo o evento**.
A Conferência terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:
· **15h50:** Abertura da Conferência do Plano Diretor;
· **16h00:** Apresentação da síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação;
· **16h40:** Manifestação dos presentes;
· **17h00h:** Posicionamento técnico de destaque quanto às contribuições recebidas; e
· **17h10:** Encerramento.
Os materiais de apoio à Conferência de revisão do Plano Diretor Municipal (Fase 4 – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM) estão disponíveis em versão impressa no Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal, (https://www.miraselva.pr.gov.br/), desde 7 de dezembro de 2021, para conhecimento de todos.
Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Conferência de revisão do Plano Diretor Municipal poderão ser realizadas através do uso da palavra, por ordem de inscrição, após a apresentação técnica.

Miraselva, 13 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C45AEEA3

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - EPP**, para execução de Pavimentação Asfáltica em 850 metros quadrados a ser executado na Vila Rural do municipio de Miraselva.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 13 de Janeiro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:47BEC87C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - EPP** para execução de Pavimentação Asfáltica em 850 metros quadrados a ser executado na Vila Rural do municipio de Miraselva, num custo total de R$ 32.266,91 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 13 de Janeiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:73C5BC8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2022

Processo nº 003/2022 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - EPP** para execução de Pavimentação Asfáltica em 850 metros quadrados a ser executado na Vila Rural do município de Miraselva, num custo total de R$ 32.266,91 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Miraselva, 13 de Janeiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:19982E20

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

Homologo o procedimento licitatório nº. 041/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 009/2021, que tem como finalidade Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais, realizado em data 04 de Janeiro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP no valor de R$ 88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), a empresa JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO – ME no valor de R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais) e a empresa S. T. MARTINS CHICUTA – ME no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 13 de Janeiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9757F47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

2ª, 3ª e 4ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 17, 18 e 19/01/2022 – 12hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 10, 11 e 12 janeiro do corrente ano, as 12hs, para deliberação do Projeto de Lei, conforme pauta abaixo especificada:

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 17/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". **- 1ª APRECIAÇÃO**

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 18/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". **- 2ª APRECIAÇÃO**

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 19/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". **- 3ª APRECIAÇÃO**

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

Pastor Deimeval Borba
Presidente

Vereador	Data Recebimento	Assinatura
Celso Ferreira de Souza		
João Vitor Peluso		
Julio Cesar Cassilha		
Mauro Cardoso de Pontes		
Eloí Nogueira		
Marcela da Silva Elias		
Fabiano Cit		
Airton Tomazi		
Isael Alves		
Luciane Costa Coelho		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
2ª, 3ª e 4ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 17, 18 e 19/01/2022 – 12hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 10, 11 e 12 janeiro do corrente ano, as 12hs, para deliberação do Projeto de Lei, conforme pauta abaixo especificada:

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 17/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". **- 1ª APRECIAÇÃO**

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 18/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". **- 2ª APRECIAÇÃO**

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 19/01/2022 – as 12hs00min:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências". **- 3ª APRECIAÇÃO**

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8FBA1621

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA 994/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cesar Pereira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art 1º - Que à partir da presente data, as notas fiscais para pagamento somente poderão ser entregues nas segundas, quartas e sextas-feiras, sempre na parte da tarde;

§ 1º - As certidões devem estar válidas para a data de pagamento. Poderá ser aceito com prazo inferior ao vencimento em até 15 dias, sendo a data de pagamento alterada para o vencimento da certidão. Não serão aceitas notas fiscais com certidões com vencimento inferiores a 15 dias.

Art 2º - Os documentos de solicitações de despesas poderão ser entregues todos os dias da semana, somente na parte da tarde;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D010078F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR** o *servidor* **AMARILDO DA SILVA,** *portador do RG nº 4.031.982-4 e CPF nº 537.277.290-30, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a prestar serviços na SANEPAR (Companhia de Saneamento do*

Paraná) no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art.2º - O ônus do servidor será repassado ao município pela Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná)

Art.3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1B89BA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 1/2 (uma diária e meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Rosiéle Cardoso Vieira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, cargo de Técnica em Enfermagem, a qual se deslocou até Campo Largo e Campina Grande nos dias 04 e 14 de novembro de 2021, translado de pacientes para a realização de exames e consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ED396E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Norma Machado Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, cargo de Tecnica em Enfermagem, a qual se deslocou até Curitiba no dia 30 de novembro de 2021, translado de pacientes para a realização de exames e consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C1B7D095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinton Ricardo Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul, Piraquara, Londrina, Campo Largo e Curitiba nos dias 01, 04, 09, 11, 12, 18, 23 e 27 de novembro de 2021, translado de pacientes para a realização de exames e consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:625B97FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul, Curitiba e Matinhos nos dias 06, 10, 11 e 30 de novembro de 2021, translado de pacientes para a realização de exames e consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2B330C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, cargo de Técnica em Enfermagem, a qual se deslocou até Paranaguá eCampina Grande nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, translado de pacientes para a realização de exames e consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:EC497D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba, Campo Largo e Paranaguá nos dias 03, 04, 05, 09, 13, 25, 25 e 30 de novembro de 2021, translado de pacientes para a realização de exames e consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:991F953A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul, Campo Largo, Matinhos e Londrina nos dias 05, 09, 12, 24, 28, 12, 16 e 20 de novembro de 2021, translado de pacientes para a realização de exames e consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:72921783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MORRETES, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2022, objetivando a Contratação através do Sistema de Registro de Preços e na Modalidade de Pregão Eletrônico, de Empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para utilização específica dos Servidores do Setor de Iluminação Pública do Município e para Servidores em diversas áreas para as Secretarias Municipais deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I, nos termos em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:
O referido processo fica **RETIFICADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, em virtude de realizar as readequações no termo de referência anexo I do edital.
Não obstante a retificação, A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para o dia **27/01/2022 às 09h00min**, a realizar-se por Pregão Eletrônico, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F2C0C663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

RETIFICAÇÃO: O AVISO DE PUBLICAÇÃO referente ao Pregão que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2432, no dia 13 de janeiro de 2022, sendo que:
Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de janeiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 01 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Morretes, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto n°10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4EA4D954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE MORRETES, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme emenda parlamentar número 202018760003 programação 411620820200001, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I, nos termos em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **RETIFICADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme levantado por Empresas que se encontram em anexo ao processo, em virtude de realizar as readequações no termo de referência anexo I do edital.
Não obstante a retificação, A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para o dia **28/01/2022 às 09h00min**, a realizar-se por Pregão Eletrônico, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 13 de janeiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:73E8ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01, 12 DE JANEIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para o exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA Nº 1071/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;
Considerando, o contido na Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 1071/2021, que habilita o Município de Morretes a pleitear um incentivo financeiro de investimento de R$27.600,00, na modalidade Fundo a Fundo, para a aquisição de “Tablets”;
Considerando, que o incentivo financeiro pleiteado através da Resolução Nº 1071/2021, deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de “Tablets” para os Agentes Comunitários de Saúdedo Estado do Paraná (conforme descrito no item 84 do Anexo I da Resolução SESA n° 1.070/2021);

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA Nº 1071/2021, cujo objeto é um incentivo financeiro no valor de R$27.600,00 para a aquisição de “Tablets” para os Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 12 de Janeiro de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução 001/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:53724208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2022

PORTARIA Nº 26/2022

Resolve indicar servidores para atuar como fiscais de contratos decorrentes de processos licitatórios, nos seguintes termos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo nº 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 prevê que *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;*

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar o contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da fiscalização de procedimentos licitatórios e contratações de bens, obras e serviços;

CONSIDERANDO que os fiscais devem pautar as condutas visando garantir que o contratado zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização do processo licitatório e ainda o do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os seguintes servidores para atuar como fiscais de contratos decorrentes de processos licitatórios, nos seguintes termos:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matrícula nº 1034, Angelica Colombari, matrícula nº 937, Débora Caroliny Porfirio da Silva, matrícula nº 1017.

II - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:
Maria Fatima Freitas da Costa, matrícula n° 970, Marcia Aparecida Lopes Machado, matrícula nº 790.

III - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
a) Obras: Jurandir Serafim Ferraz, matrícula n° 1040, Wellington de Souza Barreto, matrícula nº 921.
b) Viação: Fernando Junior Ferreira de Lima, matrícula n° 1046, Marcos Aurélio de Lucena, matrícula n° 132.
c) Serviços Urbanos: Diogenes Soares da Silva, matrícula n° 992, Melquisedech Cuba, matrícula n° 1035.

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
a) Escola Municipal:
1. Cozinha: Elaine Laurinda da Silva, matrícula n° 984, Luzia Aparecida da Silva, matrícula n° 761.
2. Secretaria: Adevanir Zanela, matrícula n° 1036, Eula Paula Gomes Cruz Figueiredo, matrícula n° 1018.
b) CMEI Cristiane Cardoso Benassi:
1. Cozinha: Iracema Zanella Ferreira, matrícula n° 75, Maria Aparecida Zanella, matrícula n° 985.
2. Secretaria: Miriam Cristina Fiorese Pataro, matrícula n° 158, Marlei Tome, matrícula nº
737.
c) CMEI Luiza Cuba de Oliveira:
1. Cozinha: Maria Verling Barbosa, matrícula nº 717, Suhellen Cristina de Melo Roberto, matrícula n° 982.
2. Secretaria: Glaucia Cuba, matrícula nº 63, Maria Lucia de Carvalho da Silva, matrícula nº 744.
d) Secretaria de Educação e Cultura: Nelci da Silva, matrícula n° 163, Tatiane Marchioreto Pinto, matrícula n° 733; Eloisa Brunheira da Silva, matrícula n° 874.

V - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Edson Reami Henrique, matrícula n° 39, Lahys Fernanda da Silva, matrícula n° 811.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Farmácia: Aline Andressa Santos, matrícula nº 729, Cintia José do Nascimento, matrícula nº 1016;
b) Transporte: Jair Timoteo, matrícula nº 1000, Dione Cardoso de Oliveira, matrícula nº 1051;
c) Controle de Endemias: Marcos Paulo Ladislau, matrícula n° 668, Michelle Lacerda Cruz, matrícula n° 792.
d) Odontologia: Leyliane Fernandes Resende, matrícula nº 964, Bruna Angelica Zago Valerio, matrícula nº 784.
e) Pronto Atendimento: Rosemeire Miranda de Souza, matrícula nº 987; Paula Antunes Nacamura, matrícula nº 1021.
f) UAPSF: Fabiana Ferreira de Lima Germano, matrícula nº 53, Fabiana Rosseto, matrícula nº 1044.

Parágrafo único. Os servidores indicados por primeiro em cada repartição ou órgão atuarão como fiscal titular; e os indicados em seguida, como fiscal suplente. Nos casos em que há um terceiro indicado, este atuará apenas na ausência de um dos primeiros.

Art. 2º Os membros desempenharão sua função de fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 3º A critério da Administração, poderão ser designados outros servidores para atuar como fiscais de contrato além dos aqui mencionados.

Art. 4º São atribuições dos fiscais de contrato acima indicados, sem prejuízo das especificidades previstas em contrato administrativo:

I- Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§ 1° e 2° do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

III- Visitar o local onde o contrato esteja sendo executado (nos casos específicos), registrando pontos críticos encontrados, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir procedimento visando possível sanção contratual;

IV- Notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

V- Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

VI- Exigir que a contratada substitua os produtos que se apresentem defeituosos ou em desconformidade, inviabilizando o recebimento parcial e/ou definitivo pelo contratante, exigindo ajustes e correções quando for o caso;

VII- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:E77B62F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 04/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ: n.º 03.273.207/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde que objetiva a operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
208	2022	07001103010007270631717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
209	2022	07001103010007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
210	2022	07001103010007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
211	2022	07001103010007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7977F9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	11/2022
b) Licitação nº:	4/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/01/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde que objetiva a operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Nossa Senhora das Graças.

10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CNPJ/CPF: 03.273.207/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Nossa Senhora das Graças.	1,00	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 80.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DA01D4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Danubia Lafaiete Rodrigues de Jesus– Matrícula n° 785 para exercer a função de fiscal do contrato n° 02/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 01/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Lenilda Duarte Nogueira– Matrícula n°118 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 02/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 01/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8C4777C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Ref: Dispensa de Licitação 01/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ nº 04.956.153/0001-68

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, de modo a definir as regras e os critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 303.800,94 (trezentos e três mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Maringá – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4A5D2494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Danubia Lafaiete Rodrigues de Jesus– Matrícula n° 785 para exercer a função de fiscal do contrato n° 03/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 02/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Lenilda Duarte Nogueira– Matrícula n°118 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 03/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 02/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F133E50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Ref: Dispensa de Licitação 02/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

CNPJ nº 17.989.386/0001-09

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP de modo a definir as regras e modo de participação nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2022, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 64.945,80 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Maringá – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:31BCDA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Renata Lucena Alves– Matrícula n°993 para exercer a função de fiscal do contrato n° 04/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 03/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Eliane Diniz Martins– Matrícula n°2 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 04/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 03/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D3AF3A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Ref: Dispensa de Licitação 03/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ nº. 07.589.808/0001-03

OBJETO: contratação de empresa para manutenção de relógios ponto biométrico e licença de uso de software de ponto para até 400 pessoas, para os diversos departamentos pertencentes à prefeitura do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.276,00 (doze mil e duzentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4E8655BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Andreia Scabello Perozini – Matrícula n°24 para exercer a função de fiscal do contrato n° 05/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 04/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n°1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 05/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 04/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EA76AD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Ref: Dispensa de Licitação 04/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS

CNPJ nº. 00.703.157/0001-83

OBJETO: contratação da entidade municipalista CNM (Confederação Nacional do Municípios) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F57B975D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Danubia Lafaiete Rodrigues de Jesus– Matrícula n° 785 para exercer a função de fiscal

do contrato n° 06/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 05/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Lenilda Duarte Nogueira– Matrícula n°118 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 06/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 05/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FC624490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Ref: Dispensa de Licitação 05/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

CNPJ nº 86.763.828/0001-17

OBJETO: Rateamento das despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 233.760,60 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:754CCBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Jania Carvalho – Matrícula n° 77 para exercer a função de fiscal do contrato n° 07/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Fabiana Ferreira De Lima Germano – Matrícula n°53 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 07/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9274FFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 01/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ nº. 77.251.544/0001-50

OBJETO: Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema, única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C2F225D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Andreia Scabello Perozini – Matrícula n°24 para exercer a função de fiscal do contrato n° 08/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n°1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 08/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4738542E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

CNPJ nº. 76.535.764/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa em todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:043870BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Andreia Scabello Perozini – Matrícula n°24 para exercer a função de fiscal do contrato n° 09/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n°1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 09/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6AA5FE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 03/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 13 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:324FCB93

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 30/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar licença à funcionária efetiva, Senhora Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, por um período de 90 dias (03/01/2022 à 02/04/2022), conforme Art. 88, Inciso IV, e Art. 89 da Lei 323/94.

Esta Portaria retroage a data de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:80A8E2B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 36/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor: Devilson Junio da Costa, portador do RG: 6.496.774-6, SSP PR, CPF: 856.325.549-53, na função de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir de: 13/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5EF5C45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2022

CERTIDÃO ATA LIVRO 1 – VERSO DA FOLHA 38, FOLHA 39, VERSO DA FOLHA 39 E FOLHA 40
Ata nº 001/2022

Ata de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal Sergio Faust ao Vice-Prefeito Municipal Odair Pez do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Prefeito Municipal Sergio Faust, Vice-Prefeito Municipal Odair Pez, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores de Departamentos, Servidores Públicos, lideranças políticas, familiares, imprensa e demais munícipes, para a solenidade de transmissão de cargo do Prefeito Municipal Sergio Faust, portador do RG nº 4.495.418-4 e CPF nº 580.867.149-34, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 395, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao Vice-Prefeito Municipal Odair Pez, portador do RG nº 8.570.859-7 e CPF nº 034.296.949-81, residente e domiciliado na Rodovia Prefeito Setembrino Thomazi, 136, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, fundamentado pela Lei Municipal nº 1687/2022 de sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, a qual concede licença ao Prefeito Municipal Sergio Faust, no período compreendido entre os dias sete de janeiro de dois mil e vinte e dois à vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois. Composta a mesa, iniciando a sessão solene o Prefeito Municipal agradeceu a presença de todos, explanou sobre a situação do município e os trabalhos já realizados, comentou que se orgulha em oportunizar ao seu vice continuar a administrar com competência e seriedade, depositando toda confiança na continuação dos trabalhos e desejando sucesso no período. Continuando o Vice-Prefeito fez suas considerações, agradeceu a presença de todos, comprometeu-se em cumprir com empenho e dedicação suas funções, trabalhar com determinação, comprometimento e responsabilidade, durante o período que lhe foi confiado, dando continuidade aos trabalhos da Administração, finalizando agradeceu aos Servidores Públicos pelos trabalhos prestados junto a Administração e solicitou a colaboração e ajuda de todos para juntos realizarem um bom trabalho. Após os pronunciamentos foi realizado o ato de transmissão de cargo de Prefeito Municipal em Exercício ao Senhor Odair Pez. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e assim surta os efeitos legais. (A.A). Sergio Faust, Odair Pez, Joseli Ribeiro Pez, Vanderléia J. Faust, Altamir Faust, Gilmar Minozzo, Everaldo Cousseau, Ilário Cardoso, Ivone Pez, Vanderlei Orben, Gustavo H. da Silva, Elderson Lira, Francieli S. Anzolin, Lurdes Kawka, Janete de Castro, Deomir Antônio Rossi, Vilson Schnobli, Edson Polidoro, Ana de Fatima Salvalaggio, Olga B. Pez, Idenir Pez, Rodinei Paz, Romilda Pez Cabral, Adriano Funes. Eu Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, secretária digitei e assino a presente ata.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9915D5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVENENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.
VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total) de R$ 1.200.000,00**, o qual será **dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 400.000,00**; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas de R$ 100.000,00**, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Nova Prata do Iguaçu, 13 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F633BF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **CLINICA MEDICA DRA MAUNELA FORLIN ROVER LTDA, CNPJ Nº 28.119.658/0001-36**, para o item 05 do chamamento, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	Unidade Sobreaviso	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

O valor total da contratação será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo: considerado a quantidade de 200 acompanhamentos.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

os serviços de acompanhamento médico em transferência de pacientes, serão pagos por unidade, sendo o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por acompanhamento.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dra Manuela Forlin Rover Ltda - CNPJ nº 28.119.658/0001-36 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 05 (cinco) do chamamento.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por acompanhamento.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de acompanhamentos efetuados durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:021A7FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Santa Cruz, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 294/2021 – SEAB - Programa Estradas da Integração.
EMPRESA VENCEDORA: VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08
VALOR: R$ 773.624,94 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal Em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Santa Cruz, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 294/2021 – SEAB - Programa Estradas da Integração, em favor a empresa **VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valtair de Braz Eireli – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Santa Cruz, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 294/2021 – SEAB - Programa Estradas da Integração.
VALOR: R$ 773.624,94 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-019 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7B6B1621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente a Lei Municipal nº 1642/2021 do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGOS, nomeada na Portaria nº 4813/2022, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 001/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS
VANEI TURETTA-ME, CNPJ: 10.626.845/0001-40
AFP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 10.654.953/0002-08
CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERAPIA OSTEOMED LTDA, CNPJ: 34.152.929/0001-58

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2022.

ELDERSON LIRA
CPF nº 050.577.899-88

VANDERLEI ORBEN
CPF nº 431.452.059-00

GILMAR MINOZZO
CPF nº 360.035.739-53

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B20393FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022

CONVENENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Prata Distribuidora de Gás Ltda, CNPJ nº 07.061.509/0001-93.
OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais que se interessarem.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu, 13 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5716B262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022

CONVENENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Eunice Vendruscolo Potrich, CNPJ nº 06.151.678/0002-32.
OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais que se interessarem.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu, 13 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F549A60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 06/2022

Súmula: Nomeia o Sr. CLAUDIONOR DO AMARAL para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Processamento de Dados – Símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, o Senhor **CLAUDIONOR DO AMARAL**, portador do RG nº 7.185.831-6 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 017.561.119-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Processamento de Dados – Símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:82F81AEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 07/2022

SÚMULA- Conceder férias ao servidor Sr. Renato de Sá Rodrigues de Lima, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias de gozo de férias, para iniciar-se em 19 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, ao Sr. **Renato de Sá Rodrigues de Lima**, portador da cédula de identidade RG n° 12.636.197-1, ocupante do cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art - 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1A236A5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 08/2022

SÚMULA- Conceder férias ao servidor Sr. Guilherme Nunes Marchini, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias de gozo de férias, para iniciar-se em 24 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, ao Sr. **Guilherme Nunes Marchini**, portador da cédula de identidade RG n° 12.998.645-0 SESP/PR, ocupante do Cargo em Comissão de

Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art - 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:50DCCA9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 09/2022

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sr.(a). Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias de gozo de férias remanescente, para iniciar-se em 24 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, a Sr.(a). Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos, portadora da cédula de identidade RG n° 47063765-1 SESP/PR, servidora efetiva ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art - 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:AA9ADBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 006/2022

Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 2400/2014, **DECRETA:**

Art.1 °. Fica criada a Câmara Inter Setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder
Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, pelos órgãos de governo que compõem a Câmara Inter Setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2 °. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° . O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e Inter setoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as

especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada 02 (dois) anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no monitoramento da sua execução.

Art. 3 °. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é de Responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4 °. A Câmara Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário Mauro José Rodriguero

Secretaria Municipal de Educação
Secretária Gleison Rodrigo Braz

Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Franciele Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Fernanda Vertuan Cequeti

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretária Aparecida Cândida P. Suyti

A Câmara Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura Mauro José Rodriguero.

Art. 5 °. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6 °. A Câmara Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7 °. Revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 334 de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2CE94FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/01/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,49	**6,59**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,09	**5,05**

Paiçandu-Pr., 13 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0389FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/01/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,49	**6,59**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,09	**5,05**

Paiçandu-Pr., 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:83916FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/01/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,49	**6,59**
02	LT	Etanol	Petrobras	5,09	**5,05**

Paiçandu-Pr., 13 de janeiro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B7BA596B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2022

Objeto: Pagamento dos serviços de postagens à serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 10 de janeiro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária:3390390000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 13.193,28** (treze mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7705FEC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento dos serviços de postagens à serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390390000

Proponente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 13.193,28** (treze mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Publique-se.

13 De Janeiro De 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC33C62C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de postagens à serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2022, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 13.193,28** (treze mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho conforme a demanda.

13 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6038292A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2022

Objeto: Aquisição de materiais para alfabetização na metodologia ABACADA destinados aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, de Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 10 de janeiro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e

Lazer. Dotação Orçamentária: 08001123610023607233903200000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **Proponente:** DESAFIOS DO APRENDER LTDA, portadora do **CNPJ:** 28.608.614/0001-70 com o valor total de **R$ 67.868,00** (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:769769F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de materiais para alfabetização na metodologia ABACADA destinados aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001123610023607233903200000
Proponente: DESAFIOS DO APRENDER LTDA, portadora do **CNPJ:** 28.608.614/0001-70 com o valor total de **R$ 67.868,00** (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

13 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BF86B585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de materiais para alfabetização na metodologia ABACADA destinados aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001123610023607233903200000

Proponente: DESAFIOS DO APRENDER LTDA, portadora do **CNPJ:** 28.608.614/0001-70 com o valor total de **R$ 67.868,00** (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

13 De Janeiro De 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:130A0594

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais para alfabetização na metodologia ABACADA destinados aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, de Esporte e Lazer. **Proponente:** DESAFIOS DO APRENDER LTDA, portadora do **CNPJ:** 28.608.614/0001-70 com o valor total de **R$ 67.868,00** (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de nota fiscal.

13 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:12F22A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.569.078/0001-85**, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Engenho, Lapa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammer Schmidt**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.793.245-7 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 961.736.969-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19381/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1198/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Quanto ao prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 31 de janeiro de 2022 até a data de 30 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Contrato nº 1198/2021, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Hammer Construções e Incorporações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMER SCHMIDT
CPF/MF sob o nº 961.736.969-91
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A191FE1B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 826 DE 13/01/2022 - EXTINGUE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 826 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 068 de 09/10/2009, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Acórdão nº 735/13 – Primeira Câmara, para **Sandra do Rocio Muller Placha** em virtude do falecimento da mesma em 12/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:17619264

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 827 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - JORDY MALAQUIAS DE PAULA

Portaria n.º 827 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, "a" da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), ao servidor Jordy Malaquias de Paula, CPF nº 088.xxx.xxx-88, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "RPPS 2022: O QUE FAZER?", nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:55776A9B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 828 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - SIDNEY APARECIDO MAIDL

Portaria n.º 828 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, "a" da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), ao conselheiro Sidney Aparecido Maidl, CPF nº 410.xxx.xxx-34, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "RPPS 2022: O QUE FAZER?", nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DDA5FF12

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 829 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Portaria n.º 829 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, "a" da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), ao conselheiro Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com

a finalidade de custear despesas para participação no curso “RPPS 2022: O QUE FAZER?”, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D8B3CEA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 830 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - RAILSON VIEIRA DA SILVA

Portaria n.º 830 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, “a” da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), ao conselheiro Railson Vieira da Silva CPF nº 005.xxx.xxx-93, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “RPPS 2022: O QUE FAZER?”, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7C3CDABB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 831 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - MARCIA REGINA WANSOVICZ

Portaria n.º 831 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, “a” da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), à conselheira Marcia Regina Wansovicz, CPF nº 578.xxx.xxx-91, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “RPPS 2022: O QUE FAZER?”, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9F4CEDE2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 832 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - CLAUDIA CRISTIANE BREDA

Portaria n.º 832 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, “a” da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), à conselheira Claudia Cristiane Breda, CPF nº 025.xxx.xxx-62, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “RPPS 2022: O QUE FAZER?”, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:75AF5BBB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 833 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - DÉBORA STELLE

Portaria n.º 833 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, “a” da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), à conselheira Débora Stelle, CPF nº 057.xxx.xxx-48, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “RPPS 2022: O QUE FAZER?”, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:81E1A6BD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 834 DE 13/01/2022 - CONCEDE DIÁRIAS - CINTHIA LIBERTO

Portaria n.º 834 de 13/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Art. 4º, II, "a" da Lei Municipal nº 4.420/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos), à conselheira Cinthia Liberto, CPF nº 788.xxx.xxx-04, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "RPPS 2022: O QUE FAZER?", nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C715FD61

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº 1205/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 – ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021,** e a Empresa **ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.359.696/0001-14**, localizada na Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 2276**,** neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Xavier dos Reis**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.002.785-6**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 016.499.349-55**

CONSIDERANDO o contrato de aquisição de squeezes para os professores da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a Empresa **ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME**;

CONSIDERANDO que a empresa não efetuou a entrega do objeto na data prevista em edital e que a Secretaria Municipal de Educação optou pela desistência em prosseguir com a aquisição do objeto licitado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 1205/2021, proveniente do Pregão eletrônico n° 144/2021, a partir da assinatura deste ato, cuja empresa contratada trata-se de **ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME** e a todos os termos dele decorrentes, estando ambas as partes contratuais de acordo.

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis produtos entregues até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 13 de janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Xavier Dos Reis - ME
CNPJ/MF sob o nº 15.359.696/0001-14
ALEXANDRE XAVIER DOS REIS
CPF/MF sob o nº 016.499.349-55
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:869562ED

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski, portadora do RG n° 8.243.837-8SSP/PR.** e inscrita no **CPF/MF sob n° 035.414.869-96**a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021,** doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo e nos termos da lei, pactuam o presente Termo de Colaboração, nos termos das cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº

13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e projetos voltados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devidamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal nº 5.447 de 30 de Dezembro de 2021, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

- Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado ao transporte de alunos atendidos pela Entidade, para pagamento de despesas referente a aquisição de combustível, materiais e serviços para manutenção de veículos, da seguinte forma:

Número da parcela	Mês/Ano 2022	Valor
1	Fevereiro	R$ 7.000,00
2	Março	R$ 7.000,00
3	Abril	R$ 7.000,00
4	Maio	R$ 7.000,00
5	Junho	R$ 7.000,00
6	Julho	R$ 7.000,00
7	Agosto	R$ 7.000,00
8	Setembro	R$ 7.000,00
9	Outubro	R$ 7.000,00
10	Novembro	R$ 7.000,00
	TOTAL	**R$ 70.000,00**

Número da parcela	Mês/Ano 2023	Valor
11	Fevereiro	R$ 7.000,00
12	Março	R$ 7.000,00
13	Abril	R$ 7.000,00
14	Maio	R$ 7.000,00
15	Junho	R$ 7.000,00
16	Julho	R$ 7.000,00
17	Agosto	R$ 7.000,00
18	Setembro	R$ 7.000,00
19	Outubro	R$ 7.000,00
20	Novembro	R$ 7.000,00
	TOTAL	**R$ 70.000,00**

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações

financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), acrescido de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira.
3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 08.001.12.122.0023.2070.3.3.50.43.00.00, Fonte: 1.001

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de fevereiro de 2022 à novembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração ou de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo ou apostilamento, nas hipóteses legais, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2022.

MÁRCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Silvio Ademir S. Ribeiro
APAE
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A910F77E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.718 DE 13/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ALINE DE SOUZA RAIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 476/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/02/2022 até 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ALINE DE SOUZA RAIN**, matrícula 204093, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:47912255

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICÓLOGO - PSS – ADRIELLE CAROLINE KRINSKI.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 01/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ADRIELLE CAROLINE KRINSKI
Matrícula: 600544
Cargo: PSICÓLOGO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.905,30 (Três mil novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 16/11/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9BE1D5B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ALINE RODRIGUES NEVES DA ROSA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 02/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALINE RODRIGUES NEVES DA ROSA
Matrícula: 600439
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:427154FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ALINE SIGNORI CHICANOSKI.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 03/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALINE SIGNORI CHICANOSKI
Matrícula: 600492
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 09/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:96EAD6DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 04/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Matrícula: 600493
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 09/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F93C8992

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 05/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI
Matrícula: 600469
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 26/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:868A6C78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.719 DE 13/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 617/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 10/02/2022 até 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 à 01/07/2021, a servidora **MARLANA SANSON**, matrícula 203874, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:BBC980ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 06/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS
Matrícula: 600453
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/06/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5E544167

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 07/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA
Matrícula: 600528
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 14/10/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:929A87C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.720 DE 13/01/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ERICA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 654/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **ERICA MAYER**, matrícula 301322, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.601 de 02/12/2021, devendo considerar seu período de férias 19/01/2022 a 02/02/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3D5B1C8D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – BEATRIZ IURK BATISTA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 08/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BEATRIZ IURK BATISTA
Matrícula: 600472
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:79FE26B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – CAMILA MARCONDES.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 09/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CAMILA MARCONDES
Matrícula: 600476
Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DB317EC5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – CLAUDINEIA DE GOES.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 10/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CLAUDINEIA DE GOES
Matrícula: 600527
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 05/10/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F0D8F280

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.721 DE 13/01/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 655/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **EVILYN SHAYHEN PARRA**, matrícula 500077, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.604 de 02/12/2021, devendo considerar seu período de férias 01/12/2022 a 27/12/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:518BD22F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 11/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA
Matrícula: 600530
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 19/10/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C49FF954

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 12/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
Matrícula: 600431
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4DF6BD59

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 13/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL
Matrícula: 600508
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/09/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:695B1A74

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELI APARECIDA BACH.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 14/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELI APARECIDA BACH

Matrícula: 600447
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 05/04/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:52A46ED7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELIS MICHELI SANSON FALARZ.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 15/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELIS MICHELI SANSON FALARZ
Matrícula: 600435
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5031A1F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 16/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO
Matrícula: 600433
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0C59B0AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELYDIANE CABRAL GONCALVES.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 17/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONCALVES
Matrícula: 600473
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8FD4733D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – FRANCIELLY MAIDL.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 18/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FRANCIELLY MAIDL
Matrícula: 600467
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 26/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F0E4E26D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.042 DE 13/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
562 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00
566 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
563 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.000,00

Total Redução: R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:37B3CC6A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.044 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL CRISTIANE PEREIRA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com o Departamento de Compras e Licitações e que necessite da assinatura do respectivo Pregoeiro, conforme processo administrativo 608/2022:
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Compras e Licitações, Srª. **CRISTIANE PEREIRA**, portadora do R.G. nº 7. xxx.xxx-5, inscrita no CPF sob o nº 037.xxx.xxx-03, matrícula 203864, para exercer interinamente, as funções de Pregoeiro, quando do afastamento temporário da titular da respectiva função, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 24/01/2022 a 07/02/2022, conforme Portaria nº 18.703 de 07/01/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições constantes no Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F5D49E67

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.045 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL PAOLA GADONSKI WROBEL COMO MEMBRO INTERINO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com o Departamento de Compras e Licitações e que necessite da assinatura do respectivo Pregoeiro, conforme processo administrativo 608/2022:
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Assessora de Licitações, Srª. **Paola Gadonski Wrobel**, portadora do R.G. nº 12.xxx.xxx-0, inscrita no CPF sob o nº 084.xxx.xxx-74, matrícula 201337, para exercer interinamente as funções como membro da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, quando do afastamento temporário da Pregoeira titular, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 24/01/2022 a 07/02/2022, conforme Portaria nº 18.703 de 07/01/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições constantes nos Decretos nº 14.929 e 14.930, ambos datados em 21 de Dezembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:83D5CDFA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ADVERTÊNCIA FORNECEDOR: A.L.G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIELI - EPP - P.A 19271/2021.

Fornecedor: A.L.G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIELI - EPP
CNPJ: 20.719.073/0001-45
Contrato: 53/2021
Processo Licitatório: 20/2021

Ilustríssima Senhora,
Andreia Maria A. Garcia

Fica advertida a empresa A.L.G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.719.073/0001-45, sediada na Rua Ribeirão Preto, nº140 – Londrina – CEP: 86062390, pelo fato do atraso na mercadoria proposta através da nota de empenho 6656/2021, onde se refere a aquisição de 44 unidades de desinfetantes para uso sanitizantes.

Sendo assim, a empresa fica ciente que se porventura os fatos em questão voltem a acontecer serão aplicadas as sanções administrativas previstas no contrato n°53/2021.

Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, e Edital do Pregão mencionado.

Atenciosamente,
MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Ordenador da despesa

JÚLIA MOURA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6FBE8BF7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - LUCIANE SANTOS B. CARMINATTI.

Palmeira, 13 de janeiro de 2022.

O Conselheiro Tutelar suplente, eleito no pleito suplementar para conselheiros tutelares para gestão de 2020 a 2023, pelo Município de Palmeira, chamado a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação para essa chamada, liberando nesse momento, o município para que possa admitir o próximo conselheiro tutelar suplente eleito.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique-se este termo.

LUCIANE SANTOS B. CARMINATTI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B183456D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO - CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - FERNANDA NOVAK.

Palmeira, 13 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca a suplente **FERNANDA NOVAK**, no dia 14 de janeiro as 14:00 horas, do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 08 de outubro de 2019, para suprir os afastamentos dos Conselheiros Titulares, em virtude de férias, conforme PA 20388/2021.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:376A54BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.046 DE 13/01/2022 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.659/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo nº. 13/2022, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Resolve:

Art. 1º - Nomear **ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS**, inscrita no RG: 6.5xx.xx9-0 e CPF: 038.xxx.xxx-12, conselheiro tutelar titular, eleita pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:26DAB305

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – GELSON BORDINHAO MONEGATI.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 19/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: GELSON BORDINHAO MONEGATI
Matrícula: 600541
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.013,25 (Dois mil treze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 10/11/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BC68FB5C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – GIOVANA COSTA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 20/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GIOVANA COSTA
Matrícula: 600503
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 16/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E9A4BD16

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – INELI SCHON.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 21/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: INELI SCHON
Matrícula: 600516
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.670,51 (Um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 13/09/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:875CD9F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ISABELA HELENA GABARDO LEDERER.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 22/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ISABELA HELENA GABARDO LEDERER
Matrícula: 600488
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 05/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D20B714E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 23/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Matrícula: 600502
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 16/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9B017645

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 24/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS
Matrícula: 600455
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/06/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:35203581

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – KARINE APARECIDA KULLER PENNA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 25/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KARINE APARECIDA KULLER PENNA
Matrícula: 600437
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EE77424B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 26/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES
Matrícula: 600509
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/09/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B50F9231

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 26/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES

Matrícula: 600509
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/09/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5B8DDB02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.047 DE 13/01/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ELIEL WENC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 689/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ELIEL WENC**, matrícula 301369, portador do RG nº 5.9xx.xx7-4, inscrito no CPF sob nº. 911.xxx.xxx-68, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE GESTÃO URBANA***,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 14/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F25F17AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 27/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
Matrícula: 600468
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 26/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:40566B2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – MAISA PLODECK CORDEIRO.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 28/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MAISA PLODECK CORDEIRO
Matrícula: 600444
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 10/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:332E033C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – MARCIA MARIA KUHN.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 29/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARCIA MARIA KUHN
Matrícula: 600434
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:63774545

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.048 DE 13/01/2022 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 693/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretor de Saúde, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES, portadora do R.G. nº. 11.1xx.xx0-8, inscrita no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-58, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 13/01/2022 a 18/01/2022 e de 24/01/2022 a 07/02/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e mantendo as disposições do Decreto nº. 14.053 de 04/01/2021.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1762C8B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – MAYARA DE FREITAS.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 30/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MAYARA DE FREITAS
Matrícula: 600506
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 19/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0117F2C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – NAJILA CURY.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 31/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: NAJILA CURY
Matrícula: 600438
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6B5E9B48

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – PAMELA THAINE CABRAL.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 32/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PAMELA THAINE CABRAL
Matrícula: 600477
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E9EFB87B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.723 DE 13/01/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 739/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**, matrícula 102575, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.622 de 06/12/2021, devendo considerar seu período de férias 04/07/2022 a 10/07/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A59171F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 33/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA
Matrícula: 600470
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A3D427B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSELI NOVAKI.

Processo nº: 20366/2021

ADITIVO Nº. 34/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSELI NOVAKI
Matrícula: 600507
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 23/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:77F8DCAE

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.043 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - CONSTITUI COMISSÃO DE ESTUDO PARA TRATAR DE ASSUNTOS ATINENTES AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na**Lei Orgânica**do Município, atendendo ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo n° 19304/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estudo para tratar de assuntos atinentes aos Cemitérios Municipais, cujos integrantes são os seguintes:

I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:
a – Bruna Costa;
b – Paulo Henrique Tauffer;
c – Rodrigo Haniekievicz;
d – Silmara Cardoso Hipólito;
e – Yze Rigoni.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
a – Diego José Lopes;
b – Murilo Orlando Malucelli Klass.

III – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:
a – Jennifer Maria Alves;
b – Julia dos Santos de Moura;
c – Osmair Mioducki.

IV – Procuradoria Geral do Município.
a – Eliane de Paula.

Parágrafo Único – A Comissão criada ficará responsável para tratar de assuntos referentes a mudança de legislação, recadastramento de concessões, regularizações de lotes, taxas, instalação de novos Cemitérios e demais assuntos pertinentes relacionado ao objeto de estudo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D3AADD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, publicado em Diário Oficial na data de 24/06/2021, Edição 2291, conforme segue:

"**Art. 1º -** As doações de recursos de pessoa física ou pessoa jurídica poderão ser efetuadas com o depósito identificado na conta nº 23092-8, FMDPI, Agência 0957-1, do Banco do Brasil, Palmeira/PR.
---------- *(NR)"*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2022.

CATARINA FERREIRA NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DDBD875C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4134

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 77/2022 do Vereador José da Costa Leite Junior, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:B88D8108

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4135

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **EDISON JOSÉ PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 78/2022 do Vereador José da Costa Leite Junior, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:C949E4F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4136

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 79/2022 do Vereador José da Costa Leite Junior, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:F4E95B28

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4137

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDISON JOSÉ PINHEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 80/2022 do Vereador José da Costa Leite Junior, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:331BE6DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4138

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **SANDRO GONÇALLO GRANI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 52/2022 do Vereador Adalberto Marcos de Araújo, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:36E71643

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4139

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **MARCIO LIZ CORDEIRO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 52/2022 do Vereador Adalberto Marcos de Araújo, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:C53B6574

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4140

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SANDRO GONÇALLO GRANI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 52/2022 do Vereador Adalberto Marcos de Araújo, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:B1DEC9B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4141

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARCIO LIZ CORDEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 52/2022 do Vereador Adalberto Marcos Araújo, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:3EC5A927

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2496

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E SO L V E

Manter **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** como Pregoeiro, **MICHELE DOVE DE FREITAS E MARY ELLEN LUCIANO** como integrantes da Equipe de apoio para Pregões desta Casa de Leis, designados pela Portaria 2465 de 11 de janeiro de 2020.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:FAB479C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2497

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Manter os servidores **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA, MICHELE DOVE DE FREITAS E LUCIANO MARTINS**, como Presidente, Secretário e Membros respectivamente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Paranaguá, designados pela Portaria N.° 2481 de 10/06/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:8E2F3DD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2022.

Fábio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,
Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 17 de janeiro do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de apreciar e votar as matérias relacionadas abaixo:
MENSAGEM Nº 001/2022:

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES: 46, DE 11 DE MAIO DE 2006, 48, DE 29 DE JUNHO DE 2006, 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 E 265 E 267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA."

MENSAGEM Nº 002/2022:

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL, DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

FÁBIO DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:CD04058F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Exonerar, a senhora DANIELE ORMENEZE JANOSKI, da função de Procuradora Autárquica.

II – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:95E4DE18

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Nomear a senhora DANIELE ORMENEZE JANOSKI, para cargo de Diretora de Normatização.

II – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5E04106C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Nomear, o servidor MATEUS FIGUEIREDO RECANELLO, para função de Procurador Autárquico.

II – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E5FBF49F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ID914589

AVISO DE LICITAÇÃO ID. 914589
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Ratifico** todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93; **Homologo** o Pregão Eletrônico n° 12/2021, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU, para o período de 12 meses" e **adjudico** o objeto a licitante contratada: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP CNPJ 84.988.237/0001-12. Valor total contratado: Lote 01 no valor de R$ 26.699,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) E Lote 02 no valor de R$ 80.414,69 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUATORZE E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 358/2021. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: na Lei n° 8.666/93. O processo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência - Licitações). Esse termo entra em vigor da data da sua assinatura.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022

JOSÉ PAULO DE VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:211097F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ- CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021 ID 886571

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Ratifico** todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93; **Homologo** o julgamento proferido pelo Pregoeiro Designado pela Portaria 79/2019, Pregão Eletrônico n° 008/2021 – Registro de Preços n.º 007/2021 que tem por objeto: "Aquisição de Pneus, para a frota de veículos pertencentes a Central de Regulação SAMU/CISLIPA" e **adjudico** o objeto da referida contratação vencedora: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.707.920/0001-51. Lote 1: Valor total R$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), Lote 2:Valor total R$ 29.396,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis), Lote 3: Valor Total R$ 27.996,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Lote 04: Valor total R$ 83.989,50 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 185/2021. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: na Lei n° 8.666/93. O processo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência - Licitações). Esse termo entra em vigor da data da sua assinatura.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022

JOSÉ PAULO DE VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BE24272E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 17/01/2022 a 19/01/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA 09 (NOVE) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
148º	Classificação Geral	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES LEONARDO
149º	Classificação Geral	HENRIQUE PEROSA SCAPIN
150º	Classificação Geral	AMANDA ELIAS ABDALA
153º	Classificação Geral	MILTON VILLARROEL URCULLO
154º	Classificação Geral	LUANA PENASSO
155º	Classificação Geral	FERNANDA LUIZA JANSSE BERNS
156º	Classificação Geral	ALEXANDRE OLSZEWSKI DAHMER
158º	Classificação Geral	FERNANDA NIZAR DASSOLER
159º	Classificação Geral	KATIA MARIA DA SILVA CUNHA BRAGA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

a) Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
b) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
c) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
d) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
e) Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
f) Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
g) Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
h) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
i) Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.
j) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
k) Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
l) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
m) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
n)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
o) Cópia do RG.
p) Cópia do CPF.
q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
r) Cópia de comprovante de residência.
s) Cópia de Certidão Casamento.
t) Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:303FEBDE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 004/2022

"*Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2020, e dá outras providências*."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como ao contido no item "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual, bem como no artigo 4º, §1º da Lei Ordinária Municipal n.º 3.863 de 2019;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS FASP n.º 003/2020, homologado na data de 14 de janeiro de 2021, encontrará seu termo em 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação formalizada pelo Conselho Curador da FASP, por meio de Reunião Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2022, que decidiu pela prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado FASP n.º 003/2020;

CONSIDERANDO que o estado de pandemia e emergência em saúde causado pela COVID-19, ainda permanece, bem como as infecções causadas pela Influenza H3N2, tratando-se a presente medida de caráter excepcional e temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2020, pelo período de seis meses, vigorando até 14 de julho de 2022.

Art. 2º Os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2020 poderão ser prorrogados, com a data final de vigência em 14 de julho de 2022.

Art. 3º As prorrogações dos contratos celebrados deverão ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização da Diretoria Geral.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 13 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA CAMARGO GUIGER
Diretora- Geral Da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:337935F2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**
CNPJ:	nº 89.848.543/0656-27.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**MARCOS KLEVER BRASIL DE FREITAS**
CPF:	n° 057.915.039-97
OBJETO	"Aquisição de ventiladores para atender as demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP .".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, inc II da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72, inc. II do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 3.448,50 (Três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO:	30 (dias), podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022

EVERLLIN DINA CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FB3FC10E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Adriana Mendes Rodrigues, matrícula 90.044;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
MEMBRO: Sidnei França dos Santos, matrícula 90.042;
MEMBRO: Mariza Voi Frezzatti, matrícula 90.061;
MEMBRO: Henrique Makoto Furuta, matrícula 90.063.

II – DETERMINAR que a Comissão tenha função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022, ficando revogada a Portaria nº 036/2021, de 22 de abril de 2.021.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B03F0DCF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ADAIR CAPETA CARNEIRO, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária ADAIR CAPETA CARNEIRO, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C30N15, matrícula 2239-01, através da Portaria nº 096, de 13 de setembro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:66B29B83

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 840171/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério) concedida, através da Portaria nº 135, de 08 de novembro de 2017, a beneficiária **ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI**, cargo de Professor, matrícula 05623-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.528,25 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:ECD5F888

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 726259/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério) concedida, através da Portaria nº 120, de 06 de setembro de 2018, a beneficiária **IVONETE ALVES MARINHO**, cargo de Professor, matrícula 03568-02, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.692,89 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DBD97015

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 245803/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário

até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério) concedida, através da Portaria nº 054, de 06 de abril de 2018, a beneficiária **ANA MARIA GALDINO DE SOUZA SIMAS**, cargo de Professor, matrícula 03275-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.011,37 (Dois mil e onze reais e trinta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BF4050D9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 787815/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 111, de 04 de outubro de 2017, ao beneficiário **NICOMEDES DOS SANTOS ALBINO**, cargo de Agente Operacional, matrícula 05074-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.367,57 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:77AFD4B0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 820085/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 134, de 15 de outubro de 2018, a beneficiária **ELIZETE DA COSTA DA SILVEIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 04226-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.397,90 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9D8E4397

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 856450/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 143, de 17 de novembro de 2017, a beneficiária **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA PINTO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 04364-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.274,88 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:173CDECE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 35208/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério) concedida, através da Portaria nº 146, de 03 de dezembro de 2018, a beneficiária **EDNA SILVA MACHADO,** cargo de Professor, matrícula 08420-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.039,38 (Dois mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:588B9CCB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2022

“REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 632455/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério) concedida, através da Portaria nº 089, de 09 de agosto de 2017, a beneficiária **LUCIMAR DA SILVA CASTANHO,** cargo de Professor, matrícula 03821-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.750,60 (Um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4992D54F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 558597/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 068, de 15 de agosto de 2019, ao beneficiário **PAULO ROBERTO VEIGA,** cargo de Agente Operacional, matrícula 1505-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.937,24 (Um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:52268F19

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 589444/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:
Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 067, de 07 julho de 2017, a beneficiária **MARIA LUCIANA NASCIMENTO,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2220-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CBEFB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.207

DECRETO Nº 3.207

"Exonera Rosane de Oliveira da Cruz do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8C4C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.208

DECRETO Nº 3.208

"Nomeia Rosane de Oliveira da Cruz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Educação Especial, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69E963A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.209

DECRETO Nº 3.209

"Exonera Lucas da Silva Zela do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS DA SILVA ZELA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DCC807AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.210

DECRETO Nº 3.210

"Nomeia Lucas da Silva Zela para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS DA SILVA ZELA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Relações Públicas, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CED10396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.211

DECRETO Nº 3.211

"Nomeia Sheila Farias de Souza Perschin para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SHEILA FARIAS DE SOUZA PERSCHIN, para

exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11D21F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.293

PORTARIA Nº 4.293

"Designa Manuele Cristina Vidal da Silva Pinto para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA PINTO, matrícula: 95.072-1, para a função de Diretor do Departamento de Educação Especial, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:749080F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 917592
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 26/**01/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 13 DE JANEIRO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:18C79D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 27.943/2021

Na data de 13 (treze) de Janeiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: tendo como objeto: **“Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Ilha da Cotinga - Paranaguá”, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Não houve representante presente na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto envelope da Proposta de preços da única empresa licitante habilitada da disputa:

EMPRESA	VALOR R$
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00	R$ 472.676,82 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Ato contínuo, foi rubricada proposta de preços pela Comissão Permanente de Licitação. No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Proposta constou as informações exigidas no instrumento convocatório, o prazo de validade da proposta é até 20/03/2022, o valor global da proposta apresentada, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ **479.245,08**), uma vez que sua proposta de preços foi de **R$ 472.676,82** (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Apresentando também, anexo a proposta de preços, Planilha orçamentária; Cronograma físico financeiro e Composição de BDI. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 31.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Janeiro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C139C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Aplicação dos Serviços Profissionais de Psicólogo, Credenciado pela Polícia Federal para Realização do Exame de Aptidão Psicológica para 313 (trezentos e treze) Guardas Civis Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 917622
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 26/**01/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 75.120,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 13 DE JANEIRO DE 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:33DB77C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 21.256/2021

Na data de 12(doze) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas nos Envelopes nº 2 pelas empresas CUBICACONTRUÇÕES LTDA (CNPJ 07.637.801/0001-01), LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES (CNPJ 84.831.579/0001-00) e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 82.266.107/0001-40), todas proponentes participantes do certame e devidamente HABILITADAS à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de Preços Nº 006/2021, cujo objeto é **"a execução de obras de revitalização do Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas"**, localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº - Bairro Centro, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico do engenheiro MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado no órgão ordenador da despesa (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS), juntado através da folha de sequência nº 31 do processo nº 21.256/2021, cuja conclusão foi de que: **"Em análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes abaixo, temos a considerar que: - Licitante Cúbica Construções Ltda: atende aos requisitos do item 08. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.02 do edital. - Licitante Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli: atende aos requisitos do item 08. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.02 do edital, porém observou-se que há divergência no objeto descrito na Proposta de Preços (anexo II) apresentado (folha n.1088). - Licitante TAS Construtora de Obras Ltda: atende aos requisitos do item 08. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.02 do edital.".** Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise das Propostas de Preços juntadas pelas licitantes. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. (1.1)** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CONSIDERANDO QUE: **(1.1.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.1.2)** foi firmada pelo seu representante legal, o sócio gerente ROGÉRIO SIVANO ANDRÉ; **(1.1.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3; **(1.1.4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 8.1.4; **(1.1.5)** a licitante juntou cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 8.1.5; **(1.1.6)** a licitante juntou a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 8.1.6, tendo utilizado o mesmo BDI do Edital e do orçamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou seja, de 25,00% (máximo permitido pelo TCU para o objeto licitado); **(1.1.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 6 (seis) meses (máximo permitido conforme subcláusula 8.1.7 do Edital); **(1.1.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido conforme subcláusula 8.1.8); **(1.1.9)** o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, mínimo exigido; **(1.1.10)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.1.11)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 8.1.10; **(1.1.12)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.1.13)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e no preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 882.798,47), uma vez que sua proposta de preços foi exatamente nesse valor (R$ 882.798,47 - oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos); DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(1.2)** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI**, CONSIDERANDO QUE: **(1.2.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.2.2)** foi firmada pelo seu representante legal, o sócio LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES; **(1.2.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3; **(1.2.4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 8.1.4; **(1.2.5)** a licitante juntou cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 8.1.5; **(1.2.6)** a licitante juntou a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 8.1.6, tendo utilizado o mesmo BDI do Edital e do orçamento elaborado pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou seja, de 25,00% (máximo permitido pelo TCU para o objeto licitado); **(1.2.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 6 (seis) meses (máximo permitido conforme subcláusula 8.1.7 do Edital); **(1.2.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido conforme subcláusula 8.1.8); **(1.2.9)** o prazo de validade da proposta é até 20/02/2022, ou seja, de 107 (cento e sete) dias, acima, portanto, do mínimo exigido de 90 (noventa) dias; **(1.2.10)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.2.11)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 8.1.10; **(1.2.12)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.2.13)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do valor máximo estabelecido no Edital (R$ 882.798,47), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 832.000,00; **(1.2.14)** na conferência da planilha de preços da licitante foi constatada uma divergência no valor de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) em favor da licitante, decorrente de arredondamentos automáticos do EXCEL quando da composição dos valores de cada item da planilha (multiplicação do valor com BDI pela quantidade), mas em razão da insignificância de tal divergência, que representa 0,00027% do valor proposto, aplica-se o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (a exemplo o contido no Acórdão nº 2742/2017-Plenário), no sentido de não desclassificar a proposta da licitante e manter o seu valor, no caso, R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais); **(1.2.15)** embora a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, através de seu departamento técnico, tenha apontado a existência de uma divergência no objeto descrito na Proposta de Preços (anexo II), esta divergência é mero erro material, que não compromete a essência da proposta, nem prejudica o interesse público ou a segurança de eventual futuro contrato, não existindo razão para a rejeição da proposta. Nesse sentido é o entendimento da doutrina pátria (a exemplo Hely Lopes MEIRELLES, para quem "*um simples lapso de redação ou uma falha inócua na interpretação do edital não deve propiciar a rejeição sumária da oferta"*) e também do próprio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que defende o aproveitamento de propostas, ainda que contenham erros materiais ou omissões, quando os mesmos não se mostrarem danosos ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade (a título de exemplo: Acórdãos nºs 226/2018, 2546/2015, 1811/2014 e 187/2014, todos do Plenário). Além disso, no Preâmbulo da Proposta de Preços da licitante, além de mencionar o número do certame (Tomada de Preços nº 006/2021) e do Processo Administrativo que lhe deu origem (Nº 21256/2021), também consta, de forma correta, na "Referência", o objeto da licitação. Assim, pelo exposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, DELIBERA em considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(1.3)** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CONSIDERANDO QUE: **(1.3.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.3.2)** foi firmada pelo seu representante legal, o sócio gerente SIDNEI ANTONIO TREVIZAN; **(1.3.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3; **(1.3.4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 8.1.4; **(1.3.5)** a licitante juntou cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 8.1.5; **(1.3.6)** a licitante juntou a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 8.1.6, tendo utilizado o mesmo BDI do Edital e do orçamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou seja, de 25,00% (máximo permitido pelo TCU para o objeto licitado); **(1.3.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 6 (seis) meses (máximo permitido conforme subcláusula 8.1.7 do Edital); **(1.3.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido conforme subcláusula 8.1.8); **(1.3.9)** o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, mínimo exigido; **(1.3.10)** o valor foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.3.11)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 8.1.10; **(1.3.12)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.3.13)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do valor máximo estabelecido no Edital (R$ 882.798,47), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 833.665,20; **(1.3.14)** na conferência da planilha de preços da licitante foi constatada uma divergência no valor de R$ 2.605,95 (dois mil e seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) em desfavor da licitante (diferença de 0,3125%), dos quais R$ 4,00 (quatro reais) decorrentes de arredondamentos automáticos do EXCEL quando da composição dos valores de cada item da planilha (multiplicação do valor com BDI pela quantidade) e R$ 2.601,95 (dois mil, seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos) decorrentes de erro de fórmula, que deixou de incluir no somatório da planilha o item 2.13. À diferença constatada na planilha da TAS Construtora, que também pode ser considerada insignificante, se aplica a jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário, entre outras), no sentido de que erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarrete aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa. Nesse mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009 – TCU - Plenário, concluindo que havendo diferenças, "acata-se a proposta, mas o proponente tem que suportar o ônus do seu erro (que resulta em uma oferta menos competitiva, se o valor informado for maior que o exigido, ou em uma redução da margem de lucro inicialmente esperada, na situação inversa)". Assim, deve prevalecer na proposta da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, o valor de R$ 833.665,20 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Diante do exposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, DELIBERA em considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES. (2.1)** Conforme estabelecido no Edital da TP Nº 006/2021, em sua subcláusula 10.1, considera-se vencedora a licitante que obedecer às especificações contidas no Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, que não pode ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 3.1, ou seja, R$ 882.798,47 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), sob pena de desclassificação. **(2.2)** Após verificar as Propostas de Preços juntadas nos Envelopes Nº 2 pelas licitantes participantes do certame e julgadas HABILITADAS, CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, e **CONSIDERANDO que**: **(2.2.1)** as Propostas de Preços das três licitantes foram julgadas CLASSIFICADAS, por cumprirem integralmente a todas as exigências editalícias; **(2.2.2)** as Propostas de Preços das licitantes LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI **(R$ 832.000,00)** e TAS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA (**R$ 833.665,20**) são menores do que o preço máximo global estabelecido na cláusula 3.1 (**R$ 882.798,47**); **(2.2.3)** a Proposta de Preços da licitante CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA **(R$ 882.798,47)** é exatamente no preço máximo permitido, ou seja, não está acima desse valor; **(2.2.4)** as Propostas de Preços das licitantes não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **julgar válidas as Propostas de Preços das três licitantes,** considerando-as aptas ao julgamento na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital. **(3) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021: CONSIDERANDO QUE: (3.1)** todas as três Propostas de Preços juntadas pelas licitantes participantes do certame licitatório, e consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram consideradas **classificadas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 8 e subcláusulas), não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas e apresentaram cotações compatíveis com

as especificações constantes dos documentos técnicos; **(3.2)** na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi: 1º lugar – LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI (proposta de R$ 832.000,00); 2º lugar – TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (proposta de R$ 833.665,20); e 3º lugar – CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA (proposta de R$ 882.798,47); **(3.3)** as prerrogativas que são conferidas pela Lei Complementar Nº 123/2006 se aplicam somente à licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que se declarou e efetivamente se enquadra como empresa de pequeno porte, uma vez que as licitantes CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI se enquadram como empresas de maior porte (faturamento anual superior a R$ 4.800.000,00); **(3.4)** a proposta da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (R$ 833.665,20) é somente 0,2% acima da proposta de menor valor ofertado no certame, que é da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI (R$ 832.000,00), considerada de maior porte, ou seja, está na faixa de até 10% permitida pela lei, razão pela qual à mesma se aplica o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006 (regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015) e também no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2021 (cláusula 10.6 e subcláusulas 10.6.1 e 10.6.2); **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de convocar a licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ nº 82.266.107/0001-40),** para que, na forma do que prevê o art. 45, inciso I, da Lcp Nº 123/2006 e também a subcláusula 10.6.2 do Edital, em querendo, encaminhe por escrito, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da comunicação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, ou seja, inferior a R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), para que seja declarada vencedora e lhe seja adjudicada a licitação. Na eventualidade da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA desistir ou não se manifestar no prazo estabelecido, prevalecerá a classificação inicial, devendo a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO adjudicar a licitação em favor da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI, classificada em primeiro lugar. **(4) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 006/2021 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor. **(5) DO AVISO DE CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO:** A fim de atender às disposições legais contidas no art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e na subcláusula 10.6.2 do Edital da Tomada de Preços Nº 006/2021, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá publicar "AVISO DE CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO", convocando a licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA a, em querendo, apresentar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma nova proposta de preços readequada, em razão do empate ficto ocorrido.

Paranaguá (PR), 12 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1AC97ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO Nº 21.256/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA, informa que houve empate ficto no certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOAQUIM TRAMUJAS, LOCALIZADO NA RUA CORREIA DE FREITAS S/Nº - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR. A licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI (CNPJ nº 84.830.579/0001-00) encontra-se classificada em 1º lugar, com uma proposta no valor global de R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais). Conforme disposições contidas no art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e na subcláusula 10.6.2 do Edital da Tomada de Preços Nº 006/2021, **fica convocada a licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ nº 82.266.107/0001-40), classificada em 2º lugar com uma proposta no valor global de R$ 833.665,20 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), **para apresentar, em querendo, uma nova proposta readequada**, obrigatoriamente em valor inferior ao da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação deste Aviso e considerado o horário comercial (das 8 até as 18 horas), tendo em vista o **empate ficto** ocorrido na referida Tomada de Preços Nº 006/2021 e a licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006. Informa, ainda, que o julgamento e a ordem de classificação provisória encontram-se na ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS publicada.
Paranaguá (PR), 12 de janeiro de 2022.

Comissão Especial de Licitação – FINISA
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:24A95495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de Letreiros Turísticos em Estrutura Metálica com Pintura Eletrostática, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 917642
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 26/01/2022 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B0F4D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia (13) de janeiro de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck (ausente), Maurício dos Prazeres Coutinho (ausente), Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos (ausente), Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Everllin Dina de Camargo Guiguer, Beatriz Nazaré da Silva Natel e Marcelo Mendes Teixeira.
Aberta a sessão, verficiada a presença de *quórum*, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros presentes, expôs a pauta para discussão e deliberação, passando a palavra ao Procurador Jurídico da FASP, que por sua vez esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos da pauta, individualmente, com as inclusas justificativas, ressaltando que a pauta versa sobre:
a) prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 que visou a contratação de profissionais médicos;
b) a elaboração de estudos para concessão do reajuste inflacionário aos empregados públicos da FASP;
c) deliberação sobre as convenções coletivas do SINDEESP e SINDIFAR, para o fim de que a FASP passe a observar o disposto nas Convenções Coletivas dos referidos sindicatos, por meio de prévia negociação e edição de ato regulamentativo próprio;
d) deliberação sobre o Acordo Coletivo de Trabalho junto ao SIMEPAR, registrando quanto a necessidade de sua prorrrogação mediante negociação junto ao ente Sindical;
e) deliberação sobre a criação do Responsável Técnico de Enfermagem da FASP;
f) alteração da Resolução 08/2021-FASP, que versa sobre o reajuste do auxílio alimentação nos termos da Lei Complementar Municipal n. 266/2021, mediante a edição de resolução;
g) alteração da Resolução 11/2021-FASP, para o fim de alterar o emprego público comissionado de "Coordenação de Urgência e Emergência" para a função de "Gerente de Urgência e Emergência" mediante a edição de resolução.
Nesse sentido, ressaltou-se quanto ao item "a" de que em virtude de que o PSS 03/2020 visou exclusivamente a contratação de profissionais médicos é de suma importância a sua prorrogação neste momento, tendo em vista que o Concurso Público ainda pende de encerramento dos trabalhos pela FAU, banca responsável pelo certame.
Quanto ao item "b" salientou quanto a importância da concessão do reajuste inflacionário aos empregados públicos da FASP, bem como quanto aos itens "c", que há a plausibilidade da FASP seguir as regras previstas nas convenções coletivas do SINDEESP e do SINDIFAR.
Quanto ao item "d" esclareceu que a FASP está em negociação com o SIMEPAR para a prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho.
Quanto ao item "e" registrou-se que a FASP ainda não possui um ato normativo que prevê a criação e regulamentação do Responsável Técnico de Enfermagem, sendo certo que com a futura convocação dos profissionais de enfermagem via Concurso Público, se mostra pertinente a aprovação sobre o tema.
Ainda quanto ao item "f", registrou que o Município já editou Lei Complementar que alterou os dispositivos que serviram como parâmetro para a FASP. Nesse sentido, explicou a necessidade em manter-se os mesmos valores estipulados pelo Município, com a edição de resolução.
Ao fim, registrou a necessidade na alteração da Resolução n. 11/2021 que criou o organograma da FASP, notadamente à transformação do emprego público comissionado de "Coordenador de Urgência e Emergência" para a "Gerente de Urgência e Emergência" em razão das atribuições atinentes ao cargo.
Registrou-se, pelo Conslheiro Dr. Brasil quanto a necessidade em demonstrar ao Conselho que os empregos comissionados sejam preenchidos por profissionais técnicos, em razão da atividade a ser desempenhada.
Diante disso a Sra. Presidente questionou ao senhores Conselheiros presentes, individualmente sobre os itens da pauta a presença de oposições aos temas ora expostos, o que restou aprovado pelos Conselheiros Presentes.
Por fim, a Sra. Presidente registrou que a FASP, agradendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 13 de janeiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO (suplente)	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador (ausente)	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:AFD777F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: *"Altera a Resolução nº 08/2021-FASP, dispondo sobre o programa de Auxílio-Alimentação no âmbito da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 266/2021.*"

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a **13ª** Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, caput, e parágrafos 2º e 4º da Resolução nº 08 de 1º de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º - O valor mensal do auxílio-alimentação corresponderá, para fins de cálculo, a duzentos e trinta Unidades de Valor Fiscal do Município de Paranaguá – UFM*".

"§ 2º A participação do empregado público será de 10 UFM mensal mediante desconto em folha."

"§4º. O valor da Unidade de Valor Fiscal do Município – UFM, de que trata o caput, observará as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.694 de 06 de dezembro de 1991, bem como ao Decreto Municipal

n.º 3.025 de 15 dezembro de 2021, sem prejuízo de suas atinentes modernizações."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Paranaguá – PR, 13 de janeiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:BCCBC809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: *"Altera a Resolução nº 11 de 15 de outubro de 2021-FASP, dispondo sobre a transformação do emprego público comissionado de "Coordenador de Urgência e Emergência" no âmbito da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR – FASP*."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da **13ª** Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformado o emprego público comissionado de "*Coordenador de Urgência e Emergência"* previsto no item 4.1.1.1 do Anexo I da Resolução nº 11 de 15 de outubro de 2021 da Estrutura Organizacional da FASP para a nomenclatura de "*Gerente de Urgência e Emergência"*.

Art. 2º. A descrição e requisitos do cargo passam a vigorar com a seguinte redação, disposta no Anexo II da Resolução nº 11 de 15 de outubro de 2021:

"***Gerente de Urgência e Emergência****: Profissional técnico com atuação na área de Gestão ou Administração. Atribuição de confiança da Diretoria Geral. Responsável por gerenciar os serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Saúde geridas pela FASP. Responsável por coordenar os serviços atinentes à urgência e emergência, assegurando condições alinhadas de atendimento bem como da organização da Unidade de Urgência e Emergência de atuação, com poderes de deliberação, em conjunto à Diretoria de Atenção à Saúde, quanto às políticas voltadas ao melhor desempenho do corpo técnico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária dos serviços do SUS, no que concerne a atenção em Urgência e Emergência.*"

Art. 3º. Fica alterado o Anexo III da Resolução nº 11 de 15 de outubro de 2021, quanto ao quantitativo de vagas e remuneração do referido emprego público comissionado, passando a vigorar com o seguinte texto: "***6****. Gerente de Urgência e Emergência (1). Remuneração: R$ 4.000,00*".

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 13 de janeiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:AA736703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: *"Regulamenta a atividade de Responsabilidade Técnica de Enfermagem no âmbito da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR – FASP*."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da **13ª** Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 13 de janeiro de 2022 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 509 de 15 de março de 2016 do Conselho Federal de Enfermagem e;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 60, parágrafo único, do Regimento Interno da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o adicional de 30% (trinta por cento) do salário ao profissional da enfermagem, a título de responsabilidade técnica, sem prejuízo das normas oriundas do respectivo conselho de classe acerca das atribuições.

Art. 2º. São atribuições do enfermeiro RT da FASP, sem prejuízo aos demais termos previstos na Resolução n. 509 de 15 de março de 2016 do Conselho Federal de Enfermagem, o seguinte:

I – Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;

II – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;

III – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do COFEN informando, de ofício, ao representante legal da FASP e ao Conselho Regional de Enfermagem;

IV – Informar, de ofício, à Direção da FASP e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem.

V – Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;

VI – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

VII – Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos da FASP como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, portarias, procedimentos operacionais padrão e outros;

VIII – Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem do Paraná;

IX – Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;

X – Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;

XI – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;

XII – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;

XIII – Participar do processo de seleção de pessoal, quando houver;

XIV – Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

XV – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

Art. 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 13 de janeiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:017AB69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

Súmula: Desclassifica aprovado em Concurso Público, para o Cargo de analista ambiental - Biólogo.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Desclassificar a senhora **Amanda de Campos**, aprovada em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental - Biólogo, convocada pela portaria nº 001/2022, por apresentar Declaração de Desistência de Vaga para o cargo ao qual foi aprovada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de Janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F9E20E5B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar o Sr. **MARCELO FULY BATISTA**, aprovado em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 26, 27 ou 28 de janeiro de 2022, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista ou Dispensa;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F37D4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JULIANO PIASSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA: JULIANO PIASSA
CPF: 620.244.932-20
CREA nº: PR-159219/D
SALÁRIO BASE: R$ 6.112,50 (seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE JANEIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B912A009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.341/2022

Dispõe sobre a destituição, a pedido, de servidora efetiva da Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 029/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição, a pedido, de servidora efetiva da função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição, a pedido, da servidora abaixo relacionada de exercer a função de Orientação Educacional, junto à Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir de 31 de dezembro de 2021.

I – Joseane Valéria de Abreu Lugli Costa, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:574CEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.343/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. lº A nomeação da candidata **ISADORA ALMEIDA, C.P.F. n°. 087.190.569-82,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:75F50BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ISADORA ALMEIDA, C.P.F. n°. 087.190.569-82,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.343/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 e 31 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A9BD46CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 026/2013,** da seguinte correção no Edital de Licitação Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 11/2021, tendo em vista erro digitação de quantitativo do item 12, contido no anexo 1:

Onde se lê:

12	Suco de laranja natural envasado, 4 litros (apresentar registro MDA).	GALÃO	**5.862**	26,59	156.668,28

Leia-se:

12	Suco de laranja natural envasado, 4 litros (apresentar registro MDA).	GALÃO	**5.892**	26,59	156.668,28

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:7102CF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 01/2022

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021
CONTRATO Nº 001/2022
A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021 CONTRATO Nº 001/2022,** cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Paraíba, 1561, Centro (lote 09, da quadra 065, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 644,48m²), na cidade de Paranavaí/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/01/2022, para que surtam seus efeitos legais.
ERRATA
Na especificação do valor contida no Extrato do Contrato nº 001/2022 **onde se lê:**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Leia-se:

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:B6EBEEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 069/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 069/2021
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATO Nº 069/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 069/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **40.121.849/0001-38**, localizada na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Fundos, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **HIGOR FELIPE PORTO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.456.623-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 086.613.209-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA ADIB ABURAD**, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 004/2021, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 069/2021** de: **R$ 108.861,48 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente termo aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **16 de Abril de 2022,** bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento da vigência contratual para **15 de Julho de 2022,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 069/2021, tendo em vista a solicitação e justificativas encaminhadas pela Contratada; as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 841/2021; o Parecer Técnico e Relatório Técnico(Memorando nº 848/2021) emitidos pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 698/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar partir da data de assinatura deste aditivo, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo prazo contratual, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 069/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 069/2021), datado de 13 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Porto Construções Civis LTDA.
HIGOR FELIPE PORTO
CPF. nº 086.613.209-09/ Sócio administrador
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:0EA91922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS DECRETO Nº 23.340/2022

DECRETO Nº 23.340/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial do Processo Licitatório nº 125/2021 – Pregão Eletrônico, Processo Administrativo n°207/2021, cujo objeto consiste no Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULA MANIPULADA, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PEDRO BARALDI, Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que dispõe: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 002/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação parcial do processo licitatório, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDOque a empresa RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, reconheceu que de fato, ter cotado marca divergente do solicitado em edital conforme exigência do Mandado Judicial, como também manifestou não poder executar a entrega do medicamento na marca pretendida, pedindo assim sua desclassificação.

DECRETA

Art. 1º. A anulação parcial do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2021, Processo Administrativo n° 207/2021, cujo objeto consiste Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULA MANIPULADA, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornando sem efeito a homologação do item 46 Diosmin 450 +50 mg - diosmina +hesperidina comprimidos - Marca Aché - Cod BR 273818.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AB6FAAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.337/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$600.000,00(Seiscentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(68)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP- Consórcio Intermunicipal de urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3171.70	Rateio Pela Participação em Concurso Público	404.220,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(69)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP- Consórcio Intermunicipal de urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3371.70	Rateio Pela Participação em Concurso Público	195.780,00
TOTAL		**600.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso de Arrecadação da fontes abaixo descriminadas:

03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	600.000,00
TOTAL		**600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13de Janeirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:62C0B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.338/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$590.800,00(Quinhentos e noventa mil e oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	Serviços de Saúde	
0369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(204)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.34	Outras Despesas Com Pessoal decorrente de contrato de terceiros	185.600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(244)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.34	Outras Despesas Com Pessoal decorrente de contrato de terceiros	55.200,00
TOTAL		**590.800,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	350.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.800,00
TOTAL		**590.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13de Janeirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:090A2F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.339/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(355)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(1249)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02(1534)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
06.181.0015.2.086	Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	400.000,00
TOTAL		**480.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(79)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(1272)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02(1533)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
06.181.0015.2.086	Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02(1529)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
06.181.0015.2.086	Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
TOTAL		**480.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13deJaneirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4B5C052B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CCEST - CENTRO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF: 23.439.090/0001-17. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames clínicos admissionais e demissionais. **Valor**: O valor máximo estimado a ser pago pela contratação é de R$ 2.250,00 (dois mil,duzentos e cinquentareais), relativos à estimativa de 50 (cinquenta) exames ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais e 136/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 61/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 104/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

ARLINDO VEIVANCO
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:D1197A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 101/2021- PROCESSO: 226/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***A G Kienen & Cia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com o valor total de **R$ 1.062,00**; ***ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, com o valor total de **R$ 11.629,05**; ***Altermed Material Médico Hopitalar Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o valor total de **R$ 116.637,90**; ***Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, com o valor total de **R$ 3.300,00**; ***AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com o valor total de **R$ 21.600,00**; ***Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, com o valor total de **R$ 110.880,00**; ***Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com o valor total de **R$ 7.100,00**; ***Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor total de **R$ 83.257,00;** ***Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com o valor total de **R$ 54.665,00**; ***Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.448.478/0001-14, com o valor total de **R$ 31.000,00**; ***DMB - Distribuidora de Medicamentos Beltrão EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.093.466/0001-09, com o valor total de **R$ 39.664,40**; ***Fresenius Kabi Brasil Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, com o valor total de **R$ 16.000,00**; ***Grams & Grams Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com o valor total de **R$ 89.946,84**; ***Inovamed Hospitalar Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o valor total de **R$ 31.627,26**; ***Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.027.398/0001-71, com o valor total de **R$ 167.590,00**; ***Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, com o valor total de **R$ 28.896,00**; ***Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos***

Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com o valor total de **R$ 83.559,25**; ***Mediton Farmacêutica Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.614.830/0001-90, com o valor total de **R$ 29.488,00**; ***Nova Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com o valor total de **R$ 38.171,40**; ***Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com o valor total de **R$ 131.400,00**; ***Pontamed Farmacêutica Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com o valor total de **R$ 355.982,00**; ***Prati Donaduzzi & Cia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com o valor total de **R$ 173.120,00**; ***Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com o valor total de **R$ 604,00**; ***Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o valor total de **R$ 284.041,39** e ***Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, com o valor total de **R$ 34.400,00.**

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BD0EB7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 A 29/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 101/2021, PROCESSO Nº 226/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos produtos deve ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1507-2456; 1508-2457; 1585-2458. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Farmacêutico Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Fernando Adalberto Branco. Ata de Registro de Preços n.º 05/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***A G Kienen & Cia Ltda***, com o valor total de ***R$*** **1.062,00**. Ata de Registro de Preços n.º 06/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **11.629,05**. Ata de Registro de Preços n.º 07/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Altermed Material Médico Hopitalar Ltda***, com o valor total de ***R$*** **116.637,90**. Ata de Registro de Preços n.º 08/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **3.300,00**. Ata de Registro de Preços n.º 09/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **21.600,00**. Ata de Registro de Preços n.º 10/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda***, com o valor total de ***R$*** **110.880,00**. Ata de Registro de Preços n.º 11/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda***, com o valor total de ***R$*** **7.100,00**. Ata de Registro de Preços n.º 12/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **83.257,00**. Ata de Registro de Preços n.º 13/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda***, com o valor total de ***R$*** **54.665,00**. Ata de Registro de Preços n.º 14/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda***, com o valor total de ***R$*** **31.000,00**. Ata de Registro de Preços n.º 15/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DMB - Distribuidora de Medicamentos Beltrão EIRELI***, com o valor total de ***R$*** **39.664,40**. Ata de Registro de Preços n.º 16/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Fresenius Kabi Brasil Ltda***, com o valor total de ***R$*** **16.000,00**. Ata de Registro de Preços n.º 17/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Grams & Grams Ltda***, com o valor total de ***R$*** **89.946,84**. Ata de Registro de Preços n.º 18/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Inovamed Hospitalar Ltda***, com o valor total de ***R$*** **31.627,26**. Ata de Registro de Preços n.º 19/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda***, com o valor total de ***R$*** **167.590,00**. Ata de Registro de Preços n.º 20/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda***, com o valor total de ***R$*** **28.896,00**. Ata de Registro de Preços n.º 21/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A***, com o valor total de ***R$*** **83.559,25.** Ata de Registro de Preços n.º 22/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Mediton Farmacêutica Ltda***, com o valor total de ***R$*** **29.488,00**. Ata de Registro de Preços n.º 23/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Nova Medicamentos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **38.171,40**. Ata de Registro de Preços n.º 24/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **131.400,00**. Ata de Registro de Preços n.º 25/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Pontamed Farmacêutica Ltda***, com o valor total de ***R$*** **355.982,00.**
Ata de Registro de Preços n.º 26/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Prati Donaduzzi & Cia Ltda***, com o valor total de ***R$*** **173.120,00**. Ata de Registro de Preços n.º 27/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **604,00**. Ata de Registro de Preços n.º 28/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda***, com o valor total de ***R$*** **284.041,39**. Ata de Registro de Preços n.º 29/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda***, com o valor total de ***R$*** **34.400,00.**

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:76A01041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 005

Considerando a existência de erro de informação no Memorando nº 956, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com relação ao cargo, fica ratificada a redação do art. 1º da Portaria 005, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2428, do dia 07 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) Danieli Andressa Prado de Siqueira, CMEI Três Marias, Coordenação;

Leia-se:
(...) Danieli Andressa Prado de Siqueira, CMEI Três Marias, Direção;

Pato Branco, 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:42F75E94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 004, de 05 de janeiro de 2022, do Departamento de Fiscalização e Tributação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGELA GONÇALVES STELLA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Emissão e Controle de Alvarás, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:77368143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 002, de 11 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ENIO RUARO** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Gabinete, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BFF31172

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 02, de 11 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ENIO RUARO** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:919868A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 007/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Juliane Fetter	Atendente de Farmácia
Anderson Luiz Golo	Técnico em Enfermagem
Luciane da Silva	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:68F1E843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; e nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, e nº 5.767, de 02 de junho de 2021, e considerando o contido no Memorando nº 024/2022/SMS/ADM, de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Terezinha Salete Da Rosa	10º
Rosana Novochadlei Rodrigues	11º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucinei Cabral Lopes	18º

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	1º
Marilene Carteri	2º
Giana Terezinha Babinski	3º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D50E0823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.672, de 31 de agosto de 2006, e considerando o contido no Memorando nº 024/2022/SMS/ADM, de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 048/2021, para provimento em emprego público temporário no cargo de Médico Clínico Geral - 20h, conforme a seguir especificado:

Nome do candidato	Classificação
Angela Hoppen	3º
Murilo Parzianelle dos Santos	4º
Renata Clazzer	5º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:61F8C671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 12, de 11 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento da servidora **SANDRA MARIA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA**, Matrícula nº 10107-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira 30h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F4720323

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
DRS4978	277510T000015133	27/11/2021	55414	R$ 195.23
MGU8G45	277510T000015130	27/11/2021	55414	R$ 195.23
QOR4D76	277510T000015132	27/11/2021	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6B6D2773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

ERRATA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro, torna pública a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o Objeto do Edital: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas-PR.
Fica excluída a exigência constante do item:
10.7.7.3 Documento de autorização para o funcionamento no Estado do Paraná, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, para exercer atividade como prestadora de serviços de vigilância, nos termos da Lei Federal nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 89.056/83 e pela Portaria/DPF nº. 3233/12;
Que diz respeito a um erro de digitação e não é necessário para documentação técnica do tem.

Paula Freitas, 13 de Janeiro de 2022.

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BE9FA5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2022
PLATAFORMA: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 31/01/2022**. Abertura das Propostas: **31/01/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

13/01/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:26D48655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 20/2022 – DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 20/2022 – de 13 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Bauer
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Canoinhas/SC
Motivo: Transporte de Munícipe para realização de Perícia Medica, no dia 17/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:30E7453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2022

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Constitui objeto do presente processo para Termo de Colaboração, Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de Juliane Hachis da Silva, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
DATA: 13/01/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:BC813294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIÊNTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
Valor.....: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 13/01/2022 Término: 12/01/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº 01/2022
Recursos....: Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais
Objeto.....: Constitui objeto do presente processo para Termo de Colaboração, Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de Juliane Hachis da Silva, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

Paula Freitas, 13 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:40136DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.644/2022 – DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3510	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRET. DE URBAN. E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.013	*Pavimentação Poliédrica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3733	Obras e Instalações	225.000,00
TOTAL 305.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1510 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e fonte 1733 no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:97238AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E 300 SPARTA ACADEMIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **300 SPARTA ACADEMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.885.306/0001-50, estabelecida na RUA Goiânia, nº. 219, Centro, Pien, PR, CEP 83.860-000, Fone (41)984818267, por seu representante legal, **Sr. Pedro Augusto Alberti Brauza**, inscrito no CPF sob nº. 085.071.039-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 07 (sete) meses a partir de 15/01/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:24F0A6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 28/01/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 13 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B1CDFFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, OS MUNICIPAIS E OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO DE 2022 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2022, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:
I – 28 de fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
II - 01 de março: Carnaval (ponto facultativo);
III - 02 de março: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
IV – 15 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
V – 16 de abril: Sábado de Aleluia (ponto facultativo);
VI – 17 de abril: Páscoa (feriado nacional);
VII - 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);
VIII – 22 de abril: ponto facultativo referente a comemoração de Tiradentes;
IX – 01 de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
X – 16 de junho: Corpus Christi (feriado municipal);
XI – 17 de junho: ponto facultativo referente a comemoração de Corpus Christi;
XII – 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII – 12 de outubro: Padroeira do Brasil (feriado nacional);
XIV - 28 de outubro: Dia do Servidor Público, conforme art. 226 da Lei nº 960/2007 (ponto facultativo);
XV – 02 de novembro: Finados (feriado nacional);
XVI – 14 de novembro: véspera de feriado da Proclamação da República (ponto facultativo)
XVII – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);
XVIII – 27 de novembro: Emancipação Política Municipal, conforme art. 169, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (feriado municipal);
XIX - 24 e 31 de dezembro: Véspera de feriado de Natal e Ano Novo, respectivamente (ponto facultativo);
XX – 25 de dezembro: Natal (feriado nacional).

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Os Pontos Facultativos declarados nos incisos I, II, III, VIII, XI, XIV, XVI, do artigo anterior não poderão afetar os serviços da Secretaria de Saúde, sendo que estes serviços serão atendidos mediante organização de escala de acordo com a necessidade.

Art. 3º A rede Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0E42D863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2646/2022

PORTARIA Nº. 2.646/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de janeiro de 2022, a servidora pública municipal, SIMONE GOMES DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.923.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 123.883.059-50, do Cargo em Comissão o Cargo de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4CAB06BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2647/2022

PORTARIA Nº. 2.647/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de janeiro de 2022, o servidor público municipal, Sr. **IRIO FERNANDES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.344.129-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 075.617.869-05, do Cargo de Diretor do Departamento de Tributação, deste Executivo Municipal, Símbolo CC – 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:698BF7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2648/2022

PORTARIA Nº. 2.648/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2022, IRIO FERNANDES**,** Portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.344.129-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 075.617.869-05, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B6658F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2649/2022

PORTARIA N.º 2.649/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.295.774-1	025.247.209-85	Presidente
Irio Fernandes	9.344.129-0	075.617.869-05	Secretario
Laudair João Fernandes	6.702.621-7	021.698.659-18	Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.643/2021 de 03 de janeiro de 2021, passando a ser substituída pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:675DA320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2650/2022

PORTARIA Nº 2.650/2022

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO, ESTADO DO PARANÁ.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e no artigo 8º do Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13 de março de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como **Pregoeiro** do Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor IRIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 9.344.129-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 075.617.869-05, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, s/n, centro, nesta cidade, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeado através da Portaria de nº. 2.648/2022 de 13 de janeiro de 2022, e tendo como **Equipe de Apoio**, os Senhores: VANIA MARIA BARBIERI, brasileira, separada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.159.953-3/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 955.459.729-00, residente e domiciliado nesta cidade e integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeada através da Portaria de nº. 830/2003 de 04 de fevereiro de 2003 e, LAUDAIR JOÃO FERNANDES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 6.702.621-7/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 021.698.659-18, residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº 1826/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2022.

Art. 13 - Fica revogada a Portaria nº 2.644/2022 de 03/01/2022, passando a ser substituída pela presente.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:FEE6FB76

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 07/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Arceni Antunes Matrícula: 547-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/01/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel-Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Odete Ardenghi Ribeiro para consulta no Hospital Universitário do Oeste do Paraná e Solange da Silva de Lima para consulta no Centro Auditivo Cascavel.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR e Centro Auditivo Cascavel em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de Janeiro de 2022.
Solicitante da viagem: Arceni Antunes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D88D2D6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 08/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Arceni Antunes Matrícula: 547-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/01/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Cascavel-Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar Terezinha Varela Haas e acompanhante para consulta no Studio Medico em Cascavel/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Studio Medico em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de Janeiro de 2022.

Solicitante da viagem: Arceni Antunes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0CEE6282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.569/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de solução corporativa de Antivírus para estações de trabalho e servidores, com suporte e direito de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como instalação, configuração e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 27 de janeiro de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO. Valor Máximo estimado: R$ 363.637,20 (Trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de janeiro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B69B082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 37.731/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a necessidade de alteração/inclusão do item 1.3 do edital, no Pregão 92/2021, que tem por objeto a Locação, Instalação e Transporte de Conteiners pelo periodo de 12 meses, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 27/01/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado anteriormente.

Piraquara, 13 de janeiro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C82B682B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.829/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº344/1997;
DECRETA:
Art. 1° Constituir aComissãoMunicipal deDefesaCivil-COMDEC, do Município de Piraquara-PR.
I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor acomissão:
a) Presidente da COMDEC: *Josimar*Aparecido Knupp*Fróes* - Prefeito Municipal.
b) Adjunto: *Olivério Saraiva* - Vice Prefeito.
c) Diretor de Operações da COMDEC - Marcelo Alcine da Silva.
d) Secretário da COMDEC: Adriano Rodrigo Cordeiro.
II - Ficam nomeados os membros citados abaixo, para comporem o Grupo de Atividades Fundamentais:
a) Adriano Alberti Vilar - Matrícula nº 527441;
b) Alcides Gutierrez Neto – Matricula n°472441;
c) Aluizio Pollati Pschera - Matrícula nº 831941;
d) Angelo Gonçalves Junior - Matrícula nº 691591;
e) Antonio Marcos Rodrigues De Quadros - Matrícula nº 470231;
f) Carlos Eduardo Cordeiro - Matrícula nº 817951;
g) Celso Wandembruck - Matrícula nº 771781;
h) Claudio Nei Sinkis de Paula - Matrícula nº 993349;
i) Cleber Kraieski - Matrícula nº 554921;
j) Djair Tiera - Matrícula nº 506441;
k) Edu Klapowska Vieira - Matrícula nº 993415;
l) Eliseu Araujo De Moura - Matrícula nº 537831;
m) João Agripino Simão - Matrícula nº 497861;
n) João Paulo Bueno Mazepa - Matrícula nº 137901;
o) Jonathan Daniel Araujo de Moura - Matrícula nº 819901;
p) Lazaro Balbino Colombo - Matrícula nº 472281;
q) Lourival Pinto Carneiro - Matrícula nº 578511;
r) Luis Antonio Vedoveli - Matrícula nº 502961;
s) Luiz Carlos Metzer - Matrícula nº 527281;
t) Marcelo Bertollo - Matrícula nº 703271;
u) Maximilian Hochsteiner - Matrícula nº 771941;
v) Osni Ptak - Matrícula nº 530231;
x) Pedro De Souza - Matrícula nº 576571;
w) Roberto Carlos De Araujo - Matrícula nº 562271;
y) Samuel Da Silva Cordeiro - Matrícula nº 993239;
z) Sidney Brites - Matrícula nº 993086;
aa) Valdir Fernandes - Matrícula nº 546661;
ab) Valdir Santos - Matrícula nº 993343.
III - Ficam nomeados os membros citados abaixo, para comporem a equipe de apoio administrativo:
a) Cintia Aparecida Batista - Matrícula nº 614091;
b) Cristina Maria Rizzi Galerani - Matrícula nº 994377;
c) Eduardo Luiz Teixeira Furiatti- Matrícula nº 994373;
d) Glaucia Buss Guimarães - Matrícula nº 811831;
e) Loireci Dalmolim de Oliveira - Matrícula nº 322391;
f) Tiago Alves - Matrícula nº 992546;
g) Thiago Brites de Barros - Matrícula nº 700091.
Art. 2° Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.111/2021.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ADAA2490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.830/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.16.00.00	496	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.11.00.00	494	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 2.169/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 9.828/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:418454E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.831/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **31/12/2021 à 28/06/2022** à servidora **KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, matrícula funcional nº **766431**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:05B52237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade Pública a área de 1.565,96 m², destinado ao prolongamento da Rua Benjamin Constant.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área de 1.565,96m² (um mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados), abaixo descrita, destinada ao prolongamento da Rua Benjamin Constant, perímetro urbano do Município de Pitanga, de acordo com o inciso XX do artigo 62, alínea “d” do inciso I do artigo 115, parágrafo 1° do artigo 123 da Lei Orgânica do Município.

Lote: Prolongamento da Rua Benjamin Constant

Área: 1.565,96m²

MUNICIPIO: Pitanga COMARCA: Pitanga ESTADO: Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Inicia-se esta medição no marco M-2.1; confronta com terras da Família Ziegmann com rumo de NE 80°00´SO medindo 17,50 metros, até chegar ao ponto M-3, confronta com José Osni Schon, com rumo NE 13º00’00” SO medindo 90,54 metros até chegar ao ponto M4, deste segue por linha reta confrontando com o prolongamento da rua Benjamin Constant com rumo S 00º00’ N medindo 17,03 metros até chegar ao ponto de início M5, deste segue confrontando com terras do parque do lago II por uma linha reta de rumo SO 13º00’00” NE medindo 93,69 metros fechado a poligonal do lote.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9A6BDE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 03-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. A abertura será no dia 17 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:92EA9DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 96-2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 96/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.. A abertura será no dia **27** de fevereiro de 2022 às 09:01 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 13 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E5E874B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 13 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS MANOEL DIAS	349.240.279-87	7771/00006/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:593FAF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 97-2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 97/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. A abertura será no dia **27** de fevereiro de 2022 às 14:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 13 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9FD6A12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022

DATA: 13 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Renan Felipe de Marcos**, portador da CI/RG nº 10.869.561-7 SSP/PR e do CPF nº 086.043.759-02, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 16 de Janeiro de 2022, e retorno previsto para o dia 19 de Janeiro de 2022, com a finalidade de participar do evento **"RPPS 2022: O QUE FAZER?"**, organizado pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:359B960E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2022

DATA: 13 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Jolcemar da Silva**, portador da CI/RG nº 8.549.497-0 SESP/SP e do CPF nº 050.276.669-77, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de**

Obras e Serviços Públicos, símbolo CC 6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 14 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B1A61816

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

O Pregoeiro do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a necessidade na aquisição do objeto do presente certame; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES: CNPJ: 02.845.161/0001-01; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 01, 02 e 03.

OBS 01: A presente convocação é para maior celeridade no processo de análise das amostras, que serão analisadas de acordo com a ordem de classificação das proponentes na fase de lances.

OBS 02: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Pitangueiras, 13 de janeiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:EFCB7930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2021- LEILÃONº. 01/2022- Objeto: "LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, de Máquinas, veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram".ABERTURA: **03/02/2022**, às **10:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.kronbergleiloes.com.br**Critério de Julgamento**: **Maior lance.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.kronbergleiloes.com.br.**

Pontal do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da CPL - Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:144489F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022- Objeto:"Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Pontal do Paraná, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **27/01/2022**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor Preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C907088A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2022. Objeto: **Registro de preços para aquisição de kits de material escolar e agendas do professor para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino. Educação Infantil e ensino Fundamental".** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 27 de janeiro de 2022, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9816096F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, resolve **RESCINDIR O CONTRATO 144/2021,** celebrado com a Empresa Luana Miara Schuarts Serviços Médicos LTDA, CNPJ n.º42.362.482/0001-70. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**.

Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:36A14B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS/RESCISÃO.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.515.395/0001-30,
RESOLVE: Cancelar a Ata de Registro de Preço nº 61/2021 oriundo do **Processo Licitatório nº 32/2021 - Pregão Eletrônico – SRP nº 15/2021,** empresa **GENCO ASSESSORIA EMPRESARIAL**, inscrita no **CNPJ nº 29.007.034/0001-90.**"A decisão de cancelamento está alicerçada sobre os documentos, e informações exaradas no memorando n° 484/2021, solicitado e autorizo pela secretaria Municipal de educação e por sua autoridade competente**.**

Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:71E9FECB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº67/2020.EXTRATO DO CONTRATO 287/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE CONTRATAR** a Empresa Tubos Palmeira Eireli -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.097.090/0001-60. O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preço no fornecimento de tubos de concreto armado (manilhas de concreto) meio fio, paver, tampa de concreto caixa de concreto armado grelha de concreto armado, bloco de concreto, meio fio para boca de lobo dentro do Município de Pontal do Paraná".** Conforme termo de referência. **VALOR CONTRATUAL** R$ 264.234,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), saldo residual de Ata de Registro de Preço. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7DEED43C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021.EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AFA LOCAÇÕES** LTDA EPP, doravante denominada **CONTRATADO.**O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de contêineres que servirão como sanitários/depósito e sanitário/vestiário e atenderão às demandas das Secretarias Municipais de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Pontal do Paraná." Conforme Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total **R$ 111.720,00** (Cento e onze mil e setecentos e vinte reais), conforme descrito na planilha acima. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:91055D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10106/2022 DE 12/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10106/2022 de 12/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
652 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
41 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
434 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B116BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10105/2022 DE 12/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10105/2022 de 12/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.742.207,61 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
651 - 3.3.90.39.00.00	1970	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.742.207,61
Total Suplementação:			**2.742.207,61**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 1970	2.742.207,61
Total da Receita:		**2.742.207,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C659C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 348/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar as suas funções o (a) servidor (a) **REINALDO FERREIRA KRIGER,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data do retorno do servidor em **07 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13F5D3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Decreto 7203/2018, Art2º em conformidade com o **MEMORANDO 610/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal o sr (a) **PAULO HENRIQUE FELSKI,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte , Cultura , eventos e Juventude , a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário (a) Municipal de Esporte , Cultura , Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20F1A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10107/2022 DE 13/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10107/2022 de 13/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
293 - 4.4.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
288 - 3.1.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00
Total Redução:			**210.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:630AE319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Procedimento administrativo nº 03/2022
Dispensa de licitação nº 01/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa educacional visando a especialização de servidores com duração de 480 horas.
VALOR: R$ 16.718,40 (dezesseis mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041220110.2.03.3390.39.00.00-1555
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0B8CC229

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Procedimento administrativo nº 05/2022
Dispensa de licitação nº 02/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras e demais componentes necessários para Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 17.537,59(dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041220140.2.008.3390.30.00.00-534
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7554F5B1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Procedimento administrativo nº 06/2022
Dispensa de licitação nº 03/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de tapetes em vinil personalizado.
VALOR: R$ 1.667,74 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041220140.2.008.3390.30.00.00-1570
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AFB2B177

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Procedimento administrativo nº 10/2022
Dispensa de licitação nº 04/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e capacitação para servidores do município em relação ao ICMS.
VALOR: R$ 17.460,00(dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041230150.2.021.3390.39.00.00-1309
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B69A740F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 13 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a Contratação de espaço físico equipado com piscina de fácil acesso, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas, fica autorizada a contratação da empresa MARIA LEONILDE CEREZA BORGES ACADEMIA, CNPJ nº 03.255.987/0001-83, Contratação por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 77.600,00(setenta e sete mil e seiscentos reais) em 12 parcelas no valor de R$ 6.466,67 através das dotações orçamentárias 082440210.2.069.3390.39.00.00-1036.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13-01-2022).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9203FA5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Contratação de empresa para aferição em tacógrafos e aquisição de demais componentes

Valor: R$ 37.761,13 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 154510160.2.026.3390.30.00.00-656.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1D5AB52F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde

Valor Máximo dos itens: R$ 122.696,50 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1385.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7F5F2876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 005/2022 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A ISMENIA MARIA SEVERINO

PORTARIA Nº 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 002/2022.

RESOLVE
Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **ISMENIA MARIA SEVERINO,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG n° 44524422/SSP-PR e do CPF n° 865.493.599-53, matrícula 420-1, ocupante do cargo de Zelador, Licença sem Vencimentos no período de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.
Art. 2º Fica revogada a Portaria N.° 020 de 21 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B2FB8F0

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2022 CONVOCA PROFESSORES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no Capitulo III = Seção I e II, ambas da Lei Municipal nº 848/2009;
CONSIDERANDO a resolução 05/2021
CONSIDERANDO a vaga existente na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher.
CONSIDERANDO que não foi realizado Concurso Público destinado a suprir as vagas de professores do Ensino Fundamental,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental interessados na remoção de escola, sendo 01 (uma) vaga na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher.
Parágrafo único: para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas de 18/01/2022 à 21/01/2022, durante o horário de expediente, no Departamento Municipal de Educação e Cultura localizado na Rua Guilherme Schiffer 35, fundos.
Art. 2º: Os critérios de classificação são definidos pela resolução 05/2021 e segue na seguinte ordem:
I - Formação: Professor com certificado de Pós Graduação na área da Educação
II - Professor/Educador infantil com formação em Pedagogia, Curso de Normal Superior, Licenciatura Plena (na área de Educação).
III - Professor com diploma de Magistério (nível Médio); ou Normal Superior;
IV - Tempo de serviço no magistério Municipal considerando o tempo da matricula do concurso
V - Menor quantidade de atestado e/ou afastamento (exceto licença maternidade), de acordo com a Resolução nº113/2017
VI - Permanecendo o empate será considerado o critério da maior idade

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:757E9609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 DECIMA NONA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**

contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
VINICIUS PAIVA MOTA	57,00	15°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 13 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:97F78192

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** as férias do servidor **CARLOS CLAUDIO RODRIGUES**, Motorista, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100225, a partir do dia 12/01/2022, marcadas para o período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo 30/06/2020 a 29/06/2021, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 21 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:68E562CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2022 – SME

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, nos Decretos Municipais n° 2596/2013 e 6439/2018, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para os cargos de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA","PROFESSOR DE INGLÊS" e "PROFESSOR PEDAGOGO" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL"**de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal n° 787/2013 e pelo Decreto n° 2596/2013.
1.2 O Contrato terá prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, até o limite de 2 (dois) anos.
1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7°, da Lei n° 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em avaliação de currículo, prova de títulos referente à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4.1 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação de "Professor de Educação Física - Licenciatura", "Professor de Inglês" e "Professor Pedagogo" para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
1.5 Não há taxa de inscrição.
1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente os dispositivos deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato, mediante a entrega do currículo e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Educação (SME) - Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR - CEP 83.420-000.
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de recurso;
d) Classificação final;
e) Publicação do edital de chamamento;
f) Exame admissional;
g) Contratação;
h) Distribuição das vagas.
1.8 A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo

rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 7.5.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educaçãohttps://bit.ly/pss2021quatrobarras.
1.10 Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir em quais estabelecimentos de ensino há necessidade de profissionais.
1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, mediante formalização de protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR - CEP 83.420-000.

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14 de janeiro de 2022
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	De 14 a 20 de janeiro de 2022
INSCRIÇÕES	De 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	De 07 a 11 de fevereiro de 2022
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	14 de fevereiro de 2022
RECURSOS	14 e 15 de fevereiro de 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	17 de fevereiro de 2022

2 Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas/Aulas
2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.4 Diploma de Curso Superior deve ser acompanhado de Histórico Escolar.
2.5 Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até o período de comprovação de títulos;
2.6 Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.
2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
2.9 Não ser aposentado por invalidez.
2.10 Não ter sofrido limitação de atividades.
2.11 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
2.12 Apresentar atestado de antecedentes criminais (que não conste restrições).
2.13 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal n°12/2001, equivalente ao valor da Tabela de Vencimentos da Carreira.

3 Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo conforme Anexo II e documentação para comprovação do mesmo, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo IV) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 21/01/2022 a 04/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira.**
3.2 Os documentos (originais e cópias) necessários para a inscrição são:
a) Carteira de Identidade ou CNH;
b) Cadastro de Pessoa Física;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
g) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital;
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.6 Durante o período de inscrição ocorre a entrega de documentos, para comprovação do Currículo. A documentação comprobatória poderá ser entregue durante todo o período de inscrições.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
3.8 Em caso de impossibilidade de comparecimento o candidato poderá encaminhar a documentação por seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com firma reconhecida (Anexo III), este deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos em Edital, portando os documentos listados anteriormente, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original.

4 Da Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as do componente curricular para o qual concorra.
4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das aulas/vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999.
4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência (PCD)** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.
4.3.1 No Laudo Médico deve constar:
a) Tipo de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/função para o qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir aulas/vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição (Anexo IV), ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas/vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas aulas/vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 Das Atribuições do Cargo
5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS ePROFESSOR PEDAGOGO** para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental dos Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, cujas atribuições estão descritas no Anexo I.

6 Dos Critérios de Classificação
6.1 Escolaridade
A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no Anexo II deste Edital.
6.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônicowww.portal.mec.gov.br

6.2 Aperfeiçoamento Profissional
6.2.1 Certificado ou declaração de aperfeiçoamento em área específica do cargo pertinente, (acima de 80 horas) dos últimos 5 anos, 0,5 ponto por certificado, até o limite de 2,5 pontos;
6.2.2 Diploma ou certificado de Curso de Especialização lato sensu em área específica do cargo pertinente, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso (mínimo 360 horas), 2,5 pontos por certificado, até o limite de 5 pontos;
6.2.3 Diploma ou certificado de mestre stricto sensu em área específica do cargo pertinente, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 10 pontos;
6.2.4 Diploma ou certificado de doutorado stricto sensu em área específica do cargo pertinente, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, 20 (vinte) pontos por certificado, até o limite de 20 pontos;
6.2.5 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação utilizada como Escolaridade, item 6.1, não deve ser informado como outro curso superior;
6.2.6 Os títulos **(cópia e original)** informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e devem ser comprovados por meio de documentação oficial, no período para comprovação de títulos.

6.3 Tempo de Serviço
6.3.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 21/01/2012 a 21/01/2022, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalho.
6.3.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular (instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei) deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II).
6.3.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
6.3.4 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
6.3.5 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
6.3.6 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.3.7 Tempo de serviço em estágios de aprendizagem, cargos comissionados, bem como Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.

7 Da classificação, desempate e divulgação
7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos está prevista para o dia 14/02/2022, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ehttps://bit.ly/pss2021quatrobarras
7.2 A classificação dos candidatos é realizada obedecendo à ordem de pontuação.
7.3 A publicação de Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam **Pessoa com Deficiência**; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência**.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Maior tempo de serviço nos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública de ensino;
c) Maior tempo de serviço nos anos iniciais na rede particular de ensino;
d) Maior idade;
7.5 A **Classificação Final** será publicada em**16/02/2022** nos Editais da Prefeitura e da SME, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.ehttps://bit.ly/pss2021quatro barras. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve aguardar informações sobre a convocação para **Distribuição de Vagas** pela Secretaria Municipal de Educação.

8 Dos Recursos
8.1 No dia 14/02/2022 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação Provisória**, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário (Anexo VI).
8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário constando o questionamento apresentado.
8.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na SME nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, posteriormente a divulgação da lista de Classificação Provisória, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**
8.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
8.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a **erros do candidato** no preenchimento dos formulários e fichas de inscrição, bem como documentação apresentada pelo candidato.
8.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.
8.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a mesma será publicada nos Editais da Prefeitura e da SME, No Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e https://bit.ly/pss2021quatrobarras

9 Da Distribuição de Vagas e Contratação
9.1 A distribuição das aulas/vagas será informada pela SME, de acordo com as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino.
9.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas poderá solicitar a remoção para o final de lista.
9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar o Termo de Desistência.
9.1.3 O candidato em final de lista, se convocado novamente, não poderá solicitar posteriormente a condição mencionada.
9.1.4 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada estabelecimento de ensino.
9.2 **São requisitos para contratação:**
a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) Apresentar Carteira de Identidade original;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
9.3 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:
a) Servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.° da Lei Municipal n° 787/2013;
b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) Rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
f) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) Demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos.
9.4 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (cópia e original):
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos três meses);
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se for do sexo masculino;
g) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovada pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Ficha de Acúmulo de Cargo (Anexo V);

9.5 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
9.6 **Será remetido para final de lista** o candidato que:
a) Solicitar a remoção, por meio de documento assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou cargo.
9.7 Na ocorrência das hipóteses do item 9.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.8 O candidato em final de lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10 Das Disposições Finais

10.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/amp/e https://bit.ly/pss2021quatrobarrasbem como atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal n° 787/2013, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.7 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto aos Cofres Públicos deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou terá a dívida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.
10.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.9 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 6 (seis) meses, contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
10.11 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto 8.475/2021.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A308C284

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - EDITAL N° 001/2022 – SME

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
1.1 GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

CARGO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R$
Professor de Educação Física	02	20 horas	R$ 1.447,16
Professor de Inglês	02	20 horas	R$ 1.647,79
Professor pedagogo	05	20 horas	R$ 1.647,79

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando

convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. Realizar treinamentos especializados com atleta de diferentes modalidades esportivas; Supervisionar, avaliar e encarregar-se do preparo físico dos atletas das equipes representativas do Município, bem como as práticas esportivas; Planejar e aplicar testes de avaliação física; Planejar e executar competições esportivas e seus regulamentos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Compete ao professor de inglês ministrar aulas de inglês para as séries iniciais do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares da língua inglesa, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; dominar os fundamentoshitórico-teórico-metodológicos da área;demonstrar capacidadede reflexão;relacionar teoriae prática; demonstrar capacidadede análise e síntese; articular conhecimentode diferentes áreas; estimular sensocrítico dos alunos; demonstrar capacidadedetransmitir conhecimentoscientíficos, com clareza; analisar a interrelaçãoentre formas verbais e não-verbais de linguagem; relacionar conhecimentosespecíficos da área a questões sócio-culturais; demonstrar capacidadedeinteragir com osalunos; trabalhar em equipe; demonstrar domínioinstrumental de língua estrangeira; demonstrar capacidadede liderança; proceder com éticanas relações interpessoais e profissionais; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos e capacitações ofertadas de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Licenciatura Plena em português/Inglês.

PROFESSOR – PEDAGOGIA:

Compete ao Professor ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, para educação infantil, primeiras séries do ensino fundamental, educação especial e EJA , transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos e capacitações ofertadas de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR – PEDAGOGIA: Superior completo em Pedagogia.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5BB2C1C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - EDITAL N° 001/2022 – SME

PROCURAÇÃO

EU,.....(nome completo)
.....,
....., (nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr(a) .....
(nome completo)
……,
....., (nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF....., residente no endereço ..... com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de Educação de _____, por ocasião da:
( ) Convocação para Comprovação de Títulos
( ) Distribuição de Aulas ou Funções
do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para a função de _____ _____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
_____, _____ de _____de 20___.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:945642AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - EDITAL N° 001/2022 – SME

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MEDIANTE ASSINATURA DE CONTRATO)

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, residente à Rua _____, na cidade de _____, Telefone (41) _____, declaro para os devidos fins e sob pena de Lei que ao ser efetuada minha nomeação para o cargo de _____, no Poder Executivo Municipal de Quatro Barras, estarei acumulando de forma remunerada este cargo ao cargo de _____ no (a) _____
_____ nos termos do Artigo 37 inciso XVI, da Constituição Federal, que diz:
"Art. 37 XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários;
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico.
Declaro ainda, que não recebo qualquer benefício do Regime de Previdência Social de qualquer dos membros da Federação nos termos § 10º do art. 37 da CF redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/98, que proíbe a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de Cargo/Emprego ou função pública.
E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus legais efeitos.
_____, _____de _____de 20___.

_____
Assinatura

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D7A3AF8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - EDITAL N° 001/2022 – SME

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022-SME

CARGO PRETENDIDO:
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) PROFESSOR DE INGLÊS
( ) PROFESSOR PEDAGOGO

Nº INSCRIÇÃO:		**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
DADOS PESSOAIS:			
Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
RG:		CPF:	Nacionalidade:
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:			CEP:
Telefone para contato:			Telefone para contato (recado):
E-mail:			
Deficiente: ( )Sim ( )Não		Tipo da Deficiência:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital nº. 001/2022-SME, para o qual estou me candidatando a uma vaga de acordo com a legislação que trata a matéria, destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Quatro Barras, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no referido município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal n° 787/2013 e pelo Decreto n° 2596/2013.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:64FDC3EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2022 – SME - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

( ) Currículo
( ) RG ou CNH
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Comprovante de votação na última eleição
( ) Comprovante de quitação do serviço militar
( ) Comprovante de endereço atualizado
( ) Comprovantes de escolaridade (conforme item 6.1)
( ) Comprovantes de tempo se serviço (conforme item 6.2)

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA:
( ) Diploma ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura em Educação Física.
( ) Diploma ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Português/Inglês.
( ) Diploma ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
( ) Certificado ou declaração de aperfeiçoamento (acima de 80 horas) em área específica do cargo pertinente.
( ) Diploma ou certificado de Curso de Especialização lato sensu, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar.
( ) Diploma ou certificado de mestre stricto sensu devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar.
( ) Diploma ou diploma de doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar.
( ) Comprovação do tempo de serviço.
Observações: _____
Declaro ter recebido a documentação acima especificada, referente a inscrição para o PSS Edital nº. 001/2022-SME.
Quatro Barras, _____/_____/2022.

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1E2FCB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021-PMQ

No processo acima indicado, aberto visando à contratação de empresa para a prestação de coleta de lixo domiciliar e hospitalar, considerando as impugnações ao edital manejadas pelas empresas Bio Resíduos Transporte ME e Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana, e a representação formulada por esta última perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidi, em 03 de dezembro de 2021, manter a suspensão do Edital até o julgamento do mérito da reclamação perante o Tribunal de Contas.

Contudo, nesta data, fui informado verbalmente pelo Procurador Municipal de que, até a presente data, não houve qualquer deliberação do Conselheiro Relator na Representação nº 707987/21.

Ademais, sequer o Sindicato ora Representante foi notificado para apresentar sua manifestação naqueles autos acerca das informações por nós prestadas.

Por fim, o setor responsável informou, em certidão, que o contrato vigente (nº 27/2015) com a empresa que ora presta o serviço em questão tem prazo de vigência até o dia 04 de fevereiro de 2022, e que não há mais possibilidade de aditamento.

Por tudo isso, **decido REVOGAR a decisão proferida em 03 de dezembro de 2021,** visto que a não realização do certame implicará em interrupção dos serviços de coleta de lixo, com indescritível prejuízo aos munícipes.

Ato contínuo, **determino a retificação do edital do Pregão Eletrônico**, nos termos recomendados pelo Parecer Jurídico datado de 30 de novembro de 2021 (e já constante do procedimento licitatório), **e a sua publicação no menor tempo possível.**

Comunique-se ao Departamento de Licitações, aos impugnantes e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da presente decisão.

Quitandinha, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:AD49150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
06	SABRINA GUIESSMAN	NUTRICIONISTA	GERAL

Quitandinha, 13 de janeiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D95485C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Pregoeiros, Equipe de Apoio para licitação modalidade pregão, e Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022."

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:
I – Pregoeiros:
NADIA DE CÉSAR SANKIO
VANDERLEI RIBAS PINTO
VERONICA DOS ANJOS

II – Equipe de Apoio:
NADIA DE CÉSAR SANKIO
VANDERLEI RIBAS PINTO
JUCELITA ESTER MIKA
RODRIGO MEINELECKI
VERONICA DOS ANJOS

Parágrafo único – Tanto os pregoeiros quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL fica composta dos seguintes membros para o exercício de 2022:

I - VANDERLEI RIBAS PINTO Rg. 8.777.851-7/PR Presidente
II – NADIA DE CÉSAR SANKIO Rg. 9.881.523-6/PR Secretária
III - VERONICA DOS ANJOS Rg. 5.288.433-0/PR Membro
IV – RODRIGO MEINELECKI Rg. 8.531.462-3/PR Suplente

Parágrafo único O membro suplente substituirá qualquer um dos titulares.

Art. 3º Fica determinado que nas ausências do Presidente sua substituição será feita pela Secretária da CPL.

Art. 4°. Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F780B93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2018, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 20/01/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

EDUCADOR / CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ALINE KLEIN DO AMARAL

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de ____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____

_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,___ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2018, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0351053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 01/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 01/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 26 de janeiro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRONICIO Nº 52/2021, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 14/01/2022 às 08;00h do dia 26/01/2022, início da fase de lances às 9hrs 00min do dia 26/01/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de janeiro de 2022.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D0B6EBB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 02/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 27 de janeiro de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE VENTILADORES DE TETO PARA A NOVA VANDA HESSEL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 14/01/2022 às 13;00h do dia 27/01/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 27/01/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de janeiro de 2022.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:97CEE777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 03/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 28 de janeiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE VEÍCULOS ZERO KM, TIPO PASSEIO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 14/01/2022 às 08hr 30min do dia 28/01/2022, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 28/01/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de janeiro de 2022.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9F1DBC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público nº 02/2022, para o Credenciamento de pessoas físicas, com formação de técnico florestal, técnico agrícola, técnico em meio ambiente, técnico em agroecologia ou técnico em agropecuária, para atuarem junto ao Projeto de Diversificação Rural e Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Azul, em caráter excepcional e eventual. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data publicação deste edital. Os cadastros poderão ser realizados a partir de 13 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 11h30min e das 13h às 17 horas, no Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, sito à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR. Os requerimentos de credenciamento apresentados até às 17h do dia 20 de janeiro de 2022 serão analisados em sessão pública no dia 21 de janeiro de 2022, as 9h. Requerimentos apresentados após o dia 20 de janeiro de 2022 serão analisados oportunamente, no caso de nova necessidade de contratação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8h às 11h45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao.

Rio Azul-PR, 12 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A2717D89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Médicos (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	FELIPE DO CARMO BOGARIN	Médico
2º	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	Médico
3º	THAIS VIZINONI SOLDA	Médico
4º	JONAS NEIVA ABRAHAO	Médico

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
I- Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II- Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
III- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
IV- Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
V- Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
VI- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
VII- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
VIII- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
IX- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
X- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
XI- Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
XII- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
XIII- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
XIV- Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
XV- Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
XVI- Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
XVII- Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Art. 3º - Ainda, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	Médico	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E53B3E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

"Designa servidor para o exercício interino junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano".

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIONO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar GUSTAVO DOMINGUES GASPARI, RG nº 9.329.375-4, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a NADIA CIBELE BESCIAK, RG nº 4.019.700-1 em seu período de férias, de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:499A8F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.067/2022

"Nomeia servidores para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 13 de janeiro de 2022, para exercer o cargo de provimento em comissão, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a senhora abaixo citada, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

I - Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, RG 4.591.300-7, Cargo: Coordenador Executivo, Símbolo DAS-1, Gratificação 100%.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:52EC18F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.068/2022

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDERSON PAULO MACHTURA, RG 2.485.760-94 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 46211, do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 09/01/2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício no Município de Rio Branco do Sul, em 13 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EF5EA6B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2022 – 13ª CONVOCAÇÃO

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

EDUCADOR SOCIAL 12X36 (16º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
16º	092.230.356-86	GECICA DE SOUZA CARDOSO

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de

Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 14/01/2022 à 20/01/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

m) Atestado Médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros Documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3B3B3C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 012/2022

Suspende temporariamente o Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 818, de 13 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Administrativo Disciplinar nº 003/2021, instaurado pela Portaria nº 818, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C1492D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 004/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Cargo: Médico Clínico Geral – ESF (40horas)

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
14/2022	Meline Bannach da Silva	6,5	**1º**
16/2022	Juan Carlos Rondón Fuentes	6,0	**2º**
4989/2021	Rodrigo Rodrigues Fritz	5,0	**3º**
19/2022	Joandry Coromoto Vieira de Rondón	2,5	**4º**
11/2022	Ana Luisa Henning	0,5	**5º**
5007/2021	Mateus Blum Montes	0	**6º**
25/2022	Heloisa Malakovski	0	**7º**

II – Cargo: Médico Clínico Geral – 20horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
5004/2021	João Hipólito Moreira	7,5	**1º**
5011/2021	Rafael Marques da Silva	7,0	**2º**
17/2022	Mariana Guimarães Valim	6,5	**3º**
4993/2021	Richard Andrei Marquardt	2,0	**4º**
4992/2021	Karen Cristyna de Souza Sarri	1,5	**5º**
21/2022	Alice Aparecida Soledade de Jesus	1,0	**6º**
10/2022	Gabriel Martinez Andreola	0	**7º**

III – Cargo: Médico Ginecologista/Obstetra – 10horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
13/2022	Ana Carolina Rauen Sprotte	1,5	**1º**

IV – Cargo: Enfermeiro B – 40horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
5003/2021	Maristela Elias Portela	4,5	**1º**
4915/2021	Angela Maria Chableski Moreira	2,5	**2º**
4998/2021	Laine Gabrieli Moretto	2,0	**3º**
5009/2021	Bruna Pivovar	0,5	**4º**
4923/2021	Islaine Strobel	0	**5º**
24/2022	Camila Delponte de Lorena	0	**6º**
4873/2021	Jackson David Marques Moreira	0	**7º**
5000/2021	Lorena Steffani Rodrigues Lima	0	**8º**
5013/2021	Bianca Letícia Sokolski	0	**9º**
4892/2021	Sthefany Mara Vaz Melo	0	**10º**

V – Cargo: Motorista I – 40horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
4962/2021	Rodrigo Neppel	9,6	**1º**
4987/2021	Allon José Garcia	-	**Desclassificado por não comparecimento à prova prática**

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 8. Da Classificação, especificamente no subitem 8.2, do Edital nº 085, de 2021.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 9. Dos Recursos, previsto no Edital nº 085, de 2021.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D8AC619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 332/2021
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 001/2021
"DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL"

RESIDÊNCIAS INSCRITAS (06 INSCRIÇÕES):
Concorrentes:

NOME	PONTUAÇÃO
Amelcir Rosana Oliveira Keskoski – CPF: 310.711.719-68	115
Nilson Ercílio Barbosa – CPF 232.552.189-34	110
Edival Jorge Train – CPF: 317.081.029-49	108
Gilberto Becker da Silva – CPF: 792.624.069-91	90
Zaqueu Pereira – CPF: 037.298.589-04	88
Luiz Francisco Bubniak – CPF: 033.210.249-18	85

Classificação:
1ª Classificada: Residência de **AMELCIR ROSANA OLIVEIRA KESKOSKI (115 pontos)**, Rua Miguel Grein, 217, Bairro: Campo do Gado – Prêmio: R$ 2.000,00.
2ª Classificada: Residência de **NILSON ERCÍLIO BARBOSA (110 pontos)**, Rua: Vereador Paulo Nelhs, 200, Bairro Campo do Gado - Prêmio: R$ 1.200,00;
3ª Classificada: Residência de **EDIVAL JORGE TRAIN (108 pontos)**, Rua: Camarista João Hirt, 879, Bairro: Passa Três – Prêmio: R$ 800,00;

Rio Negro, 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B5472174

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 004/2022

Concede Pensão por Morte às dependentes: GLACI DA CRUZ COSTA RUBIA ARIANY DA CRUZ COSTA

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o contido no Processo Administrativo n. 01/2022,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **24 de dezembro de 2021**, **PENSÃO POR MORTE** às dependentes:

I – **GLACI DA CRUZ COSTA**, na qualidade de cônjuge supérstite; e

II – **RUBIA ARIANY DA CRUZ COSTA**, na qualidade de filha.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo **MOACIR GORETE COSTA**, aposentado pela Portaria nº 011/2014 de 6 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 1.397,00 (um mil e trezentos e noventa e sete reais)**, equivalente à totalidade dos proventos recebidos pelo servidor inativo no momento do óbito.

Parágrafo único. A cada uma das beneficiárias mencionadas no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de **50% (cinquenta por cento)** do valor dos proventos de pensão por morte, nos seguintes valores:

I - **R$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** em favor da pensionista indicada no inciso I, do art. 1º, desta Portaria; e

II - **R$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** em favor da pensionista indicada no inciso II, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:EC704254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a **PAULO ROGERIO DE LIMA**, portador do RG nº 4916208-1-SSP-PR e do CPF nº 737.521.349-68, para ocupar o cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 12 de Janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia-PR, 11 de Janeiro de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:E92CCBA5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015 e suas alterações,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **LIGIA TIEMI OTANI**, portador(a) do RG sob nº 9.835.879-0/SSP-PR, ocupante do cargo permanente de "Assistente Legislativo", da **Função Gratificada de Assistente de Plenário - FGAP,** com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 11 de Janeiro de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:84C7DC44

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.705/2015,

R E S O L V E:

NOMEAR os Servidores efetivos ANDERSON FRANZÃO, LIGIA TIEMI OTANI e FERNANDO DESPENSIERI para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", considerando que fará jus ao adicional de **Função Gratificada de Componente da Comissão Permanente de Licitação - FGCPL**, previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2015, respeitando o § 3º do artigo 78 da Lei Complementar nº 55/2011, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 11 de Janeiro de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:7CE1FB2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.477/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA,** após encerramento de mandato dos diretores das instituições municipais de ensino, a partir de 31/12/2021, de acordo com o memorando n.° 025/2022, conforme segue:

Matrícula	Nome
32407-8/1	Ana Cristina de Castro
32400-0/1	Ana Maria L Sorpreso Farinha
2386-8/1	Ana Paula de Oliveira
33209-7/1	Angelita Regina Soares
32379-9/1	Claudia R. Da Silva Guarnieri
150-3/1	Elaine Christina Gorla Tenorio
1552-0/1	Janaina Andreza Beneli
32406-0/1	Márcia Cristina Moreira
32508-2/1	Nicole Carolina Dalla Marta
2423-6/1	Regina Aparecida Naves Zanella
32396-9/1	Rosalina Guinatti
32696-8/1	Selma Regina Rodrigues Silva

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:44F3F982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.478/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA** após encerramento do mandato dos coordenadores pedagógicos das instituições municipais de ensino**,** a partir de 31/12/2021, de acordo com o memorando n.° 250/2022, conforme segue:

Matrícula	Nome
1272-6/1	Ana Paula Batista Fava
33318-2/1	Andressa Correa Urbano
33578-9/1	Anna Amélia Nascimento Ribeiro
33578-9/2	Anna Amélia Nascimento Ribeiro
33797-8/1	Caroline F. Fabri Dantas
32589-9/1	Cirça Marlene de Souza
1516-4/1	Edilene Vania Huss Machado
1899-6/1	Elaine Fernandes Possani
233-5/1	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento
2376-0/1	Josiane C. Genaro do Amaral
32357-8/1	Josilane Rodrigues da Silva
33203-8/1	Luciana Polvani
33344-1/1	Marcia C. Bolotario Vicentin
1523-7/1	Marcia dos Santos Alves
32437-0/2	Marli Aparecida Thome
32536-8/1	Michele Vieira Costa Carneiro
32351-9/1	Selma Soares da Silva
1916-0/1	Silvana Aparecida Ciola Festi
1916-0/2	Silvana Aparecida Ciola Festi
33168-6/1	Veridiana C. Marsao dos Reis

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2196AA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.476/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ÉDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG nº 88791509 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 051.813.629-90, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO – Símbolo CC01**, **(INTERINA)** lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, pelo período de **11/01/2022 a 20/01/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45D154B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Revoga Decreto nº 007, de 11 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 2.902/2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 007, de 11 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 12/01/2022, Edição 2431, página 278.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2022.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:856DF7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMR. PROCESSO Nº 020/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de carteirinhas para alunos que utilizam Transporte Escolar, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 871,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 31/01/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 31/01/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15:30 horas do dia 31/01/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D7221189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PMR. PROCESSO Nº 21/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação poliédrica através de pedras irregulares, na Estrada do Ceboleiro, em seu trecho entre a Localidade do Ceboleiro e a ponte sobre o Ribeirão Bandeirantes do Norte, em Rolândia – PR.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: R$ 933.316,36.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/FEVEREIRO/2022.

Inicio da sessão: 02/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor De Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D438A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 023/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 03/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN.
Valor Total: R$ 435.921,79 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN (HERMES ALENCAR); CPF: 014.737.709-98.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:AADE55C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PMR. PROCESSO N°022/2022.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança, conforme descrito no Anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 500.000,96.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/FEVEREIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C5AA199

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 025/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 04/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – JHONATA CRUZ DA SILVA.
Valor Total: R$ 15.347,47 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete mil e quarenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JHONATA CRUZ DA SILVA; CPF: 130.494.249-07.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A9E41E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PMR. PROCESSO N°024/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de conserto e aquisição de próteses dentárias, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 411.500,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 01/FEVEREIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/FEVEREIRO/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6DEC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PMR. PROCESSO N°026/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de modernização dos pontos de iluminação pública viária do município de Rolândia/PR, com a retirada a iluminação a vapor de sódio existente e a instalação de luminária LED e demais acessórios, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos e mão de obra, sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa ADJUDICATÁRIA, com garantia de defeitos de instalação de 60 dias. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 3 (três) dias após solicitação, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 261.600,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 03/FEVEREIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1DC53794

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 027/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 05/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 - ELISA CORREA DE OLIVEIRA.
Valor Total: R$ 15.341,65 (quinze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): ELISA CORREA DE OLIVEIRA; CPF: 108.127.499-95.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/209, Resolução FNDE/CD nº 26/13, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:6464CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 028/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 06/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO.
Valor Total: R$ 9.145,26 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO; CPF: 982.415.919-34.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5A6EE887

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 029/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 07/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – ELSA FRITSCHE KOCH.
Valor Total: R$ 19.351,80 (dezenove mil e trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): ELSA FRITSCHE KOCH; CPF: 003.823.729-64.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3F22A52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 030/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 08/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – Josué José dos Santos.
Valor Total: R$ 19.073,43 (dezenove mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS; CPF: 058.420.639-99.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C918FBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO
Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal e dos Funcionários Municipais, realizou-se na sala de reuniões do paço municipal, a lavratura da presente Ata de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal, em conformidade com a autorização do Poder Legislativo Municipal, através do Decreto

Legislativo nº 01/2022. Dando início ao Ato de Transmissão, o Sr. Volmar Duarte, Prefeito Municipal, agradeceu a presença de todos, informa que está repassando o executivo ao Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, na certeza de que o município ficará em boas mãos. Nosso vice, está diariamente acompanhado todos os trabalhos no executivo, o que favorecerá o andamento do trabalho. Agradeço a todos os colaboradores pelo sucesso no ano de 2021. As conquistas foram muitas, graças à um trabalho intenso e todos os apoios Estadual e Federal. Desejo sucesso ao prefeito em exercício, Sr. Nilmar Francisco Rech. O Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech assumirá o Poder Executivo, no período de seu afastamento do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, retornando em data de doze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para gozo de férias anuais do atual Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica do Município com suas alterações e no Decreto Legislativo nº 01/2022. Na sequência foram dirimidas algumas palavras do público presente. Em seguida, o Sr. Volmar Duarte procedeu a transmissão do cargo, pelo prazo mencionado, ao Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, mediante a entrega das chaves da Prefeitura Municipal, o qual fez uso da palavra relatando que dará continuidade ao trabalho que foi planejado e está sendo executado com responsabilidade e comprometimento com a comunidade, pautado na transparência, respeito e justiça. Nada mais havendo para tratar, o Prefeito em exercício Sr. Nilmar Francisco Rech, declarou encerrada a presente reunião e lavrada a presenta ata, que lida e aprovada, vai ser assinada pelo mesmo, pelo prefeito licenciado, demais presentes, e por mim Carla Luciane Barcarol, secretária, que lavrei o presente termo.

VOLMAR DUARTE NILMR FRANCISCO RECH
Transmitente Transmitido

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:816111DC

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ERRATA

DECRETO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Decreto nº 01 de 10 de janeiro de 2022, publicado na edição nº. 2429, do dia de 10 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – DIOEMS e publicado na edição nº. 1964, de 11 de janeiro de 2022 do Jornal Tribunal Regional, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica concedido licença para afastamento do cargo ao Prefeito Municipal Volmar Duarte, no período de 13 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, para usufruto de férias, referente ao exercício de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Fica concedido licença para afastamento do cargo ao Prefeito Municipal Volmar Duarte, no período de 13 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, para usufruto de férias, referente ao exercício de 2021.

Salgado Filho/PR, em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6070A898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 01/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 01/2020, com o objetivo de contratação temporária concernente a função de Enfermeiro, terá seu prazo de validade expirado;
CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2020 prevê, no item 1.4, que o prazo de validade do Concurso Público é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, foi publicada nos termos do Edital nº 05, de 18 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 01/2020;
CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de janeiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado -PSS, regido pelo Edital nº 01/2020, para o cargo de temporário de Enfermeiro.
Parágrafo único: Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3085BD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado **JUNIOR HENRIQUE FORMAIO,** brasileiro, maior, portador do CPF nº. 075.339.669-61 e da Cédula de Identidade nº. 10.195.328-9 SSP-PR, para ocupar o Cargo de Assessor

da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - Os valores mensais atribuídos são os constantes na tabela de vencimento de cargos comissionados, da Lei nº. 058/2019, com vencimento do Símbolo CC-2.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 17 de janeiro de 2022, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 12 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:36AD4692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Apucarana - PR, com o objetivo de transportar pessoas para realização de perícias junto ao INSS, na data de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2E55CB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Apucarana - PR, com o objetivo de transportar pessoas para realização de perícias junto ao INSS, na data de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:45B1B8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar pessoas para realização de perícias junto ao INSS, na data de 21 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3E6E011A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 005/2022

PORTARIA-SCP Nº. 005/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 21 E 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão automática, com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2022

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Ricardo Antonio Silva	Agente de Administração	V	11	**13**
Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves	Agente de Administração	V	8	**10**
Cleiton de Brito	Ag. Aux. De Serv. Operacionais	II	11	**13**
Evander Natalino Sestar Sudario	Ag. Aux. De Serv. Operacionais	III	3	**5**
Thaís Margareth Soares	Agente de Serviços Gerais	II	5	**7**

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3AEDE3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 001/2022

PORTARIA-SCP Nº 001/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE, durante o exercício de 2.022, assim composta:

Presidente: Cleiton de Brito – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto – CPF. 051.785.039-70
Membro: Evander Natalino Sestar Sudario – Agente Auxiliar de Serviços Operacionais – CPF 093.412.049-84
Membro: Gabriel Antonio Lacerda – Chefe de Divisão de Água e Esgoto – CPF. 100.332.829-60

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A85EBCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 003/2022

PORTARIA-SCP Nº 003/2022

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o art. 2º do Decreto nº 1.233/2015 de 23 de Setembro de 2.015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do SAMAE, os servidores relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	RG
1) Ricardo Antonio Silva	Agente de Administração	5.107.446-7
2) Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves	Agente de Administração	4.364.741-5
3) Cleiton de Brito	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais/Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto	8.367.310-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 07 de Janeiro de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:27887CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 002/2022

PORTARIA-SCP Nº 002/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a Comissão de Recebimento de Bens, durante o exercício de 2.022, assim composta:

Presidente: Evander Natalino Sestar Sudario– Agente Auxiliar de Serviços Operacionais –CPF 093.412.049-84
Membro: Gabriel Antonio Lacerda – Chefe de Divisão de Água e Esgoto – CPF 100.332.829-60
Membro: Cleiton de Brito – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto – CPF 051.785.039-70

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3339B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 004/2022

PORTARIA-SCP Nº 004/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 904/2017 e 1000/2021 E O ART. 60 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, E NOS ARTIGOS 65 E 68 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64,

RESOLVE:

Art. 1º) - Autorizar a emissão de Notas de Empenho em nome do Sr. Cleiton de Brito, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços

Operacionais, Símbolo AASO, com FG de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, – CPF 051.785.039-70, para atender ao pagamento pelo REGIME DE DESPESAS, através do formulário de Solicitação de Adiantamento, Anexo I da Lei Municipal nº 907/2017, durante o exercício de 2022.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 07/01/2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E71F8A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.415/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Vilmara Aniceto da Cruz, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Vilmara Aniceto da Cruz,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.830.385-4 e CPF/MF sob o n.° 983.161.179-91, Ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 24/09/2020 à 24/09/2021, a partir de 17 de Janeiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:899A66A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de n.º03.040.187/0001-45 sito à Avenida Brasil, 1721, município de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal da APA do Noroeste do Paraná – COMAFEM para suprir serviços eventuais e complementares desta Municipalidade.
VALOR TOTAL**:** R$ 22.128,64 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor unitário da hora trabalhada de R$21,61 (vinte e um reais e sessenta e um centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** vigência do contrato 06 meses, prazo para execução do serviço 11/01/2022 a 09/07/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º006/2022, dispensa de licitação de nº 002/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D9730F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **LAPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **11.468.619/0001-41**, situada na Av. Paulo Libânio, nº 1373, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Serviço Laboratorial, para diagnóstico de infecção pelo Coronavírus COVID-19 através da metodologia– Pesquisa Antígenos SARS- COVID-19, para servidores desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo Administrativo n.º009/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, 13 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:02502870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 67/2019

Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/01/2022 e término em 13/01/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2023.

Prazo de Vigência: 13/01/2023.

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:44D8A1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 67/2019

Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em e término em 13/01/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2023.

Prazo de Vigência: 13/01/2023.

Data da Assinatura: 13/01/2022

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B84AE626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº11/2021

Aquisição de Combustivel para os Veículos da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 4,94 (Quatro reais e noventa e quatro centavos) para R$ 5,26 (Cinco reais e vinte e seis centavos), a Gasolina Comum (Item 02) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos),e o Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos), conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 14/02/2022.

Prazo de Vigência: 14/02/2022.

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:879A2B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 3/2021

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica **nova data** para a realização do presente processo licitatório, tal alteração na data justifica-se pela necessidade de fornecer um prazo maior na data de abertura para possibilitar um maior número de interessados, garantindo assim uma maior competitividade no processo licitatório. Justifica-se o fato dos feriados, férias coletivas e recessos de fim de ano, que acabaram afetando o funcionamento das empresas e comércios, fato esse que acaba atrapalhando a organização de documentos para participação do certame.

Sendo assim, realizará licitação na modalidade **Concorrência,** do tipo **Maior Oferta**, objetivando a **Concessão de Direito real de uso de 03 (três) Barracões Industrial de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00 M², Cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50 m², localizado à Rua Marginal à BR 161, Bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808. sendo:**
Barracão B1 com área de 200 m² (10 x 20 m), piso de concreto e revestimento cerâmico, estrutura pré-moldada, fechamento em alvenaria convencional e portões metálico na lateral e vidro com esquadrias de madeira na parte da frente, cobertura com estrutura com braços e terças em concreto armado com telhas em fibrocimento;
Barracão B2 com área de 50 m² (10 x 5 m); piso de concreto e revestimento cerâmico, estrutura somente alvenaria convencional com tijolos cerâmicos, fechamento em alvenaria convencional e portões metálicos, cobertura com estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento;
Barracão B3 com área de 200 m² (10 x 20 m),piso camada de brita, estrutura pré-moldada; sem fechamento (ambiente totalmente aberto), cobertura com estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento, a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, conforme especificações constantes do presente edital,**no dia 01/02/2022, às 09:00horas.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07:30h às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no*site*do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no*link*- Licitações - Transparência, bem como solicitado peloe-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CBACEE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 02/2022

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, senhor Alcides Borges Saldanha, no uso da

atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, Sra. MARISA NUNES RACZKOVIAK, identidade n.º 14.481.246-8 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 120.925.869-20, nomeada no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A732FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2022

SUMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL,** portador do CPF Nº 041.559.849-46, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 12 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACCED79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2964/2022

LEI Nº 2.964/2022

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 10,06 (dez vírgulas zero seis por cento) aos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõe as Leis Municipais nº 2.893/2021 e 2.894/2021.

§1º - Os percentuais constantes no "caput" deste artigo serão concedidos aos servidores públicos municipais de cargo efetivo, cargo em comissão, emprego público, aposentados e pensionista, enquadrados na Lei nº 1.990/2009, Lei nº 2.172/2010 e Lei nº 2.514/2015, aplicados sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

ARTIGO 2º - Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes no anexo II (Tabela de Valores dos Cargos em Comissão) da Lei nº 2.352/2013

ARTIGO 3º - A reposição prevista no "caput" do artigo 1º, não se aplica a aos subsídios de Agentes Políticos e ao Programa do Menor Aprendiz, os quais são regidos por lei própria.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5964785D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.162/2022

P O R T A R I A Nº 30.162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, ocupado pela servidora **LUANA DUTRA**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:865E3DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 09/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Municípiode São José da Boa Vista/PR**, por meio de seu representante legal, **torna público**o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultado definitivo da prova de títulos: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova de títulos divulgado pelo Edital 03/2022, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova de títulos**.

2.Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo

Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a **classificação final do Concurso Público 01/2021,** conforme o **Anexo** deste edital, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame para o cargo no respectivo anexo.

2.1. NÃO há homologação final para o cargo de Médico Clínico Geral PSF, em virtude da ausência de aprovados na prova objetiva, conforme Edital 107/2021.

3.A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Concurso Público** dar-se-á exclusivamente no *site* **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao **Município de São José da Boa Vista/PR**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

São José da Boa Vista/PR, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:31E848E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária Copel, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação, para funcionamento do referido sistema, através de convênio nº 4500060819 com Itaipú Binacional.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 08/02/2022, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com, ou poderá ser obtido no sitio www.sjpalmeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 13 de Janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7E5D86FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para a deliberação dos Projetos de Lei nº 02/2022 do Poder Executivo Municipal e nº 01 e 02/2022 do Poder Legislativo Municipal, a ser realizada na 2ª Sessão Extraordinária de 2022, no dia 18 de janeiro de 2022, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:3B7DC06B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II), serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2022.

Art. 7º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de janeiro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:2B6C0B18

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 05/2022, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de guincho com finalidade de recolhimento de veículos leves e/ou pesados dentro e fora dos limites do município de São Sebastião da Amoreira nas quantidades especificadas, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
1	2.000	KM	kM RODADOS - VEÍCULOS LEVES ACIMA DE 100KM	R$ 2,50	R$ 5.000,00
2	50	KM	DESLOCAMENTO VEICULOS LEVES ATÉS 100KM KM RODADOS VEICULOS PESADOS: ONIBUS,	R$ 2,80	R$ 140,00
3	1.000	KM	VANS, CAMINHÃO E MÁQUINAS ACIMA DE 100KM	R$ 4,50	R$ 4.500,00
4	50	KM	KM RODADOS VEICULOS PESADOS: ONIBUS, VANS, CAMINHÃO E MÁQUINAS ATÉ DE 100KM	R$ 4,80	R$ 240,00
Total Geral ------>					**R$ 9.880,00**

Em, 13 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:50F2FA38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: C. Trindade Barbosa – Guincho ME

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de guincho com finalidade de recolhimento de veículos leves e/ou pesados dentro e fora dos limites do município de São Sebastião da Amoreira nas quantidades especificadas.

Valor Total: **R$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais).**

Vigência: A contratação terá vigência até 13/07/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4CAE89C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01 /2022

RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 13 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Plano de Aplicação de Recursos da Secretaria de Saúde para no ano de 2022;
2- Resolução da SESA nº 870/2021- Incentivo Financeiro de investimento e custeio para a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Parana e Reabilitação da Síndrome pós covid-19 na modalidade fundo a fundo;
3- Resolução SESA nº773/2019 para a aquisição dos equipamentos, com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 01/20

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C09C4DCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2021
Pregão Presencial Nº 21/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno

exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 21/2021.**

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 73/2021, até o dia 10/06/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 101.225,00 (cento e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de janeiro de 2022,

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:961F2855

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª Ana Maria Bispo, Matrícula nº 510-1, referente ao período aquisitivo 25/06/2012 a 24/06/2017, período de fluência de 01/02/2022 a 01/05/2022,

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3359D0A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

RETIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICONº 96/2021
A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, atendendo asolicitação da **Secretária Municipal de Administração,** comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICOnº 96/2021, verificou-se a necessidade do cancelamento do item nº 01 para mudança do objeto licitado. Portanto. **Onde Lia-se:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PARQUE INFANTIL E MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. **Leia-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 07 de outubrode 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C9978AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.133/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os feriados, datas comemorativas e festividades, Municipais, Estaduais, Nacionais e Universais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2022 nas seguintes datas:
28/02/2022;
17/06/2022;
28/10/2022;
23/12/2022 – a partir das 13h;
26/12/2022;
30/12/2022 – a partir das 13h.
Parágrafo único – Sem prejuízo da continuidade dos serviços de outras Secretarias, conforme ajustado pelo Secretário da Pasta, serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde e Coleta de Lixo, a ser definido pelo Secretário da respectiva Pasta.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B62D8A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de

2022, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos **§§** 1 e 2 do art. 20, da Lei nº 3095 de 09 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2022, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, constantes da Lei Municipal nº 3130/2021 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
pessoal e encargos socais;
juros e encargos da dívida; e
amortização da dívida.

II - Destinada aos pagamentos:
das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

ARTIGO 2º - A realização das despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do Artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da afetiva arrecadação de receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
ARTIGO 3º - Observadas as exclusões do Artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.
ARTIGO 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

ARTIGO 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

ARTIGO 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados Lei Orçamentária referente ao exercício de 2022 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita 29-A da Constituição Federal.

ARTIGO 7º - Ao Departamento de Fazenda compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário o nominal.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de Janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:49987690

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 001 /2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de conformidade com o Artigo 209 Inciso I da Lei Municipal nº 2.029/12, enquanto perdurar a causa que motiva a presente licença, ao servidor municipal **Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-01-2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:B7813D75

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Fazenda – Divisão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Civil para os Animais de Sertanópolis - ACIPROAS, para o repasse de até R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 13 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:51D45A39

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 002/2022 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Fazenda – Divisão de Vigilância Sanitária

Organização da Sociedade Civil: Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS.

CNPJ da OSC: 24.872.090/0001-79

Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização da Sociedade Civil – OSC – Termo de Colaboração.

Objeto proposto: Execução dos serviços de proteção aos animais, cães e gatos, com o objetivo de proteger e amparar os animais em situação de risco, castrá-los e devolve-los à sociedade através da guarda responsável.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:
Os recursos do presente Termo são oriundos da arrecadação Municipal – Recursos Próprios.
Considerando que a entidade Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS é a única instituição no Município que desenvolve o Serviço de atuação na proteção animal e educação ambiental;
Considerando a Lei Federal n° Lei 9.605/1998, especialmente com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.064/2020;
Considerando a Lei Municipal n.º 2.842/2019;
Considerando a decisão proferida nos autos 0000385-96.2018.8.16.0162
Faz-se clara e justificável a necessidade da celebração de tal Termo de Colaboração, sendo que serão realizados a manutenção dos animais que já se encontram no abrigo municipal, animais em situação de maus tratos e abandonados em vias públicas urbanas e rurais dentro do município de Sertanópolis, diminuindo assim também o risco evidenciado de zoonoses transmitidas por esses animais, tendo maior controle de risco sanitários e ambientais no município, e assim encaminhando-os para adoção retornando a sociedade através da guarda responsável.
A OSC é a única credenciada no segmento de proteção aos animais, conforme declaração da Divisão de Vigilância Sanitária do Município;
Os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica operacional da Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua colaboração, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica da Divisão de Vigilância Sanitária, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de proteção aos animais, constando declaração do órgão gestor dessa respectiva política pública (Divisão de Vigilância Sanitária), além disso a Associação Civil para os animais de Sertanópolis – ACIPROAS, é a única reconhecida como Utilidade Pública Municipal através da lei municipal n° 2.942 de 18 de dezembro de 2019.

Nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Colaboração, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 13 de janeiro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ÉRICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:7BE77BE2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, de que trata o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis (UFM) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e, CONSIDERANDO que o índice acumulado entre 01/01/2021 e 31/12/2021 é igual a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento),

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado em 10,16%, (dez virgula dezesseis por cento), o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2.356/2015, passando a viger ao valor de R$ 102,55 (cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, seus efeitos, a partir de 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAÉRCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:3D848C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora Procuradora Jurídica, Karla Miskalo Bernert, referente ao período aquisitivo de 15/06/2019 a 14/06/2020, sejam usufruídas de 19-01-2022 a 07-02-2022 (SEGUNDO PERÍODO DE 20 DIAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:BD64F541

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora Contadora, Angelita Kava, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, sejam usufruídas de 16-02-2022 a 25-02-2022 (SEGUNDO PERÍODO DE 10 DIAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:D11923D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias do Servidor Juliano Sluçarz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022, sejam usufruídas de 24/01/2022 a 12/02/2022. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:A2DF5280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NUM TRECHO NA ESTRADA DA GRUTA – PR-438 À BR-277, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.600,00 M, ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 18.200,00 M², MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIONDOS DO CONVÊNIO Nº. 20/2021, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 15/02/2022 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:583B7F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis (TABLET) e PEN CARD 32 GB para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 28/01/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1CC62122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 3,340 KM DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO DE CIMA AO GUABIROBA, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 485/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor

preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 01/02/2022 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6A959701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E REFEITÓRIO/VESTIÁRIO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 02/02/2022 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D0987588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2020

REAJUSTE DE VALOR
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 32/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006,
CONTRATADA:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE, inscrita no CNPJ Nº 07.136.551/0001-26 com sede na Rua Ararigboia, N° 255, Centro, CEP: 85.501-260 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 102 de 25/05/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DAS BOLSAS DE AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS, DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006, com o acréscimo do valor das Bolsas de Auxílio passam de R$1.101,00 (Um mil e cento e um reais) para o valor de R$1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 27.861,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais) ao valor inicial do contrato, considerando os meses que restam de contrato

Teixeira soares, 10 de janeiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7282937C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1070 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON JOÃO RIBAS GORTE, NO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN (PR).

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado EMERSON JOÃO RIBAS GORTE, portador da CI RG nº 8.249.836-2 SSP/SP e CPF nº 029.683.499-88, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Municipal de Representação do DETRAN (PR) símbolo de vencimento CC-4, lotado na Secretaria Geral do Governo, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07632B2F

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

SÚMULA: Plano de Aplicação.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao repasse financeiro no valor de R$ 23.886,23 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS. Conforme Ata 01/2022 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, no dia 07 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, valores recebidos a título de doações do Imposto de Renda.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 07 de janeiro de 2022.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:2FFC95A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 12 de Janeiro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DAVI SERBER // 793.947.529-00 // 7913/00033/2021
DAVI SERBER // 793.947.529-00 // 7913/00034/2021
DAVI SERBER // 793.947.529-00 // 7913 /00035/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D0DC679C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.069, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2022, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2021, Edição 240, Seção 1, Página 162,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, sábado, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III – 1º de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
V - 14 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
VI - 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 22 de abril, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
IX - 1º de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI - 17 de junho, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
XII - 14 de julho, quinta-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XIII - 15 de julho, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
XIV - 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público - art. 222 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo);
XVII - 2 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);
XVIII - 14 de novembro, segunda-feira, recesso (ponto facultativo).
XIX - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XX - 8 de dezembro, quinta-feira, Padroeira do Município (feriado municipal);
XXI - 9 de dezembro, sexta-feira, recesso (ponto facultativo); e
XXII - 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional).
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:62CD03AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 13 de Janeiro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PIERTJE KLAASKE VAN GOSLIGA LEENSTRA // 882.014.909-59 // 7913/00027/2021
PIERTJE KLAASKE VAN GOSLIGA LEENSTRA // 882.014.909-59 // 7913/00028/2021
PIERTJE KLAASKE VAN GOSLIGA LEENSTRA // 882.014.909-59 // 7913/00026/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:42722452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 021/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADÃO BEIJAMIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADÃO BEIJAMIM DA SILVA,** matrícula Nº 719, ocupante do cargo efetivo de **AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo** de 01/08/2013 a 31/07/2014, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 14/01/2022 a 02/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F9A7498B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 2/2022

PORTARIA Nº 02/2022

SÚMULA: AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR(A) SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA CEDIDO A ESTA AUTARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **AUTORIZADO** o retorno ao órgão de origem o servidor(a) **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA**, Matrícula nº 1065, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** cedido pela Prefeitura do Município de Terra Rica, através do *Decreto Municipal nº 241/2020 – MATRICULA: 11597*, a partir de 01 *de fevereiro de* 2022.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOSTREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (13/01/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:CFDC9852

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 3/2022

PORTARIA Nº 02/2022

SÚMULA: AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR(A) ELIANA APARECIDA DA SILVA PORTO CEDIDO A ESTA AUTARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **AUTORIZADO** o retorno ao órgão de origem o servidor(a) **ELIANA APARECIDA DA SILVA PORTO**, Matrícula nº 1074, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** cedido pela Prefeitura do Município de Terra Rica, através do *Decreto Municipal nº 001/2022 – MATRICULA: 12453*, a partir de 01 *de fevereiro de* 2022.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (13/01/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:3F9B60CB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 003/2022 AQUISIÇÃO DE PÃES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **Edirlei Lima Lins e Cia Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº07.597.881/0001-19, com endereço na Avenida Saõ Paulo n° 876– Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descritos, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor unit.	Valor Total
1	350	Kg	Pão Francês	R$12,00	R$ 4.200,00
0	350	kg	Pão Macio	R$ 12,20	R$ 4.200,00
TOTAL:.....					**R$ 8.400,00**

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 1 dia contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

Terra Rica, 13 de janeiro de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B834757B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14289/2022

PORTARIA N.º 14289/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 287/2022 em 12/01/2022, devidamente instruído e tramitado
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLEITON MARIANO, matrícula 58440-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 17/01/2022 a 16/01/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C8ADA3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DATA CONTRATO: 13 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: LUIZ DE LIMA, com endereço à RUA PAULO F. LUCENA, 410, bairro Centro, inscrita no **CPF/MF sob nº 544.372.376-68**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 12 meses, que serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de fatura e da nota fiscal correspondente a ela.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3AA1A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 002/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 156/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CELSO BERTOLUCI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o 01.826.948/0001-63, com endereço RUA CURUZU, 369, Bairro CENTRO, Botucatu, SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Cortinas para as Salas de Aulas dos CMEIS e Escolas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AE50083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da necessidade da realização de correções e adequações fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 203/2021, Pregão Eletrônico nº 203/2021, referente à **Aquisição Eventual e Futura de Maquinas Industriais de Corte, Costura e Bordado (Maquina de Cabeça), Utilizadas na Aplicação de Cursosde Qualificação e Profissionalização de Mão de Obra, Promovidos pela Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:847AA39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATUALIZAÇÃO DE VALOR - ATUNORPI

Decreto n.º 03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização de valor da contribuição associativa à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.387.380/0001-27 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a atualização do valor da contribuição à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná deve ser feita mediante decreto, conforme prevê o parágrafo primeiro do artigo 2º, §1º, da Lei nº 458/2019;
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2021 da Atunorpi - Associação Turística do Norte Pioneiro, que solicita a atualização dos valores para os novos parâmetros aprovados em assembleia geral, realizada no dia 28/01/2021 com aprovação de 70% dos associados;
O Prefeito Municipal, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, conforme parâmetros estabelecidos e aprovados na assembleia geral.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2FADE10D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2020, do Município de Tomazina-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico – Financeira de Serviços/ Programas do Governo Federal referente ao ano de 2020, apresentado na reunião plenária ordinária deste Conselho no dia 11/01/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de janeiro de 2022.

JAMAIRY FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:DE87E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 11/2021

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para REVITALIZAÇÃO DA RUA ANTONIO PROCÓPIO RIBEIRO, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/01/2022, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no11/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 37.394.549/0001-18, no valor de R$ 83.887,29 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

TOMAZINA, 13 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 992021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
Contratado: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 37.394.549/0001-18
Tomada de Preço Nº: 11/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para REVITALIZAÇÃO DA RUA ANTONIO PROCÓPIO RIBEIRO,

detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: R$ 83.887,29 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 31/12/2022

TOMAZINA, 13 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:130CAD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 02/2022, marcada para às **08 horas e 30 minutos** do dia **19 de janeiro de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 26 DE JANEIRO DE 2021, 08 horas e 30 minutos,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4A49C021

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42**
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	375	R$ 360,00	135.000,00
02	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico	100	R$ 515,00	51.500,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	1.125	R$ 360,00	405.000,00
02	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico	300	R$ 515,00	154.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 13/01/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 66/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D86A4747

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO

Súmula: Aprovar e deliberar sobre a renúncia da vaga de Conselheiro Tutelar e sua substituição pelo primeiro suplente da lista, apto para a vaga.

RESOLUÇÃO
001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2022, conforme Ata nº 001/2022.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera a renuncia** ao cargo de Conselheiro Tutelar de **Matheus Maia** a partir de 30 de dezembro de 2021 e CONVOCA a próxima suplente apta, **ROSELI MENCATO JULIANOTTI**, para assumir a vaga até o término do mandato deste Conselho Tutelar, em dezembro/2023.
Art. – 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é até o dia 20/01/2022.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A19D200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Cria o Comitê Municipal de Transporte Universitário.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais em termos complementares a Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Universitário e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do comitê municipal do transporte universitário, conforme descrito no seguinte:

I – **Adriele de Godói Ribeiro**, portadora da RG nº 12.822.949-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 109.029.809-98;

II – **Antonio Marcos Frazão Baldão**, portador do RG nº 13.114.246-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 101.572.949-51;

III – **José Maria Vieira**, portador do RG nº 15.349.200-4 SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 045.313.158-12;

Art. 2º – Compete aos membros descritos dirimir e analisar quaisquer reclamações oriundas do transporte universitário, as quais deverão ser realizadas de forma escrita.

Art. 4º- Os membros do Comitê de Transporte Universitário prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC443B7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a utilização do Transporte Universitário disponibilizado pelo Município.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais em termos complementares a Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Universitário e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentada através deste Decreto as normas de utilização do transporte gratuito para estudantes de cursos universitários de graduação, tecnólogos, ofertado de gratuitamente pelo Município, nos termos do anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Normas de Utilização do Transporte Universitário

O Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário nomeada pelo Decreto nº 039/2022, estabelecem as normas de utilização dos veículos do transporte escolar universitário:

I - Para beneficiar-se do programa o universitário deverá inscrever-se na secretaria Municipal de Educação, assegurando a documentação adequada junto à Secretaria Municipal de Educação. Departamento de Transporte a qual, após cumpridas as exigências documentais e assinatura do Termo de Compromisso de Utilização do Transporte, emitirá a carteira de identificação do universitário.

II - O veículo no itinerário do Transporte Universitário Coletivo será de uso exclusivo para o transporte de universitários, sendo vedado o transporte de caronas a pessoas que sejam alheias ao estudo universitário, com exceção dos membros da Comissão de Transporte Universitário e/ou pessoa designada para tal.

III - Não fica garantido o transporte universitário no período de recuperação, dependências e/ou provas de segunda chamada, sendo disponibilizado o transporte para esses casos apenas quando ocorrer aulas regulares em outra instituição de ensino superior na mesma cidade. Cabendo ao universitário entrar em contato com o responsável do transporte universitário para a ciência de disponibilidade de vaga no veículo.

IV - É expressamente proibido o transporte e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, jogos de cartas no itinerário do transporte, ou adentrar nos veículos em estado alterado pelo consumo de bebidas alcoólicas, ou outros ilícitos, bem como a utilização de objetos musicais/sonoros.

V- São obrigações dos estudantes/universitários, sem exceção:

a) Comparecer aos locais e horários determinados e divulgados pelo Município, para o embarque e desembarque, portando diariamente a carteira de estudante, deixando-a no local indicado durante o período que o universitário estiver na instituição de ensino; Ficando definido como locais de embarque e desembarque: frente a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Praça dos Pioneiros.

b) Zelar pela conservação e limpeza dos veículos utilizados;

c) Colaborar pela boa convivência entre colegas, procurando manter as conversas em tom moderado, respeitando o espaço de cada um;

d) Permanecer sentados e com os cintos de segurança afivelados durante todo percurso;

e) Zelar pelos seus pertences, não sendo responsabilidade do condutor ou do município objetos extraviados no interior dos veículos;

f) Está expressamente proibido a permanência de objetos dentro do veículo de um dia para o outro ex. (cobertores, protetores de pescoço.)

g) Fica expressamente proibido o transporte de animais de qualquer porte.

h) Fica expressamente proibido o consumo de alimentos no interior do ônibus.

i) Respeitar e acatar todas as orientações provindas pelos condutores, Comissão do Transporte Escolar, da fiscalização, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

VI - O condutor do veículo será um dos mediadores de ocorrências diárias, sendo que quem não acatá-lo estará sujeito às sanções do Art. 331 do Código Penal - Decreto Lei n° 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

VII - A Secretaria Municipal de Educação - Departamento do Transporte juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário, manterá livro registro de ocorrências devidamente apuradas, sendo dada ciência ao estudante ou responsável quando este for menor de idade, quanto às consequências e punições oriundas da ocorrência.

a) Quando os atos importarem em prejuízos ao património público, a Administração notificará os responsáveis e procederá a cobrança administrativa do montante devido;

b) Em caso de desobediência das orientações previstas, fica o usuário sujeito à suspensão temporária ou cassação permanente do direito de usar o transporte universitário, sendo recolhida a carteira de estudante, após lavratura do termo de ocorrência.

Comissão Municipal do Transporte Universitário

_____
ADRIELE DE GODÓI RIBEIRO

_____
ANTONIO MARCO FRAZÃO BALDÃO

_____
JOSÉ MARIA VIEIRA

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60042819

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Licitação e Compras* o(a) senhor(a) **TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 8.516.032-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 031.858.129-99.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5AAEBF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) Senhor(a) **ANUAR ANTONIO ZANDONAI**, portador(a) da CI/RG nº. 12.769.422-2 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 002.913.548-66, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente*.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF383078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Converter 10 (dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados em abono pecuniário em virtude da necessidade dos serviços dos mesmos no período de gozo de férias conforme demonstrado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DO ABONO
ELISEU ANTONIO KLOSTER	01/01/2022 À 30/01/2022	17/01/2022 À 26/01/2022
OILSON CORDEIRO	01/01/2022 À 30/01/2022	10/01/2022 À 19/01/2022

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:60CF9BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 697/2021 e Parecer Jurídico nº 456/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 178/2021, do tipo Menor Preço/Maior Desconto (por item), cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (diesel S-500 e diesel S-500 a granel), de acordo com as seguintes indicações:

- Lote N° 01 em favor da empresa **VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA (CNPJ N° 01.755.451/0001-00)** porcentagem de desconto 0,55% sendo o valor máximo total disponível R$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais);
- Lote N° 02 em favor da empresa **FOPA E GOLANOSKI LTDA (CNPJ N° 05.678.197/0001-36)** porcentagem de desconto 0,52% sendo o valor máximo total disponível R$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 13/01/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0B020C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 178/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-36 com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Marcos Antônio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.835 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (diesel S-500). Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Valor total disponível	Percentual de desconto
2	OLEO DIESEL S-500	R$ 331.800,00	0,52%

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 178/2021
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 12/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:84768216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 178/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00 com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, Nº 791 no Município de Turvo/PR CEP 85.150-000 neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (diesel S-500 a granel). Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Valor total disponível	Percentual de desconto
1	OLEO DIESEL S500 À GRANEL	R$ 426.600,00	0,55%

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 178/2021
VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 12/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF7C19DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 01/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (13/01/2022), devido as alterações conforme pedido de esclarecimento solicitados pelas empresas Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ nº 61.074.175/0001-38) e P. Marca Corretoras de Seguros. Foram as alterações:
Alteração na forma de pagamento;
Correção das informações com relação a emissão das apólices;
Acréscimo de informações de cobertura de vidros;
Inclusão da tabala contendo a quantidade de lugares dos ônibus;
Alteração da tabela da proposta de preço;

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2429, em 10 de janeiro de 2022).
A minuta do Edital os pedidos de esclarecimentos e respostas e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 01/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 13 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:65054418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 05/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação e provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03370 E 00000 R$ 5.5000,00
03375 E 00878 R$ 143.250,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

FONTE	VALOR
1006	R$ 143.250,00

§ 2º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03340 E 00000 R$ 5.500,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:76BE03CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 04/2022

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentário e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.1110 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DISTRITO DE FAXINAL DA BOA VISTA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01095 E 00000 R$ 148.000,00
01097 E 00875 R$ 390.000,00
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.1111 EXTENSÃO DE REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01235 E 00507 R$ 92.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
15.451.0801.1111 EXTENSÃO DE REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04095 E 00000 R$ 90.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.0901.1083 PROGRAMA ECOMATE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04225 E 00000 R$ 18.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01050 E 00000 R$ 148.000,00
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01230 E 00507 R$ 92.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
08.482.0801.2076 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04080 E 00000 R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04090 E 00000 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.0901.1083 PROGRAMA ECOMATE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04220 E 00000 R$ 18.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior do orçamentária no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme segue:

FONTE PADRÃO	VALOR
1005	R$ 390.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:5AFF7881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 03/2022

Altera a Lei Municipal nº. 08/2020, que dispõe sobre o Novo Programa de Desenvolvimento Econômico de Turvo – Pró-Turvo.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 18 e 30 da Lei Municipal nº 08/2020, que dispõe sobre o Novo Programa de Desenvolvimento Econômico de Turvo – Pró-Turvo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A escritura definitiva de compra e venda ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do alvará de funcionamento ou mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação da contrapartida proposta pelo empreendimento.

Art. 30. Os terrenos vendidos ou concedidos nos termos desta Lei, deverão ser destinados exclusivamente aos fins especificados no projeto e no ato que concede o benefício, salvo expressa autorização do Município e consulta prévia ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, demonstrado o interesse público.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 08/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:A04523ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 02/2022

Altera e Lei Municipal n° 39/2007 - Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Turvo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Turvo, nos cargos que especifica, redefinindo competências para fins de adequação à demanda atual verificada no serviço público, conforme Anexo I, desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:221FA99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 01/2022

Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo - Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 29 da Lei Municipal nº 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 01 de janeiro de 2022, reposição salarial de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), sobre os vencimentos base dos Servidores Públicos efetivos e comissionados do Município de Turvo e servidores do Poder Legislativo, correspondente a inflação acumulada durante o exercício de 2021.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores do quadro do Magistério, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, cujas remunerações já foram reajustas por Lei Federal em razão da fixação do piso nacional.

Art. 2º Adicionalmente ao disposto no artigo 1º, concede, a partir de 01 de janeiro de 2022, reposição salarial de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos comissionados do Município de Turvo, correspondente a inflação acumulada durante o exercício de 2020, considerando que no exercício anterior o mesmo percentual foi concedido apenas aos servidores efetivos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:6D5D4EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022

SÚMULA: Determina a instauração de Comissão de Sindicância para apurar pagamento de multas de trânsito para eventual ressarcimento aos cofres públicos.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 89, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, bem como Inquérito Civil que tramita no Ministério Público sob o nº MPPR 0059.18.002187-1:

RESOLVE

Art. 1º Determina a instauração de Comissão de Sindicância para apurar pagamento de multas de trânsito para eventual ressarcimento dos cofres públicos relativo as seguintes notas de empenhos: nº

663/2017; 664/2017; 2457/2017; 2331/2017; 180/2018; 493/2018; 1016/2018; 1017/2018; 1610/2018 e 2787/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

Cândido Emílio Falcão Figueiredo Filho;
Diogo Augusto de Oliveira;
Alethéia Gisele Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci.

Art. 3º Considerando que dois dos membros da comissão encontram-se ainda no gozo de férias e outro em afastamento pela Covid-19, o prazo de início das atividades fica determinado para a data de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D33E4667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4942, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS QUE PRECISAM DE EQUOTERAPIA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR. AAPPE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 25/2021,** de autoria do Vereador **EDNILSON DE GODOY,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica declarado deutilidade públicamunicipal a Associação de Assistência às Pessoas que precisam de equoterapia de União da Vitória - PR, AAPPE., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade social, fundada em 28 de maio de 2020.
Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Rod. Br 476, 361, bairro São Joaquim CEP 84.605-222, inscrita sob o CNPJ de nº. 37.929.941/0001-14, com Estatuto registrado sob o nº. 0003553, no Livro A-068, fls. 116/122, em 28 de maio de 2020, no Registro de Pessoa Jurídica e Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D26DCF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 28/01/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até às **08h30min do dia 28/01/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **28/01/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **28/01/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.258.150,00 (Três milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 13 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0840C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 24/2018, proveniente da Dispensa de Licitação Nº 06/2018 - Processo Administrativo nº 32/2018, cujo objeto é Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, Nº 433, Centro de União da Vitória, o qual será destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município.

Fica informada e notificada a empresa CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.320.042/0001-06, da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 24/2018.
A presente rescisão é motivada pelo fundamentado legal do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo e Parecer Jurídico n.º 819
/2021. Abre-se o prazo legal de 05 dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de defesa administrativa.

União da Vitória/PR, 13 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:11F8625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 21/12/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento do Pregoeiro Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 105/2021, cujo objeto: ***Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração), destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários; e aquisição de ração para equinos e demais itens para suprir as necessidades alimentares dos animais equinos, recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;*** em favor da empresa:
ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado à Rua Sete de Setembro, 61, Sala 01, Centro, Porto União, SC, CEP 89.400-00, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.775/0001-66, com o Valor Global de R$ 51.364,75 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ***Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração), destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários; e aquisição de ração para equinos e demais itens para suprir as necessidades alimentares dos animais equinos, recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.***

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Bachir Abbas.
CONTRATADO (A): ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado à Rua Sete de Setembro, 61, Sala 01, Centro, Porto União, SC, CEP 89.400-00, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.775/0001-66, com o Valor Global de R$ 51.364,75 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços n° 11/2022 – Itens 1 – 2 – 3 – 4 – 5.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13/01/2022 à 12/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 13 de Janeiro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:711A19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 30 de novembro de 2021, Edição 2400, página 365.

TERMO ADITIVO Nº 8/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169)

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

ONDE SE LÊ:

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,323, totalizando no valor deste aditivo em R$ 48.088,01 (Quarenta e oito mil oitenta e oito reais e um centavo).

LEIA-SE:

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,617, totalizando no valor deste aditivo em R$ 48.088,01 (Quarenta e oito mil oitenta e oito reais e um centavo).

União da Vitória, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9F5D7536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 14/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**
Objeto:	Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração), destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários; e aquisição de ração para equinos e demais itens para suprir as necessidades alimentares dos animais equinos, recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	**ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME** CNPJ sob o nº 12.270.775/0001-66
Contrato(s):	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022**
Vigência do(s) Contrato(s):	12 meses - 13/01/2022 à 13/01/2023
Fiscal do Contrato	Lais Susete Boiko (Coordenadora da Defesa dos Direitos dos Animais)
Fiscal substituto	Andressa Bergamo Arlanch (Bióloga)

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9AF37558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de duas Pá Carregadeira Nova, conforme Convênio nº 918849/2021 - MAPA. Data de recebimento das propostas: do dia 17/01/2022 às 09:00 horas até o dia 28/01/2022 às 08:30 horas. Análise de propostas: 28/01/2022 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 28/01/2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br . Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-Pr, 13 de janeiro de 2022.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6F0A506D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 25/2022

Data: 13/01/2022
PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado e/ou desistência.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
9º	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	65	17/08/1990
10º	FERNANDO BERGAMIN	65	23/02/1991

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 13 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CEFA792E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4.870, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
Considerando o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173/2020, que no inciso I, do art. 8º, impedia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 1894, de 13 de outubro de 2021, que suspendia até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da lei Municipal n° 1.871, de 14 de julho de 2021;

DECRETA
Art. 1º - O pagamento dos vencimentos a todos os servidores públicos municipais, já na próxima folha, acrescidos do reajuste concedido pela lei Municipal n° 1.871, de 14 de julho de 2021 - 4,52% (quatro pontos inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais).

Art. 2º- O pagamento do valor do auxílio alimentação, já na próxima folha, também com a devida correção com base no mesmo índice, conforme autoriza o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.871, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:0B7D56BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022

Decreto nº 9/2022 de 05/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 960/2021 de 21/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 251.333,33 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.1.084.		AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCULA / TRATOR - CONVENIO Nº 918854/2021 - MAPA	

336 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.033,33
335 - 4.4.90.52.00.00	31829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	248.300,00
Total Suplementação:			**251.333,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.033,33
Receita:	2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1000	248.300,00
Total da Receita:			**251.333,33**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2D29EBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022

Decreto nº 10/2022 de 05/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 961/2021 de 21/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.1.085.		AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCULAS - CONVENIO Nº 911708/2021 - MAPA	
338 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
337 - 4.4.90.52.00.00	31830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.250,00
Total Suplementação:			**144.250,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.000,00
Receita:	2.4.1.4.99.01.03.00000000	Fonte: 1000	143.250,00
Total da Receita:			**144.250,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C6902C8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 1 / 2022

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 1 / 2022

DATA: 12/01/2022	**PROTOCOLO:** 1 / 2021	**PROCESSO:** 1
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: VG STECANELLA CLINICAVETERINARIA LTDA		
CNPJ: 22.869.891/0001-50	**Insc. Estadual:**	
Endereço: Castro Alves, 896		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Barbosa Ferraz - PR	**CEP:**
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a Prestação de Serviço, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.		
JUSTIFICATIVA		
Justifica-se a dispensa para contratação de Clinica Veterinários, a realização de castração de animais pertencentes a famílias hipossuficientes e de ruas, conforme autorizado na Lei Municipal 26/2021		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103040028207433903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27160	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃO MACHO, COM MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UN	12.00	145.0000	1,740.00
1	2	27161	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃO FÊMEA, COM MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UN	22.00	235.0000	5,170.00
1	3	27162	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE GATO MACHO, COM MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UN	10.00	145.0000	1,450.00
1	4	27163	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE GATO FÊMEA, COM MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UN	12.00	215.0000	2,580.00
Total:							**10,940.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:67AAF3AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2022

SÚMULA: Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2022, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Gabriella Motta de Lima Alves	077.640.109-28
Patrimônio e Controle de Frota	Ivonildes Miranda dos Santos	515.725.165-34
Licitações	Jaciara Marinho de Carvalho	949.336.263-91
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 148/2021, esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9DFE0FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 670/2022

Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; e Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, que passará a vigorar a partir de 01/01/2022. O referido percentual segue conforme índice IPCA apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Fica concedida revisão em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), o Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017.

Art. 3º Para cobertura ao caput do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 003/2021.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1o da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2022. Revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13/01/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Lei Municipal Nº. 440/2013)
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	1	3.047,41
I-EP	2	3.138,83
I-EP	3	3.232,99
I-EP	4	3.329,98
I-EP	5	3.429,88
I-EP	6	3.532,79
I-EP	7	3.636,76
I-EP	8	3.747,92
I-EP	9	3.860,36
I-EP	10	3.976,17
I-EP	11	4.095,46
I-EP	12	4.218,32

Quadro Efetivo
Grupo Operacional:**Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia / classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.104,70	1.137,84	1.171,97	1.207,13	1.243,34	1.280,65	1.319,07	1.358,64	1.399,40	1.441,38	1.484,62	1.529,16
II	1.377,89	1.419,23	1.461,80	1.505,65	1.550,82	1.597,35	1.645,27	1.694,63	1.745,46	1.797,83	1.851,77	1.907,32
III	1.523,69	1.569,40	1.616,48	1.664,97	1.714,92	1.766,37	1.819,36	1.873,94	1.930,16	1.988,06	2.047,71	2.109,14
IV	2.716,97	2.798,48	2.882,43	2.968,90	3.057,97	3.149,71	3.244,20	3.341,53	3.441,77	3.545,03	3.651,38	3.760,92
V	4.440,35	4.573,56	4.710,76	4.852,09	4.997,65	5.147,58	5.302,01	5.461,07	5.624,90	5.793,64	5.967,45	6.146,48

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.911,07
CC-II	1.311,90

Lei Municipal nº 558/2017 (Anexo I)

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Remuneração
01	Assessor Jurídico	20	3.624,21

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13/01/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7EB83C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 798 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**002-2022**	**Vigência:**	**12/01/2022 À 11/01/2023**
ID DA ATA:	**004-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**31-2021**		
Contratado:	**CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA – ME**		
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**		
Valor:	**R$ 195.450,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 13 de janeiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0DA46A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI Nº 53/2021

LEI N.º 53 /2021

Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

Jose Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dessa Câmara Municipal, o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Antonina-Pr, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165º parágrafo 5º da Constituição Federal, e art. 5º da Lei 4320/64, compreendendo:
O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive autarquia instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de investimentos e do Serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto, já com suas deduções legais, e da ordem de R$ 80.713.777,19 (oitenta milhões, setecentos e treze mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo;

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 72.930.374,97 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Orçamento do **SAMAE** está fixado em R$ 7.783.402,22 (sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único – A receita se constitui pela arrecadação de receitas Tributárias, Patrimoniais de Serviços e Outras receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes			
1100-	Impostos Taxas e Contrib de Melhoria	R$	21.779.120,13
1200-	Receita de Contribuições.....	R$	1.339.138,40
1300-	Receita Patrimonial.....	R$	1.146.402,07
1600-	Receita de Serviços.....	R$	1.685.156,97
1400-	Receita Industrial		0,00
1700-	Transferências Correntes.....	R$	46.085.919,46
1900-	Outras Receitas Correntes.....	R$	773.061,97
Receitas de Capital			
	Operações de credito	**R$**	60.787,09
	Alienação de bens	R$	12,07
	Outras Receitas de capital		0,00
	Transferência de Capital	R$	60.776,01
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R$	72.930.374,97

SAMAE - ..... R$ 7.783.402,22

TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... R$ 80.713.777,19

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

Orçamento Fiscal

01-	Poder Legislativo.....	R$	4.065.867,75
02-	Governo e Órgãos Auxiliares.....	R$	1.888.683,84
03-	Secretaria de Administração.....	R$	4.810.713,67
04-	Secretaria de Finanças.....	R$	9.341.266,40
05-	Secretaria de Obras e Planejamento.....	R$	8.418.986,05
06-	Secretaria de Educação e ESPORTES	R$	18.264.419,95
07-	Secretaria de Saúde.....	R$	17.363.859,00
08-	Secretaria de Meio Ambiente.....	R$	2.820.659,00
09	Secretaria de Indústria e Comercio.....	R$	756.545,00
10-	Secretaria de Assistência Social.....	R$	2.179.803,45
11-	Secretaria de Comunicação	R$	486.202,00
12-	Secretaria de Turismo e Cultura.....	R$	1.352.974,86
13	Coordenadoria de relações Institucionais	R$	176.401,00
14	Secretaria de Agricultura e Pesca		1.004.000,00
	Total do Orçamento Fiscal.....	**R$**	**72.930.374,97**

SAMAE - R$ 7.783.402,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... 80.713.777,19

PELA NATUREZA DE DESPESA

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal
- Despesas Correntes

1-	Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	35.249.681,25
2-	Outras despesas Correntes.....	R$	24.067.023,72

- Despesas de Capital

3-	Investimentos.....	R$	9.724.050,00
4-	Amortização da Dívida.....	R$	2.431.012,50

I
- Reserva de Contingência 1.458.607,50

Total do Orçamento Fiscal.....	**R$**	**72.930.374,97**

SAMAE -		**7.783.402,22**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$**	**80.713.777,19**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta lei, indicando como recursos os constantes do art. 43 da Lei 4.320.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4320, de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera, subtítulo, modalidade de aplicação e fontes de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 2º, ficam obrigados a encaminhar ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos no montante aprovado em Lei específica.

Parágrafo Único – Fica também autorizado ao Poder Executivo a remanejar o Orçamento de 2022, mediante Decreto para atender ao § 8º do art. 123 da LOMA, que trata do Orçamento impositivo, sem computar no limite constante no art. 4º desta Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores, sem computar no limite constante do art. 4º desta lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em, 17 de Dezembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:E9F0F1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R) 068/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 158, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM PCT C/ 100 UND, DESCARTÁ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 8.279,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM PCT C/ 100 UND, DESCARTÁ	THEOTO	2,759867	3.000,00

Lote 2**:** ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME .
CNPJ: 08.435.077/0001-04.

Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	ALLOXY	31,875000	400,00

Lote 4**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", (40X1,20MM) BISEL CURTO TRIF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 38.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", (40X1,20MM) BISEL CURTO TRIF	DESCARPACK	7,670000	5.000,00

Lote 5**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (0,8X25MM), BISEL CURTO TRIFA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 26.790,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (0,8X25MM), BISEL CURTO TRIFA	DESCARPACK	8,930300	3.000,00

Lote 6**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1"(0,7X25MM), BISEL CURTO TRIFAC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1"(0,7X25MM), BISEL CURTO TRIFAC	DESCARPACK	5,500000	500,00

Lote 7**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,7X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 4.229,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,7X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO	DESCARPACK	8,459600	500,00

Lote 8**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 9.020,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET	DESCARPACK	9,020700	1.000,00

Lote 9**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 4.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET	BD	8,600000	500,00

Lote 10**:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO ,1 LT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.

Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO ,1 LT	VICK FARMA	5,370000	2.000,00

Lote 11**:** ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 567,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,	UNITEX	5,670000	100,00

Lote 13**:** ATADURA CREPOM 10 X 4,5 13 FIOS PCT C/12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 33.519,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 10 X 4,5 13 FIOS PCT C/12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL	LINEBR	4,189988	8.000,00

Lote 14**:** ATADURA CREPOM 15 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 25.499,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 15 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL	LINEBR	6,374975	4.000,00

Lote 16**:** AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 15.361.503/0001-60.
Valor Global: 2.546,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO,	ANA PAULA RUMAN ME	2,546000	1.000,00

Lote 17**:** CADARÇO LARGO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 298,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADARÇO LARGO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	LINETEX	9,940000	30,00

Lote 18**:** CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PON.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 5.462,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PON	MELHOR MED	54,620000	100,00

Lote 19**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 14 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 829,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 14 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,829900	1.000,00

Lote 20**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 829,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,829900	1.000,00

Lote 21**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,780000	1.000,00

Lote 22**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 20 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 20 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	SOLIDOR	0,788000	1.000,00

Lote 23**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 22 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 22 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	SOLIDOR	0,780000	1.000,00

Lote 24**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,832000	1.000,00

Lote 25**:** CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 2.938,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS,	BIOSANI	0,839686	3.500,00

Lote 26**:** CLORETO DE SÓDIO 9%- 10 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 10.499,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9%- 10 ML ESTERIL	SAMTEC	0,349997	30.000,00

Lote 31**:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 890,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ	DESCARBOX	2,969667	300,00

Lote 32**:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.032,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS R	DESCARBOX	5,080000	400,00

Lote 33**:** COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.039,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUME	SOLIDOR	4,078000	500,00

Lote 34**:** COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 83.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BR	ANDREONI	13,998333	6.000,00

Lote 35**:** COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 8.457,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:1	LINEBR	28,193000	300,00

Lote 36**:** CURATIVO, MATERIAL:RAYON E POLIÉSTER, REVESTIMENTO:POLIETILENO C/ PRATA, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 4.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO, MATERIAL:RAYON E POLIÉSTER, REVESTIMENTO:POLIETILENO C/ PRATA, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CER	CONVATEC	24,900000	200,00

Lote 37**:** DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGU.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME .
CNPJ: 08.435.077/0001-04.
Valor Global: 17.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGU	INDAGERM 1LITRO	34,660000	500,00

Lote 38**:** DETERGENTE AMONIACO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTES, HIDRÓTOPO, CORANTE,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 5.758,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE AMONIACO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTES, HIDRÓTOPO, CORANTE,	SIMBEL	28,790000	200,00

Lote 39**:** DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 3.267,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CEL	PRO LINK	13,068000	250,00

Lote 40**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 16.979,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	PACKFLEX	67,919600	250,00

Lote 41**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 12.840,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	POLLITEX	85,606000	150,00

Lote 42**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 26.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	POLLITEX	106,760000	250,00

Lote 43**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 2.389,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	PACKFLEX	23,899000	100,00

Lote 44**:** EQUIPO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PELO ISPOSITIVO AUTO VEDANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 4.399,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PELO ISPOSITIVO AUTO VEDANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE	DESCARPACK	1,099975	4.000,00

Lote 45**:** EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 5.074,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF	GLOMED	1,014800	5.000,00

Lote 46**:** ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 454,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR	SOLIDOR	45,450000	10,00

Lote 47**:** ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 23G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 888,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 23G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR L	SOLIDOR	44,425000	20,00

Lote 48**:** ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 25 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 888,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 25 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR	SOLIDOR	44,425000	20,00

Lote 49**:** ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONTITUIDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONTITUIDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA	SEPTMAX	2,120000	500,00

Lote 50**:** ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCO, 100 %.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 3.234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCO, 100 %	CIEX	5,390000	600,00

Lote 51**:** ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: 18 CM, TIPO:AYRES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: 18 CM, TIPO:AYRES	THEOTO	6,800000	200,00

Lote 52**:** ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFI	CRAL	0,930000	5.000,00

Lote 53**:** ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRI	CRAL	1,020000	10.000,00

Lote 54**:** EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 2.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA	VITALGOLD	1,190000	2.000,00

Lote 55**:** FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, LARGURA:16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 1.452,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, LARGURA:16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	CIEX	2,420000	600,00

Lote 56**:** FITA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO, CX COM 30 UND..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 21.967,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO, CX COM 30 UND.	ECOPER	109,835000	200,00

Lote 57**:** FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO	CIEX	2,154000	1.000,00

Lote 58**:** FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO,	MISSNER	3,700000	1.000,00

Lote 59**:** FRASCO ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA REALIZAÇÃO DE ENVASE DE DIETA ENTERAL OU ÁGUA; ESTÉRIL; TAMPA COM R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA REALIZAÇÃO DE ENVASE DE DIETA ENTERAL OU ÁGUA; ESTÉRIL; TAMPA COM R	NUTRIMED	0,840000	4.000,00

Lote 60**:** GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM 500GR	BIOGEL	3,233333	300,00

Lote 61**:** HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) CX C/ 100 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) CX C/ 100 UNID	SANCARE	1,266667	1.500,00

Lote 63**:** INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 7.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESP	2I	17,720000	400,00

Lote 64**:** INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. S NÃO PROCESSADAS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. S NÃO PROCESSADAS.	sispack	600,000000	24,00

Lote 66**:** IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS	FARMAX	20,800000	200,00

Lote 67**:** LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 8.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND	SOLIDOR	29,166667	300,00

Lote 68**:** LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND	SOLIDOR	30,666667	300,00

Lote 69**:** LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 9.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND	SOLIDOR	30,400000	300,00

Lote 70**:** LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70cm x 50 m, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 14.599,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70cm x 50 m, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLI	LINEBR	7,299950	2.000,00

Lote 71**:** LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0, ESTERILIDADE:BALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 2.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0, ESTERILIDADE:BALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABE	SANRO	1,205000	2.000,00

Lote 72**:** LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:MBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ AB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 4.594,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:MBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ AB	SANRO	1,312800	3.500,00

Lote 73**:** LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0, ESTERILIDADE:TE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 3.919,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0, ESTERILIDADE:TE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	NEWHAND	1,399964	2.800,00

Lote 74**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 17.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA	UTILE NE LATEX BR	23,866667	750,00

Lote 75**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda.
CNPJ: 64.533.797/0001-75.
Valor Global: 17.685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA	UTILE LATEX BR - RMS: 10182420009	23,580000	750,00

Lote 76**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR	NUGARD	20,000000	750,00

Lote 77**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 6.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC	LUPLAST	13,020000	500,00

Lote 78**:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 15.361.503/0001-60.
Valor Global: 6.364,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO,	QINGYUAN ZHENXING MEDICAL DEVICE MANUFACTURING CO.	6,364000	1.000,00

Lote 79**:** MÁSCARA, TIPO:P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS POLIPROPILENO, 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA, TIPO:P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS POLIPROPILENO, 4	NAYR	10,800000	300,00

Lote 80**:** PAPEL TERMOSENSÍVEL, 210 MM, 30 M, ELETROCARDIOGRAMA (CARDIO TOUCH 3000).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 2.249,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TERMOSENSÍVEL, 210 MM, 30 M, ELETROCARDIOGRAMA (CARDIO TOUCH 3000)	TECNOPRINT 210X30	44,998000	50,00

Lote 81**:** PAPEL TOALHA: INTERFOLHA 2 DOBRAS - FARDO C/ 1000 FLS - 100% CELULLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA: INTERFOLHA 2 DOBRAS - FARDO C/ 1000 FLS - 100% CELULLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBR	FIEL	9,333333	3.000,00

Lote 82**:** PERFURADOR P/ GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFURADOR P/ GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/ 100 UND	ADVANTIVE	5,200000	500,00

Lote 83**:** PROTETOR PARA ESTETOSCOPIO FABRICADO MATERIAL QUE EVITE A PASSAGEM DE SANGUE, LÍQUIDOS, BACTERIAS OU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 26.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROTETOR PARA ESTETOSCOPIO FABRICADO MATERIAL QUE EVITE A PASSAGEM DE SANGUE, LÍQUIDOS, BACTERIAS OU	ESTHETO BLISTER	88,000000	300,00

Lote 84**:** SABONETE LÍQUIDO CREMOSO E PERFUMADO, ASPECTO PEROLADO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, EM GALÃO DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 3.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO E PERFUMADO, ASPECTO PEROLADO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, EM GALÃO DE	PREMISSE	18,250000	200,00

Lote 85**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL RE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 5.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL RE	NEKPLAST	29,800000	175,00

Lote 86**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS	NEK PLAST	38,571429	70,00

Lote 87**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL REC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 2.969,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL REC	NEK PLAST	16,970000	175,00

Lote 88**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS	NEK PLAST	23,000000	400,00

Lote 89**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, C/ AGULHA 6MMX0,25MM TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 56.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, C/ AGULHA 6MMX0,25MM TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER	SR	0,469583	120.000,00

Lote 90**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB	INJEX	0,170000	25.000,00

Lote 91**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB	RYMCO	0,140000	50.000,00

Lote 92**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊM	SR	0,288000	50.000,00

Lote 93**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:Ê.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:Ê	SR	0,416667	24.000,00

Lote 94**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	BIOSANI	0,500000	2.000,00

Lote 95**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 1.874,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	WMEDIC	0,468725	4.000,00

Lote 96**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 1.058,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	WMEDIC	0,529450	2.000,00

Lote 97**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM,	BIOSANI	0,510000	2.000,00

Lote 98**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 313,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	BIOSANI	0,627800	500,00

Lote 99**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 235,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,5	SOLIDOR	4,718000	50,00

Lote 100**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 6,0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 230,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 6,0	SOLIDOR	4,610000	50,00

Lote 101**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 229,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,5	BIOBASE	4,580000	50,00

Lote 102**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0	SOLIDOR	4,380000	50,00

Lote 103**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 226,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0	SOLIDOR	4,520000	50,00

Lote 106**:** SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 530,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	2,949444	180,00

Lote 108**:** SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 699,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	3,499500	200,00

Lote 109**:** SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	3,888889	180,00

Lote 114**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ELA, DE LO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ELA, DE LO	MAXY NUTRE	22,000000	50,00

Lote 117**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANOMENTE 105 A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.149,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANOMENTE 105 A	MAXY NUTRE	22,988000	50,00

Lote 118**:** SONDA URETRAL Nº 6 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 6 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I	CPL	0,455000	2.000,00

Lote 119**:** SONDA URETRAL Nº 8 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 2.927,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 8 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I	WMEDIC 82113540002	0,585580	5.000,00

Lote 120**:** SONDA URETRAL Nº 10 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 9.999,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 10 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,	WMEDIC 82113540002	0,499970	20.000,00

Lote 121**:** SONDA URETRAL Nº 12 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 10.784,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 12 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,	WMEDIC 82113540002	0,539245	20.000,00

Lote 122**:** SONDA URETRAL Nº 14 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.

CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 5.299,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 14 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,	WMEDIC 82113540002	0,529990	10.000,00

Lote 123**:** TERMOMETRO DIGITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMOMETRO DIGITAL	INCOTERM	9,940000	100,00

Lote 125**:** PÁ DO DEA ADULTO - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, SOR DE RCP QUE INFORMA A PROFNFORME A LE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 22.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ DO DEA ADULTO - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, SOR DE RCP QUE INFORMA A PROFNFORME A LE	CONMED	446,000000	50,00

Lote 126**:** PÁ DO DEA INFANTIL - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO STO NO PACIE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 24.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ DO DEA INFANTIL - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO STO NO PACIE	CMOS DRAKE	485,000000	50,00

Lote 128**:** PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DDURAS ACIDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME.
CNPJ: 22.540.455/0001-32.
Valor Global: 22.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DDURAS ACIDE	INSTRAMED ISIS	440,000000	50,00

Lote 132**:** ALCÓOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO COM 500ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 8.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCÓOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO COM 500ML	SAFRA	4,250000	2.000,00

Lote 133**:** AVENTAL DESCARTÁVEL,USO HOSPITALAR,40 G/M²,MANGA LONGA,PUNHO COM ELÁSTICO,BRANCA-TAMANHO ÚNICO,TNT 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 19.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DESCARTÁVEL,USO HOSPITALAR,40 G/M²,MANGA LONGA,PUNHO COM ELÁSTICO,BRANCA-TAMANHO ÚNICO,TNT 1	SP ODONTO	1,990000	10.000,00

Lote 134**:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM GOTEJADOR,240 ML,USO TÓPICO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 2.009,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM GOTEJADOR,240 ML,USO TÓPICO.	FARMAX	2,009900	1.000,00

Lote 136**:** SONDA TRAQUEAL Nº 16 PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCREÇÕES) ESPESSURA 3 MM,ESTÉRIL,ATÓXICA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 144,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRAQUEAL Nº 16 PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCREÇÕES) ESPESSURA 3 MM,ESTÉRIL,ATÓXICA	BIOSANI	1,449000	100,00

Lote 137**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVÉL COM BALÃO Nº6, 5 ESTÉRIL..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVÉL COM BALÃO Nº6, 5 ESTÉRIL.	SOLIDOR	4,400000	50,00

Lote 138**:** TOUCA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, MODELO SANFONADA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO-PCT COM 100 U.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 15.361.503/0001-60.
Valor Global: 41.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, MODELO SANFONADA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO-PCT COM 100 U	INDÚSTRIA DE JERSEY POM POM LTDA. INDÚSTRIA DE JER	8,380000	5.000,00

Lote 139**:** ALMOTOLIA 250 ML, GRADUADA EM ALTO RELEVO, BICO RETO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIA 250 ML, GRADUADA EM ALTO RELEVO, BICO RETO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	J PROLAB	2,650000	200,00

Lote 140**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01	FOYOMED	3,200000	50,00

Lote 141**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº02..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº02.	FOYOMED	2,400000	50,00

Lote 142**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº03..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº03.	DESCARPACK	3,000000	100,00

Lote 143**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº04..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 308,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº04.	DESCARPACK	3,089000	100,00

Lote 144**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº05..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 199,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº05.	GOODCOME	1,999000	100,00

Lote 145**:** SORO GLICOSADO 50%-AMPOLA DE 10ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 50%-AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	0,540000	1.000,00

Lote 146**:** ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO,AMPOLA 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 6.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO,AMPOLA 10 ML	SAMTEC	0,335000	20.000,00

Lote 150**:** GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NAS DOMENSÕES 22 X 15 CMX 2 CM,CONTENDO 550 ML DE GEL NÃO TÓXICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NAS DOMENSÕES 22 X 15 CMX 2 CM,CONTENDO 550 ML DE GEL NÃO TÓXICO	GELOTECH 550	5,000000	200,00

Lote 152**:** TERMO HIGROMETRO,TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA,TEMPERATURA MÁXIMA MINÍMA,UNIDADE INTERNA.BOTÃO SELETOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMO HIGROMETRO,TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA,TEMPERATURA MÁXIMA MINÍMA,UNIDADE INTERNA.BOTÃO SELETOR	SUPERMEDY	68,000000	5,00

Lote 153**:** ASPIRADOR PORTATIL DE LIQUIDOS E SECREÇÕES,CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,3 L.SUCÇÃO DOS LÍQ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 4.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR PORTATIL DE LIQUIDOS E SECREÇÕES,CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,3 L.SUCÇÃO DOS LÍQ	ASPIRAMAX	447,000000	10,00

Lote 154**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,8X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 4.519,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,8X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO	LABORIMPORT	9,039800	500,00

Lote 155**:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 657,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ	DESCARBOX	2,190000	300,00

Lote 156**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 12.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	POLLITEX	51,160000	250,00

Lote 157**:** EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 634,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF	LABORIMPORT	1,269800	500,00

Lote 158**:** Bandagem triangular para imobilização, confeccionada em tecido crú, lavável, dimensões 1,42m x 1,00m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 889,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandagem triangular para imobilização, confeccionada em tecido crú, lavável, dimensões 1,42m x 1,00m	PROPRIA	8,892000	100,00

Lote 160**:** KIT parto descartável, contendo 01 bisturi descartável, 01 absorvente hospitalar, 01 lençe 01 par de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 198,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT parto descartável, contendo 01 bisturi descartável, 01 absorvente hospitalar, 01 lençe 01 par de	PROPRIA	99,450000	2,00

Lote 161**:** Manta térmica aluminizada confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquec.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.

CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 442,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta térmica aluminizada confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquec	PROPRIA	4,420000	100,00

Lote 164**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 87,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	SG	14,500000	6,00

Lote 165**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	SG	10,000000	6,00

Lote 168**:** MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávde PVC com 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávde PVC com 2	MD	16,000000	6,00

Lote 169**:** MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávPVC com 2 a 2,1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 99,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávPVC com 2 a 2,1	MD	16,500000	6,00

Lote 170**:** Máscara facial Venturi Infantil em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 49,86.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara facial Venturi Infantil em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e	ADVANTIVE	8,310000	6,00

Lote 171**:** Máscara facial Venturi Adulto em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e si.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 50,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara facial Venturi Adulto em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e si	ADVANTIVE	8,340000	6,00

Lote 172**:** Bolsa mochila de atendimento pré hospitalar, Tecido nylon 600; Logo SAMU; Faixa refletivade dimensõe.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 86,46.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolsa mochila de atendimento pré hospitalar, Tecido nylon 600; Logo SAMU; Faixa refletivade dimensõe	GOODCOME	86,460000	1,00

Lote 173**:** Desfibrilador externo automático com Grau de proteção contra choque elétrico , Peso: Aproximadamen.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME.
CNPJ: 22.540.455/0001-32.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desfibrilador externo automático com Grau de proteção contra choque elétrico , Peso: Aproximadamen	INSTRAMED DEA ION	6.500,000000	1,00

Lote 174**:** Oxímetro de Pulso Portátil Adulto Infantil Neonatal - ela LCD 1.8 polegadas colorida; Opeulto + Sens.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 139,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxímetro de Pulso Portátil Adulto Infantil Neonatal - ela LCD 1.8 polegadas colorida; Opeulto + Sens	MEDICAL SYSTEM	69,500000	2,00

Lote 176**:** Prancha para Imobilização, medindo 183cm x 44cm x 6,5cm; suporta até 180Kg; em polietileno..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 1.358,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prancha para Imobilização, medindo 183cm x 44cm x 6,5cm; suporta até 180Kg; em polietileno.	SSRESGATES	271,690000	5,00

Lote 177**:** Imobilizador de cabeça Head Block confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilizaç.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 431,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Imobilizador de cabeça Head Block confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilizaç	RESGATE	86,390000	5,00

Lote 178**:** Cintos para fixação em Prancha com 1,70 metros cada; Largura: 5 cm; Regulador de 50 mm; confeccionad.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cintos para fixação em Prancha com 1,70 metros cada; Largura: 5 cm; Regulador de 50 mm; confeccionad	PROPRIA	6,000000	15,00

Lote 179**:** Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido autoclavável	ADVANTIVE	137,500000	2,00

Lote 180**:** Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido	ADVANTIVE	137,500000	2,00

autoclavável			

Lote 182**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 53.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA	UTILE NE LATEX BR	23,555556	2.250,00

Lote 183**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 53.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA		23,555556	2.250,00

Lote 184**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 53.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR	UTILE NE LATEX BR	23,555556	2.250,00

Lote 185**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 15.749,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC	LATEXBR	10,499933	1.500,00

ASTORGA, 10 de janeiro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:01D9D3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2021
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 002/2021, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.** para contratações temporárias para exercer as funções de: **ENGENHEIRO CIVIL e TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** regulamentadas pela Lei Municipal nº 655/2011, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitva dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista definitiva de candidatos inscritos e homologação das inscrições para a função de **ENGENHEIRO CIVIL**:

CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
Aline Bianca Weissheimer	069.155.679-25	Deferida
Amanda Cristina de Oliveira Manicka	082.484.859-43	Deferida
Ana Lucia Melo Machado	025.369.109-54	Deferida
Elisa Ribeiro Cunha Armond Lopes	822.842.379-91	Deferida
Jorge Luiz Talignani Junior	066.171.729-14	Deferida
Leonardo Ribeiro Siqueira	095.944.769-58	Deferida
Mariana Thays Camenar	080.550.979-84	Deferida
Patrícia Alvaristo	080.193.119-39	Deferida
Rafael Alberto Menon	053.130.379-94	Deferida

Para a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** não houveram inscrições.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F8EFD2EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004/2022

DECRETO N° 004/2022

Republicado por incorreção

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**130.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27.812.0012.2081		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	78.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**78.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**R$**	**208.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00

II – Provenientes do cancelamento total e parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.35.00.00		-	Serviços de consultoria	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2-046		-	Divulgação de Ações de Governo e Publicidade Institucional		
Fonte	0 1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.243.0009.6-045		-	Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2-048		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.364.0009.2-074		-	Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ação Orçamentárias 2043, 2046, 6045, 2048, 2074 e 2081, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		913.602,00	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Publicações Realizadas / Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2046	ATIVIDADE: Divulgação de Ações de Governo e Publicidade Institucional		27.000,00	54.990,00	58.152,00	61.496,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		3	3	3	3
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
6045	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		40.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		1.642.784,00	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Auxilio concedido / Aluno	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103	103	103	103
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		515.000,00	571.050,00	603.886,00	638.609,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Eventos esportivos realizados/ Unidades	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7	7
0012	PROGRAMA: - Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		364.000,00	302.446,00	319.836,00	338.227,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2046, 6045, 2048, 2074 e 2081, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		913.602,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Publicações Realizadas / Meses	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2046	ATIVIDADE: Divulgação de Ações de Governo e Publicidade Institucional		27.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		3
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
6045	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		40.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		1.642.784,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Auxilio concedido / Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		515.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Eventos esportivos realizados/ Unidades	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: - Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		364.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:731A6381

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2022

DECRETO N° 006/2022

Republicado por incorreção

Súmula: "Procede a Reabertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO), na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e na Lei Municipal nº 1235/2021 de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a reabrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica reaberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), destinado a inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27.812.0012.1151		-	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
Fonte	0.3.000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	38.600,00

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1151, no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Maquinas e Equipamentos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1151	ATIVIDADE: Aquisição de Maquinas e Equipamentos		38.600,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1151 para o exercício financeiro de 2022, no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Maquinas e Equipamentos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1151	ATIVIDADE: Aquisição de Maquinas e Equipamentos		38.600,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6B1704C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		Exercício 2021	
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	211.373,45	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	211.373,45		
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	90.758,24
		RESULTADOS ACUMULADOS	120.615,21
		*RESULTADO DO EXERCÃCIO	39.884,50
		RESULTADO DE EXERCÃCIOS ANTERIORES	80.730,71
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**211.373,45**
TOTAL	**211.373,45**	**TOTAL**	**211.373,45**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**		
ATIVO	211.373,45		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	211.373,45		
IMOBILIZADO	211.373,45		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**211.373,45**		
SALDO PATRIMONIAL			**211.373,45**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	394.816,96
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	394.816,96
TOTAL		**TOTAL**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:11FC2CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:259CA145

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAAPARECIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BOA VISTA DAAPARECIDA, 13/01/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:26AB7277

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		32.295.546,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	741.385,19	2,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.937.732,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.840.846,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.743.959,52	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6A83FEAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2DA2E077

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**9.107,06**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	9.107,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	15.007,06	3.038,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	5.900,00	12.576,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-9.107,06**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Quadrimestre Até o 1º	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	(9.538,39)	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B89899B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 002/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0039870	SASHA LUTHIELLE PIRES	FONOAUDIÓLOGO	1º
0040176	HAMANDA SIMONE FONTANA	FONOAUDIÓLOGO	2º
0038112	ESTHER MELISSA SERRADOURADA WUTZKE	PSICÓLOGO 40H	9º
0040493	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ARTES 20H	3º
0038332	ELLEN CRISTINA PAZZINATTO	PROFESSOR 20H	42º
0037985	NILTON APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR 20H	43º
0038654	CARLA SAMARA GOMES	PROFESSOR 20H	44º
0038277	AMANDA BECKER	PROFESSOR 20H	45º
0036758	AMANDA DA SILVA CHAVES TRINDADE	PROFESSOR 20H	46º
0041839	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	PROFESSOR 20H	47º
0042098	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR 30H	28º
0041531	ANA ROSA DA LUZ	PROFESSOR 30H	29º
0042526	REBECA LELIS QUINTILIANO	PROFESSOR 30H	30º
0041305	FRANCIELE GATTINI COLIS	PROFESSOR 30H	31º
0037533	PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	PROFESSOR 30H	32º
0041849	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	33º
0042090	LISMEIA PASSONI	PROFESSOR 30H	34º
0037638	EDUARDO DE SOUZA ABE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22º
0037971	ELENICE SANTOS DA FONSECA	COZINHEIRA	15º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:551470FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADEMILSON A BERNARDO	09/06/2020 à 22/06/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
AMAURI BELETATO	28/12/2020 à 01/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022
ALECIANE GASPARETTO	15/03/2020 à 26/03/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
ANA MARIA DOS SANTOS	31/01/2019 à 30/01/2020	05/01/2022 a 14/01/2022
ANGELA MARIA DA SILVA	14/10/2020 à 18/10/2021	19/01/2022 a 17/02/2022
ANA PAULA PEREIRA	01/04/2020 à 09/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
CARLA CAROLINA G RAVANEDA	11/03/2019 à 12/03/2020	22/12/2021 a 20/01/2022
CLAUDIO J DA SILVA BORGES	05/06/2020 à 29/06/2021	20/12/2021 à 29/12/2021
DILSON DE SOUZA PELUZO	03/12/2019 à 02/12/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
ENI APARECIDA ROCHA	27/06/2020 à 04/07/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
ELZA BARBOZA DA SILVA	05/07/2020 à 04/07/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
EDIENE MARIA ELOI THOMAZ	09/05/2020 à 15/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
EUCLIDIA M F M DOS SANTOS	14/01/2021 à 02/02/2022	20/12/2021 a 18/01/2022
EVA LICE PEREIRA DA SILVA	14/10/2020 à 04/11/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

EUNICE DOS SANTOS	07/10/2020 à 04/12/2021	22/11/2021 a 26/12/2021
FLAVIO DE PAULA N DE MOURA	26/08/2020 à 26/08/2020	11/12/2021 a 09/01/2022
GEISA APARECIDA SANTIAGO	05/12/2019 à 18/12/2020	10/01/2021 a 08/02/2022
GISELE VOLTARELLI FENELON	31/01/2021 à 10/03/2022	24/01/2022 à 22/02/2022
JOSE AUGUSTO M FURTADO	01/06/2019 à 31/05/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
JOSELICE DE F KUBALAKI	03/12/2019 à 02/12/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
JUNIOR CESAR BELONCI	15/08/2019 à 14/08/2020	10/01/2022 a 29/01/2022
JOYCE ADRIELI DE J PERERIRA	09/11/2020 à 22/11/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
JULIANA FERREIRA PEREIRA	31/01/2021 à 30/01/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
LUIS ANT DOMINGUES NETO	10/02/2020 à 09/02/2021	07/03/2022 a 21/03/2022
LEIDE A PAZINE BUENO	02/01/2019 à 13/01/2020	20/12/2021 a 08/01/2022
LUZINETE M D RAVANEDA	13/09/2020 à 12/09/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
MARIANE C RIDAO CURTY	20/10/2020 à 13/12/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
MARISTELA EMANUELE B SINCOS	22/02/2020 à 24/02/2021	29/11/2021 a 08/12/2021
MONISE E MISQUEVES COSTA	18/08/2020 à 28/08/2021	18/12/2021 à 16/01/2022
MARLI TARDIVO	13/09/2020 à 25/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
NAIR APARECIDA DA SILVA	26/08/2020 à 21/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
NEUSELY FARIA GONÇALVES	20/03/2020 à 23/03/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM	22/09/2020 à 07/11/2021	21/01/2022 a 19/02/2022
NILZA NEY COSTA	05/01/2020 à 26/01/2021	04/01/2022 a 18/01/2022
PATRICIA MARA NOGUEIRA	22/06/2020 à 20/07/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
PAMELA TATIANE TAKEDA	10/01/2020 a 04/02/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
ROSANA AP F OSSATCHUK	28/02/2020 à 07/03/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
RENATO DO NASCIMENTO	10/04/2019 à 09/04/2020	20/12/2021 a 08/01/2022
ROBERTA SANTOS S GUTIERRES	13/09/2020 à 14/09/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
SIMONE AP DOS REIS COSTA	09/06/2020 à 10/07/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
SANTINA DELECRODE DE AGUIAR	01/07/2020 à 21/07/2021	03/12/2021 à 03/01/2022
SILVANA F DOS SANTOS SILVA	31/05/2020 à 11/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
TATIANA A P GOLUBKOWICZ	18/12/2020 à 19/01/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
TARCILA PRAVATO GHIZONI	12/07/2020 à 11/07/2021	17/01/2022 à 26/01/2022
THAIELLY AMANDA DA SILVA	03/11/2020 à 20/12/2021	07/12/2021 a 05/01/2022
THAIS CARREIRA M E SOUZA	31/01/2018 à 31/01/2019	22/11/2021 à 21/12/2021
VANESSA APARECIDA PLATH	09/06/2020 à 08/06/2021	27/12/2021 a 05/01/2022
VAGNER CORDEIRO DA CRUZ	31/03/2019 à 30/03/2020	20/12/2021 a 08/01/2022
VERUSKA MAILA BERNARDO	15/03/2018 à 23/03/2019 24/03/2019 à 19/04/2020	20/12/2021 a 18/01/2022

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A223A5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
AMADO RODRIGUES GOMES	11/03/2020 à 10/03/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ANDRE LUIZ R DOS SANTOS	02/04/2020 à 01/04/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	13/01/2021 à 12/01/2022	06/12/2021 à 04/01/2022
CRISTOVÃO FOLLADOR	01/07/2020 à 30/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
CLAIR DE JESUS BENTO	31/01/2021 à 30/01/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
EDINEI AMANCIO	04/08/2020 à 03/08/2021	20/12/2021 à 08/01/2022
EDSON APARECIDO DIAS	12/03/2020 à 11/03/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
EDERSON APARECIDO MATTOS	01/07/2020 à 30/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ELIER RICARDO DE CARVALHO	04/05/2020 à 03/05/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
GERALDINO L AMANCIO	01/02/2021 à 31/01/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
IVANILDO AP DE MELO	19/12/2020 à 18/12/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
IDARCI PACCI	14/03/2020 à 13/03/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
JOSE CLAUDIO BOVO	02/02/2020 à 01/02/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
JOSE CARLOS SOUZA	01/01/2021 à 31/12/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
JOCIMAN DE SOUSA GOMES	08/06/2020 à 07/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
JOSE MARIANO DA SILVA	22/03/2020 à 21/03/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
LEANDRO AP S M DE LIMA	01/02/2020 à 31/01/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
LEONARDO JOSE SANTIAGO	06/02/2020 à 05/02/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
LEANDRO K BARRIONUEVO	10/09/2021 à 09/09/2021	20/12/2021 à 08/01/2022
LUIZ SOUZA DA SILVA	01/02/2020 à 05/02/2021	15/12/2021 à 13/01/2022
LEONARDO JOSE SANTIAGO	06/02/2020 à 05/02/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
MARCOS ANTONIO DE BARROS	21/02/2021 à 20/02/2022	20/12/2021 à 09/09/2022
MARCIO ADRIANO DA SILVA	03/11/2020 à 02/11/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	06/02/2020 à 05/02/2021	20/12/2021 à 08/01/2022
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/2020 à 01/02/2021	20/12/2021 à 18/01/2022

PAULO BUENO DE OLIVEIRA	10/07/2018 à 09/07/2019	18/11/2021 à 17/12/2021
ROBERTO ALVES DE ABREU	12/03/2020 à 16/03/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
RENATO SPONTON	19/06/2019 à 18/06/2020	20/12/2021 à 18/01/2022
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	01/06/2020 à 31/05/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
SERGIO LUIZ VOLTARELLI	01/07/2019 à 30/06/2020	20/12/2021 à 18/01/2022
VINICIUS FERMINO DE SOUZA	22/02/2021 à 21/02/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
VALMOR RUFO TOMAZ	29/06/2020 à 28/06/2021	20/12/2021 à 29/12/2021
WALTER LUIZ V FILHO	27/07/2020 à 26/07/2021	20/12/2021 à 18/01/2022

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8B7470AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA AP REIS ANANIAS	01/07/2020 à 30/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ADRIANA AP C DA SILVA	01/09/2021 à 31/12/2021	20/12/2021 à 29/12/2021
ANTONIO CARLOS MARQUES	01/07/2020 à 30/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ADRIANA JOANI	22/06/2020 à 24/07/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
CACIA REGINA SASSO	19/01/2020 à 18/01/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
CLAUDENICE AP FELTRAN	06/07/2020 à 05/07/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
EDUARDO ALVES AMARO	01/09/2021 à 31/12/2021	20/12/2021 à 29/12/2021
EDILA AMANDA L DA CRUZ	31/01/2020 à 30/01/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ELIANE DE FATIMA VANZELA	18/01/2020 à 16/02/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
JOANICE AP GUIL SANTIAGO	06/02/2021 à 17/02/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
JOCIMARA C R DA R BOTELHO	22/06/2020 à 21/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
JUCIMARA DE OLIV DA SILVA	28/08/2020 à 11/09/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
LECIANE DA SILVA	03/11/2020 à 03/12/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
LUCIANA ISONO P PIEKNY	20/04/2019 à 06/05/2020	20/12/2021 à 18//01/2022
MARIA DO CARMO GONÇALVES	31/01/2021 à 30/01/2022	20/12/2021 à 18//01/2022
MARIA DOS ANJOS GIOVANNI	10/08/2020 à 09/08/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
MARIA F DOS S SANTIAGO	01/01/2021 à 04/01/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
MARIA MARGARIDA FERREIRA	06/02/2021 à 10/02/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
MARIA VICENTINA TOMAZ	30/06/2020 à 29/06/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA	27/06/2020 à 28/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
MARLENE ROMULDO DA S	01/07/2020 à 09/07/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
MONICA O AMARAL VELOSO	06/02/2021 à 07/02/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
ROSANGELA M DE S BUENO	30/01/2021 à 02/02/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
ROSELI APARECIDA COSTA	24/09/2020 à 23/09/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ROSELI COATI BARBOSA	02/03/2021 à 03/03/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
ROSANGELA JOSE DOS REIS	25/06/2020 à 11/09/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ROSEMARY MACHADO	28/02/2021 à 04/03/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
SANDRA PEREIRA MENDES	01/05/2020 à 30/04/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
SELMA DO CARMO FORNEL	14/02/2021 à 13/02/2022	20/12/2021 à 18/01/2022
SILVANA AP G DE CAMARGO	05/07/2020 à 04/07/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
SIRLEI APARECIDA INFANCIO	05/05/2020 à 04/05/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
SUELY A DA S BREGANHOLI	04/05/2020 à 11/05/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
SIRLENE MARIA DE SOUZA	19/07/2018 à 27/07/2020	20/12/2021 à 18/01/2022
VIVIANE APARECIDA SANTIAGO	22/06/2020 à 23/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
VALTER JUNIOR RAVANEDA	01/07/2020 à 30/06/2021	20/12/2021 à 18/01/2022

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:772DAFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 158/2021

PORTARIA Nº 158/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA CANOVAS M CASSINS	15/09/2020 à 14/09/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
ALFREDO J G DI LANDRO	20/12/2020 à 19/12/2021	31/01/2022 à 19/02/2022
ANDREIA R ALEXANDRINO	13/09/2020 à 12/09/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
ADENILSON M DELECRODE	21/12/2020 à 20/12/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ANTONIO DE PADUA GERONIMO	15/05/2020 à 14/05/2021	13/12/2021 à 11/01/2022
ATAIDE VIANA BARBOSA	03/02/2020 à 03/02/2021	03/01/2022 à 22/01/2022
DAIANE LEITE BENTO	10/01/2021 à 15/01/2022	31/01/2022 à 01/03/2022
DANIEL LUCAS DOS S MATTOS	08/10/2020 à 07/10/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
ISABEL DO CARMO MOTTA	10/01/2021 à 20/02/2022	01/12/2021 à 30/12/2021
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA	09/06/2020 à 08/06/2021	24/01/2022 à 12/02/2022
JOSE DA CRUZ FARIAS	31/01/2020 à 08/02/2021	10/01/2022 à 29/01/2022
JAQUELINE G DE A DE SOUZA	20/07/2020 à 19/07/2021	20/12/2021 à 08/01/2022
JULIANO PAZINI	08/02/2020 à 07/02/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
LINDALVA A R GOMES FERREIR	27/04/2020 à 26/04/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
MONIQUE A M A PAZINI	06/06/2020 à 13/06/2021	19/02/2022 à 07/02/2022
MARIA AP DO NASCIMENTO	24/05/2020 à 23/05/2021	20/12/2021 à 18/01/2022
NERLI CORDEIRO DA CRUZ	31/01/2021 à 06/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
NEIDE M G DE OLIVEIRA	10/01/2021 à 09/01/2022	02/03/2022 à 31/03/2022
NEUZELI FEDEROVICZ	26/11/2019 à 05/12/2020 06/12/2020 à 25/11/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
NIVALDO SANTOS JUNIOR	31/01/2021 à 01/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
PEDRINHA DA SILVA BRAGUIN	10/01/2021 à 13/01/2022	31/12/2021 à 29/01/2022
RONY MARA GASPARETTO	20/01/2021 à 24/01/2022	01/04/2022 à 30/04/2022
VALDIR DE SOUZA	22/05/2020 à 17/06/2021	05/01/2022 à 24/01/2022

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FA06F8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 1069/2021, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, relativo ao período de 2019/2020,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

MATR.	NOME	NÍVEL
318441	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	F03 - NÍVEL 04
70991	ADRIANE FATIMA DE CAMARGO	F03 - NÍVEL 14
326306	ALESSANDRA DO CARMO RIBEIRO RUZENENTE	F02 - NÍVEL 02
325496	ALESSANDRA MARA CARDOZO	F03 - NÍVEL 03
128821	ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA	F03 - NÍVEL 10
310621	ANA LUCIA DE SIQUEIRA BARROSO	F03 - NÍVEL 04
325801	ANA LUCIA DE SIQUEIRA BARROSO	F03 - NÍVEL 03
298231	ANA MARIA FAUSTINO VIEIRA	F03 - NÍVEL 04
325484	ANA MARIA FAUSTINO VIEIRA	F03 - NÍVEL 03
326351	ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 02
326496	ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	F02 - NÍVEL 02
325534	ANA PAULA PADILHA SPERANSETA	F02 - NÍVEL 03
325462	ANDRÉA CRUZ DO PRADO	F03 - NÍVEL 03
126881	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA	F02 - NÍVEL 10
299201	ANDRÉIA DA LUZ VEIGA TABORDA	F03 - NÍVEL 04
325498	ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS	F03 - NÍVEL 03
177361	ANDRÉIA JACOMIT CORADASSI	F03 - NÍVEL 08
325564	ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 03
325653	ANGELA GRACIELE CARVALHO	F03 - NÍVEL 03

318521	BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA	F03 - NÍVEL 04
325650	BRUNA NOWOTNY	F02 - NÍVEL 03
319171	CARLINDA TERESINHA CAMPELO DA SILVA	F03 - NÍVEL 04
314961	CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI	F03 - NÍVEL 04
298311	CLARISSA STRAPASSON PIRES	F03 - NÍVEL 04
326307	CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO	F02 - NÍVEL 02
73821	CLÉIA LUIZA COLLERE	F03 - NÍVEL 12
59161	CRISTIANE APARECIDA SOARES	F03 - NÍVEL 12
311001	CRISTIANE APARECIDA SOARES	F03 - NÍVEL 03
163811	CRISTINA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS	F02 - NÍVEL 04
325464	DANIELE FERRARINI	F03 - NÍVEL 03
308481	DANIELLI CRISTINA FAUSTINO DA ROCHA DO NASCIMENTO	F03 - NÍVEL 04
325460	DANIELLI CRISTINA FAUSTINO DA ROCHA DO NASCIMENTO	F03 - NÍVEL 03
83381	DEBORA SCHMIDT CECCON	F03 - NÍVEL 12
181041	DEUSITA MENDES DA ANUNCIAÇÃO	F03 - NÍVEL 08
325649	DILMA DOS SANTOS ENES OLIBONI	F03 - NÍVEL 03
312911	DILMARI APARECIDA DE ARRUDA	F03 - NÍVEL 04
127851	DILVETE DO ROCIO SIMIONI	F03 - NÍVEL 10
325463	EDENILZA ARAÚJO LUZ DA SILVA	F03 - NÍVEL 03
53631	EDICLÉIA DE FATIMA MUCHINSKI	F03 - NÍVEL 16
59831	EDICLÉIA DE LIMA	F03 - NÍVEL 16
310971	EDICLÉIA DE LIMA	F03 - NÍVEL 04
310891	EDILEUZA APARECIDA DUTRA RAIMUNDO	F03 - NÍVEL 04
325493	EDINÉIA ENGLES SIMIONI	F03 - NÍVEL 03
325478	EDNA DA COSTA SANTANA	F03 - NÍVEL 03
325659	ELAINE APARECIDA FERREIRA STRAPASSON	F03 - NÍVEL 03
70641	ELIEDA DOS PASSOS FREITAS MACIOZEK	F03 - NÍVEL 16
109601	ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 11
303761	ELOINA RIBAS DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 04
325565	ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 03
54521	EUNICE ESTEVÃO DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 16
127691	EUNICE ESTEVÃO DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 10
325472	FABIANE GOMES CANESTRARO	F03 - NÍVEL 03
325796	GABRIELA SANTIAGO CARDOSO	F03 - NÍVEL 03
325453	GÉSSICA MENDES VAZ DA SILVA	F03 - NÍVEL 03
272941	IRACEMA HORVATE DE LARA	F03 - NÍVEL 04
325481	IRACEMA HORVATE DE LARA	F03 - NÍVEL 03
62621	ISABELLA BERLEIS BUERGER	F03 - NÍVEL 14
298401	IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA	F03 - NÍVEL 04
129041	IZOLETE MIRANDA DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 10
325494	JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES	F03 - NÍVEL 03
325475	JANAÍNE BATISTA MOREIRA MOMBACH	F03 - NÍVEL 03
70721	JAQUELINE ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 11
325454	JAQUELINE ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 03
325495	JAQUELINE SILVEIRA SANTANA	F03 - NÍVEL 03
325405	JÉSSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS FERNANDES	F03 - NÍVEL 03
276001	JÉSSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	F03 - NÍVEL 03
325468	JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI	F03 - NÍVEL 03
325658	JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON	F03 - NÍVEL 03
325473	JOICE VIDOLIN BRANDT	F03 - NÍVEL 03
310541	JOSIANE AMARAL	F03 - NÍVEL 04
301201	JOSIANE BACKES	F03 - NÍVEL 04
60171	JOSIANE DE ASSUNÇÃO BANDEIRA DALPRÁ	F03 - NÍVEL 14
325530	JOSIANE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	F03 - NÍVEL 03
325451	JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA	F03 - NÍVEL 03
325489	JOSIELE TREVISAN DOS SANTOS ZAKARKIM	F02 - NÍVEL 03
180311	JOSLAINE ROSA MARIANO	F03 - NÍVEL 08
325482	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS DE MORAIS	F03 - NÍVEL 03
325455	JULIANA MASCARELLO MORESCO	F02 - NÍVEL 03
81251	KARIN TATIANE SOARES VILLELA	F03 - NÍVEL 13
325477	KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	F03 - NÍVEL 03
325458	KATIANE SIMIONI	F03 - NÍVEL 03
325490	LÉA CRISTINA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 03
325452	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	F03 - NÍVEL 03
313131	LEILA APARECIDA SGODA	F03 - NÍVEL 04
275881	LEILA CORDEIRO SANTOS	F03 - NÍVEL 04
325461	LEILA CORDEIRO SANTOS	F03 - NÍVEL 03
325531	LELIANE GUADAGNIN	F03 - NÍVEL 03
326420	LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE	F03 - NÍVEL 02
303331	LETICIA FERRARINI BERLESI	F03 - NÍVEL 04
325467	LETICIA FERRARINI BERLESI	F03 - NÍVEL 03
110291	LILIAN FERRARINI	F03 - NÍVEL 11
134471	LILIAN REGINA TONET PINHEIRO	F01 - NÍVEL 10
83111	LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	F03 - NÍVEL 11
298661	LUCIA HELENA MAGRIN DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 04
325485	LUCIANA MATIAS ANDRADE	F03 - NÍVEL 03
83461	LUCIANE NOWOTNY	F03 - NÍVEL 13
76921	LUCILÉIA RODRIGUES DA SILVA	F03 - NÍVEL 09
89901	LUCILEIDE APARECIDA RUZENENTE	F03 - NÍVEL 10
64241	LUCIMARA DE FATIMA FERRARINI GOMES	F03 - NÍVEL 16
325450	LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES	F03 - NÍVEL 03
126701	LUCIVANIA PEREIRA SOARES	F02 - NÍVEL 10
325173	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	F02 - NÍVEL 03
74801	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	F03 - NÍVEL 12
127421	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	F03 - NÍVEL 09
125481	MARCIA REGINA PEREIRA DA ROCHA	F03 - NÍVEL 03
218141	MARCOS MARCELO MARTINS	F03 - NÍVEL 06
45881	MARIA ANDREATA	E01 - NÍVEL 15
130991	MARIA DE LOURDES PROENÇA DIAS	F03 - NÍVEL 10

325480	MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM	F03 - NÍVEL 03
318601	MARILENE CECCON DE GODOY	F03 - NÍVEL 04
128581	MARINÉIA MANENTI	F03 - NÍVEL 10
325497	MARISA APARECIDA CARDOZO	F03 - NÍVEL 03
325474	MICHELLE VASCONCELLOS CESAR DE SOUZA	F03 - NÍVEL 03
229341	NADIR MACIEL DE LIMA	F03 - NÍVEL 05
298741	NATAIR DO AMARAL PEREIRA MAGRIN	F03 - NÍVEL 04
326339	NATAIR DO AMARAL PEREIRA MAGRIN	F02 - NÍVEL 02
325528	NERLI ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 03
38161	NOEL MOTIN	F03 - NÍVEL 16
325815	NOELI APARECIDA LOVATO	F03 - NÍVEL 02
325499	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	F03 - NÍVEL 03
83621	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 04
325459	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 03
325533	RENATA DE ALMEIDA GOMES	F03 - NÍVEL 03
325708	RICARDO BASSO	F03 - NÍVEL 03
267601	ROBERSON RAMOS	F03 - NÍVEL 02
325500	ROSANE DO ROCIO AVELAR	F02 - NÍVEL 03
325470	ROSEMARI CAMARGO DA SILVA	F03 - NÍVEL 03
283801	ROSEMARI MIRANDA OLIVEIRA DE JESUS	F03 - NÍVEL 04
326497	ROSI DA LUZ BANDEIRA	F02 - NÍVEL 02
58511	ROSILETE ROSENENTE	F03 - NÍVEL 16
133231	SANDRA JARAS	F03 - NÍVEL 08
74121	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	F03 - NÍVEL 06
131531	SHEILA ALECSANDRA DA SILVA	F03 - NÍVEL 04
45291	SILMARA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	F03 - NÍVEL 15
90751	SILVANA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	F03 - NÍVEL 04
325488	SILVANA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	F03 - NÍVEL 03
325556	SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	F03 - NÍVEL 03
325465	SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON	F03 - NÍVEL 03
60921	SIRLEI ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 16
325471	SIRLEI ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 03
325487	SOELI DE JESUS MACHADO	F03 - NÍVEL 03
299711	SOLANGE BOTELHO	F03 - NÍVEL 04
59241	TAISA VALENTIN DA SILVA	F03 - NÍVEL 14
307401	TAISA VALENTIN DA SILVA	F03 - NÍVEL 04
326352	TATIANA BARCELLOS LAURIANO LEME	F03 - NÍVEL 02
299631	TATIANE CARVALHO CHACON SOARES	F03 - NÍVEL 04
326345	TATIANE LUCIA FRANÇA WANKE	F03 - NÍVEL 02
58861	TELMA VALENTIN DA SILVA	F03 - NÍVEL 16
307831	TELMA VALENTIN DA SILVA	F03 - NÍVEL 04
44051	TELMARI FIGUEIRA	F03 - NÍVEL 15
313051	TELMARI FIGUEIRA	F03 - NÍVEL 04
316401	TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES	F03 - NÍVEL 04
62031	VALÉRIA PYSKLYVICZ SOUZA	F03 - NÍVEL 15
299041	VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA	F03 - NÍVEL 04
310461	VANDERLÉIA PEDRO LEAL DOS SANTOS	F03 - NÍVEL 04
92531	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO	F03 - NÍVEL 10
80601	VIRGINIA PAULA MOREIRA	F03 - NÍVEL 14
96521	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 04
325486	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	F03 - NÍVEL 03
298821	VIVIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	F03 - NÍVEL 04
73311	WANY VIANA SCHWARTZ DE ANDRADE	F03 - NÍVEL 13

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4F88CBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 44

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 123º, 124º, 126º, 127º, 128º, 130º, 132º e 133º lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de outubro de 2021 e a candidata classificada em 131º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Edital de Chamamento nº. 42, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2373 página 66 de 20/10/2021, as candidatas classificadas em: 134º e 135º lugar, não compareceram no prazo de 27 de outubro à 05 de novembro de 2021, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 43, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2378 página 82 de 27/10/2021 e tendo em vista as solicitações: das Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança através do Memorando nº. 118/2021 sob protocolo nº. 8414/2021 e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através do Memorando nº. 002/2022 sob protocolo nº. 145/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE PERÍODO DE 14 A 23 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE FRANCISCA DOS SANTOS CAMARGO	137º
	ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA	138º
	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEAO LOURENÇO	139º
	INGRID BORGES SANTOS	140º
	JULIANA DENISE MARQUES	141º
	MARCIA MAXIMIANO DE SOUZA	142º
	DANIELE VIEIRA PINTO	143º
	SUELEN ALVES DE ABREU	144º
	REGIANE ARRUDA	145º
	AMANDA MENESES DA CRUZ	146º
	CAMILA APARECIDA AFILHADO DE ARRUDA	147º
	FRANCIELI DOS SANTOS DE MATOS	148º
	LUANA SARA ROVILLER	149º

Nº. de Vagas	Local
11	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0CCA1D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 567/2021 sob protocolo nº. 10350/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE PERÍODO DE 14 A 23 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	12º
	FABIANA MOCELLIN	13º
	MARIA IZABEL ITARARÉ	14º
	NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA	15º
	MARIANA VERÍSSIMO DA SILVA	16º
	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	17º
	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	18º
	MARIANE RAMOS DE SOUZA	19º
	LARISSA CORREA	20º
	INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA	21º
	ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES	22º
	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	24º
	SIMONE GUIMARÃES	26º
	AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI	29º

Nº. de Vagas	Local
14	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16F55AE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Modalidade Negros e índios), assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2373 página 67 de 20/10/2021 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 567/2021 sob protocolo nº. 10350/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 14 A 23 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA**	**04º**
	MARIA CAROLINE ALVES PIRES	**06º**
	LETÍCIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	**07º**
	RAFAELA TOURON HARZ	**08º**
	LAYLA FORTE DOS SANTOS	**09º**
	MARINA ROCHA PINTO	**10º**
	GISLENE ROBERTA DOS SANTOS	**11º**
	TALYSSA CALHARES ROSA	**12º**
	NEIDE DO CARMO LEONEL DO AMARAL	**13º**
	ANA CRISTINA ROGOSKI CRUZ	**14º**
	RAQUEL DA LUZ SANTOS	**15º**
	ELAIR PCHENCENZNI DE OLIVEIRA	**16º**
	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	**17º**
	LAIS GOMES IZIDORO	**18º**
	BIANCA EMMANUELLE VIEIRA	**19º**
	JULIANA STAROI	**20º**
	KAREN LUANA NASCIMENTO CORDEIRO	**21º**
	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	**22º**

	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO**	**03º**
	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	**04º**
	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	**05º**
	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	**06º**
	KAROLINE DE SOUZA PAULISTA	**07º**

Nº. de Vagas	**Local**
23	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:936D16CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 224/2021 – PE 55/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 55/2021	224/2021	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 3.	AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	R$ 935,71	07/01/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
3	Arla 32, a granel	20,57 %	R$ 0,51	R$ 2,99	1.834,721 litros	R$ 935,71

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:966043AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 69/2021 – PE Nº 06/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 06/2021	69/2021	1	- Reequilíbrio econômico de todos lotes da Detentora.	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME CNPJ: 06.880.642/0001-09	R$ 33.028,00	11/01/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
22	Pneu 175/65 R14	23,57%	R$ 66,00	R$ 346,00	8	R$ 528,00
23	Pneu 175/70 R13	37,14%	R$ 91,00	R$ 336,00	4	R$ 364,00
26	Pneu 185/65 R15	33,64%	R$ 111,00	R$ 441,00	40	R$ 4.440,00
27	Pneu 185/70 R14	38,73%	R$ 122,00	R$ 437,00	20	R$ 2.440,00
28	Pneu 185/70 R14	38,73%	R$ 122,00	R$ 437,00	44	R$ 5.368,00
31	Pneu 205/75 R16	35,05%	R$ 184,00	R$ 709,00	12	R$ 2.208,00
33	Pneu 215/75 R17,5	30,91%	R$ 221,00	R$ 936,00	60	R$ 13.260,00
34	Pneu 215/75 R17,5	30,91%	R$ 221,00	R$ 936,00	20	R$ 4.420,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0B6577D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	SUENIA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
02°	ANDRIELE DE OLIVEIRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
03°	MARINES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
04°	LEILA DE FÁTIMA BOGDAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
47° - 01° PCD	MARIA REGINA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05°	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
06°	TATIANA SAMWAYS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
07°	MARIA HELENA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
42° - 05° Afro-brasileiro	TEREZINHA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
08°	EVERTON BUENO FEIJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
09°	JOSE SILVIO SANTOS FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10°	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11°	THARCILA DOS SANTOS OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12°	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13°	DARLEN DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14°	JANAINA APARECIDA SANTOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15°	JOSIANE BATISTA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
16°	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
44° - 06°Afro-brasileiro	ROSANA EMILIA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17°	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18°	MARGARETE CIGANSKI PONCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19°	PSIANDRIELLEN JULIEINE DE ANDRADE DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20°	CAONI MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21°	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77° - 02° PCD	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22°	RENATA CRISTIANY MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
23°	TEREZINHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
24°	JOVELINA CRISTINA ALVES MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
45° - 07° Afro-brasileiro	NICOLY CAVALHEIRO JESUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25°	HARMESTRON RENAUT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
26°	EVANDRO ALVES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
27°	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
28°	JULIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
29°	PRISCILA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
30°	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
31°	JORGE ANTONIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
32°	NIUZA MENDES PAES LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
33°	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
50° - 08° Afro-brasileiro	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Ademir Alberti Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);

RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9FAEFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocaro(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 18/01/2022e19/01/2022.**O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.
II - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	LEANDRA DE FATIMA BENTO	ENFERMEIRO
02°	DAIANE FREITAS CARNEIRO	ENFERMEIRO
03°	DACIR ANTONIO ADDAD	ENFERMEIRO
04°	ANNI BREHM MAIORKI	ENFERMEIRO
110° - 01° PCD	GLAUCIO RAMOS ESTEVES	ENFERMEIRO
05°	LUCIANA APARECIDA SERPE	ENFERMEIRO
06°	MARIA ANGELA FLORES	ENFERMEIRO
07°	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO
17° - 02° Afro-brasileiro	MARCELO DE SOUZA	ENFERMEIRO
08°	ISRAEL CORREIA CINTRA	ENFERMEIRO
09°	MIRIAN APARECIDA PAIVA	ENFERMEIRO
10°	PATRÍCIA VANESSA DA CRUZ	ENFERMEIRO
11°	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
12°	MICHELLE FIGUEIRA LEAL	ENFERMEIRO
13°	JEAN ANDERSON PAVOSKI	ENFERMEIRO
14°	RENATO DE LIMA ALMEIDA JUNIOR	ENFERMEIRO
18° - 03° Afro-brasileiro	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação

Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;

– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
*****Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8C6A2515

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.472.650,55(dezenove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/2021 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.472.650,55(dezenove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	500.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.783	MINIS.CIDADES/PAC Urbanização em Favelas-Exercício Anterior	186.468,80
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.102	FUNDEB - Exercícios Anteriores	1.500.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.102	FUNDEB - Exercícios Anteriores	800.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	800.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	1.500.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	600.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	1.450.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação-Exercício Anterior	2.148.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	500.000,00
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	22.792,69
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	1.500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)-Exercício Anterior	5.834,76
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	2.000.000,00

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	116.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	300.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	1.500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	350.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	350.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior	514.554,30
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	2.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	2.500,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	6.000,00
08.244.0016.2.084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	7.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	15.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	130.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	100.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	107.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	150.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	300.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	13.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.762	Incentivo Aprimora CRAS Deliberação nº 067-2019-Exercício Anterior	2.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	115.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	150.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	5.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.761	Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº 067-2019-Exercício Anterior	9.100,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.793	FIA Conselho Tutelar-Exercício Anterior	6.100,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	21.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	59.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	150.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE)-Exercício Anterior	2.300,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE)-Exercício Anterior	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE)-Exercício Anterior	16.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**19.472.650,55**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 19.472.650,55 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FE145068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 529/2021

DECRETO 529/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1947 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.1.004.	**Aquisição Onibus/Similares**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	298	1.00.000	436.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	296	1.00.103	93.700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	297	1.00.104	99.300,00
TOTAL				**629.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	1.00.000	30.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	1.00.104	8.500,00
12.365.0012.1.005.	**Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	341	1.00.000	297.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	339	1.00.103	22.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	1.00.000	35.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	1.00.103	4.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	1.00.104	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	349	1.00.103	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	350	1.00.104	5.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	352	1.00.103	3.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	353	1.00.104	5.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	356	1.00.000	27.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	354	1.00.103	4.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	355	1.00.104	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	358	1.00.104	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	367	1.00.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	365	1.00.103	11.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	366	1.00.104	49.900,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	370	1.00.000	5.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	368	1.00.103	16.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	369	1.00.104	8.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1.00.103	26.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	372	1.00.104	13.400,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	374	1.00.104	600,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	376	1.00.000	8.000,00
12.365.0015.2.030.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	381	1.00.000	20.000,00
12.366.0013.2.031.	**Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383	1.00.000	8.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção Da Educação Especial**			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	1.00.103	2.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	398	1.00.103	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	406	1.00.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1.00.104	1.000,00
TOTAL				**629.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:107F2CA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 530/2021

DECRETO 530/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recursos no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1948 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2021, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA	
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**2.300.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1285	615	2.300.000,00
TOTAL				**2.300.000,00**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1923 de 15 de setembro de 2021, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AC4A8A1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 531/2021

DECRETO 531/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recursos no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1949 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2021, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA	
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**3.200.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.1.025.	**Aquisição/Desapropriação De Área Para O Parque Industrial**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição De Imóveis	1286	615	3.200.000,00
TOTAL				**3.200.000,00**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1923 de 15 de setembro de 2021, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F6002930

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 527/2021

DECRETO 527/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.839.641,80 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.839.641,80 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2	1.00.000	3.050,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	1.00.000	3.550,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18	1.00.000	1.750,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44	1.00.000	2.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	48	1.00.000	106.600,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	60	1.00.000	91.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	1.00.000	700,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	113	1.00.000	1.000,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	1.00.511	7.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	129	1.00.511	160,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	1.00.000	11.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	151	1.00.000	1.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	1.00.000	1.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	168	1.00.000	150,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	192	1.00.000	1.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216	1.00.000	8.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	220	1.00.000	1.100,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	227	1.00.000	1.700,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			

12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagogica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235	1.00.103	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	241	1.00.104	500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	257	1.00.000	50,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	1.00.103	4.600,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	1.00.104	2.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	263	1.00.000	100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	288	1.00.104	1.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	292	1.00.000	40.000,00
12.361.0014.1.004.	**Aquisição Onibus/Similares**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	296	1.00.103	1.800,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	1.00.103	4.400,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	304	1.00.000	1.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	311	1.00.104	300,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	317	1.00.000	5.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	348	1.00.000	100,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	376	1.00.000	8.700,00
12.366.0013.2.031.	**Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383	1.00.000	1.800,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1284	1036	28.021,80
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418	1.00.101	479.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	1.00.102	86.100,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	421	1.00.102	15.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	422	1.00.101	49.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	423	1.00.102	9.700,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar - Fundeb 40%**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	1.00.102	33.400,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	430	1.00.102	2.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	432	1.00.102	3.500,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438	1.00.101	40.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	1.00.102	69.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	443	1.00.102	4.500,00
12.367.0013.2.037.	**Fundeb Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	449	1.00.101	2.150,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	452	1.00.000	3.400,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	1.00.000	13.600,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	1.00.303	18.300,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537	1.00.000	149.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	539	1.00.000	3.850,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	541	1.00.494	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	544	1.00.000	3.050,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	547	1.00.000	2.050,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	556	1.00.000	4.600,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	554	1.00.303	4.600,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	576	1.00.000	1.750,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	1.00.000	36.700,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	581	1.00.000	11.100,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	624	1.00.000	1.500,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630	1.00.000	18.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	629	1.00.303	226.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	631	1.00.000	12.100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	633	1.00.000	8.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	635	1.00.000	34.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	637	1.00.000	18.250,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	641	1.00.303	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	643	1.00.303	12.600,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	657	1.00.000	1.200,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1.00.510	2.400,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	678	1.00.494	1.900,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	691	1.00.000	9.900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	695	1.00.000	85,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	694	1.00.494	425,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	709	1.00.000	380,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	739	1.00.000	60,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	799	1.00.000	150,00

3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	808	1.00.000	50,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	857	1.00.000	2.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	906	1.00.000	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	907	1.00.000	1.200,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	927	1.00.000	19.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	928	1.00.000	1.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	932	1.00.000	50,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945	1.00.000	3.800,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	1.00.000	8.800,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	958	1.00.000	1.050,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	959	1.00.000	4.900,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	960	1.00.000	15.800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	961	1.00.000	260,00
TOTAL				**1.839.641,80**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 141.850,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE ID/USO DESPESA	/FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1.00.000	2.600,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.3.90.35.00.00	Serviços De Consultoria	99	1.00.000	700,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	1.00.000	1.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	1.00.000	1.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagogica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	1.00.104	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	248	1.00.000	50,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	1.00.000	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	271	1.00.000	100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	269	1.00.103	4.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	270	1.00.104	2.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	282	1.00.104	1.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	325	1.00.104	300,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	1.00.000	800,00
12.366.0013.2.031.	**Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	388	1.00.000	500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	389	1.00.000	1.300,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	440	1.00.102	52.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	442	1.00.101	45.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	514	1.00.303	7.800,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536	1.00.494	2.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	1.00.494	1.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	684	1.00.510	2.400,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	693	1.00.000	465,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1.00.494	425,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	740	1.00.000	60,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	803	1.00.000	200,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			

3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	870	1.00.000	2.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	937	1.00.000	50,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	947	1.00.000	3.800,00
TOTAL				**141.850,00**

II – O valor de R$ 1.697.791,80 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.8.01.11.00.00	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	1.00.303	10.000,00
1.1.1.8.01.13.00.00	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.00.303	2.600,00
1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Principal	1.00.303	38.000,00
1.1.2.2.01.13.00.00	Taxas Pela Prestação De Serviços - Dívida Ativa	1.00.511	8.060,00
1.7.1.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.103	14.400,00
1.7.1.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.303	140.800,00
1.7.1.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.000	682.060,00
1.7.1.8.09.11.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB- VAAF	1.00.1036	28.021,80
1.7.2.8.01.11.00.00	Cota-Parte Do Icms - Principal	1.00.303	57.700,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.000	9.600,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.103	1.800,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.303	4.600,00
1.7.2.8.01.31.00.00	Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	1.00.303	2.000,00
1.7.5.8.01.11.00.00	Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valoriza	1.00.102	167.400,00
1.7.5.8.01.11.00.00	Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valoriza	1.00.101	530.750,00
TOTAL			**1.697.791,80**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:786FE522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2021
DATA: 10/11/21 ABERTURA: 25/11/21 PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00h DISPUTA: 09:30h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A empresa JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de recursos quanto ao lote 03, porém não apresentou as razões do recurso. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	LUMINARE LED EIRELI	740,78	37.039,00

Sendo que, após análise e julgamento dos recursos apresentados pelas empresas JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA e LUMINARE LED EIRELI, bem como as contrarrazões apresentadas pelas empresas GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI e JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA; considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. “Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto (lotes 01 e 02) e homologará o processo licitatório para determinar a contratação”; encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação dos lotes 01 e 02 aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA	429,90	42.990,00
2	1	LUMINARE LED EIRELI	680,06	54.404,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA	41.605.772/0001-34	42.990,00
LUMINARE LED EIRELI	40.829.540/0001-05	91.443,80

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 134.433,80 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2021

DATA: 10/11/21 ABERTURA: 25/11/21 PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00h DISPUTA: 09:30h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento dos recursos apresentados pelas empresas JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA e LUMINARE LED EIRELI, bem como as contrarrazões apresentadas pelas empresas GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI e JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA; considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. “Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto (lotes 01 e 02) e homologará o processo licitatório para determinar a contratação”; portanto adjudico os lotes 01 e 02 aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA	429,90	42.990,00
2	1	LUMINARE LED EIRELI	680,06	54.404,80

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA	429,90	42.990,00
2	1	LUMINARE LED EIRELI	680,06	54.404,80
3	1	LUMINARE LED EIRELI	740,78	37.039,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JD REALIZE CONSTRUTORA LTDA	41.605.772/0001-34	42.990,00
LUMINARE LED EIRELI	40.829.540/0001-05	91.443,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 134.433,80 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:82BE6122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVH7I25	275410D000010209	25/07/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI3532	116100E009277101	07/01/2022	57200
AHX8D98	116100E009277113	09/01/2022	54521
AWD5047	116100E009028028	25/12/2021	53800
CRA9J06	116100E009277110	09/01/2022	69471
CRA9J06	116100E009277109	09/01/2022	65300
EZL5A16	116100E009028031	25/12/2021	55411
GLR1142	116100E009277114	09/01/2022	54600
IDM4861	116100E009277112	09/01/2022	54521
JKN8706	116100E008839152	06/01/2022	55500
KEI2464	116100E009277111	09/01/2022	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJL6J80	275410V000015299	20/12/2021	55412
AKN8758	275410V000015806	18/12/2021	55412
AQJ9J05	275410V000015753	20/12/2021	55412
ATG5A31	275410V000015802	18/12/2021	55412
AUH4708	275410V000015809	20/12/2021	55412
AWD1H52	275410V000015752	20/12/2021	55412
AXS9D71	275410V000015810	20/12/2021	55412
AXU2360	275410V000015812	20/12/2021	55412

AYF6241	275410V000015721	18/12/2021	55412
BAA0257	275410V000015722	18/12/2021	55412
BBT8826	275410V000014982	11/01/2022	57380
BBU9420	275410V000015297	20/12/2021	55412
BDU2H61	275410V000015550	18/12/2021	55412
BEN4701	275410V000015807	20/12/2021	55412
DJA2J73	275410V000015805	18/12/2021	55412
IGS1656	275410V000015804	18/12/2021	55412
ILB6G35	275410V000015300	20/12/2021	55412
ITO7E66	275410V000015719	18/12/2021	55412
IWZ0344	275410V000015296	18/12/2021	55412
MGT1789	275410V000015720	18/12/2021	55412
MLW4901	275410V000015298	20/12/2021	55412
NPQ7F59	275410V000015580	11/01/2022	55412
OPD3F58	275410V000015808	20/12/2021	55412
OXW1D33	275410V000015811	20/12/2021	55412
PJV3F77	275410V000015751	20/12/2021	55412
PZC3E43	275410V000015803	18/12/2021	55412
RMD4J21	275410V000015801	18/12/2021	55412

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5B0E3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021
EDITAL Nº 01/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,
TORNAR PÚBLICO
O Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 02/2021, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professores – 20 horas e 30 horas, conforme lista de Inscritos que segue abaixo:

Nome	PNE	Homologada
Francione de Góes	N	Sim
Raquel Gomes da Silva	N	Sim
Lusalene Miqueli Tortora Chorna	N	Sim
Marcia Spessatto	N	Sim
Jeizibel Falinski	N	Sim
Charly Rudilaine Beutler	N	Sim
Marcia da Rocha Gonçalves	N	Sim
Danieli Heinrichs	N	Sim
Roselei Fátima Gnoatto	N	Sim
Jucicler Reolon da Silva	N	Sim
Karine Testa Cavalli	N	Sim
Géssica Tais Mignoni	N	Sim
Neiva Reimers	N	Sim
Juliane Coser Pavan	N	Sim
Iliana Rodrigues Ferazzo	N	Sim
Iliane de Fátima Tavares dos Santos	N	Sim
Juliane Vargas dos Reis	N	Sim
Bruna dos Santos	N	Sim
Cristieli Karla Lauxen	N	Sim
Fernanda Battisti	N	Sim
Douglas Horst	N	Sim
Ana Paula Peres Sampietro	N	Sim
Luciane Ceratti	N	Sim
Franciele de Oliveira	N	Sim
Marli Menegazzo Heimann	N	Sim
Sara de Souza Corlassoli	N	Sim
Rosiele Barbosa	N	Sim
Lucas Soster Andreghetto	N	Sim
Rosilde Melania Perin Frigo	N	Sim
Silvia Regina Balboena Lunkes	N	Sim
Geni Milkiewicz Bonkoski	N	Sim
Siliane Bueno Toscan	N	Sim
Juliani de Lara Willy	N	Sim
Karoline Schnem	N	Sim
Joeli Traude Tumelini Pachão	N	Sim
Raquel Czermanski	N	Sim
Roseli Ardenghi Graminho	N	Sim
Alini Rodrigues	N	Sim
Andrieli Bassanesi Doleski	N	Sim
Aline Zanella Lamera	N	Sim
Aline de Jesus Aguiar	N	Sim
Milena Taina Abatti	N	Não
Francieli Paula Santos Doleski	N	Não
Joice Andrini Dolesque	S	Sim

Silviana Machado	N	Sim
Edineia da Silva Vargas	N	Sim
Cristiani da Costa Silva	N	Sim
Roseli Basotti Grosbelli	N	Sim
Juliane Pedroso Kempka	N	Sim
Rosane Aparecida Machado Luza	N	Sim
Clarice Welter de Moraes	N	Sim
Mara Tatiane Holscher	N	Sim
Josiani Mafra	N	Sim
Pamela Aguiar Cavalli	N	Sim
Andressa dos Santos	N	Sim
Ines Fátima Lorenzon Pazolini	N	Sim
Marili Lourdes Zabot Rodrigues	N	Sim
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	N	Sim
Flaviane Luza Ribeiro	N	Sim
Cristiane Dulce Nicolao	N	Sim
Edineia Blazius de Medeiros	N	Sim
Andreia da Costa	N	Sim
Andreia Luciana de Souza Santos	N	Sim
Juliana Bassanesi	N	Sim
Luciana Bailke	N	Sim
Marquila Sinara Tonel	0	Não
Agda Cristina Alves Pereira	0	Não
Andressa Bonkoski	0	Não
Ariane de Oliveira	0	Não
Andréia Tramontini Holz	0	Não
Luana Bandeira Foscheira	0	Não

Flor da Serra do Sul-PR, 11 de janeiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:97D3FD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 180/2021 com vigência de 12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 54/2022
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	78508	TONER COMPATÍVEL LEXMARK E-120. PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGI NAS. 100% NOVO. ACOMPANHA CHIP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	5,00

ATA SRP Nº 55/2022
EMPRESA DETENTORA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 05.808.979/0001-42

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78498	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	200,00
2	78499	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN550/580. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTH ER: HL-5240, 5250, MULTIFUNCIONAL DCP-8065DN, 8660, 8860, 8870, 8060. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 220G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
3	78500	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: D CP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	300,00
4	78501	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN720/750. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTH ER: DCP8110DN, DCP8150DN, HL5450DW, HL5470DW, MFC8510DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	50,00
5	78502	TONER COMPATÍVEL HP 12A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1 015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. PESO APROXIMADO 840G. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 112G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	50,00
6	78503	TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210 , M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	30,00
7	78504	TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476 NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
8	78505	TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201 , M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE	DSI	UN	100,00

		1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
9	78506	TONER COMPATÍVEL HP CF 85A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P-1 102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	30,00
10	78507	TONER ORIGINAL LEXMARK 604H, UTILIZADO EM MODELOS MX-511, MX-410, MX-3 10, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	3,00
12	78509	TONER COMPATÍVEL RICOH SP377. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS RICOH SP-37 7. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	5,00
13	78510	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101S. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML-2160, M L-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, 2166, SCX3400F, SCX3401FH, SCX3406. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
14	78511	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203U. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-4070, M- 4020. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
15	78512	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG CF 650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	DSI	UN	200,00
16	78513	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML 2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
17	78514	TONER COMPATÍVEL HP CF 226A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP M- 426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	250,00

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DFA9E7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifruti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR, decorrente do Pregão eletrônico nº 208/2021 com vigência de 13 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 56/2022
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI
CNPJ Nº 11.399.644/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	78989	(HORTALIÇAS/LEGUMINOSAS) Percentual de desconto para produtos descrito s no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná - Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	CANTU	UN	1,00	264.000,00

ATA SRP Nº 57/2021
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	78988	(FRUTAS)Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo M enor Preço Nota Paraná - Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	JCR CEASA	UN	1,00	297.000,00

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FE65B744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento e material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021 com vigência de 18/06/2021 a 17/06/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
509/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
510/2021	CASSIFLEX LTDA	04.901.171/0001-42
511/2021	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16
512/2021	DENTAL OESTE LTDA ME	05.412.147/0001-02
513/2021	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	21.504.525/0001-34
514/2021	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10.600.372/0001-02
515/2021	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	66.818.360/0001-03
516/2021	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	02.136.854/0001-25
517/2021	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.630.133/0001-51
518/2021	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84
519/2021	IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.625.395/0001-71
520/2021	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.597.921/0001-44
521/2021	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	11.145.401/0001-56
522/2021	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	28.857.335/0001-40
523/2021	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86
524/2021	ODONTOMED CANAA LTDA	07.947.536/0001-68
525/2021	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
526/2021	ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22
527/2021	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06
528/2021	SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS DE PRODUTOS LTDA	22.910.512/0001-28

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D161BA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento e material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021 com vigência de 18/06/2021 a 17/06/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
509/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
510/2021	CASSIFLEX LTDA	04.901.171/0001-42
511/2021	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16
512/2021	DENTAL OESTE LTDA ME	05.412.147/0001-02
513/2021	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	21.504.525/0001-34
514/2021	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10.600.372/0001-02
515/2021	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	66.818.360/0001-03
516/2021	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	02.136.854/0001-25
517/2021	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.630.133/0001-51
518/2021	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84
519/2021	IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.625.395/0001-71
520/2021	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.597.921/0001-44
521/2021	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	11.145.401/0001-56
522/2021	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	28.857.335/0001-40
523/2021	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86
524/2021	ODONTOMED CANAA LTDA	07.947.536/0001-68
525/2021	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
526/2021	ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22
527/2021	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06
528/2021	SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS DE PRODUTOS LTDA	22.910.512/0001-28

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E70D0FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão nº 25/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 199/2022.
Fica acrescido ao contrato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	UN	100	20,80	2.080,00
001	11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	UN	140	16,80	2.352,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 4.432,00							

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8A418B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE DESPESAS 2022 ANEXO LEI ORÇAMENTARIA

Relação da Despesa Orçada						Exercício de 2022	
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
órgão: 01 PODER LEGISLATIVO							
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL							
Funcional: 01.031.0001.2.001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO							
1	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	1.370.720,53
2	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	295.000,00
3	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	112.000,00
4	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	50.000,00
5	3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	20.000,00
6	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA **F**	Não	Não	0,00	5.000,00
7	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	80.000,00
8	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	0,00	100.000,00
9	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	10.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	50.000,00
Total da Funcional:							2.092.720,53
Total da Unidade:							2.092.720,53
Total do órgão:							2.092.720,53
órgão: 02 PODER EXECUTIVO							
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO							
Funcional: 04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
11	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	442.000,00
12	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	97.240,00
13	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	3.024,47
14	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	2.000,00
15	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1.000,00
Total da Funcional:							545.264,47
Funcional: 04.124.0004.2.003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA							
18	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	243.200,00
19	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	52.686,00
20	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.085,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	4.000,00
22	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1.000,00
Total da Funcional:							301.971,00
Funcional: 06.181.0002.2.005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
16	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	90.800,00
17	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	19.976,00
Total da Funcional:							110.776,00
Total da Unidade:							958.011,47
Unidade: 02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
Funcional: 04.121.0003.2.097 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO							
44	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	360.000,00
45	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	78.120,00
Total da Funcional:							438.120,00
Funcional: 04.122.0003.1.001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS							
272	4.4.90.61.00.00.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	0,00	5.000,00

273	4.4.90.61.00.00.00.00	1501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	0,00	20.000,00
Total da Funcional:							25.000,00
Funcional: 04.122.0003.2.042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
23	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	1.200.000,00
24	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	260.400,00
25	3.1.90.91.00.00.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	0,00	200.000,00
26	3.1.90.94.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST	Não	Não	0,00	10.000,00
27	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	360.000,00
28	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	24.871,10
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
órgão: 02 PODER EXECUTIVO							
Unidade: 02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
Funcional: 04.122.0003.2.042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
29	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	150.000,00
30	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	63.000,00
31	3.3.90.30.00.00.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	40.417,00
32	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	70.000,00
33	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	269.300,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA,	Não	Não	0,00	40.000,00
35	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	38.000,00
36	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	0,00	361.000,00
37	3.3.90.47.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA:	Não	Não	0,00	456.000,00
38	3.3.90.47.00.00.00.00	1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAL	Não	Não	0,00	4.000,00
39	3.3.90.47.00.00.00.00	1512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAL	Não	Não	0,00	260,00
40	3.3.90.91.00.00.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	0,00	2.025.310,00
41	3.3.90.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	0,00	5.000,00
42	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1.000,00
43	4.4.90.52.00.00.00.00	1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	27.300,00
Total da Funcional:							5.597.858,10
Funcional: 06.182.0003.2.006 Emenda 011/2021 - Destinação de vIrs. para o Corpo de Bombeiros Comunitário de General Carneiro							
287	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	13.000,00
Total da Funcional:							13.000,00
Funcional: 13.392.0010.2.049 Emenda 016/2021 - Destinação de vIrs. para Assoc. Comunit. Alvorada'clo B. Planalto							
288	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	17.700,00
Total da Funcional:							17.700,00
Total da Unidade:							6.091.678,10
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
Funcional: 04.123.0005.2.043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS							
46	3.1.90.11 00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	680.000,00
47	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	147.560,00
48	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.500,00
49	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:							831.060,00
Funcional: 28.843.0000.2.038 DIVIDA PUBLICA							
51	3.2.90.21.00.00.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	Não	Não	0,00	607.114,00
52	4.6.90.71.00.00.00.00	1000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAI	Não	Não	0,00	1.450.000,00
53	4.6.90.73.00.00.00.00	1000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DEVI'	Não	Não	0,00	900.000,00
54	4.6.90.91.00.00.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	0,00	936.000,00
Total da Funcional:							3.893.114,00
Funcional: 99.999.0999.2.012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
50	9.9.99.99.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	0,00	205.935,90
Total da Funcional:							205.935,90
Total da Unidade:							4.930.109,90
Unidade: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER							
Funcional: 12.361.0016.2.016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
59	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não.	Sim	0,00	332.703,40
60	3.1.90.11.00.00.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Sim	Sim	0,00	5.143.500,00
61	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	108.500,00
62	3.1.90.13.00.00.00.00	1101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	0,00	1.116.139,50
63	3.3.50.43.00.00.00.00	1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Não	0,00	291.000,00
64	3.3.90.30.00.00.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	•0,00	24.000,00
65	3.3.90.33.00.00.00.00	1102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	1.000,00
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
órgão: 02 PODER EXECUTIVO							
Unidade: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER							
• Funcional: 12.361.0016.2.016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
66	3.3.90.39.00.00.00.00	1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Sim	Não	0,00	30.360,50
Total da Funcional:							7.047.203,40
Funcional: 12.361.0016.2.019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR							
93	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	10000,00
94	3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Sim	Sim	0,00	55.000,00
95	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	2.170,00
96	3.1.90.13.00.00.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	0,00	11.935,00
97	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	30.000,00
98	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	35.000,00
99	3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	200.000,00
100	3.3.90.33.00.00.00.00	1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	992,00
101	3.3.90.33.00.00.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	150.000,00
102	3.3.90.33.00.00.00.00	1107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	449.320,00
103	3.3.90.33.00.00.00.00	1119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	404.052,00
104	3.3.90.33.00.00.00.00	1120	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	85.500,00
105	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	30.000,00
106	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Sim	Não	0,00	30.000,00
107	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	100,00
108	4.4.90.52.00.00.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	0,00	100,00
Total da Funcional:							1.494.169,00
Funcional: 12.361.0016.2.044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO							

70	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	510.000,00
71	3.1.90.11.00.00.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Sim	Sim	0,00	1.076.500,00
72	3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Sim	Sim	0,00	305.000,00
73	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	110.670,00
74	3.1.90.13.00.00.00.00	1103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	0,00	233.208,00
75	3.1.90.13.00.00.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	0,00	66.185,00
76	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	25.000,00
77	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	34.779,00
78	3.3.90.30.00.00.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	8.985,75
79	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	48.433,75
80	3.3.90.30.00.00.00.00	1116	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	9.500,00
81	3.3.90.32.00.00.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI'	Não	Não	0,00	170.000,00
82	3.3.90.32.00.00.00.00	1110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI'	Sim	Não	0,00	141.900,00
83	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	2.000,00
84	3.3.90.36.00.00.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA f	Sim	Não	0,00	193.075,00
85	3.3.90.36.00.00.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA f	Sim	Não	0,00	2.000,00
86	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	30.000,00
87	3.3.90.39.00.00.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Sim	Não	0,00	4.000,00
88	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Sim	Não	0,00	20.000,00
89	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Sim	Não	0,00	1.100,00
90	3.3.90.39.00.00.00.00	1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.	Sim	Não	0,00	1.100,00
91	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
92	4.4.90.52.00.00.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	0,00	• 500,00
Total da Funcional:							2.994.436,50
Funcional: 12.361.0016.2.051 Emenda 004/2021 - Destinação de vIrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha							
277	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	32.000,00
Total da Funcional:							32.000,00
Funcional: 12.361.0016.2.052 Emenda 005/2021 - Destinação de vIrs. para Escola Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves							
278	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	8.200,00
Total da Funcional:							8.200,00
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO							
Unidade: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER							
Funcional: 12.361.0016.2.053 Emenda 006/2021 - Destinação de vIrs. para Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas							
279	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	8.000,00
Total da Funcional:							8.000,00
Funcional: 12.361.0016.2.054 Emenda 007/2021 - Destinação de vIrs. para Escola Mun. Elay C. M. da Silva							
280	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	25.000,00
Total da Funcional:							2.000,00
Funcional: 12.361.0016.2.055 Emenda 008/2021 - Destinação de vIrs para Escola Colégio Mun São Francisco de Assis							
281	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.200,00
282	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:							7.200,00
Funcional: 12.361.0016.2.058 Emenda 013/2021 - Destinação de vIrs para Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo							
285	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	25.696,60
Total da Funcional:							25.696,60
Funcional: 12.361.0016.2.063 Emenda 015/2021 - Destinação de vIrs para Escola Mun Monteiro Lobato							
286	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	8.500,00
Total da Funcional:							8.500,00
Funcional: 12.365.0016.2.014 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR							
55	3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Sim	Sim	0,00	20.000,00
56	3.1.90.13.00.00.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	0,00	4.340,00
57	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	2.000,00
58	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Sim	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:							28.340,00
Funcional: 12.365.0016.2.056 Emenda 009/2021 - Destinação de vIrs. para GEMEI Eresmira dos Anjos Ferreira							
283	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA, .	Não	Não	0,00	12.700,00
Total da Funcional:							12.700,00
Funcional: 12.365.0016.2.057 Emenda 010/2021 - Destinação de vIrs. para GEMEI Luzia lonara Olinquevicz - Arte do Crescer							
284	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA,	Não	Não	0,00	40.000,00
Total da Funcional:							40.000,00
Funcional: 12.367.0016.2.017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL							
67	3.1.90.11.00.00.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Sim	Sim	0,00	10.000,00
68	3.1.90.13.00.00.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	0,00	2.100,00
69	3.3.90.30.00.00.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:							14.100,00
Funcional: 13.392.0016.2.020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA							
109	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	5.000,00
110	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	1.085,00
111	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	300,00
112	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA,	Não	Não	0,00	300,00
Total da Funcional:							6.685,00
Funcional: 27.813.0028.2.098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES							
113	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	131.000,00
114	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	28.427,00
115	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.000,00
116	3.3.90.31.00.00.00.00	1000	PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT	Não	Não	0,00	3.000,00
117	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA f	Não	Não	0,00	3.000,00
118	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA,	Não	Não	0,00	5.000,00
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
órgão: 02 PODER EXECUTIVO							
Unidade: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER							
Funcional: 27.813.0028.2.098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES							
119	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total da Funcional:							175.927,00
Total da Unidade:							11.928.157,50
Unidade: 05 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.							

Funcional: 18.541.0010.2.023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
129	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	20.000,00
130	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	4.340,00
131	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	1,00
132	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	100.000,00
133	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	286.000,00
134	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	180.000,00
Total da Funcional:							590.341,00
Funcional: 20.608.0012.2.022 Emenda 012/2021 - Dest. de vIrs. para Secretaria Mun. de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente							
289	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	32.000,00
Total da Funcional:							32.000,00
Funcional: 20.608.0012.2.045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA							
120	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	580.000,00
121	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕÉS PATRONAIS	Não	Sim	0,00	125.860,00
122	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	120.000,00
123	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	10.000,00
124	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	47.000,00
125	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	13.000,00
126	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	13.000,00
127	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	0,00	1.000,00
128	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total da Funcional:							910.360,00
Total da Unidade:							1.532.701,00
Unidade: 06 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO							
Funcional: 22.661.0022.2.046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
135	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	40.000,00
136	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	8.680,00
137	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.000,00
138	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
Total da Funcional:							50.680,00
Total da Unidade:							50.680,00
Unidade: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Funcional: 04.122.0003.2.048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÁO PRÓPRIOS PÚBLICOS"							
139	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	110.000,00
140	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	23.870,00
141	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	630,00
142	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	10.000,00
Total da Funcional:•							144.500,00
Funcional: 04.122.0009.2.047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
152	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	850.000,00 '
153	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	184.450,00
154	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	20.000,00
155	3.3.90.30.00.00.00.00	1060	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	80.000,00
156	3.3.90.30.00.00.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	35.000,00
157	3.3.90.30.00.00.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	64.650,00
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Não	Não	0,00	50.000,00
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO							
Unidade: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Funcional: 04.122.0009.2.047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
159	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total da Funcional:							1.284.600,00
Funcional: 04.122.0009.2.059 Emenda 014/2021 - Destinação de vIrs. para para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
290	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	15.500,00
Total da *Funcional:							15.500,00
Funcional: 04.452.0010.2.028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA							
143	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	150.000,00
144	3.1.90.11.00.00.00.00	1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	30.000,00
145	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	32.050,00
146	3.1.90.13.00.00.00.00	1511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	6.510,00
147	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	3.000,00
148	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	3.000,00
149	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	74.300,00
150	3.3.90.39.00.00.00.00	1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	8.000,00
151	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total da Funcional:							307.360,00
Funcional: 15.451.0010.1.015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS							
275	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	2.000,00
276	4.4.90.51.00.00.00.00	1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	7.000,00
Total da Funcional:							9.000,00
Funcional: 15.452.0009.2.065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
167	3.1.90.11.00.00.00.00	1507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim.	0,00	103.000,00
168	3.1.90.13.00.00.00.00	1507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	22.351,00
169	3.3.90.30.00.00.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	32.099,00
170	3.3.90.39.00.00.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	465.000,00
171	4.4.90.52.00.00.00.00	1507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	100,00
Total da Funcional:							622.550,00
Funcional: 15.452.0010.1.010 IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO							
274	4.4.90.51.00.00.00.00	1951	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	590.000,00
Total da Funcional:							590.000,00
Funcional: 26.782.0010.2.032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS							
160	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	140.000,00
161	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	30.380,00
162	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	120.000,00
163	3.3.90.30.00.00.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	266.180,00
164	3.3.90.30.00.00.00,00	1512	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	12.690,00
165	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.	Não	Não	0,00	50.000,00
166	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00

Total da Funcional:							619.750,00
Total da Unidade:							3.593.260,00
Total do órgão:							29.084.597,97
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade: 01 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE							
Funcional: 10.122.0024.2.033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE							
172	3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	990.000,00
173	3.1.90.13.00.00.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	207.900,00
174	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	500,00
175	3.3.90.14.00.00.00.00	1303	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	95.000,00
176	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	31.500,00
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade: 01 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE							
Funcional: 10.122.0024.2.033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE							
177	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	66.500,00
178	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	5.000,00
179	3.3.90.36.00.00.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	65.000,00
180	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Não	Não	0,00	5.000,00
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	20.000,00
182	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	0,00	3.000,00
183	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
184	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total da Funcional:							1.490.400,00
Total da Unidade:							1.490.400,00
Unidade: 02 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Funcional: 10.301.0024.2.030 Emenda 017/2021 - Destinação de valores para Secretaria Municipal de Saúde							
291	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	245.496,60
Total da Funcional:							245.496,60
Funcional: 10.301.0024.2.035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
185	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	200.000,00
186	3.1.90.11.00.00,00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	1.116.000,00
187	3.1.90.11.00.00.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	1.220.000,00
188	3.1.90.11.00.00.00.00	1498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	1.000,00
189	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	43.400,00
190	3.1.90.13.00.00.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	242.172,00
191	3.1.90.13.00.00.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	264.740,00
192	3.1.90.13.00.00.00.00	1498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	217,00
193	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	1,00
194	3.3.50.43.00.00.00.00	1303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	1,00
195	3.3.50.43.00.00.00.00	1494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	1,00
196	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	173.348,00
197	3.3.90.30.00.00.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	100.000,00
198	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	58.069,00
199	3.3.90.30.00.00.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	100,00
200	3.3.90.30.00.00.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.000,00
201	3.3.90.34.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRER	Não	Não	0,00	2.000,00
202	3.3.90.34.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	Não	Não	0,00	538.500,00
203	3.3.90.36.00.00.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	927,50
204	3.3.90.36.00.00.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	1.000,00
205	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.	Não	Não	0,00	952.503,40
206	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.021.297,00
207	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	10.000,00
208	3.3.90.39.00.00.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	400,00
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.	Não	Não	0,00	6.283,00
210	3.3.90.39.00.00.00.00	1518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	95,00
211	3.3.90.48.00.00.00.00	1494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	Não	Não	0,00	36.000,00
212	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	100,00
213	4.4.90.52.00.00.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	900,00
Total da Funcional:							5.994.054,90
Funcional: 10.302.0024.2.034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
214	3.3.50.43.00.00.00 .00	1494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	125.550,00
215	3.3.90.30.00.00.00 .00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	10.000,00
216	3.3.90.39.00.00.00, 00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não •	0,00	10.000,00
Total da Funcional:							145.550,00
Total da Unidade:							6.385.101,50
Unidade: 03 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
Funcional: 10.122.0024.2.041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
217	3.3.71.70.00.00.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não	Não	0,00	100.000,00
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade: 03 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
Funcional: 10.122.0024.2.041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
218	3.3.71.70.00.00.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não	Não	0,00	547.400,00
219	3.3.71.70.00.00.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não	Não	0,00	315.000,00
Total da Funcional:							962.400,00
Total da Unidade:							962.400,00
Total do órgão:							8.837.901,50
órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 01 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Funcional: 08.122.0015.2.050 MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
220	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	400.000,00
221	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	83.800,00
222	3.3.50.43.00.00.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	0,00	155.000,00
223	3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	6.000,00
224	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	25.000,00
225	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	15.000,00

226	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Não	Não	0,00	25.000,00
227	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não	Não	0,00	3.000,00
228	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total da Funcional:							713.300,00
Total da Unidade:							713.300,00
Unidade: 02 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Funcional: 08.244.0015.2.036 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
229	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	430.000,00
230	3.1.90.11.00.00.00.00	1781	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	36.930,00
231	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	93.310,00
232	3.1.90.13.00.00.00.00	1781	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	7.650,00
233	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	26.500,00
234	3.3.90.30.00.00.00.00	1513	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	2.000,00
235	3.3.90.30.00.00.00.00	1781	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	12.000,00
236	3.3.90.30.00.00.00.00	1972	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	450,00
237	3.3.90.32.00.00.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	Não	Não	0,00	48.000,00
238	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA E	Não	Não	0,00	5.000,00
239	3.3.90.36.00.00.00.00	1781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA E	Não	Não	0,00	1.000,00
240	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.	Não	Não	0,00	20.000,00
241	3.3.90.39.00.00.00.00	1513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Não	Não	0,00	1.000,00
242	3.3.90.39.00.00.00.00	1781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Não	Não	0,00	2.000,00
243	3.3.90.39.00.00.00.00	1972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA,.	Não	Não	0,00	400,00
244	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
245	4.4.90.52.00.00.00.00	1781	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	100,00
Total da Funcional:							686.840,00
Funcional: 08.244.0015.2.060 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
246	3.1.90.11.00.00.00.00	1938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	54.100,00
247	3.1.90.13.00.00.00.00	1938	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	11.740,00
248	3.3.90.14.00.00.00.00	1938	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	500,00
249	3.3.90.30.00.00.00.00	1938	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	10.280,00
250	3.3.90.34.00.00.00.00	1938	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	Não	Não	0,00	1.000,00
251	3.3.90.36.00.00.00.00	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA E	Não	Não	0,00	22.500,00
252	3.3.90.39.00.00.00.00	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA ,	Não	Não	0,00	10.000,00
253	4.4.90.52.00.00.00.00	1938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	100,00
Total da Funcional:							110.220,00
Funcional: 08.244.0015.2.061 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE							
254	3.3.90.30.00.00.00.00	1938	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.000,00
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade: 02 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Funcional: 08.244.0015.2.061 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE							
255	3.3.90.39.00.00.00.00	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
Total da Funcional:							2.000,00
Funcional: 08.244.0015.2.062 GESTÃO DO PBF E CAD. ÚNICO							
256	3.1.90.11.00.00.00.00	1938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	10.000,00
257	3.1.90.13.00.00.00.00	1938	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	2.170,00
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1938	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	2.000,00
259	3.3.90.39.00.00.00.00	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	2.000,00
260	4.4.90.52.00.00.00.00	1938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	100,00
Total da Funcional:							16.270,00
Funcional: 08.244.0015.2.064 GESTÃO DO SUAS							
261	3.1.90.11.00.00.00.00	1807	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	Não	Sim	0,00	5.000,00
262	3.1.90.13.00.00.00.00	1807	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	1.080,00
263	3.3.90.14.00.00.00.00	1807	DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	300,00
264	3.3.90.30.00.00.00.00	1807	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	2.870,00
265	3.3.90.36.00.00.00.00	1807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	800,00
266	3.3.90.39.00.00.00.00	1807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.	Não	Não	0,00	2.000,00
267	4.4.90.52.00.00.00.00	1807	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total da Funcional:							12.550,00
Total da Unidade:							827.880,00
Unidade: 03 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
Funcional: 08.243.0015.6.037 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
268	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.000,00
269	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	Não	Não	0,00	1.000,00
270	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	Não	Não	0,00	1.000,00
Total da Funcional:							3.000,00
Total da Unidade:							3.000,00
Unidade: 04 FUNDO MUN. DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL							
Funcional: 16.482.0015.1.039 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
271	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	1.000,00
Total da Funcional:							1.000,00
Total da Unidade:							1.000,00
Total do órgão:							1.545.180,00
Total da Entidade:							41.560.400,00
Total Geral:							41.560.400,00

GENERAL CARNEIRO 13/01/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF3E30A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.346/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.804.523,80 (um milhão oitocentos e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 887-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2003	R$ 215.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
DOTAÇÃO 883-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3880	R$ 45.000,00
DOTAÇÃO 884-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3880	R$ 25.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 885-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 215.000,00
DOTAÇÃO 886-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2001	R$ 420.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.369-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
DOTAÇÃO 888-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2004	R$ 343.800,00
DOTAÇÃO 889-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 67.866,66
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 890-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 250.000,00
DOTAÇÃO 891-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1976	R$ 175.345,94
DOTAÇÃO 892-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3976	R$ 47.511,20
TOTAL	R$ 1.804.523,80

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000, 1880 e 1976 no valor de R$ 532.866,66 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R$ 47.511,20 (quarenta e sete mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) respectivamente, e serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 2001 no valor de 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) conforme Termo de Convênio Nº 175/2021 com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU, da fonte de recursos 2003 no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) conforme Termo de Convênio Nº 278/2021 com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU, da fonte de recursos 2004 no valor de R$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) conforme Termo de Convênio SICONV Nº 919992/2021 com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e da fonte de recursos 1976 no valor de R$ 175.345,94 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme Termo de Convênio SICONV Nº 875338/2018 com o MINISTERIO DA CIDADANIA.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6915F8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2021

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO, EDUCAÇÃO E USO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA
CNPJ: **26.924.834/0001-87**
VALOR: **R$ 113.117,93 (cento e treze mil, cento e dezessete reais e noventa e três centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.
VIGÊNCIA: 13/01/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Carimbos automáticos para o CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA (SCFV) E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS (medindo 58x22mm).	UNI	30	64,99	1.949,70
	Banner: Lona viníl, formato 3,10 x 1,50 cm, 4/0 cores. Acabamento: ilhós	UNI	80	360,10	28.808,00
	Folder - Formato fechado 21 x 10cm; Papel Couchét fosco 180 gr; impressão 4/4 cores. Acabamento 02 vincos e 02 dobras. Aplicação de verniz localizado frente e verso.	UNI	4000	0,73	2.920,00
	SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO/ Plotagem de carros baixos com a logo da Secretaria demandante e demais artes a serem definidas.	UNI	120	121,75	14.610,00
	SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO/ Plotagem de ônibus com a logo da Secretaria demandante e demais artes a serem definidas.	UNI	100	121,75	12.175,00
	Capas Plásticas p/ Livros, diário de classe – sob medida, transparente e incolor.	UNI	200	6,93	1.386,00
	Adesivo Plástico: medindo 40x40cm.	UNI	100	19,63	1.963,00
	Adesivo Plástico: medindo 20x30cm	UNI	100	14,30	1.430,00
	Adesivo Plástico personalizado – campanha de vacinação: medida 2,5x1,5cm, impressão digital com corte especial, colorido, resolução 1440DPI.	UNI	2000	0,40	800,00
	Bloco de receituário controle especial: medindo 21,7x15,9cm, 2 vias com carbono, amarelo e branco, com sequência Nº 90.001.	UNI	200	6,10	1.220,00
	Carimbo automático: medindo 38x14mm.	UNI	30	54,00	1.620,00
	Carimbo automático grande: medindo 75x38mm.	UNI	40	69,90	2.796,00
	Carimbo automático médio: medindo 58x22mm.	UNI	40	64,90	2.596,00
	Carimbo completo de madeira: medindo 4x6cm.	UNI	20	29,99	599,80
	Cartão de Retorno: medindo15,3x21,3cm, impressão frente e verso.	UNI	1000	0,63	630,00
	Cartão de acompanhamento odontológico infantil: medindo 15,4x21,3cm, branco com desenho colorido, impressão frente e verso.	UNI	1000	0,77	770,00
	Etiqueta de Posologia - sem Logotipo : modelo Básico para Anotar Prescrição Médica. Medindo 5x3,5cm.	UNI	5000	0,15	750,00
	Ficha Requisição de exame/terapia: medindo 21x14,7cm.	UNI	1000	0,63	630,00
	Ficha Controle de vacina da criança: medindo 19,5x15,6cm.	UNI	1000	0,44	440,00
	Ficha de encaminhamento: medida papel A4.	UNI	1000	0,42	420,00
	Receituário azul, medindo 11,00 x 22,5 cm – Bond. Azul, 75 grs, - Imp. 1X0 + numeração – pcte c/ 30 und.	UNI	500	4,49	2.245,00
	Sacolas Plásticas biodegradável personalizadas, medindo 15X25 cm.	UNI	1500	1,01	1.515,00
	Saco de papel para medicamentos (tipo pipoca), medindo 10.1 X 18 cm.	UNI	5000	0,16	800,00
	Ficha de Avaliação: medindo 39,8x21cm. 1x1 sulf. 180g.	UNI	1000	0,75	750,00
	Ficha de tratamento odontológico II: medindo 29,3x20,1cm, impressão frente e verso – sulf 75g.	UNI	500	0,98	490,00
	Ficha de atendimento odontológico individual: medindo 31,x21,3cm, impressão frente e verso – sulf 75g.	UNI	500	0,80	400,00
	Ficha de investigação DENGUE: medindo 29,8x21cm, impressão frente e verso – sulf 75g.	UNI	1000	0,45	450,00
	Ficha de atividade coletiva: medindo 31x21,5cm, impressão frente e verso - sulf 75g.	UNI	500	0,50	250,00
	Ficha de Solicitação de consulta referenciada: medindo 30,2x21,5cm, impressão frente e verso - sulf 75g.	UNI	500	0,35	175,00
	Ficha de Cadastro Individual: medindo 31x21,1cm, impressão frente e verso - sulf 75g.	UNI	500	0,45	225,00
	Ficha de Pesquisa Entomológica/Tratamento: medindo 29,7x21,1cm, impressão frente e verso - sulf 75g	UNI	500	0,50	250,00
	Ficha Clínica: medindo 30x21,1cm, impressão frente e verso- sulf 75g.	UNI	500	0,60	300,00
	Ficha de Solicitação de Exame: medindo 29,5x21,2cm- sulf 75g.	UNI	1000	0,59	590,00
	Ficha de devolução I: medindo 11,8x8,5cm, na cor verde- sulf 180g.	UNI	800	0,75	600,00
	Ficha de registro: medindo12,8x8,8cm- sulf 180g.	UNI	800	0,45	360,00
	Pasta com timbre em 1 cor: medindo 46x32,6cm, nas cores rosa, verde, laranja e azul.	UNI	400	1,78	712,00
	Banner: impresso em lona vinílica 420gr, 4x0 cores, resolução 1440 dpi, medindo 70 x 100 cm, Acabamento em bastão e barbante p/ suporte.	UNI	18	83,98	1.511,64
	Banner: impresso em lona vinílica 420gr, 4x0 cores, resolução 1440 DPI, medindo 120 x 70 cm de largura, Acabamento em bastão e barbante p/ suporte.	UNI	18	99,98	1.799,64
	Banner: impresso em lona vinílica 420gr, 4x0 cores, resolução 1440 dpi, medindo 100 x 120 cm, Acabamento em bastão e barbante p/ suporte.	UNI	15	102,18	1.532,70
	Cartazes: em papel couche 170 gr. 4x0.	UNI	50	11,50	575,00
	Faixa: impresso em lona vinílica 420gr, 0,70x3,00 mts, 4x0 cores, impressão digital. Acabamento em bastão e barbante p/ suporte.	UNI	15	169,90	2.548,50
	Folders: em papel couche 170 gr. 4x4 cores tamanho 20x21 cm aberto com dobras.	UNI	600	0,99	594,00
	Panfletos: em papel couche 115gr. 4x4.	UNI	1000	0,94	940,00
	Pasta com timbre da Prefeitura Municipal de Guaraci: medindo 32,5 x 23,0cm, na Cor Branca, com material reforçado.	UNI	2000	1,40	2.800,00
	Pasta com timbre da Prefeitura Municipal de Guaraci: medindo 32,3 x 23,5cm, na Cor Branca, com material reforçado. Pasta para arquivo de Leis Municipais.	UNI	500	1,55	775,00
	Envelope ofício: medindo 23x11,3cm, branco com timbre.	UNI	1000	0,28	280,00
	Envelope saco grande: medindo 34x24cm, branco com timbre.	UNI	2000	0,65	1.300,00
	Banner: impresso em lona vinílica, 4x0 cores, alta resolução, medindo 120 x 70 cm de largura, Acabamento em bastão e barbante p/ suporte.	UNI	15	85,13	1.276,95
	Nota Fiscal do Produtor: Formulário contínuo tamanho Carta (24x28cm). Caixa com 500 formulários.	CX	36	230,00	8.280,00
	Carimbo só a madeira: medindo 4x6cm.	UNI	10	27,90	279,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B44133FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2021

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO, EDUCAÇÃO E USO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA
CNPJ: **00.304.465/0001-36**
VALOR: **R$ 19.982,74 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.
VIGÊNCIA: 13/01/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Envelopes of. papel branco, Timbrado. Pequeno: 11,4 X 22,9 Com timbre das respectivas Secretarias.	UNI	250	0,59	147,50
	Envelopes of. papel branco ,Timbrado. Médio: 18,5 X 24,8 Com timbre das respectivas Secretarias.	UNI	250	1,00	250,00
	Envelopes of. papel branco ,Timbrado. Grande: 26 X 36 Com timbre das respectivas Secretarias.	UNI	250	1,16	290,00
	Envelopes of. papel branco,Timbrado (nome das escolas). Pequeno: 11,4 X 22,9.	UNI	400	0,59	236,00
	Envelopes of. papel branco ,Timbrado (nome das escolas). Grande: 26 X 36.	UNI	300	1,16	348,00
	Crachás de identificação para Funcionários Itens editáveis: Logo/Nome da empresa Foto Nome do funcionário Cargo Material PVC com cordão, Medidas: Altura: 8.00 cm Largura: 5.00 cm Comprimento: 8.00 cm Peso: 100 g Medindo 5x9cm – c/ presilha.	UNI	50	19,00	950,00
	Cartão de visita Formato 9x5, 5cm, papel Cartão 300 gr, 4/4 cores. Acabamento: refilado.	UNI	600	0,73	438,00
	Calendário de Vacina Colorido 1,3 x 0,50	UNI	2	38,47	76,94
	Bloco de autorização para transporte: medindo 8,5x5,5cm (50 folhas 1via).	UNI	300	2,16	648,00
	Bloco de solicitação de exames laboratoriais: medindo 23,4x15,6cm (50 folhas – 1 via.	UNI	100	5,80	580,00
	Bloco de Certidão de Autorização de Demolição: medindo 21,5x15,3cm, 3 vias carbono.	UNI	50	17,90	895,00
	Bloco de Protocolo: medindo 15,1x10,5cm, com 2 vias carbonadas, bloco com 50 números.	UNI	60	5,28	316,80
	Cartão de Planejamento Familiar: medindo 10x15,8cm.	UNI	1000	0,48	480,00
	Cartão de Controle da Pressão Arterial: medindo 18x12,5cm.	UNI	1000	0,40	400,00
	Cartão Receita Controle Especial: medindo 19,6x15cm, impressão frente e verso.	UNI	1000	0,50	500,00
	Envelope ofício: medindo 23x11,3cm, branco com timbre.	UNI	200	0,64	128,00
	Envelope saco médio: medindo 25x18,5, branco com timbre.	UNI	250	1,00	250,00
	Envelope saco grande: medindo 34x24cm, branco com timbre.	UNI	500	0,95	475,00
	Ficha de Visitas Domiciliares: medindo 29,7x21cm.	UNI	1000	0,49	490,00
	Ficha de tratamento odontológico: medindo 27,3x19,1cm, impressão frente e verso – sulf 75g.	UNI	1000	0,65	650,00
	Ficha clínica odontológica: medindo 29,3x20,6cm, impressão frente e verso – sulf 75g.	UNI	500	0,90	450,00
	Ficha de cadastro domiciliar: medindo 21,2x31cm – sulf 75g.	UNI	500	0,54	270,00
	Ficha de Estratificação de Risco em Saúde Bucal: medindo 29,8x21,2cm, impressão frente e verso - sulf 75g	UNI	500	0,40	200,00
	Ficha de Procedimentos: medindo 30,6x21,1cm, impressão frente e verso - sulf 75g.	UNI	500	0,67	335,00
	Ficha Clínica Odontológica II: medindo 28,4x19,6cm, impressão frente e verso - sulf 75g.	UNI	500	0,64	320,00
	Ficha de devolução II: medindo 11,8x8,5, na cor branco- sulf 180g.	UNI	800	0,55	440,00
	Impressão de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remune): papel A4, com 64 páginas, encadernado com capa para encadernação transparente e contra -capa para encadernação preta.	UNI	100	34,00	3.400,00
	Folders: em papel couche 170 gr. 4x4 cores tamanho 210x300 cm aberto com dobras.	UNI	600	1,40	840,00
	Solicitação de Pedido de Hemograma (bloco de 50 folhas).	UNI	50	14,89	744,50
	Solicitação de Exame de Urina (bloco de 50 folhas).	UNI	50	14,68	734,00
	Envelope saco médio: medindo 25x18,5, branco com timbre.	UNI	2000	0,68	1.360,00
	Bloco de requisição para fornecimento de materiais, medindo 18,00 X 13,00 cm, com 02 vias carbonado. Bloco c/ 50 folhas numeradas.	UNI	300	5,30	1.590,00
	Carimbo completo de madeira: medindo 4x6cm.	UNI	30	25,00	750,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94C6DA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2021

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO, EDUCAÇÃO E USO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: **18.486.182/0001-18**
VALOR: **R$ 4.109,50 (quatro mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.
VIGÊNCIA: 13/01/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Bloco de Atestado médico: medindo 21,2x15,7cm (100 folhas – 1 via).	UNI	500	2,50	1.250,00
	Bloco de Declaração de Consulta: medindo 21,2x15,7cm (100 folhas – 1 via)	UNI	300	2,70	810,00
	Bloco de receituário simples: medindo 21,7x15,6cm.	UNI	500	2,50	1.250,00
	Bloco de Certidão de Autorização de Demolição: medindo 21,5x 15,3cm, 3 vias carbono.	UNI	50	15,99	799,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A99069C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2021

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO, EDUCAÇÃO E USO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: **00.444.593/0001-85**
VALOR: **R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.
VIGÊNCIA: 13/01/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Certificado Formato 21 x 29,7 cm; papel Couchêt fosco 230 gr; 4/0 cores.	UNI	3000	1,99	5.970,00
	Crachá de identificação: medindo 5x9cm – c/ presilha.	UNI	500	7,99	3.995,00
	Receituário Azul 11x22,5cm, bond. azul 75grs. imp. 1x0 + numeração - Pacote com 30 Unid.	UNI	500	4,59	2.295,00
	Panfletos: em papel couche 115gr. 4x4	UNI	1000	0,97	970,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0AEBB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de carnes em geral, conforme especificado na planilha de serviços em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de carnes em geral, segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 –
e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Item	Descrição do produto	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Peito de frango (sem pele e sem osso)	kg	1800		
2	Lingüiça de frango (embalagem de 2kg)	kg	1500		
3	Fígado Bovino (embalagem de 1kg)	kg	50		
4	Linguiça Mista Tipo Toscana (embalagem de 2kg)	kg	1200		
5	Costela Bovina Minga magra, com o mínimo de gordura(embalagem de 2kg)	kg	200		
6	Músculo Bovino Traseiro em Cubos (embalagem de 2kg)	kg	500		
7	Lingüiça Tipo Calabresa sem nervos (embalagem de 1kg)	kg	500		
8	Sardinha Fresca (embalagem de 1kg)	kg	200		
9	Coxa e Sobre coxa de Frango sem pele	kg	2500		
10	Coxinha da Asa de Frango	kg	800		
11	Salsicha (embalagem de 1kg)	kg	600		
12	Paleta Suína s/ pele e s/ osso (embalagem de 2kg)	kg	800		
13	Pernil suíno s/ pele e s/ osso (embalagem de 2kg)	kg	1000		
14	Acém Bovino moído (embalagem de 2kg)	kg	3000		
15	Acém Bovino pedaço (embalagem de 2kg)	kg	200		
16	Bacon magro, com o mínimo de gordura (embalagem com peso menor que 1kg)	kg	300		
17	Costelinha de Porco (embalagem de 2kg)	kg	500		
Total					

Com exceção dos cortes de frango e lingüiças, o restante não deve ser congelado.
Não será aceito carnes embaladas a vácuo, as mesmas deverão ser frescas (in natura) e apenas resfriadas.

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Iguaraçu, 13 de Janeiro de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9728F829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 006/2022

RESOLUÇÃO Nº006/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo administrativo 099/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

1.12	NEFROLOGIA	DE	PARA
	*consulta	R$ 55,00	R$ 80,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A5ABF9CD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 010/2022

RESOLUÇÃO Nº010/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022 e 005/2022, derivado do processo administrativo 100/2021 e 108/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N° 017/2021 e 020/2021 para credenciamento de Profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de Serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 2	EXAMES COM LAUDO	DE	PARA
1116	Densiometria duo energético (corpo inteiro)	R$ 144,00	R$ 167,00
791	Densiometria óssea duo energético (coluna e fêmur)	R$ 120,00	R$ 139,00
1117	Ecocardiograma com Doppler adulto infantil	R$ 150,00	R$ 174,00
1118	Ecocardiograma infantil em crianças menores de 5 anos	R$ 200,00	R$ 232,00
1019	Mamografia (bilateral)	R$ 54,00	R$ 62,00
1652	Mamografia (unilateral)	R$ 22,50	R$ 26,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
6	Diagnóstico por ressonância magnética (qualquer tipo)	R$ 390,00	R$ 452,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			
1171	Serviços de Anestesia ou contraste para Exames-sendo o valor para até 50ml de contraste.	R$ 70,00	R$ 81,00
1187	Tomografia computadorizada do abdômen superior	R$ 229,00	R$265,00
530	Tomografia computadorizada de abdômen total	R$ 399,00	R$ 462,00
316	Tomografia computadorizada de articulações	R$ 159,00	R$ 184,00
1227	Tomografia computadorizada de coluna/cervical/dorsal/lombar p/segmento	R$ 159,00	R$ 184,00
521	Tomografia computadorizada de crânio/órbitas/sela	R$ 159,00	R$ 184,00
314	Tomografia computadorizada de face / seios da face / art.	R$ 159,00	R$ 184,00
1173	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	R$ 159,00	R$ 184,00
531	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	R$ 229,00	R$ 265,00
522	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide)	R$ 159,00	R$ 184,00
524	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 229,00	R$ 265,00

1337	Tomografia computadorizada de vias urinárias	R$ 229,00	R$ 265,00
1812	Tomografia Cone Beam	R$ 230,00	R$ 266,00
ULTRA-SONOGRAFIA			
423	USG Abdominal superior (fígado,viasbiliares,vesic)	R$ 60,00	R$ 69,00
172	USG Abdominal total (abdômen superior, rins,bexiga	R$ 80,00	R$ 92,00
280	USG Aparelho urinário (rins,bexiga)	R$ 60,00	R$ 69,00
460	USG Articulação(antebraço,coxa,braço,joelho,pé,etc	R$ 60,00	R$ 69,00
243	USG de bolsa escrotal	R$ 80,00	R$ 92,00
872	USG de mama	R$ 50,00	R$ 58,00
454	USG de tireóide	R$ 60,00	R$ 69,00
1162	USG músculos e glândulas salivares	R$ 60,00	R$ 69,00
1011	USG Obstétrica	R$ 70,00	R$ 81,00
1366	USG Obstétrica Gemelar	R$ 140,00	R$ 162,00
1367	USG Obstétrica Gemelar com Doppler	R$ 220,00	255,00
1161	USG órgão e estrutura superf.(tendões,pênis)	R$ 60,00	R$ 69,00
891	USG Pélvico (ginecológico)	R$ 60,00	R$ 69,00
1012	USG Pélvico (transvaginal)	R$ 60,00	R$ 69,00
261	USG Próstata (via abdominal)	R$ 60,00	R$ 69,00
1341	USG Próstata (via transretal com coleta de material)	R$ 110,00	R$127,00
435	USG Próstata (via transretal)	R$ 70,00	R$ 81,00
1975	USG transvaginal com medição do colo uterino	R$ 50,00	R$ 58,00
1167	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R$ 140,00	R$ 162,00
1168	Ecodoppler de aorta, artérias renais e ilíacas	R$ 140,00	R$ 162,00
1648	Ecodoppler de bolsa escrotal	R$ 110,00	R$127,00
1169	Ecografia obstétrica com Doppler	R$ 110,00	R$127,00
1977	USG obstétrica com medição da Transluencia Nucal (com TN) feto único	R$ 100,00	R$116,00
1978	USG obstétrica com medição da Transluência Nucal (com TN) gemelar	R$ 180,00	R$ 208,00
1979	USG axilar	R$ 50,00	R$ 58,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DE8AF1CE

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 14 (quatroze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 108/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino estruturado para alunos e professores, inclusa assessoria pedagógica, formação continuada e capacitação de professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, assessoria técnico pedagógica; fornecimento de recursos pedagógicos como materiais didáticos e de apoio, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores do Ensino Fundamental e suporte online para professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e avaliação institucional para a gestão da rede municipal e avaliação diagnóstica para alunos. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021: Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino estruturado para alunos e professores, inclusa assessoria pedagógica, formação continuada e capacitação de professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, assessoria técnico pedagógica; fornecimento de recursos pedagógicos como materiais didáticos e de apoio, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores do Ensino Fundamental e suporte online para professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e avaliação institucional para a gestão da rede municipal e avaliação diagnóstica para alunos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SEFE - Sistema Educacional Família E Escola LTDA; CNPJ Da Contratada: 00.874.813/0001-00. Valor Contratual: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MATERIAL DIDÁTICO 1º ANO - (Fornecimento de sistema de ensino estruturado para alunos e professores)	SEFE	UN	200,00	350,00	70.000,00
TOTAL					70.000,00	

Assinatura: 13/01/2022; Prazo Execução e Vigência: 13/01/2022 a 20/12/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:15848F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 057/2021, Registro de preços para contratações futuras e parceladas futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	6.201,36
CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA – EPP	192.750,00
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ-ME	20.460,00
CONECTGOV LTDA	9.500,00
EM. FURMAN DO NASCIMENTO	284.132,40
FELIPE RUIS LOPES - PAPELARIA	22.800,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	34.600,00
LUCIANE RODRIGUES	98.985,00
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	9.900,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI	62.961,90
PAULO SERGIO CARVALHO ME	23.917,00
PROMPTO & CIA LTDA	41.604,86
VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI	67.620,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 13 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03C438F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1753/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.
Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:			
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
130913	AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	DEFERIDA
130658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
130659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLÁVIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
130421	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	DEFERIDA
131328	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	DEFERIDA
131233	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	DEFERIDA
129847	ASSISTENTE SOCIAL	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDA
129942	ASSISTENTE SOCIAL	IVANILDO COPETTI	DEFERIDA
130034	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	DEFERIDA
130970	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA A SILVA	DEFERIDA
131005	ASSISTENTE SOCIAL	MARISTELA CRUZ RAISER	DEFERIDA
130703	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	DEFERIDA
129566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	DEFERIDA
130976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	STEFANI BEATRIZ THIBES	DEFERIDA
130759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	WELINTON FERNANDO DE SOUZA	DEFERIDA
131529	CIRURGIÃO DENTISTA	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	DEFERIDA
130690	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIEL JOSÉ FILIZOLA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
130061	CIRURGIÃO DENTISTA	FREDERICO DA COSTA JALOTO DA SILVA	DEFERIDA
130871	CIRURGIÃO DENTISTA	LETÍCIA BACK	DEFERIDA
129945	CIRURGIÃO DENTISTA	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	DEFERIDA
131462	CIRURGIÃO DENTISTA	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	DEFERIDA
130181	ENGENHEIRO CIVIL	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	DEFERIDA
129554	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DUTRA	DEFERIDA
129520	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO SOUZA DAVIES	DEFERIDA
131460	ENGENHEIRO CIVIL	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	DEFERIDA
131172	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES	DEFERIDA

130738	ENGENHEIRO CIVIL	KARINE BELON	DEFERIDA
130382	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA MYSZAK	DEFERIDA
131193	ENGENHEIRO CIVIL	SAVIO DE MELO SANTOS	DEFERIDA
130664	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	DEFERIDA
131008	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA LUISA LUCINI	DEFERIDA
129559	FISIOTERAPEUTA	CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	DEFERIDA
130655	FISIOTERAPEUTA	MARIA ALDENICE SILVA DE AQUINO	DEFERIDA
130689	FISIOTERAPEUTA	MAYRA DE JESUS MORAES RODRIGUES	DEFERIDA
131511	FISIOTERAPEUTA	REGINA MARCIA KLETECKE	DEFERIDA
130785	FISIOTERAPEUTA	VINICIUS DALL OLMO	DEFERIDA
130199	GARI – FEMININO	MARIA CLÁUDIA LOUREIRO	DEFERIDA
130957	GARI – MASCULINO	ANTONIO QUERINO DA SILVA	DEFERIDA
129732	MÉDICO PLANTONISTA	JESSICA PILONETTO	DEFERIDA
130667	MOTORISTA – I	TIAGO LUIS SARTORI GONÇALVES	DEFERIDA
131570	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME HENRIQUE STURM	DEFERIDA
130506	ORIENTADOR SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
131020	ORIENTADOR SOCIAL	GEAN MARCOS FARRAPO	DEFERIDA
130414	ORIENTADOR SOCIAL	MONICA GHIDIN	DEFERIDA
130186	ORIENTADOR SOCIAL	RODRIGO CECHINEL	DEFERIDA
130841	ORIENTADOR SOCIAL	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDA
130713	PROFESSOR - 20 H	FANESSA DA TRINDADE VALIM DE ALMEIDA	DEFERIDA
131075	PROFESSOR - 20 H	GABRIELE VEIGA	DEFERIDA
131308	PROFESSOR - 20 H	PAOLA ROIK MANCINI	DEFERIDA
130615	PROFESSOR - 20 H	PATRÍCIA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
130709	PROFESSOR - 20 H	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	DEFERIDA
131014	PROFESSOR - 20 H	ROSANE SIKORSKI DUARTE	DEFERIDA
130527	PROFESSOR - 20 H	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	DEFERIDA
131009	PROFESSOR - 20 H	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	DEFERIDA
130637	PROFESSOR - 20 H	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	DEFERIDA
131220	PROFESSOR - 40 H	ALECXANDRO NOLL	DEFERIDA
130997	PROFESSOR - 40 H	ARTHUR SILVA ARAÚJO	DEFERIDA
130715	PROFESSOR - 40 H	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	DEFERIDA
131141	PROFESSOR - 40 H	EMILI ADRIANA BORGES	DEFERIDA
131270	PROFESSOR - 40 H	ISABEL CRISTINA DUARTE	DEFERIDA
131001	PROFESSOR - 40 H	KEILA DA SILVA	DEFERIDA
130402	PROFESSOR - 40 H	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	DEFERIDA
130045	PROFESSOR - 40 H	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	DEFERIDA
130094	PROFESSOR - 40 H	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
130983	PROFESSOR - 40 H	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	DEFERIDA
131067	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEYTON ODAIR FERRARI	DEFERIDA
130730	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JAIR FIGUEIREDO	DEFERIDA
130676	SERVENTE ESCOLAR	DAIANA DA SILVA	DEFERIDA
130422	SERVENTE ESCOLAR	EDMA MOURA DA SILVA PENHA	DEFERIDA
129541	SERVIÇOS DE LIMPEZA	ELAIR SALETE DE FREITAS GONZAGA	DEFERIDA
130618	SERVIÇOS DE LIMPEZA	ELEONORA CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDA
131007	TÉCNICO AGRÍCOLA	ANDRE DUARTE	DEFERIDA
131535	TÉCNICO AGRÍCOLA	JULIA BALSAN	DEFERIDA
130833	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOELI OLKOSKI TOAMCHESKI	DEFERIDA
130894	VETERINÁRIO	CAROLINE CELLA GERON	DEFERIDA
129793	VETERINÁRIO	ELOISE ANTONIOLLI	DEFERIDA
130767	VETERINÁRIO	ISIS BURTET JANKUS	DEFERIDA
130351	VETERINÁRIO	LARISSA VERZA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:			
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
130953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEBORA TAIS DA SILVA	INDEFERIDA
130572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA MARA KERVALD	INDEFERIDA
130744	ASSISTENTE SOCIAL	CLEONICE APARECIDA FORTES	INDEFERIDA
131403	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL	INDEFERIDA
131604	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	ANDRESSA ZANCANARO	INDEFERIDA
130807	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	EDNA APARECIDA PERONDI TERRES	INDEFERIDA
130516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	HANNA FLAVIA TELES VIEIRA	INDEFERIDA
129990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	PAULO EDUARDO DE SOUZA PIRES	INDEFERIDA
130559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	SANDRA MARA KERVALD	INDEFERIDA
130654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	VANDRIELE DE ALMEIDA PIEKATOSKI	INDEFERIDA
131516	ENGENHEIRO CIVIL	ELLEN SIMIONATO DA SILVA	INDEFERIDA
130901	ENGENHEIRO CIVIL	WANDERLEY CALAZANS	INDEFERIDA
131463	FISIOTERAPEUTA	DANIELI SCHMEING PASSARINI	INDEFERIDA
130765	MÉDICO CLINICO GERAL/PSF	SAMUEL CEVIDANES NEVES	INDEFERIDA
130673	MÉDICO PLANTONISTA	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	INDEFERIDA
131664	MERENDEIRA	GERTRUDES CLEUSA DE SOUZA	INDEFERIDA
131502	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIMAR ALEX FALIGURSKI	INDEFERIDA
131626	ORIENTADOR SOCIAL	BRUNO EDUARDO DE SOUZA	INDEFERIDA
130789	ORIENTADOR SOCIAL	CRISTIANA CARLA LOPES GOMES	INDEFERIDA
129966	ORIENTADOR SOCIAL	CRISTIANE BORGES	INDEFERIDA
130539	ORIENTADOR SOCIAL	GIOVANA TELES VIEIRA	INDEFERIDA
131662	ORIENTADOR SOCIAL	JUAN RODOLFO DE SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDA
131691	PROFESSOR - 20 H	ANDRESSA PAULA DA SILVA	INDEFERIDA
130737	PROFESSOR - 20 H	EVA GERONICE BENIN	INDEFERIDA
131674	PROFESSOR - 20 H	HARIADNY SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDA
130892	PROFESSOR - 40 H	ERIDIANE AMARAL DE LARA	INDEFERIDA
131515	PROFESSOR - 40 H	EUDINEIA LIZANDRA RODRIGUES CALEGARI	INDEFERIDA
130331	PROFESSOR - 40 H	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDA
130608	PROFESSOR - 40 H	MARI ANTUNES	INDEFERIDA
130788	PROFESSOR - 40 H	ROSIMERI RICARDO	INDEFERIDA

130153	PROFESSOR - 40 H	SILVANA CANAN DELIBERALLI	INDEFERIDA
131675	PROFESSOR - 40 H	TAINA CONSALTER CALEGARI	INDEFERIDA
130623	SERVENTE ESCOLAR	DIRLENE ROCHA DOS SANTOS	INDEFERIDA
130741	SERVENTE ESCOLAR	VANDRIELE DE ALMEIDA PIEKATOSKI	INDEFERIDA
130113	TÉCNICO AGRÍCOLA	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	INDEFERIDA
130883	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA NODARI	INDEFERIDA

Art. 4º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 5.6.1 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:			
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
129462	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDA
130052	SERVIÇOS DE LIMPEZA	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	INDEFERIDA

Art. 5º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.
Art. 6º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção.
Art. 7º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 01 de fevereiro de 2022.
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 12 de janeiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4E502A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3905, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1085 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1085 Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal	
4.4.90.51.00.00.641 – Obras e Instalações.....	R$ 12.000.000,00
TOTAL	**R$ 12.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 641	R$ 12.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90C2AEDC

GABINETE
DECRETO N° 25687, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 001, de 03/01/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.721.203,79 (Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 943.2.3010/2017)	
1222: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações	R$ 2.107.944,44
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 944.2.3010/2017)	
1223: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações	R$ 2.613.259,35
TOTAL.....	**R$ 4.721.203,79**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 636, conta nº 71.017-0	R$ 2.107.944,44
Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 71.016-1	R$ 2.613.259,35
TOTAL.....	**R$ 4.721.203,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C337C6F

GABINETE
DECRETO N° 25689, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3897 de 17 de Dezembro de 2021, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 2256, Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3897, de 17/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	
17.02 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRATIVO	
04.122.0051.2256 Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	
1313: 3.3.90.46.00.00.001 – Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00
1314: 3.1.90.94.00.00.001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 001, conta nº 48-2	R$ 110.000,00
TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60EAB9EE

GABINETE
DECRETO N° 25691, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 477, de 06/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.679,21(Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0062.2405 Executar Serviços de Convivência para Idosos	
626: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 26.899,20
08.243.0063.2406 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	
639: 3.3.90.39.00.00.951 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.960,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
688: 3.1.90.11.00.00.944 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.682,17
690: 3.1.91.13.00.00.944 – Obrigações Patronais	R$ 1.633,99
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
609: 3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.458,60
610: 3.1.91.13.00.00.935 – Obrigações Patronais	R$ 4.260,25
617: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.970,60
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
678: 3.3.90.36.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 49.814,40
08.244.0067.2412 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	
698: 3.3.90.30.00.00.940 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
703: 4.4.90.52.00.00.940 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 182.679,21**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 73.588,65
Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 35.000,00
Superávit Financeiro da fonte 944, conta nº 30.679-7	R$ 13.316,16
Superávit Financeiro da fonte 951, conta nº 31.504-4	R$ 10.960,00
Superávit Financeiro da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 49.814,40
TOTAL.....	**R$ 182.679,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E14FE0

GABINETE
DECRETO N° 25692, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 28632/2021, tramitado pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação do Decreto nº 25649, de 21.12.2021, que passa a vigorar com a redação do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação que segue em Anexo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

1.2

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL			**CNPJ** 01.908.028/0001-94
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO			**(DDD) TELEFONE** (41) 99572662
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escolajacomel@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 5064-4	**BANCO** BANCO DO BRASIL		**AGÊNCIA** 0630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ANA ANGÉLICA DA SILVA			**CPF** 087.390.629.29
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 13.480.619-2 SSP			**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO			**(DDD) TELEFONE** (41) 99036769
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO			**CPF** 043.786.379-44
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO			**(DDD) TELEFONE** (41) 99572662

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO- ESTRADA PRINCIPAL S/N	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 99572662	**E-MAIL** escolajacomel@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** SUPERIOR/ ESPECIALIZAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41) 99572662	**E-MAIL** ivonemaria.ivonemaria.martinsl@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2022	31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 56 crianças de 04 anos a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel- Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel- Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 anos a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 30 de novembro de 2021.

IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO
Diretora

ANA ANGÉLICA DA SILVA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**56**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 2.500,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 00,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 2.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.160,00
TOTAL GERAL		**R$ 6.160,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	**3.080,00**	-	-	-
META	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
	-	**3.080,00**	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 30 de novembro de 2021.

MARIA LUCIA KUSS	***ANA ANGÉLICA DA SILVA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FBDED10

GABINETE
DECRETO N° 25693, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 28632/2021, tramitado pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação do Decreto nº 25659, de 21.12.2021, que passa a vigorar com a redação do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação que segue em Anexo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APMF DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES			**CNPJ** 23.784.072/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119			**(DDD) TELEFONE** (41)3547-5133
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** cmeiliatereza@hotmail.com
CONTA CORRENTE **001892-1**	**BANCO** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**		**AGÊNCIA** **0393**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE **JÉSSICA HEYMOWSKI STICA**			**CPF** **084.038.419-06**
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**

12.625.844-5 SESP	PRESIDENTE DA APMF
ENDEREÇO COMPLETO **RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL Nº500**	**(DDD) TELEFONE** **(41)99719-5991**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS **ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**CPF** **700.565.369-68**
ENDEREÇO COMPLETO **RUA DR. JOSÉ FRANCISCO CORREA, Nº85**	**(DDD) TELEFONE** **(41)99920-6705**

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO **EDUCAÇÃO INFANTIL**	
ENDEREÇO COMPLETO **RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119**	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE **(41) 3547-5133**	**E-MAIL** **cmeiliatereza@hotmail.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL **ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** **ESPECIALIZAÇÃO**
(DDD) TELEFONE **(41)99920-6705**	**E-MAIL** **arleteeamauri@hotmail.com**

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2022	31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI “Lia Tereza Campanholo Mendes”.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)	
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente	

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 29 de novembro de 2021.

ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora

JÉSSICA HEYMOWSKI STICA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**165**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 8.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 6.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 5.600,00
TOTAL GERAL		**R$ 21.600,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	**10,800,00**	-	-	-
META	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
	-	**10,800,00**	-	-	-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 29 novembro de 2021.

MARIA LUCIA KUSS	***JÉSSICA HEYMOWSKI STICA***
Contador CRC nº 021245/0-0 PR	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 20__.	Secretária De Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F64DBE8

GABINETE
DECRETO N° 25694, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 28632/2021, tramitado pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação do Decreto nº 25660, de 21.12.2021, que passa a vigorar com a redação do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação que segue em Anexo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT			**CNPJ** 29.078.827/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO RUA SÃO CRISTÓVÃO DOIS, 156- MARIENTAL			**(DDD) TELEFONE** 41 36391110
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.760-000	**E-MAIL** emc.martinhammerschmidt@gmail.com
CONTA CORRENTE 32445-0	**BANCO** BRASIL		**AGÊNCIA** 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE AMELIA BRAGA HAMMERSCHMIDT			**CPF** 380.080.778-59
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP RG: 10.391.487-6			**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO RUA – VILA SÃO CRISTÓVÃO S/N- MARIENTAL			**(DDD) TELEFONE** 41 987732184
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA			**CPF** 755.720.369-00
ENDEREÇO COMPLETO RUA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL Nº 684 - LAPA			**(DDD) TELEFONE** 41 999540609

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA SÃO CRISTÓVAO DOIS, 156- MARIENTAL	**CEP** 83.760-000
(DDD) TELEFONE 41 36391110	**E-MAIL** emc.martnhammerschmidt@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Pedagogia- Pós-Graduação- Educação Especial
(DDD) TELEFONE 41 999540609	**E-MAIL** nilva.b@yahoo.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2022	31/12/2022

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.

( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal	Semestral

		Cotação de preços	
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 30 de novembro de 2021.

NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
Diretora

AMELIA BRAGA HAMMERSCHMIDT
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**215**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 8.500,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.650,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 23.650,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	**R$ 11.825,00**	-	-	-
META	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
	-	-	-	**R$ 11.825,00**	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa,30 de novembro de 2021.

MARIA LUCIA KUSS	***AMELIA BRAGA HAMMERSCHMIDT***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Lapa-PR, ____ de _____ de 20__.	Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82755BF1

GABINETE
DECRETO N° 25695, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 28632/2021, tramitado pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação do Decreto nº 25661, de 21.12.2021, que passa a vigorar com a redação do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação que segue em Anexo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APMF CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE			**CNPJ** **12.505.548/0001-72**
ENDEREÇO COMPLETO RUA CLEMENTINO PARANÁ,345			**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5031
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** cae_sec.ed.lapa@hotmail.com
CONTA CORRENTE 394-0	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nayara Paula de Siqueira			**CPF** 099.780.879-90
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR **13.390.623-1 SSP**		**FUNÇÃO** Presidente da APM	
ENDEREÇO COMPLETO Coronel Eduardo Correa nº 678			**(DDD) TELEFONE** **(41)99878-2431**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Patricia Maria Gemin Ribas			**CPF** 546941679-87
ENDEREÇO COMPLETO Rua Juvenal Borges da Silveira – nº 23- Conjunto Pousada do sol			**(DDD) TELEFONE** (41)996005393

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO APMF CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA CLEMENTINO PARANÁ,345	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5031	**E-MAIL** cae_sec.ed.lapa@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Patricia Maria Gemin Ribas	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** 3º Grau – Normal Superior –Especialista em Gestão Escolar
(DDD) TELEFONE (41) 996005393	**E-MAIL** patriciagemin@bol.com.br

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2022	31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 100 crianças de 0 mês a 10 anos regularmente matriculados nas Escolas e Cmeis da Rede Municipal Regular de Ensino.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APMF do Centro de Atendimento Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto as Escolas e Cmeis da rede municipal regular de ensino como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 0 meses a 10 anos regularmente matriculados na Escolas e Cmeis da rede municipal regular de ensino.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.
Disponibilizar materiais necessários para uso dos alunos que são atendidos na acuidade visual e avaliação em fonoterapia.	Espera -se a partir da compra de produtos de farmacológicos os alunos atendidos desenvolverão com qualidade as avaliações de acuidade visual e triagem de fonoterapia.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores, funcionários , especialistas e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados no centro de atendimento , para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino e aos atendimentos oferecidos.
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências do Centro de Atendimento.
META 05-Aquisição de materiais Farmacológicos		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais necessários para uso dos alunos que são atendidos na acuidade visual e avaliação em fonoterapia	12 meses	Desenvolver com qualidade as avaliações de acuidade visual e triagem de fonoterapia.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
05	**Material Farmacológico**	Comprovante de pagamentos Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 30 de novembro de 2021.

PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS
Diretora

NAYARA PAULA DE SIQUEIRA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**100**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.300,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
	Material farmacológico	R$ 700,00
TOTAL GERAL		**R$ 11.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	**R$5.500,00**	-	-	-
META	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
	-	**R$5.500,00**	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 30 de novembro de 2021.

MARIA LUCIA KUSS	***NAYARA PAULA DE SIQUEIRA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20__.	_____ **Maria Cristina Ferreira Ganzert** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C91127E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIOO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.342.258,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.436.630,23	1,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.640.535,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.408.508,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.176.481,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	92.810.710,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.015.296,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.374.761,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.413.958,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 13/jan/2022 as 11h e 07m.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:827E6B55

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 13/jan/2022 as 10h e 57m.									

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E5F89613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas	CX	400	17,45	6.980,00
2	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura	UN	100	18,00	1.800,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	UN	100	34,00	3.400,00
4	Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura	UN	100	21,00	2.100,00
5	Muda de Chuva de Prata (Leucophyllum flutescens)	UN	300	17,66	5.298,00
6	Muda de Palmeira Imperial (roystonea oleracea) de no mínimo 2 metros	UN	250	27,96	6.990,00
7	Muda de Palmeira Fenix (Phoenix) de no mínimo 1 metro de altura	UN	250	49,80	12.450,00
8	Muda Palmeira Rabo de Raposa (wodytia Bifurcata de no mínimo 2 metros de altura	UN	250	87,96	21.990,00
9	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor vermelha	UN	1000	15,99	15.990,00
10	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor Branca	UN	1000	19,99	19.990,00
11	Muda de Flor da Fortuna (Kalanchoe) tamanho médio – cores variadas	UN	1000	4,79	4.790,00
12	Muda de Onze Horas	UN	800	2,49	1.992,00
13	Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	UN	50	23,99	1.199,50
14	Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas	UN	800	2,49	1.992,00
15	Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	100	14,90	1.490,00
16	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa)	UN	300	13,66	4.098,00
17	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	100	17,90	1.790,00
18	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca)	UN	50	12,99	649,50
19	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	50	12,99	649,50
20	Muda de Ixora – cores Sortidas	UN	800	4,99	3.992,00
21	Muda de Dracena Tricolor	UN	800	17,48	13.984,00
22	Muda de Dracena –Vermelha (Cordyline)	UN	800	17,98	14.384,00
23	Muda de Bromelia Imperial	UN	500	43,98	21.990,00
24	Muda de Primavera Bola	UN	500	24,98	12.490,00
25	Muda de Hibisco Anão – Cores variadas	UN	500	9,99	4.995,00
26	Muda de Croton	UN	500	13,99	6.995,00
27	Cascas de pinus para jardinagem – pacote de 5 kg	PC	800	17,98	14.384,00
29	Adubo NPK 20x05x20 saco de 50 kg	UN	20	379,99	7.599,80
30	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	UN	50	349,99	17.499,50
31	Pedra Branca para jardinagem saco de 20 kg	UN	100	17,49	1.749,00
32	Muda de Moreia	UN	1000	11,99	11.990,00
33	Muda de Dracenas Rubras	UN	1000	19,98	19.980,00
34	Muda de Podocarpo de no mínimo 1,50 metros de altura	UN	1000	14,98	14.980,00
35	Muda de Mini Exoria	UN	1000	4,49	4.490,00
36	Mudas de Giboias – Variadas	UN	1000	25,99	25.990,00
37	Mudas de Samambaias Paulistinha	UN	500	23,99	11.995,00
38	Muda de Barba de Serpente	UN	500	1,99	995,00
41	Muda de Primavera – Cores Variadas de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	250	17,99	4.497,50
42	Muda de Aspargo	UN	1000	9,99	9.990,00
43	Muda de Palmeira Lokuba de no mínimo 3,00 m de altura	UN	100	119,99	11.999,00
44	Muda de Sete Copa Africana de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	100	34,99	3.499,00
VALOR TOTAL.....R$ 356.106,30					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41044C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 021/2021 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 21/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 9.840.392-2 SESP/PR e, inscrita no CPF nº 086.005.669-40, residente e domiciliada na Rua Pedro Peruzzo, nº 1255, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 021/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
06	Fisioterapeuta	3.828,29	01	30 horas	06	22.969,74

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não possui mais interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e a contratada, está rescindido o Contrato nº 021/2021-PML, firmado em 15/03/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 12 de janeiro de 2022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:060B6031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 014.2022

DECRETO N.º 014 de 13 de janeiro de 2022.

Súmula: Homologa Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021,** no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO n.º 304/2021 de 25 de outubro de 2021 e DECRETO n.º 306/2021 de 04 de novembro de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 005/2021 de 05 de novembro de 2021 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021,** cargo público do quadro de servidores PSS - Médico Clínico Geral**,** da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:

PSS - Médico Clínico Geral

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
262	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	25	APROVADO	1º
273	MURILO SILVA CORDEIRO	15,86	APROVADO	2º
269	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	12,57	APROVADO	3º
250	BRENO DIAS NACIF	0,48	APROVADO	4º

Art. 2º - O Prazo de validade é de 01(um) ano contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A8F0906C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.

1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LETICIA CABRAL	0011369	23/08/1999	84,70	84,70	2º
SÂMUA LOTH DE FREITAS	0011099	07/10/2000	77,05	77,05	3º

Cargo:
PEDAGOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DANIELI BACHTCHEN	10102	31/08/1994	69,8	10	2,5	82,3	1º

Cargo:
PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
INÊS VALÉRIA ANTOCZECEN	11700	26/08/1979	57,90	8,00	5,50	71,40	1º
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	10850	22/06/1979	59,70	8,00	2,50	70,20	2º
MIQUELENA BOROSKI	10680	21/01/1998	56,70	9,50	2,50	68,70	3º
VALDINEIA STRUGALA	10796	18/10/1994	57,90	8,00	2,50	68,40	4º
TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	12108	07/11/1984	57,20	8,50	2,50	68,20	5º
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	10108	21/01/1991	57,50	8,00	2,50	68,00	6º
ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	12149	26/05/1994	57,80	7,00	2,50	67,30	7º
AMANDA SLUZALA	10622	31/10/1997	55,00	9,50	2,50	67,00	8º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:85AC4EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 008/2022 e alterada pelo Decreto Municipal 013, de 12 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **Engenheiro Civil – 40 horas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública de Engenheiro Civil – 40 horas, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e transitória, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.

1.2 A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº 008, de 06 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 013, de 12 de janeiro de 2022.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4 Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.6 O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal n.º 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

1.7 Todas as etapas da seleção pública ocorrerão *online*, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.

1.8 Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1.9 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada e remetida à Secretária Municipal de Saúde de Mallet - PR até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO PSS 001/2022 – ENGENHEIRO CIVIL".

1.11 A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.

1.12 A seleção de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos.

1.13 Os títulos que serão considerados para a seleção pública do cargo de Engenheiro Civil e são de caráter classificatório e eliminatório.

1.14 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela LEI MUNICIPAL n.º 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 19/01/2022 a 26/01/2022, até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar o tipo de solicitação "INSCRIÇÃO PSS 001/2022 – ENGENHEIRO CIVIL".

2.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp . Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora e a Secretaria Municipal de Planejamento restringem-se ao recebimento da documentação.

2.4.1 Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6.1 São requisitos mínimos para o cargo:

2.6.1.1 Curso Superior em Engenharia Civil;

2.6.1.2 Inscrição do CREA;

2.6.1.3 Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;

2.7. A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, **SENDO OBRIGATÓRIA A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO "*.PDF*",** em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:

CPF;
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MINIMA (nos termos do item 4);
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA;
COMPROVANTE DOS TÍTULOS (nos termos do item 6);
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA MUNICIPAL DE ONDE RESIDE;
CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS DO CREA;
DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.

2.9 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.
2.15. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.
2.16 Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE
3.1 A reserva de vagas especiais não se aplica a este edital, tendo em vista que a Lei Federal n.º 12.990, de junho de 2014, demanda regulamentação para ser aplicada no âmbito municipal.
3.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária para cargo, cujas atribuição sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.3 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir, durante o período de vigência do processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei Municipal Nº 632/1999.
3.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.2, o candidato deve juntar o Laudo Médico (Anexo VII), no ato da inscrição, quando for convocado para contratação, apresentá-lo.
3.4.1 No laudo Médico deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/ função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/ função para o qual é candidato;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.
3.5 O candidato com deficiência, após ser contratado para a vaga escolhida não poderá solicitar amparo especial, com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
3.6 O candidato que representar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
3.7 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função pressentes neste edital, ele terá seu contrato rescindido.
3.8 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do laudo Médico, atestado de saúde ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.
3.9 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.10 Na existência de candidatos inscritos e habilitadas para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
3.11 As informações gerais acerca do presente Edital também são aplicáveis às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO
4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais n.º 1.330/2017.
4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº de Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Prazo de Contratação
01 + CR	Engenheiro Civil – 40 horas	R$ 7.247,98	40 horas semanais	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da categoria (CREA/PR)	Prazo de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período (Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva
4.3**.** A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei.
4.4. O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Mallet.
4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Engenheiro Civil, com qualificação específica, conforme Lei Municipal n.º 1.252 de 2015.
5.2 O Engenheiro Civil, à luz da Lei Municipal n.º 1.252/2015 compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade:
5.2.1 Criar projetos para a execução de obras, realizar cálculos, orçamentos, acompanhar e supervisionar a execução de obras públicas pelas quais é responsável e desenvolver demais serviços inerentes à profissão.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
6.1 Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.4), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:
6.1.1 Para os fins previstos neste Edital a experiência do candidato será contabilizada pelas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registradas, dos últimos 05 (cinco) anos;
6.1.1.1 O candidato deverá juntar no sistema cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;
6.1.1.2 Para fim de contabilizar a experiência geral, será aceito qualquer projeto com no mínimo 100mts², realizado nos últimos 05 (cinco) anos;
6.1.1.3 Para fim de contabilizar a experiência específica, será aceito projetos que tenham como objeto **obras de pavimentação**;
6.1.2 Os cursos de especialização terão que possuir carga horária mínima de 20 horas.
6.2. Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar as ARTs no formulário de inscrição.
6.3. A escolaridade exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato, e ser apresentada no momento da convocação para a entrega da documentação.
6.4 Tabela de Pontuação:

Quadro Descritivo	Alíneas	Especialidade/Experiência	Pontuação / unitária	Pontuação Máxima
Experiência Geral	A	Anotações de Responsabilidade Técnica (item 6.1.1.2)	01/ART	**5**
Experiência Específica	B	Anotações de Responsabilidade Técnica de Obras de Pavimentação (item 6.1.1.3)	03/ART	**15**
Prova de Títulos	C	Certificado de curso de pós-graduação latu-sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h na área da função. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	**10**
Prova de Títulos	D	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado (título de mestre) na área da função. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	**20**
Prova de Títulos	E	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado (título de doutor) na área da função. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	30	**30**
Prova de Títulos	F	Certificado de Curso, com no mínimo 20h, nos programas de Modelagem da Informação da Construção (BIM), CAD (Programa AutoCAD), e Georreferenciamento.	5	**20**
TOTAL				**100**

6.5 É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.
6.5.1 Os cursos de especialização cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.
6.6 Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
6.7. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.8 Os Documentos comprobatórios da escolaridade mínima serão aceitos apenas se cumprirem os seguintes requisitos:
6.8.1 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar deverão conter:
6.8.1.1. Nome completo do Curso;
6.8.1.2 Dados do Aluno;
6.8.1.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
6.8.1.4. Entidade Mantenedora;
6.8.1.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6.8.1.6. Data da colação de grau;
6.8.1.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo MEC, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
6.9 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, **caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e 1 (uma) cópia**, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME
7.1. Após a realização do desempate, a Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;
7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória poderá interpor recurso.
7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto:
Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
À Relação Preliminar dos Inscritos;
À Relação Classificatória Provisória;
8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO VIII).
8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp, usando o tipo de solicitação "RECURSO PSS 001/2022 – Engenheiro Civil" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.
8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;
e) Apresentado por terceiros;
f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/, na área de acesso do usuário do protocolo *online*.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.
9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nos(as): Tempo de experiência profissional e dos Títulos; cadastrados corretamente no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:
Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
A maior pontuação no item Prova de Títulos;
A maior pontuação no item Experiência Específica;
A maior pontuação no item Experiência Geral;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia;
Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2022;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/.
10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.
10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato
10.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000.
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (fotocópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Laudo Médico para Inscritos como Pessoa com Deficiência apresentado na inscrição (se for o caso);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante de Experiência Profissional, se registrados no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição, sendo:
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar deverão conter:
q.2.1. Nome completo do Curso;
q.2.2 Dados do Aluno;
q.2.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
q.2.4. Entidade Mantenedora;
q.2.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
q.2.6. Data da colação de grau;
q.2.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo MEC, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.
10.16 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.
11.4. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.
11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.
11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.
11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.
11.14. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.
11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.17 Aplica-se no que couber a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal no 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI, VII e VIII.

Mallet, 13 de janeiro de 2022.

Comissão Organizadora

LADY DAYANA TIBES FARIAS
Presidente

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Secretário

IAGO CAMILO WILKOSS
Membro

MARCOS FLECHER
Membro

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

Anexo II
FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO AO EDITAL DE PSS Engenheiro Civil - Secretaria de Planejamento – Mallet/PR Nº 001/2022

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º .....

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

E-mail: .....

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo III
Declaração de Idoneidade Profissional

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2022 - Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de ____ / _____ / _____.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/202___
_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____ (nome completo),
abaixo assinado e portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Mallet para a Função Pública para a Função Pública de Professor de Educação Física, Edital de Abertura nº 001/2022, classificação nº _____, venho por meio deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Mallet, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:.....
RG:.....
UF:.....
CPF:.....
Data de Nasc.:.....
Sexo:.....
Tipo de Deficiência:.....
Código CID:.....
Limitações Funcionais:.....
Função Pretendida: ( ) Médico Clinico Geral
Parecer do Médico Especialista na Área da Deficiência:
De acordo om a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATIVEL para exercer a função de .....;
( ) INCOMPATIVEL para exercer a função de .....;

Local:
Data:
Médico examinador/ Assinatura e Carimbo CRM
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA		
FASE 1		**Data**
1	Publicação do Edital Normativo	14/01
2	Prazo para Interposição de Impugnação quanto ao Edital Normativo	14/01 – 17/01
3	Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo	18/01
4	Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos	19/01
FASE 2		
5	Período das Inscrições (exclusivamente via *online*)	19/01 – 26/01
6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	28/01
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	01/02
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	02/02
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	03/02
FASE 3		
10	Realização do Desempate	03/02
11	Publicação da Relação Classificatória Provisória	04/02
12	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória	05/02
13	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	06/02
14	Publicação da Relação Classificatória Final e Homologação do PSS	07/02
FASE 4		
15	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:108E6EFE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO- DIÁRIAS COMPETÊNCIA 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR

REPUBLICAÇÃO DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 12/2021

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SECRTARIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA, COM O SECRETÁRIO BETO PRETO	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11044	08/12/2021	08/12/2021
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	HOMOLOGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 018/2021.	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11426	15/12/2021	15/12/2021
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE IND . E COMERCIO	PONTA GROSSA/PR	VISITA TÉCNICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, NA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11473	17/12/2021	17/12/2021
TOTAL:					R$ 917,46				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO DO VII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE NO PARANÁ E LANÇAMENTO DO PROGRAMA "O ESPORTE QUE QUEREMOS'.	R$ 1.146,82	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	10847	01/12/2021	02/12/2021
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PONTA GROSSA/PR	VISITA TÉCNICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, NA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11474	17/12/2021	17/12/2021
TOTAL:					R$ 1.261,50				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CASTRO/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA REALIZARE CURSO QUALIFICANT	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10939	03/12/2021	05/12/2021
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CASTRO/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA REALIZAR CURSO NO SENAR/PR.	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11072	09/12/2021	09/12/2021
MARGARETH MAKSEMOVICZ	31228	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	IRATI/PR	PARTICIPAR DO 10º FÓRUM REGIONAL DE ERVA-MATE SOMBREADA NA UNICENTRO.	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11448	16/12/021	16/12/2021
TOTAL:					R$ 206,43				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FABIANO GRZESZCZYSZYN	845	CONTADOR	IRATI/PR	REUNIÃO COM O CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AMCESPAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A PARCERIA COM O CENTRO DE SAUDE ERASTO GAERTNER PARA AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA REGIÃO.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10798	01/12/2021	01/12/2021
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	IRATI/PR	REUNIÃO COM O CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AMCESPAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A PARCERIA COM O CENTRO DE SAUDE ERASTO GAERTNER PARA AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA REGIÃO.	R$ 34,41	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10797	01/12/2021	01/12/2021
FABIANO GRZESZCZYSZYN	845	CONTADOR	CURITIBA/PR	CONGRESSO CIEDEPAR 2021 - "OS DESAFIOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA À LUZ DO NOVO FUNDEB: DO PLANEJAMENTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS".	R$ 435,79	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE	10848	01/12/2021	06/12/2021

TOTAL:					R$ 490,27				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR VASILHAMES DE VENENO	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11055	08/12/2021	08/12/2021
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR VASILHAMES DE VENENO	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11056	08/12/2021	09/12/2021
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	LEVAR VASILHAMES DE VENENO	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11057	08/12/2021	10/12/2021
TOTAL:					R$ 120,42				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGÉRIO KRINSKI	3106	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	CONGRESSO CIEDEPAR 2021 - "OS DESAFIOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA À LUZ DO NOVO FUNDEB: DO PLANEJAMENTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS".	R$ 802,78	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE 1 SEM PERNOITE	10809	01/12/2021	06/12/2021
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	CURITIBA/PR	CONGRESSO CIEDEPAR 2021 - "OS DESAFIOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA À LUZ DO NOVO FUNDEB: DO PLANEJAMENTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS".	R$ 435,79	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE 1 SEM PERNOITE	10815	01/12/2021	06/12/2021
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	998	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA NO CENTRO CONVIVER	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11080	09/12/2021	14/12/2021
TOTAL:					R$ 1.307,38				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10789	01/12/2021	01/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10790	01/12/2021	01/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10791	01/12/2021	01/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10792	01/12/2021	01/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10794	01/12/2021	01/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10795	01/12/2021	01/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10830	01/12/2021	01/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10831	01/12/2021	02/12/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10832	01/12/2021	02/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10834	01/12/2021	02/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10836	01/12/2021	02/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10838	01/12/2021	02/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10839	01/12/2021	02/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10841	01/12/2021	02/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10842	01/12/2021	01/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MÉDICA	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10843	01/12/2021	01/12/2021
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10885	02/12/2021	02/12/2021
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10887	02/12/2021	02/12/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10888	02/12/2021	03/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10890	02/12/2021	02/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10891	02/12/2021	03/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10892	02/12/2021	03/12/2021
CLAUDIO SERGIO	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA	R$ 40,14	1 DIÁRIA	10893	02/12/2021	03/12/2021

BIELAK				HEMODIALISE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10894	02/12/2021	03/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10895	02/12/2021	03/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10896	02/12/2021	03/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10897	02/12/2021	03/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10898	02/12/2021	02/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10922	03/12/2021	03/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10923	03/12/2021	03/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10924	03/12/2021	03/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10925	03/12/2021	04/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10926	03/12/2021	04/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10927	03/12/2021	04/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	102	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10928	03/12/2021	05/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10929	03/12/2021	05/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA RHJ5F02, PARA REVISÃO DO AR CONDICIONADO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10930	03/12/2021	06/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10931	03/12/2021	06/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10932	03/12/2021	06/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10933	03/12/2021	06/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10934	03/12/2021	06/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10935	03/12/2021	06/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10936	03/12/2021	06/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10937	03/12/2021	06/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10938	03/12/2021	06/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10950	06/12/2021	06/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10951	06/12/2021	07/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10952	06/12/2021	07/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10953	06/12/2021	07/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10954	06/12/2021	07/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10955	06/12/2021	07/12/2021
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ANALISE DE LEITE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10970	06/12/2021	06/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11033	07/12/2021	07/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11034	07/12/2021	08/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11035	07/12/2021	08/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11036	07/12/2021	08/12/2021
ADELINO	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA	11037	07/12/2021	08/12/2021

DREWNOWSKI						INTEGRAL SEM PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11038	07/12/2021	08/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11039	07/12/2021	08/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11040	07/12/2021	08/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11041	07/12/2021	08/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11042	07/12/2021	07/12/2021
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO CRESEMS E REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/ESTADUAL	R$ 229,36	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11043	07/12/2021	07/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCP6940, PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11060	08/12/2021	08/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11061	08/12/2021	09/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11062	08/12/2021	09/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11063	08/12/2021	09/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11064	08/12/2021	09/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11065	08/12/2021	09/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11066	08/12/2021	09/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11067	08/12/2021	09/12/2021
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	CHEFE DE UNID. ADM	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11069	08/12/2021	08/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11093	09/12/2021	09/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11094	09/12/2021	10/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA RHJ5F01 PARA REVISÃO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11095	09/12/2021	10/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11096	09/12/2021	10/12/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11097	09/12/2021	10/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11098	09/12/2021	10/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11099	09/12/2021	10/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11100	09/12/2021	10/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11339	10/12/2021	11/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11340	10/12/2021	12/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11341	10/12/2021	13/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11342	10/12/2021	13/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11343	10/12/2021	13/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11344	10/12/2021	13/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11345	10/12/2021	13/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11346	10/12/2021	10/12/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11347	10/12/2021	13/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11348	10/12/2021	13/12/2021
ALBERTO	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA	R$ 40,14	1 DIÁRIA	11349	10/12/2021	11/12/2021

PCHENECZUK			PR	EXAMES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA A PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11350	10/12/2021	11/12/2021
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	LEVAR EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARA REUNIÃO SOBRE OS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS E AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11353	10/12/202	10/12/2021
SARA MARIA SIUTA	3535	CHEFE DE UNID. ADM	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE OS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS E AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11354	10/12/2021	10/12/2021
MARIA CRISTINA KAMINSKI	2483	AUX. ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE OS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS E AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11355	10/12/2021	10/12/2021
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ALINHAMENTO PRÉ-TUTORIA DO PLANIFICA SUS	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11363	13/12/2021	13/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11364	13/12/2021	13/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11365	13/12/2021	13/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11366	13/12/2021	13/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11367	13/12/2021	13/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11368	13/12/2021	14/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11369	13/12/2021	14/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11370	13/12/2021	14/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11371	13/12/2021	14/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11372	13/12/2021	14/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11373	13/12/2021	14/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11374	13/12/2021	14/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11375	13/12/2021	14/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11384	14/12/2021	15/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11385	14/12/2021	15/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11386	14/12/2021	14/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11387	14/12/2021	15/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11388	14/12/2021	15/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11389	14/12/2021	15/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11390	14/12/2021	15/12/2021
JORGE LUIZ LINK	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11391	14/12/2021	14/12/2021
SAMUEL STECHECHEN	4014	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11392	14/12/2021	14/12/2021
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11393	14/12/2021	14/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11413	15/12/2021	15/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11414	15/12/2021	15/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11415	15/12/2021	15/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11416	15/12/2021	16/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	11417	15/12/2021	16/12/2021

						SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11418	15/12/2021	16/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11419	15/12/2021	16/12/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11420	15/12/2021	16/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11421	15/12/2021	16/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11422	15/12/2021	16/12/2021
CARLOS JOSE KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL, PLACA BBK 8279, PARA REVISÃO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11423	15/12/2021	16/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11424	15/12/2021	15/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11425	15/12/2021	16/12/2021
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	OFICINA TUTORIAL INTEGRADA ETAPAS 5.2, PLANIFICA SUS, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11428	15/12/2021	15/12/2021
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4062	CHEFE DE UNID. ADM	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11429	15/12/2021	15/12/2021
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRO	IRATI/PR	OFICINA TUTORIAL INTEGRADA ETAPAS 5.2, PLANIFICA SUS, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11430	15/12/2021	15/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11450	16/12/2021	16/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11451	16/12/2021	16/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11452	16/12/2021	16/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11453	16/12/2021	17/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11454	16/12/2021	17/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11455	16/12/2021	17/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11456	16/12/2021	17/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11457	16/12/2021	17/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11458	16/12/2021	17/12/2021
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	LEVAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE FISICO-QUIMICO NO LABORATORIO DA UFPR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11460	16/12/2021	16/12/2021
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	LEVAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE FISICO-QUIMICO NO LABORATORIO DA UFPR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11461	16/12/2021	16/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11482	17/12/2021	17/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11483	17/12/2021	17/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11484	17/12/2021	17/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11485	17/12/2021	18/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11486	17/12/2021	19/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11487	17/12/2021	20/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11488	17/12/2021	20/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11489	17/12/2021	20/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11490	17/12/2021	20/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11491	17/12/2021	20/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11492	17/12/2021	20/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	11493	17/12/2021	20/12/2021

						SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11494	17/12/2021	20/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11495	17/12/2021	20/12/2021
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO RANGER, PLACA BDW1168, PARA REVISÃO.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11521	20/12/2021	20/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11525	20/12/2021	20/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11526	20/12/2021	21/12/2021
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11527	20/12/2021	21/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11528	20/12/2021	21/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11529	20/12/2021	21/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11530	20/12/2021	21/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11531	20/12/2021	21/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	BUSCAR VEÍCULO DA PLOTAGEM	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11538	21/12/2021	21/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	BUSCAR VEÍCULO DA PLOTAGEM	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11539	21/12/2021	21/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11540	21/12/2021	21/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11541	21/12/2021	22/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11542	21/12/2021	22/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11543	21/12/2021	22/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11544	21/12/2021	22/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11545	21/12/2021	22/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11546	21/12/2021	22/12/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11547	21/12/2021	22/12/2021
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11565	21/12/2021	21/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11566	21/12/2021	22/12/2021
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11580	22/12/2021	22/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11581	22/12/2021	23/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11582	22/12/2021	23/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11583	22/12/2021	23/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11584	22/12/2021	23/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11585	22/12/2021	23/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11586	22/12/2021	23/12/2021
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11593	22/12/2021	22/12/2021
FRANCIELLY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO DA COVID19 E ENTREGA DE DOCUMENTOS DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11592	22/12/2021	22/12/2021
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO DA COVID19 E ENTREGA DE DOCUMENTOS DA VIGILANCIA SANITARIA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11591	22/12/2021	22/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11587	22/12/2021	24/12/2021

REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11588	22/12/2021	26/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11589	22/12/2021	24/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11590	22/12/2021	24/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11598	24/12/2021	27/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11597	24/12/2021	27/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11596	24/12/2021	27/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11595	24/12/2021	27/12/2021
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11594	24/12/2021	27/12/2021
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11599	27/12/2021	27/12/2021
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11600	27/12/2021	27/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11601	27/12/2021	28/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11602	27/12/2021	28/12/2021
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11603	27/12/2021	28/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCQ9143, PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11604	27/12/2021	28/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA RHK3A29, PARA REVIS]AO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11605	27/12/2021	28/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11606	28/12/2021	28/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11607	28/12/2021	29/12/2021
JOSIAS ZOLONDEKL DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11608	28/12/2021	29/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11609	28/12/2021	29/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11610	28/12/2021	29/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11611	28/12/2021	28/12/2021
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11612	29/12/2021	29/12/2021
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11613	29/12/2021	30/12/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11614	29/12/2021	31/12/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OBSERVAÇÃO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11616	30/12/2021	01/01/2021
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11617	30/12/2021	02/01/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AVALIAÇÃO.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11618	30/12/2021	31/12/2021
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR.	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11619	30/12/2021	31/12/2021
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI-PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11620	30/12/2021	31/12/2021
TOTAL:					R$ 11.651,92				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11071	09/12/2021	09/12/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR A SECRETÁRIA EULÁLIA S. HORN PARA BUSCAR CALÇADOS DOADOS PELA 2ª CORPDEC OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE MALLET.	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11351	10/12/2021	10/12/2021
EULALIA SOBANSKI HORN	3103	SECRETÁRIA MUN DA FAMILIA E DESENV.	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR CALÇADOS DOADOS PELA 2ª CORPDEC OS QUAIS SERÃO DESTINADOS	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL	11352	10/12/2021	10/12/2021

		SOCIAL		AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE MALLET.		SEM PERNOITE			
EULALIA SOBANSKI HORN	3103	SECRETÁRIA MUN DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	CURITIBA/PR	HOMOLOGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 018/2021.	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11427	15/12/2021	15/12/2021
ANTONIO SUMYK	20041	CONSELHEIRO TUTELAR	PRUDENTÓPOLIS/PR	BUSCAR KITS DE MATERIAIS DE TRABALHO E PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO CEDCA/PR.	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11446	16/12/2021	16/12/2021
MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	10023	CONSELHEIRO TUTELAR	PRUDENTÓPOLIS/PR	BUSCAR KITS DE MATERIAIS DE TRABALHO E PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO CEDCA/PR.	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11447	16/12/2021	16/12/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA BUSCAR BRINQUEDOS DOADOS PELA 2º CORPDEC - PONTA GROSSA, REPASSADOS PARA A SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUE SERÃO DESTINADOS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11568	22/12/2021	23/12/2021
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11615	30/12/2021	31/12/2021
TOTAL:					R$ 642,22				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETARIA MUN DE CULTURA	CURITIBA/PR	VISITA AO MUSEU ALFREDO ANDERSEN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EXPOSIÇÕES DE ARTES E FUTURA VISITA DO GRUPO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 114,68	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11068	08/12/2021	08/12/2021
TOTAL:					R$ 114,68				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10693	26/11/2021	28/11/2021	R$ 68,81	10/12/2021

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:0854D5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 01/2022 - CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE)

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**5/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**04/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2022
b) Licitação Nr.:	1/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	10/01/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação do governo do Paraná para publicação de atos legais e editais de licitação no Diário Oficial do estado do Paraná (DIOE)

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES (34083812)	C/CO	400,000	0,000	30,0000	12.000,0000
Total Fornecedor:						**12.000,0000**
Total Geral:						**12.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 12.000,00

Mandirituba, 10 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:94FE59EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 02/2022 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU) PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS, EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 2/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **4/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **04/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2022
b) Licitação Nr.:	2/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	10/01/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação da imprensa nacional (Diário Oficial da União - DOU) para publicações de atos legais, editais e contratos de licitação

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
IMPRENSA NACIONAL						
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES (34083812)	C/CO	400,000	0,000	33,0400	13.216,0000
Total Fornecedor:						**13.216,0000**
Total Geral:						**13.216,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 13.216,00

Mandirituba, 10 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4ABA27DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 967/2022

DECRETO N° 967 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Estabelece índices de reajuste dos benefícios previdenciários".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em cumprimento ao §8º do art. 40 da Constituição Federal, e em atenção ao art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 50/2021, que dispõe sobre os critérios para correção dos benefícios previdenciários,

RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da legislação referida, os benefícios previdenciários serão corrigidos pelos percentuais abaixo, deduzindo-se do fator de multiplicação eventuais reajustes já concedidos:

Mês/ano	**INPC**	**INPC ACUMULADO**	**FATOR MULTIPLICAÇÃO**
dez/19	1,22%	16,7260%	1,167260
jan/20	0,19%	15,3191%	1,153191
fev/20	0,17%	15,1004%	1,151004
mar/20	0,18%	14,9051%	1,149051
abr/20	-0,23%	14,6986%	1,146986
mai/20	-0,25%	14,9631%	1,149631
jun/20	0,30%	15,2512%	1,152512
jul/20	0,44%	14,9065%	1,149065
ago/20	0,36%	14,4031%	1,144031
set/20	0,87%	13,9927%	1,139927
out/20	0,89%	13,0095%	1,130095
nov/20	0,95%	12,0126%	1,120126
dez/20	1,46%	10,9585%	1,109585
jan/21	0,27%	9,3618%	1,093618
fev/21	0,82%	9,0674%	1,090674
mar/21	0,86%	8,1803%	1,081803
abr/21	0,38%	7,2579%	1,072579
mai/21	0,96%	6,8518%	1,068518

jun/21	0,60%	5,8358%	1,058358
jul/21	1,02%	5,2046%	1,052046
ago/21	0,88%	4,1423%	1,041423
set/21	1,20%	3,2339%	1,032339
out/21	1,16%	2,0097%	1,020097
nov/21	0,84%	0,8400%	1,008400

Art. 2º Os valores reajustados serão vigentes na folha de janeiro/2022.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC1547ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR EXERCÍCIO 2022 CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F ART 8).

Especificação	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**R$ 185.500,00**	**R$ 185.500,00**	**R$ 185.500,00**	**R$ 185.500,00**	**R$ 185.500,00**	**R$ 185.500,00**	**R$ 1.113.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 954.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 954.000,00
-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 130.333,33	R$ 130.333,33	R$ 130.333,33	R$ 130.333,33	R$ 130.333,33	R$ 130.333,35	R$ 782.000,00
-Obrigações Patronais	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 165.000,00
-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,70	R$ 7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
-Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
-Material de Consumo	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
-Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,70	R$ 10.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.333,33	R$ 7.333,33	R$ 7.333,33	R$ 7.333,33	R$ 7.333,33	R$ 7.333,35	R$ 44.000,00
-Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,35	R$ 50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 9.940,00**	**R$ 9.940,00**	**R$ 9.940,00**	**R$ 9.940,00**	**R$ 9.940,00**	**R$ 9.940,00**	**R$ 59.640,00**
INVESTIMENTOS	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 59.640,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 59.640,00
-Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 59.640,00
TOTAL GERAL	**R$ 195.440,00**	**R$ 195.440,00**	**R$ 195.440,00**	**R$ 195.440,00**	**R$ 195.440,00**	**R$ 195.440,00**	**R$ 1.172.640,00**

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1AF05294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Janeiro de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação:	Nome:
4º	Luiz Gustavo Francisco

Cargo: Professor

Classificação:	Nome:
9º	Lucas Scarpini de Souza

10º	**Marinez Gonçalves da Silva Donato**
11º	**Solange dos Santos Gonçalves da Silva**

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil

Classificação:	**Nome:**
7º	**Tatiane de Amorim Luiz Benteo**
8º	**Thays da Silva**

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação:	**Nome:**
3º	**Fernanda da Silva Marinho**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 13 dias do Mês de janeiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D9BAA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2018

RETIFICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.258.027/0003-03, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 180, Jardim das Américas, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Fone: (47) 3531- 1500, email: atend.suprimentos@ipm.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALDO LUIZ MEES, portador do RG n.º 865.793 e inscrito no CPF n.º 292.867.519-15.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a IPM SISTEMAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato Administrativo nº 116/2018, Pregão Presencial n° 124/2018 e do Processo n° 231/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, licença de uso de softwares de gestão pública integrada, projetada para a navegação através de navegadores (browsers), compreendendo o sistemas de gestão, bem como, serviços de implantação, treinamento, atendimento e suporte técnico e customização por demanda, firmam o presente Quarto Termo Aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Onde se lê: tipo MÊS

Item	Produto Código	Produto - Descrição	Tipo	Quant	Valor em R$	
					Unitário	Total
8	20062	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação de sistema de gestão pública a ser executado conforme solicitação das secretaria demandantes.	MÊS	200	147,68	29.536,00
9	20064	Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas de gestão pública para atender demandas específicas do contratante.	MÊS	450	250,00	112.500,00

Leia-se: Tipo HORA (HR)

Item	Produto Código	Produto - Descrição	Tipo	Quant	Valor em R$	
					Unitário	Total
8	20062	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação de sistema de gestão pública a ser executado conforme solicitação das secretaria demandantes.	HR	200	147,68	29.536,00
9	20064	Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas de gestão pública para atender demandas específicas do contratante.	HR	450	250,00	112.500,00

Matinhos, 13 de janeiro de 2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C8053ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021 –PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021- PMM
PROCESSO Nº 202/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI

CNPJ Nº: 15.271.913/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE O VERÃO 2021/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	001	2045	33390391120000000000	0000	427
10	001	2045	33390391120000000000	0761	657
10	001	2046	33390391120000000000	0761	658
10	001	2046	33390391120000000000	0000	428

DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant	Tipo	VALOR EM R$	
				Unit.	Total
1	Locação de 11 (onze) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima total para coleta e transporte não inferior a 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres metálicos de quatro rodas com capacidade mínima total não inferior a 1.400 kg e ano de fabricação não inferior a 2019. A empresa deverá disponibilizar os veículos com motoristas habilitados e legalmente contratados, que ficarão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo no aterro sanitário, durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada, demais informações e características conforme TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.	80	diárias	10.246,50	819.720,00
2	Locação de 01 (um) caminhão categoria leve, tipo simples, com PBT não inferior 6.000 kg compatível e equipado com baú em dura-alumínio. O veículo regulamentado, para uso no apoio da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos coletados em vias públicas do município com difícil acesso para caminhão compactador médio/grande.A capacidade de carga do baú mínima total não poderá ser inferior a 18 m³. O veículo com fabricação não inferior ao ano de 2019, devendo o mesmo atender as normas e legislações vigentes. A empresa deverá disponibilizar o veículo com motoristas habilitados e legalmente contratados, que ficarão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta e descarga de lixo, durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada, demais informações e características conforme TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.	80	diárias	931,50	74.520,00

VALOR: R$ 891.240,00 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:359066E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 CHAMADA PUBLICA N°001/2021– PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO COPASOL CACHOEIRA

CNPJ Nº: 26.504.099/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027- PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar

Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2034- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar

VALOR: R$340.392,40(trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:91C158C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.

LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1492	hora	Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	193,00	287.956,00
02	71.006	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais para veículos leves (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	71.006,00 NÃO ALTERAR
03	311.018	unidade	valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	311.018,00 NÃO ALTERAR
TOTAL					R$ 669.980,00
Índice Proposto = (%MO)+ (%PG + (%PO)+ (%PP) =100 Índice Proposto = (%)+ (% + (%) + (%) =100 MO - Percentual de Desconto sobre Mão de Obra PG - Percentual de Desconto sobre as Peças Genuínas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PO- Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PP- Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%)					PERCENTUAL DE DESCONTO: 97%
LOTE 02 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA DE PESADOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2410	hora	Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do município de Matinhos.	218,33	526.175,30
02	93.010	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	93.010,00 NÃO ALTERAR
03	670.040	unidade	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	670.040,00 NÃO ALTERAR
TOTAL					R$1.289.225,30
Índice Proposto = (%MO)+ (%PG + (%PO)+ (%PP) =100 Índice Proposto = (%)+ (% + (%) + (%) =100 MO - Percentual de Desconto sobre Mão de Obra PG - Percentual de Desconto sobre as Peças Genuínas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PO- Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PP- Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%)					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%
LOTE 03 – GEOMETRIA DE LEVES E PESADOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1149	unidade	Balanceamento para pneu de veículos leves.	32,12	9..957,20
02	270	unidade	Alinhamento/geometria para veículos leves.	83,16	22.453,20
03	163	unidade	Cambagem para veículos leves.	81,47	13.279,61
04	133	unidade	Caster para veículos leves.	95,00	12.635,00
05	162	unidade	Balanceamento para pneu de veículos médios.	40,87	6.620,94
06	148	unidade	Alinhamento/geometria para veículos médios.	118,16	17.487,68
07	114	unidade	Cambagem para veículos médios.	100,71	11.480,94
08	84	unidade	Caster para veículos médios.	120,00	10.080,00
TOTAL					R$103.994,57
Índice Proposto = (%MO)+ (%PG + (%PO)+ (%PP) =100 Índice Proposto = (%)+ (% + (%) + (%) =100 MO - Percentual de Desconto sobre Mão de Obra PG - Percentual de Desconto sobre as Peças Genuínas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PO- Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PP- Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%)					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FE34BB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°017/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PMM
PROCESSO Nº 107/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SILVANA SEEL TAVARES - ME. CNPJ nº 08.336.670/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	04	1	2010	0	33390303903000000000
212	04	1	2010	0	33390303999000000000
212	04	1	2010	0	33390303905000000000
212	04	1	2010	0	33390303904000000000
387	04	1	2010	0	33390391902000000000
387	04	1	2010	0	33390391010000000000
387	04	1	2010	0	33390391030000000000
387	04	1	2010	0	33390391906000000000
387	04	1	2010	0	33390391907000000000
387	04	1	2010	0	33390391905000000000
253	10	1	2045	0	33390309030000000
253	10	1	2045	0	33390399900000000
253	10	1	2045	0	33390303905000000
253	10	1	2045	0	33390303904000000
427	10	1	2045	0	33390391902000000
4247	10	1	2045	0	33390391901000000
427	10	1	2045	0	33390391903000000
427	10	1	2045	0	33390391906000000
427	10	1	2045	0	33390391907000000
427	10	1	2045	0	33390391904000000
427	10	1	2045	0	33390391905000000
275	11	1	2050	0	33390303903000000
275	11	1	2050	0	33390303999000000
275	11	1	2050	0	33390303905000000
275	11	1	2050	0	33390303904000000
447	11	1	2050	0	33390391902000000
447	11	1	2050	0	33390391901000000
447	11	1	2050	0	33390391903000000
447	11	1	2050	0	33390391906000000
447	11	1	2050	0	33390391907000000
447	11	1	2050	0	33390391904000000
447	11	1	2050	0	33390391905000000
213	05	1	2011	0	33390303903000000
213	05	1	2011	0	33390303905000000
213	05	1	2011	0	33390303999000000
213	05	1	2011	0	33390303904000000
388	05	1	2011	0	33390391903000000
388	05	1	2011	0	33390391902000000
388	05	1	2011	0	33390391905000000
388	05	1	2011	0	33390391904000000
388	05	1	2011	0	33390339199000000
388	05	1	2011	0	33390391901000000
388	05	1	2011	0	33390391907000000
388	05	1	2011	0	33390391906000000
217	07	1	2013	0	33390303903000000
217	07	1	2013	0	33390303999000000
217	07	1	2013	0	33390303905000000
217	07	1	2013	0	33390303904000000
392	07	1	2013	0	33390391901000000
392	07	1	2013	0	33390391901000000
392	07	1	2013	0	33390391903000000
392	07	1	2013	0	33390391906000000
392	07	1	2013	0	33390391907000000
392	07	1	2013	0	33390391904000000
392	07	1	2013	0	33390391905000000
218	07	1	2014	0	33390303903000000
218	07	1	2014	0	33390303999000000
218	07	1	2014	0	33390303905000000
218	07	1	2014	0	33390303904000000
393	07	1	2014	0	33390391902000000
393	07	1	2014	0	33390391901000000

393	07	1	2014	0	333903919030000000
393	07	1	2014	0	333903919060000000
393	07	1	2014	0	333903919070000000
393	07	1	2014	0	333903919040000000
393	07	1	2014	0	333903919050000000
220	07	2	2016	0	333903039030000000
220	07	2	2016	0	333903039990000000
220	07	2	2016	0	333903039050000000
220	07	2	2016	0	333903039040000000
221	07	2	2016	00934	333903039030000000
221	07	2	2016	00934	333903039990000000
221	07	2	2016	00934	333903039050000000
221	07	2	2016	00934	333903039040000000
395	07	2	2016	0	333903919030000000
395	07	2	2016	0	333903919070000000
395	07	2	2016	0	333903919040000000
395	07	2	2016	0	333903919050000000
396	07	2	2016	00934	333903919050000000
396	07	2	2016	00934	333903919040000000
396	07	2	2016	00934	333903919070000000
396	07	2	2016	00934	333903919030000000
396	07	2	2016	00934	333903919060000000
396	07	2	2016	00934	333903919060000000
231	07	2	2023	0	333903039030000000
231	07	2	2023	0	333903039990000000
231	07	2	2023	0	333090303905000000
231	07	2	2023	0	333903039040000000
231	07	2	2023	00935	333903039030000000
232	07	2	2023	00935	333903039990000000
232	07	2	2023	00935	333903039050000000
232	07	2	2023	00935	333903039040000000
406	07	2	2023	0	333903919050000000
406	07	2	2023	0	333903919040000000
406	07	2	2023	0	333903919070000000
406	07	2	2023	0	333903919010000000
406	07	2	2023	0	333903919060000000
225	07	2	2019	0	333903039030000000
225	07	2	2019	0	333903039990000000
225	07	2	2019	0	333903039050000000
225	07	2	2019	0	333903039040000000
226	07	2	2019	00934	333903039030000000
226	07	2	2019	00934	333903039990000000
226	07	2	2019	00934	333903039050000000
226	07	2	2019	00934	333903039040000000
400	07	2	2019	0	333903919050000000
400	07	2	2019	0	333903919040000000
400	07	2	2019	0	333903919030000000
400	07	2	2019	0	333903919999000000
401	07	2	2019	0	333903919050000000
401	07	2	2019	00934	333903919040000000
401	07	2	2019	00934	333903919060000000
401	07	2	2019	00934	333903919030000000
401	07	2	2019	00934	333903919990000000
227	07	2	2019	0	333903039030000000
227	07	2	2020	0	333903039990000000
227	07	2	2020	0	333903039050000000
227	07	2	2020	0	333903039040000000
402	07	2	2020	0	333903919050000000
402	07	2	2020	0	333903919040000000
402	07	2	2020	0	333903919070000000
402	07	2	2020	0	333903919030000000
402	07	2	2020	0	333903919990000000
403	07	2	2020	00935	333903919050000000
403	07	2	2020	00935	333903919040000000
403	07	2	2020	00935	333903919030000000
403	07	2	2020	00935	333903919990000000
238	08	1	2024	00104	333903039030000000
238	08	1	2024	00104	333903039990000000
238	08	1	2024	00104	333903039050000000
238	08	1	2024	00104	333903039040000000
412	08	1	2024	00104	333903919020000000
412	08	1	2024	00104	333903919010000000
412	08	1	2024	00104	333903919030000000
412	08	1	2024	00104	333903919060000000
412	08	1	2024	00104	333903919070000000
412	08	1	2024	00104	333903919040000000
412	08	1	2024	00104	333903919050000000
412	08	1	2024	00104	333903919990000000
240	08	2	2028	00104	333903039030000000
240	08	2	2028	00104	333903039990000000
240	08	2	2028	00104	333903039050000000
240	08	2	2028	00104	333903039040000000
242	08	2	2028	00113	333903039030000000
242	08	2	2028	00113	333903039990000000
242	08	2	2028	00113	333903039050000000
242	08	2	2028	00113	333903039040000000
415	08	2	2028	00104	333903919020000000
415	08	2	2028	00104	333903919010000000
415	08	2	2028	00104	333903919030000000

415	08	2	2028	00104	33390391906000000000
415	08	2	2028	00104	33390391907000000000
415	08	2	2028	00104	33390391904000000000
415	08	2	2028	00104	33390391905000000000
417	08	2	2028	00113	33390391902000000000
417	08	2	2028	00113	33390391901000000000
417	08	2	2028	00113	33390391903000000000
417	08	2	2028	00113	33390391906000000000
417	08	2	2028	00113	33390391907000000000
417	08	2	2028	00113	33390391904000000000
417	08	2	2028	00113	33390391905000000000
417	08	2	2028	00113	33390391999000000000
249	09	1	2040	0	33390303903000000000
249	09	1	2040	0	33390303999000000000
249	09	1	2040	0	33390303905000000000
249	09	1	2040	0	33390303904000000000
423	09	1	2040	0	33390391902000000000
423	09	1	2040	0	33390391901000000000
423	09	1	2040	0	33390391903000000000
423	09	1	2040	0	33390391906000000000
423	09	1	2040	0	33390391907000000000
423	09	1	2040	0	33390391904000000000
423	09	1	2040	0	33390391905000000000
260	12	1	2052	00303	33390303903000000000
260	12	1	2052	00303	33390303999000000000
260	12	1	2052	00303	33390303905000000000
260	12	1	2052	00303	33390303904000000000
431	12	1	2052	00303	33390391902000000000
431	12	1	2052	00303	33390391901000000000
431	12	1	2052	00303	33390391903000000000
431	12	1	2052	00303	33390391906000000000
431	12	1	2052	00303	33390391907000000000
431	12	1	2052	00303	33390391904000000000
431	12	1	2052	00303	33390391905000000000
269	12	1	2071	00303	33390303903000000000
269	12	1	2071	00303	33390303999000000000
269	12	1	2071	00303	33390303905000000000
269	12	1	2071	00303	33390303904000000000
441	12	1	2071	00303	33390391902000000000
441	12	1	2071	00303	33390391901000000000
441	12	1	2071	00303	33390391903000000000
441	12	1	2071	00303	33390391906000000000
441	12	1	2071	00303	33390391907000000000
441	12	1	2071	00303	33390391904000000000
441	12	1	2071	00303	33390391905000000000
266	12	1	2057	00303	33390303903000000000
266	12	1	2057	00303	33390303999000000000
266	12	1	2057	00303	33390303905000000000
266	12	1	2057	00303	33390303904000000000
267	12	1	2057	00369	33390303903000000000
267	12	1	2057	00369	33390303999000000000
267	12	1	2057	00369	33390303905000000000
267	12	1	2057	00369	33390303904000000000
438	12	1	2057	00303	33390391902000000000
438	12	1	2057	00303	33390391901000000000
438	12	1	2057	00303	33390391903000000000
438	12	1	2057	00303	33390391906000000000
438	12	1	2057	00303	33390391907000000000
438	12	1	2057	00303	33390391904000000000
438	12	1	2057	00303	33390391905000000000
439	12	1	2057	00369	33390391905000000000
439	12	1	2057	00369	33390391904000000000
439	12	1	2057	00369	33390391907000000000
439	12	1	2057	00369	33390391906000000000
439	12	1	2057	00369	33390391903000000000
439	12	1	2057	00369	33390391901000000000
439	12	1	2057	00369	33390391902000000000
439	12	1	2057	00369	33390391999000000000
438	12	1	2057	00303	33390391999000000000
431	12	1	2052	00303	33390391999000000000
441	12	1	2071	00303	33390391999000000000
270	12	1	2059	00303	33390303903000000000
270	12	1	2059	00303	33390303999000000000
270	12	1	2059	00303	33390303905000000000
270	12	1	2059	00303	33390303904000000000
271	12	1	2059	00494	33390303903000000000
271	12	1	2059	00494	33390303999000000000
271	12	1	2059	00494	33390303905000000000
271	12	1	2059	00494	33390303904000000000
442	12	1	2059	00303	33390391902000000000
442	12	1	2059	00303	33390391901000000000
442	12	1	2059	00303	33390391903000000000
442	12	1	2059	00303	33390391906000000000
442	12	1	2059	00303	33390391907000000000
442	12	1	2059	00303	33390391904000000000
442	12	1	2059	00303	33390391905000000000
443	12	1	2059	00494	33390391905000000000
443	12	1	2059	00494	33390391904000000000
443	12	1	2059	00494	33390391907000000000

443	12	1	2059	00494	33390391906000000000
443	12	1	2059	00494	33390391903000000000
443	12	1	2059	00494	33390391901000000000
443	12	1	2059	00494	33390391902000000000
443	12	1	2059	00494	33390391999000000000
281	13	1	2061	0	33390303903000000000
281	13	1	2061	0	33390303999000000000
281	13	1	2061	0	33390303905000000000
281	13	1	2061	0	33390303904000000000
451	13	1	2061	0	33390391902000000000
451	13	1	2061	0	33390391901000000000
451	13	1	2061	0	33390391903000000000
451	13	1	2061	0	33390391906000000000
451	13	1	2061	0	33390391907000000000
451	13	1	2061	0	33390391904000000000
451	13	1	2061	0	33390391905000000000
451	13	1	2061	0	33390391999000000000
215	03	1	2007	0	33390303999000000000
211	03	2	2008	0	33390303999000000000
390	03	1	2007	0	33390391999000000000
386	03	2	2008	0	33390391999000000000
211	03	2	2008	0	33390303903000000000
211	03	2	2008	0	33390303905000000000
211	03	2	2008	0	33390303904000000000
386	03	2	2008	0	33390391902000000000
386	03	2	2008	0	33390391901000000000
386	03	2	2008	0	33390391903000000000
386	03	2	2008	0	33390391906000000000
386	03	2	2008	0	33390391907000000000
386	03	2	2008	0	33390391904000000000
386	03	2	2008	0	33390391905000000000
390	03	1	2007	0	33390391902000000000
390	03	1	2007	0	33390391901000000000
390	03	1	2007	0	33390391903000000000
390	03	1	2007	0	33390391906000000000
390	03	1	2007	0	33390391907000000000
390	03	1	2007	0	33390391904000000000
390	03	1	2007	0	33390391905000000000
215	03	1	2007	0	33390303903000000000
215	03	1	2007	0	33390303905000000000
215	03	1	2007	0	33390303904000000000
TOTAL DE REGISTROS					280

Preços Registrados,

LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1492	hora	Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	193,00	287.956,00
02	71.006	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais para veículos leves (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	71.006,00 NÃO ALTERAR
03	311.018	unidade	valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	311.018,00 NÃO ALTERAR
TOTAL					R$ 669.980,00
Índice Proposto = (%MO)+ (%PG + (%PO)+ (%PP) =100 Índice Proposto = (%)+ (% + (%) + (%) =100 MO - Percentual de Desconto sobre Mão de Obra PG - Percentual de Desconto sobre as Peças Genuínas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PO- Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PP- Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%)					PERCENTUAL DE DESCONTO: 97%
LOTE 02 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA DE PESADOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2410	hora	Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do município de Matinhos.	218,33	526.175,30
02	93.010	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	93.010,00 NÃO ALTERAR
03	670.040	unidade	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	670.040,00 NÃO ALTERAR
TOTAL					R$1.289.225,30
Índice Proposto = (%MO)+ (%PG + (%PO)+ (%PP) =100 Índice Proposto = (%)+ (% + (%) + (%) =100 MO - Percentual de Desconto sobre Mão de Obra PG - Percentual de Desconto sobre as Peças Genuínas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PO- Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PP- Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%)					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%
LOTE 03 – GEOMETRIA DE LEVES E PESADOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1149	unidade	Balanceamento para pneu de veículos leves.	32,12	9..957,20
02	270	unidade	Alinhamento/geometria para veículos leves.	83,16	22.453,20
03	163	unidade	Cambagem para veículos leves.	81,47	13.279,61
04	133	unidade	Caster para veículos leves.	95,00	12.635,00
05	162	unidade	Balanceamento para pneu de veículos médios.	40,87	6.620,94
06	148	unidade	Alinhamento/geometria para veículos médios.	118,16	17.487,68
07	114	unidade	Cambagem para veículos médios.	100,71	11.480,94

08	84	unidade	Caster para veículos médios.	120,00	10.080,00
TOTAL					R$103.994,57
Índice Proposto = (%MO)+ (%PG + (%PO)+ (%PP) =100 Índice Proposto = (%)+ (% + (%) + (%) =100 MO - Percentual de Desconto sobre Mão de Obra PG - Percentual de Desconto sobre as Peças Genuínas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PO- Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%) PP- Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc., e não 35%, 49%)					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A40E306D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

Errata de Publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 068/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2426, páginas 343 e 344 do dia 05 de janeiro de 2022, sendo que:
Onde se lê:
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 214.344,50 (duzentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
[...]

Lote	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	Luva de soldável 25MM	Unidade	PLASTUBOS	120	R$ 1,00	R$ 120,00
2	Adesivo cola plástico PVC para cano 175 g com pincel incolor	Tubo	SILOC	40	R$ 11,30	R$ 452,00
2	Mangueira jardim cristal trançada 20mts	ROLO	KALA	30	R$ 56,30	R$ 1.689,00
2	Mangueira preta 3/4' x 1.3MM	Metros	LEAL PLASTIC	1000	R$ 28,30	R$ 28.300,00
2	Cotovelo 40 Esgoto PVC	Unidade	PLASTUBOS	100	R$ 1,70	R$ 170,00
2	Cotovelo liso 25 PVC	Unidade	PLASTUBOS	100	R$ 1,20	R$ 120,00
2	Desengripante, anticorrosivo, spray ? frasco 300 ml	Unidade	LEVUZE	100	R$ 6,00	R$ 600,00
2	Luva lisa rosca ? 25/20 - azul	Unidade	PLASTUBOS	60	R$ 4,20	R$ 252,00
2	Luva lisa 25	Unidade	PLASTUBOS	60	R$ 1,10	R$ 66,00
2	Registro 25 mm PVC	Unidade	VIT	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
2	Torneira bica móvel, metal - lavatório	Unidade	SUPERMETAIS	60	R$ 74,50	R$ 4.470,00
2	Torneira para Jardim metal	Unidade	SUPERMETAIS	62	R$ 20,50	R$ 1.271,00
2	Válvula para lavatório	Unidade	OVERTIME	50	R$ 10,00	R$ 500,00
2	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	Rolo/unid	POLUFITAS	100	R$ 3,70	R$ 370,00
3	Alavanca reta de aço forjado superior a 1,5m 1'	Unidade	COLLINS	8	R$ 53,05	R$ 424,40
3	Alicate universal 8' 1ª linha	Unidade	KALA	20	R$ 10,50	R$ 210,00
3	Arco de serra com lamina	Unidade	FERTAK	30	R$ 6,90	R$ 207,00
3	Carinho de mão vermelho 1ª linha.	Unidade	TIDAO	27	R$ 58,80	R$ 1.587,60
3	Cavadeira articulada.	Unidade	KOFEL	12	R$ 15,10	R$ 181,20
3	Chave de fenda 1/4 x5	Unidade	KALA	15	R$ 2,20	R$ 33,00
3	Chave de fenda 3/16 x 4	Unidade	KALA	15	R$ 1,80	R$ 27,00
3	Chave grifo nº 14.	Unidade	FERTAK	13	R$ 18,70	R$ 243,10
3	Chave phillips 5/16 X 6	Unidade	KALA	25	R$ 3,00	R$ 75,00
3	Colher de pedreiro nº 9 triangulo	Unidade	UTAH	33	R$ 738,90	R$ 24.383,70
3	Desempenadeira madeira G 18 x 29	Unidade	FERTAK	40	R$ 4,50	R$ 180,00
3	Enxada com cabo 1.5 libra	Unidade	KOFEL	35	R$ 11,20	R$ 392,00
3	Facão nº 20 cabo de madeira.	Unidade	COLLINS	35	R$ 12,80	R$ 448,00
3	Foice Estrovenga 2 lados leve.	Unidade	COLLINS	33	R$ 15,90	R$ 524,70
3	Nível madeira 35 cm	Unidade	MOMFORT	15	R$ 5,10	R$ 76,50
3	Pá juntadeira com cabo	Unidade	KOFEL	33	R$ 10,00	R$ 330,00
3	Serrote profissional 22' ouro	Unidade	FERTAK	10	R$ 13,00	R$ 130,00
3	Talhadeira 1' 5/8	Unidade	WORKER	30	R$ 6,30	R$ 189,00
3	Tesoura de poda	Unidade	TALBERG	13	R$ 10,50	R$ 136,50
3	Trena 30mt	Unidade	KALA	15	R$ 17,10	R$ 256,50
3	Trena 5mt 19mm	Unidade	FERTAK	40	R$ 4,60	R$ 184,00
3	Marreta 3 kg CABO EM MADEIRA	Unidade	TENACE	12	R$ 18,00	R$ 216,00
3	Marreta 5 kg CABO EM MADEIRA	Unidade	TENACE	12	R$ 25,50	R$ 306,00
3	Pé de cabra simples 60 cm	Unidade	KOFEL	13	R$ 12,50	R$ 162,50
3	Kit Formão para Madeira ? mínimo4 formões c/lâminas chanfradas e polidas	Kit	KALA	13	R$ 15,10	R$ 196,30
5	Broxa retangular G	Unidade	COMPEL	20	R$ 13,05	R$ 261,00
5	Fita crepe 18mm x 50mt	Unidade	KALA	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
5	Lixa p/ massa 80	Unidade	WORKER	700	R$ 1,20	R$ 840,00
5	Pincel preto 2' profissional	Unidade	COMPEL	50	R$ 17,70	R$ 885,00
5	Pincel preto 4' profissional	Unidade	COMPEL	50	R$ 11,20	R$ 560,00
5	Rolo de espuma poliester 15 cm com cabo	Unidade	COMPEL	100	R$ 7,60	R$ 760,00
5	Tinta 18 lt 1ª fosca premium	Lata	ISABELA	40	R$ 313,90	R$ 12.556,00
5	Tinta 18 lt 1ª acrílico fosca premium	Lata	ISABELA	40	R$ 317,70	R$ 12.708,00

Leia-se:

EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 214.268,41 (duzentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
[...]

Lote	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	Luva de soldável 25MM	Unidade	PLASTUBOS	120	R$ 1,86	R$ 223,20
2	Adesivo cola plástico PVC para cano 175 g com pincel incolor	Tubo	SILOC	40	R$ 23,35	R$ 934,00
2	Mangueira jardim cristal trançada 20mts	ROLO	KALA	30	R$ 115,79	R$ 3.473,70
2	Mangueira preta 3/4' x 1.3MM	Metros	LEAL PLASTIC	1000	R$ 16,30	R$ 16.300,00
2	Cotovelo 40 Esgoto PVC	Unidade	PLASTUBOS	100	R$ 3,70	R$ 370,00
2	Cotovelo liso 25 PVC	Unidade	PLASTUBOS	100	R$ 2,59	R$ 259,00
2	Desengripante, anticorrosivo, spray ? frasco 300 ml	Unidade	LEVUZE	100	R$ 12,43	R$ 1.243,00
2	Luva lisa rosca ? 25/20 - azul	Unidade	PLASTUBOS	60	R$ 8,70	R$ 522,00
2	Luva lisa 25	Unidade	PLASTUBOS	60	R$ 2,38	R$ 142,80
2	Registro 25 mm PVC	Unidade	VIT	100	R$ 23,12	R$ 2.312,00
2	Torneira bica móvel, metal - lavatório	Unidade	SUPERMETAIS	60	R$ 153,80	R$ 9.228,00
2	Torneira para Jardim metal	Unidade	SUPERMETAIS	62	R$ 42,30	R$ 2.622,60
2	Válvula para lavatório	Unidade	OVERTIME	50	R$ 20,67	R$ 1.033,50
2	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	Rolo/unid	POLUFITAS	100	R$ 7,61	R$ 761,00
3	Alavanca reta de aço forjado superior a 1,5m 1'	Unidade	COLLINS	8	R$ 222,85	R$ 1.782,80
3	Alicate universal 8' 1ª linha	Unidade	KALA	20	R$ 47,05	R$ 941,00
3	Arco de serra com lamina	Unidade	FERTAK	30	R$ 31,25	R$ 937,50
3	Carinho de mão vermelho 1ª linha.	Unidade	TIDAO	27	R$ 263,40	R$ 7.111,80
3	Cavadeira articulada.	Unidade	KOFEL	12	R$ 67,90	R$ 814,80
3	Chave de fenda 1/4 x5	Unidade	KALA	15	R$ 9,99	R$ 149,85
3	Chave de fenda 3/16 x 4	Unidade	KALA	15	R$ 8,06	R$ 120,90
3	Chave grifo nº 14.	Unidade	FERTAK	13	R$ 83,80	R$ 1.089,40
3	Chave phillips 5/16 X 6	Unidade	KALA	25	R$ 13,46	R$ 336,50
3	Colher de pedreiro nº 9 triangulo	Unidade	UTAH	33	R$ 33,07	R$ 1.091,31
3	Desempenadeira madeira G 18 x 29	Unidade	FERTAK	40	R$ 20,14	R$ 805,60
3	Enxada com cabo 1.5 libra	Unidade	KOFEL	35	R$ 50,35	R$ 1.762,25
3	Facão nº 20 cabo de madeira.	Unidade	COLLINS	35	R$ 57,23	R$ 2.003,05
3	Foice Estrovenga 2 lados leve.	Unidade	COLLINS	33	R$ 71,00	R$ 2.343,00
3	Nível madeira 35 cm	Unidade	MOMFORT	15	R$ 23,25	R$ 348,75
3	Pá juntadeira com cabo	Unidade	KOFEL	33	R$ 44,90	R$ 1.481,70
3	Serrote profissional 22' ouro	Unidade	FERTAK	10	R$ 58,49	R$ 584,90
3	Talhadeira 1' 5/8	Unidade	WORKER	30	R$ 28,45	R$ 853,50
3	Tesoura de poda	Unidade	TALBERG	13	R$ 47,00	R$ 611,00
3	Trena 30mt	Unidade	KALA	15	R$ 76,30	R$ 1.144,50
3	Trena 5mt 19mm	Unidade	FERTAK	40	R$ 21,00	R$ 840,00
3	Marreta 3 kg CABO EM MADEIRA	Unidade	TENACE	12	R$ 80,70	R$ 968,40
3	Marreta 5 kg CABO EM MADEIRA	Unidade	TENACE	12	R$ 114,15	R$ 1.369,80
3	Pé de cabra simples 60 cm	Unidade	KOFEL	13	R$ 56,00	R$ 728,00
3	Kit Formão para Madeira ? mínimo4 formões c/lâminas chanfradas e polidas	Kit	KALA	13	R$ 67,60	R$ 878,80
5	Broxa retangular G	Unidade	COMPEL	20	R$ 11,42	R$ 228,40
5	Fita crepe 18mm x 50mt	Unidade	KALA	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
5	Lixa p/ massa 80	Unidade	WORKER	700	R$ 1,00	R$ 700,00
5	Pincel preto 2' profissional	Unidade	COMPEL	50	R$ 10,00	R$ 500,00
5	Pincel preto 4' profissional	Unidade	COMPEL	50	R$ 12,00	R$ 600,00
5	Rolo de espuma poliester 15 cm com cabo	Unidade	COMPEL	100	R$ 9,00	R$ 900,00
5	Tinta 18 lt 1ª fosca premium	Lata	ISABELA	40	R$ 314,97	R$ 12.598,80
5	Tinta 18 lt 1ª acrílico fosca premium	Lata	ISABELA	40	R$ 314,97	R$ 12.598,80

Morretes, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DB940FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 09/12/2021.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 247/2021, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, **de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante**, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

Conforme o item 7.3 do Edital n° 001/2021, por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br,

Morretes, 13 de janeiro de 2022.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS
Membro

STEFANY OSTROSVSKI LUCAS
Membro

PROFESSOR I

Classificação	Nome ***Conforme preenchimento na inscrição**	Pontuação	Nascimento	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Observação
1°	Danilo Rezende Lopes Filho	60	04/10/1979	5	0	10	0	0	20	25	
2°	Cecília Partala	55	19/05/1966	5	10	10	15	15	0	0	
3°	Rose Meri Policarpo Matos	55	29/12/1966	5	10	10	15	15	0	0	
4°	maristela mendes da silva	55	17/05/1969	5	10	10	15	15	0	0	
5°	María Eliane de Souza Bonato	55	25/05/1969	5	10	10	15	15	0	0	
6°	Cleide Aparecida Reinbold Steniski	55	07/02/1970	5	10	10	15	15	0	0	
7°	Daniele Vanessa Muraro	55	22/02/1972	5	10	10	15	15	0	0	
8°	Maria Freire de Mendonça Rangel	55	05/04/1972	5	10	10	15	15	0	0	
9°	Ana Paula da Silva Araujo	55	23/12/1972	5	10	10	15	15	0	0	
10°	Djenane de Ramos Ribeiro.	55	04/11/1974	5	10	10	15	15	0	0	
11°	Ana Carolina Coca da Silva lopes	55	17/02/1977	5	10	10	15	15	0	0	
12°	Viviane Cristina Schimure	55	16/01/1978	5	10	10	15	15	0	0	
13°	Patricia Moreira dos Santos	55	12/10/1978	5	10	10	15	15	0	0	
14°	Simone Leite Tomás	55	21/10/1978	5	10	10	15	15	0	0	
15°	Patrícia do Rocio Merem Sena	55	12/01/1979	5	10	10	15	15	0	0	
16°	Rosana Pereira Vidal	55	14/03/1979	5	10	10	15	15	0	0	
17°	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	55	09/08/1981	5	10	10	15	15	0	0	
18°	Patrícia Cristina do Rosário.	55	12/01/1982	5	10	10	15	15	0	0	
19°	Suelen Silva de Souza Sabino	55	27/01/1983	5	10	10	15	15	0	0	
20°	Rafaele Veiga da Cruz Martins	55	13/05/1983	5	10	10	15	15	0	0	
21°	Daiane Jacques Rosa	55	05/08/1989	5	10	10	15	15	0	0	
22°	Naiany do Couto	55	06/10/1991	5	10	10	15	15	0	0	
23°	Marco Antonio Rodrigues Leite	55	05/07/1993	5	10	10	15	15	0	0	
24°	Catiane Machado Carneiro	55	21/09/1983	5	10	10	15	15	0	0	
25°	Marina Petenusso Duarte	55	29/10/1993	5	10	10	15	15	0	0	
26°	Rogerio Rubens Marchalek	50	27/03/1949	0	10	10	15	15	0	0	
27°	Lucimara costa dos santos	50	23/06/1972	0	10	10	15	15	0	0	
28°	JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA	50	05/09/1978	0	10	10	15	15	0	0	
29°	Edilaine Alves pinheiro silva	50	13/04/1983	0	10	10	15	15	0	0	
30°	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	50	25/05/1984	0	10	10	15	15	0	0	
31°	Maristela Colodel da Silva	50	09/04/1986	0	10	10	15	15	0	0	
32°	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	50	26/10/1986	0	10	10	15	15	0	0	
33°	Janaina do Rosário Santos	50	19/05/1988	0	10	10	15	15	0	0	
34°	Vanessa Neves de Jesus do Rosário	50	11/06/1988	0	10	10	15	15	0	0	
35°	Ana Cláudia Nogueira Santos	50	10/07/1988	0	10	10	15	15	0	0	
36°	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	50	26/10/1989	0	10	10	15	15	0	0	
37°	Lucilene Cardoso Pereira	50	12/06/1990	0	10	10	15	15	0	0	
38°	Letícia de Oliveira Takasaki	50	03/01/1991	0	10	10	15	15	0	0	
39°	Franciane Nascimento da Silva	50	03/06/1992	0	10	10	15	15	0	0	
40°	Stefany Muraro Ribeiro	50	05/11/1992	0	10	10	15	15	0	0	
41°	PAMELA NATALI FERREIRA DA SILVA	50	14/04/1994	5	0	10	15	0	20	0	
42°	SIMONE APARECIDA NEMER	45	29/07/1972	5	0	10	15	15	0	0	
43°	Isabel Cristina Gualdezi	40	27/02/1965	5	10	10	15	0	0	0	
44°	Fátima Cristina praias brandao	40	30/08/1965	5	10	10	0	15	0	0	
45°	Zelia Maria Miranda Cassilha	40	21/12/1965	5	10	10	15	0	0	0	
46°	Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki	40	17/04/1966	5	10	10	15	0	0	0	
47°	Mariane Tulio Küster	40	27/10/1968	5	10	10	15	0	0	0	
48°	Iverli da Rocha	40	23/11/1969	5	10	10	15	0	0	0	
49°	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	40	23/10/1970	0	0	10	15	15	0	0	
50°	Deborah Trevisani dos Reis	40	16/01/1972	5	10	10	15	0	0	0	
51°	Cristiano dos Santos Ferreira	40	15/12/1972	5	10	10	15	0	0	0	
52°	Jucimara Do Rocio Mauricio	40	25/11/1973	5	10	10	15	0	0	0	
53°	JOSEMERIROMÃO	40	25/08/1975	0	0	10	15	15	0	0	
54°	Rosilda Carvalho de HOLANDA	40	25/01/1977	0	0	10	15	15	0	0	
55°	Vilssonei Dias Coelho	40	09/05/1977	5	10	10	15	0	0	0	
56°	Adriana Pfeiffer Garcias	40	02/12/1977	0	10	0	15	15	0	0	
57°	Sonia Moraes da Costa Souza	40	31/03/1978	0	10	0	15	15	0	0	
58°	Cleide Cristina Mendes	40	19/07/1978	5	10	10	15	0	0	0	
59°	ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO	40	01/09/1979	5	10	10	15	0	0	0	
60°	Andréia Aparecida dos Santos.	40	17/06/1981	5	10	10	0	15	0	0	
61°	Claudia Terezinha Bisson	40	30/06/1981	0	0	10	15	15	0	0	
62°	Tânia Maria de OLiveira	40	14/07/1981	5	10	10	15	0	0	0	
63°	Monica dos Santos Portela	40	24/01/1982	0	0	10	15	15	0	0	
64°	Viviane De Bona dos Santos	40	07/04/1982	5	10	10	0	15	0	0	
65°	Roseli de Fátima Silvestre	40	27/05/1982	0	0	10	15	15	0	0	
66°	Suelen Silva de Souza Sabino	40	27/01/1983	5	10	10	15	0	0	0	
67°	Cínthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	40	24/04/1984	5	10	10	15	0	0	0	
68°	Renata Nascimento	40	03/07/1985	0	10	0	15	15	0	0	
69°	Graceliz Cardoso Pereira	40	07/09/1987	0	0	10	15	15	0	0	
70°	Máira Rodrigues de Souza Ribeiro	40	17/10/1987	5	10	10	15	0	0	0	
71°	Jolielen do Pilar Costa de Araujo	40	19/11/1987	5	10	10	15	0	0	0	
72°	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	40	19/03/1993	5	10	10	15	0	0	0	
73°	Natali Ester Matoso	40	25/11/1994	5	10	10	0	15	0	0	
74°	Aparecida Rosalina Souza xavier	35	25/10/1966	0	10	10	15	0	0	0	

75°	MARCELO CESAR REZENDE	35	25/06/1969	0	10	10	15	0	0	0	
76°	Edisom do Nascimento	35	17/02/1972	0	10	10	15	0	0	0	
77°	Vânia Adelina Wolf Gasparini	35	24/11/1972	0	10	10	0	15	0	0	
78°	nadianara de lima tezza	35	29/03/1974	0	10	10	15	0	0	0	
79°	Elisângela dos Santos Pepe	35	01/01/1976	0	10	10	15	0	0	0	
80°	Willian Cordeiro dos Santos	35	03/08/1978	0	10	10	15	0	0	0	
81°	Lilian do Rocio Latuf	35	04/10/1979	0	10	10	15	0	0	0	
82°	Lilian Dos Santos Nascimento	35	04/03/1981	0	10	10	15	0	0	0	
83°	Letícia Silva	35	21/01/1984	0	10	10	15	0	0	0	
84°	Silvane timoteo da Conceição	35	07/01/1987	0	10	10	0	15	0	0	
85°	Enicheli Rodrigues Leite Pires	35	08/05/1987	0	10	10	15	0	0	0	
86°	Andressa França Pinto	35	24/09/1989	0	10	10	15	0	0	0	
87°	Fabiane Lazaroto Gasparin	35	19/08/1992	0	10	10	15	0	0	0	
88°	Patrícia Brand Oliveira	35	06/08/1996	0	10	10	0	15	0	0	
89°	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	35	05/03/1998	0	10	10	15	0	0	0	
90°	Sheyla Gonçalves Ardigo	35	20/02/1999	0	10	10	15	0	0	0	
91°	Oneide Maria Galdino	30	01/08/1960	5	0	10	15	0	0	0	
92°	Alice Maria dos Santos	30	06/05/1972	5	0	10	0	15	0	0	
93°	Danielle Costa Biscotto	30	09/06/1977	5	10	0	0	15	0	0	
94°	Edirene do Pilar Santana	30	28/03/1978	5	0	10	15	0	0	0	
95°	Marcia Lachman Maciel	30	22/03/1979	5	0	10	15	0	0	0	
96°	luis fernandes de souza	30	04/09/1980	5	10	0	0	15	0	0	
97°	cintia couto cardoso kikuta	30	04/04/1982	5	0	10	15	0	0	0	
98°	Eliane Nascimento da Paz	30	17/02/1986	5	10	0	0	15	0	0	
99°	Daniela Polari Bispo Silva	30	09/06/1986	5	10	0	0	15	0	0	
100°	Graziela de Freitas Dias dos Santos	30	01/09/1988	5	10	0	0	15	0	0	
101°	jucielle cristini alves da silva	30	19/07/1990	5	0	10	0	15	0	0	
102°	Lilian Santos Gomes Brandão	30	30/08/1990	5	0	10	0	15	0	0	
103°	HELÓRA TAKATA PORCIDES	30	09/02/1994	5	0	10	15	0	0	0	
104°	Thais Cristina de Souza	30	28/12/1994	5	10	0	0	15	0	0	
105°	Mariélle Alcântara	30	03/05/2002	5	0	10	0	15	0	0	
106°	GILBERTO DA SILVA	25	10/05/1960	0	0	10	15	0	0	0	
107°	Gianny Magali daum do Carmo	25	14/12/1966	5	10	10	0	0	0	0	
108°	Eliete Correia de Barros	25	09/04/1973	0	0	10	15	0	0	0	
109°	ANDRÉA CRISTINA SANTOS FELIS	25	22/09/1974	5	10	10	0	0	0	0	
110°	Paulo Roberto Silva Santos	25	07/04/1976	0	0	10	15	0	0	0	
111°	Fabiane Magda Santos Bregoche	25	07/11/1976	0	0	10	15	0	0	0	
112°	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	25	21/11/1978	0	0	10	0	15	0	0	
113°	Sonedir Fogaça	25	02/01/1978	5	0	0	0	0	20	0	
114°	Josiane Aparecida de Jesus Silva	25	27/07/1979	0	0	10	0	15	0	0	
115°	Rosangela de Fátima dos Santos	25	23/08/1979	0	0	10	0	15	0	0	
116°	Vanessa Veiga de Oliveira	25	05/10/1979	0	0	10	0	15	0	0	
117°	Andressa Bley Sanches	25	10/01/1980	5	10	10	0	0	0	0	
118°	Ediene da Silva Santos	25	02/07/1980	0	0	10	15	0	0	0	
119°	GISELE DA CRUZ PEREIRA	25	05/07/1980	0	0	10	15	0	0	0	
120°	Lucelia de Lima Camargo	25	16/08/1980	0	0	10	0	15	0	0	
121°	Katiuscia cidral França santos	25	23/04/1981	0	0	10	15	0	0	0	
122°	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	25	03/09/1981	0	0	10	15	0	0	0	
123°	Liziane Machado Moreno	25	09/03/1982	0	0	10	15	0	0	0	
124°	Bárbara Villa Verde Revelles Pereira	25	04/01/1983	0	0	10	0	15	0	0	
125°	Cristiane Lopes Mendes Caldeira	25	20/08/1983	0	0	10	15	0	0	0	
126°	Evilyn Narciso Moreira	25	08/07/1984	5	10	10	0	0	0	0	
127°	Jéssica Maria Rosa da Cunha	25	11/12/1987	0	0	10	15	0	0	0	
128°	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	25	20/11/1988	0	0	10	15	0	0	0	
129°	Aline de Cássia dos Santos Rossi	25	28/10/1989	0	0	10	15	0	0	0	
130°	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	25	25/03/1990	0	0	10	0	15	0	0	
131°	Josiane Boneti da Rosa Gonzalez	25	02/12/1992	0	0	10	15	0	0	0	
132°	Luciana Antunes de Oliveira	25	09/08/1993	0	0	10	15	0	0	0	
133°	Tainá Fernandes Mesquita dos Santos	25	19/04/1994	0	0	10	15	0	0	0	
134°	Janaina Borges Lemos	25	05/06/1994	5	10	10	0	0	0	0	
135°	Letícia Ivanoski	25	01/09/1994	5	10	10	0	0	0	0	
136°	Jeynnie Liohanna Ruths	25	31/08/1996	0	0	10	15	0	0	0	
137°	Halana Araújo Biscotto	25	08/07/1997	0	0	10	15	0	0	0	
138°	Luana Dutra Pereira	25	06/08/1997	0	0	10	15	0	0	0	
139°	Sabrina Corrêa de Almeida Mendes	25	23/04/1998	0	0	10	0	15	0	0	
140°	Tania Rocha de Pra	20	17/04/1965	0	10	10	0	0	0	0	
141°	Marcos Antonio Pereira	20	06/09/1967	0	10	10	0	0	0	0	
142°	Marisa de oliveira hermes	20	19/09/1968	0	10	10	0	0	0	0	
143°	Débora Narciso Teixeira	20	13/06/1970	0	10	10	0	0	0	0	
144°	Evani Célia de Oliveira	20	21/10/1970	5	0	0	0	15	0	0	
145°	Valdirene Do Rocio Santos Cordeiro	20	28/06/1972	5	0	0	0	15	0	0	
146°	Rosangela Anderle	20	07/03/1975	0	10	10	0	0	0	0	
147°	Shirlei Brito Palmeira	20	29/05/1979	0	10	10	0	0	0	0	
148°	Andreia luzia da silva	20	13/07/1980	0	10	10	0	0	0	0	
149°	Gabriela de Freitas Dias Santana	20	01/09/1988	0	10	10	0	0	0	0	
150°	Isabela Polari De Alencar	20	01/02/1990	5	0	0	0	15	0	0	
151°	Karen Cristine Silva Amarante	20	18/05/1990	5	0	0	0	15	0	0	Desempate por sorteio
152°	Aline Priscila Cardozo Velloso	20	18/05/1990	5	0	0	0	15	0	0	Desempate por sorteio
153°	Nicolli Malucelli Mellinger	20	09/02/1994	0	10	10	0	0	0	0	
154°	Eloime vitória dos Santos Pereira	20	11/01/1999	5	0	0	0	15	0	0	
155°	Nathália Freitas da Silva	20	08/01/2001	5	0	0	0	15	0	0	
156°	Anna Paula dos Santos	20	10/04/2001	5	0	0	0	15	0	0	
157°	Teresinha Roselaine da Rosa Santana	15	07/01/1960	0	0	0	0	15	0	0	
158°	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	15	17/10/1967	5	10	0	0	0	0	0	
159°	Eloisa Remenhuk	15	06/02/1968	5	10	0	0	0	0	0	
160°	Josefina Maria Alexandre da Silva	15	29/05/1972	5	0	10	0	0	0	0	
161°	Irimar França Elias	15	09/03/1973	5	10	0	0	0	0	0	
162°	Ângela Cerqueira Pedroso	15	27/05/1976	0	0	0	15	0	0	0	
163°	Marcia dos Santos Kucharski Rodaczynski	15	02/10/1976	0	0	0	0	15	0	0	

164°	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	15	22/07/1977	5	0	10	0	0	0	0	
165°	Elizangela Cristina de Ramos	15	21/03/1979	5	10	0	0	0	0	0	
166°	Ruthielli martins ostwald	15	10/03/1980	5	10	0	0	0	0	0	
167°	Franciana Luciana Lopes Barbosa	15	09/04/1980	5	0	10	0	0	0	0	
168°	FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS	15	10/01/1983	5	0	10	0	0	0	0	
169°	Graziele Alves	15	01/11/1983	5	0	10	0	0	0	0	
170°	Arlene de Andrade	15	21/03/1988	5	10	0	0	0	0	0	
171°	Alinne Pereira de Oliveira	15	07/01/1990	5	0	10	0	0	0	0	
172°	Amábile Siqueira Tezza	15	18/01/1992	5	0	10	0	0	0	0	
173°	Jaqueline dos Santos Luvizotto	15	21/02/1996	5	10	0	0	0	0	0	
174°	Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	15	08/03/1996	5	0	10	0	0	0	0	
175°	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	15	29/03/1997	5	0	10	0	0	0	0	
176°	Nicole Menezes Gouveia	15	20/10/2000	5	0	10	0	0	0	0	
177°	Gustavo Marques da Silva	15	04/05/2002	0	0	0	15	0	0	0	
178°	Emanuelle Barbosa Corrêa	15	16/06/2003	0	0	0	0	15	0	0	
179°	Camila de Paula Cristeli	15	03/10/2003	0	0	0	0	15	0	0	
180°	Francinaldo Alves da Costa	10	22/07/1966	0	0	10	0	0	0	0	
181°	Juciane Aparecida Melo	10	10/12/1966	0	0	10	0	0	0	0	
182°	Renato Boratho	10	16/12/1971	0	0	10	0	0	0	0	
183°	Fabíola Fiorelli	10	25/10/1972	0	0	10	0	0	0	0	
184°	Deise do Rocio Alves	10	01/01/1981	0	0	10	0	0	0	0	
185°	César Eduardo Maciel	10	13/12/1981	0	0	10	0	0	0	0	
186°	Michelle Fernanda Calixton Pereira	10	21/11/1982	0	0	10	0	0	0	0	
187°	carlos felipe fagundes munhoz	10	20/07/1983	0	0	10	0	0	0	0	
188°	Hariane Pulsides	10	29/03/1984	0	0	10	0	0	0	0	
189°	Raquel Spisila	10	25/09/1985	0	0	10	0	0	0	0	
190°	Ana Carolina Teodoro dos Santos	10	11/12/1985	0	0	10	0	0	0	0	
191°	Kleberson Toldo Soares	10	23/03/1986	0	0	10	0	0	0	0	
192°	MICHELE FERREIRA DUTRA	10	27/01/1988	0	0	10	0	0	0	0	
193°	Graciele Ramos Gonçalves	10	01/07/1988	0	0	10	0	0	0	0	
194°	Camila Marisa Calegalim	10	09/07/1990	0	0	10	0	0	0	0	
195°	Andriele Calado do Nascimento	10	09/11/1991	0	0	10	0	0	0	0	
196°	Rafaela Moreira gaissler	10	05/03/1992	0	10	0	0	0	0	0	
197°	Rafaela Valentim pufe da Silva	10	20/07/1992	0	0	10	0	0	0	0	
198°	Mariane Pulsides	10	17/04/1993	0	0	10	0	0	0	0	
199°	Bruna Dysarz de Lima	10	26/04/1993	0	0	10	0	0	0	0	
200°	RAILA DA SILVEIRA GOMES MASUDA	10	10/08/1993	0	0	10	0	0	0	0	
201°	emanueli padilha casaroli	10	22/12/1993	0	0	10	0	0	0	0	
202°	Viviane Mauricio Pinheiro	10	05/03/1996	0	0	10	0	0	0	0	
203°	André de Oliveira	10	14/04/1996	0	0	10	0	0	0	0	
204°	Ariadne Rithielly de Jesus Nascimento	10	01/09/1997	0	0	10	0	0	0	0	
205°	Núbia Maria Rodrigues Moreira	10	30/07/1998	0	0	10	0	0	0	0	
206°	GLORIA MARIA DE ALMEIDA FURTOZO	10	18/11/1998	0	0	10	0	0	0	0	
207°	Sabrina Aparecida Bauer	10	18/02/1999	0	0	10	0	0	0	0	
208°	Silvana Florência de Oliveira	5	19/12/1965	5	0	0	0	0	0	0	
209°	Monica Assunção dos Santos	5	27/01/1974	5	0	0	0	0	0	0	
210°	Maxwell Mendes Oliveira	5	19/01/1977	5	0	0	0	0	0	0	
211°	Angela Nascimento de Lima	5	09/04/1977	5	0	0	0	0	0	0	
212°	AMANDA DE MOURA SILVA	5	18/05/1980	5	0	0	0	0	0	0	
213°	Elaine Cristina Gouvêa	5	27/10/1980	5	0	0	0	0	0	0	
214°	Daniele Tatiane da Silva Ferreira Barros Ribeiro	5	05/12/1980	5	0	0	0	0	0	0	
215°	Leonete Rodrigues Pereira	5	07/07/1982	5	0	0	0	0	0	0	
216°	JUCIELLE CRISTINI ALVES DA SILVA	5	19/07/1990	5	0	0	0	0	0	0	
217°	Vitória Angélica Rodrigues de Aguiar	5	09/11/1994	5	0	0	0	0	0	0	
218°	Gabriele Tamiris da Silva Mauricio	5	25/02/1995	5	0	0	0	0	0	0	
219°	Jessica Maria Simão	5	16/07/1995	5	0	0	0	0	0	0	
220°	Regiane fernanda makucho	5	24/09/1995	5	0	0	0	0	0	0	
221°	Vanessa Cardoso	5	01/07/1996	5	0	0	0	0	0	0	
222°	Everton Dutra	5	29/04/1997	5	0	0	0	0	0	0	
223°	Alexia Anthonielly Rodrigues Cunha	5	09/11/1998	5	0	0	0	0	0	0	
224°	Nathalia da Silva Barroso	5	25/09/1999	5	0	0	0	0	0	0	
225°	Ana karolyna Carmo da Silva	5	06/02/2001	5	0	0	0	0	0	0	
226°	Eduardo Pereira Luis	5	29/06/2001	5	0	0	0	0	0	0	
227°	Juliana Damilly Vieira dos Santos	5	07/09/2001	5	0	0	0	0	0	0	
228°	Thuany Ohana Cavalli Costa	5	14/10/2001	5	0	0	0	0	0	0	
229°	Alessandra Maria de Oliveira Lourenço	5	06/11/2001	5	0	0	0	0	0	0	
230°	Bruna Lethicia Hunzicker Ferreira	5	11/11/2001	5	0	0	0	0	0	0	
231°	Gabriele Cristine de Oliveira Martins	5	10/01/2002	5	0	0	0	0	0	0	
232°	Ana Cláudia da Silva	5	12/03/2002	5	0	0	0	0	0	0	
233°	Maria Eduarda Dias de Paulo	5	15/08/2002	5	0	0	0	0	0	0	
234°	Ingrid nunes sellmer lopes	5	23/08/2002	5	0	0	0	0	0	0	
235°	Ellen Galdino da Silva Cardoso	5	18/12/2002	5	0	0	0	0	0	0	
236°	Joana Borba Cordeiro	5	28/12/2002	5	0	0	0	0	0	0	
237°	Nívea Pereira Mojuski	5	16/01/2003	5	0	0	0	0	0	0	
238°	Andressa Felis de Amurim	5	22/06/2003	5	0	0	0	0	0	0	
239°	Jamile delay	5	07/02/2004	5	0	0	0	0	0	0	

PROFESSOR II

					ARTE						
CLASSIFICAÇÃO	Nome ***Conforme preenchimento na inscrição**	Nascimento	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Título 6	Título 7	Pontuação	Disciplina
1°	Edilaine Alves pinheiro silva	13/04/1983	0	10	0	15	15	0	0	40	ARTE
2°	Tania Rocha de Pra	17/04/1965	0	10	10	0	0	0	0	20	ARTE
3°	Melissa de Almeida Santos Pinotti Carlim	11/06/1993	0	10	10	0	0	0	0	20	ARTE
				CIÊNCIAS							
1°	Maria Eliane de Souza Bonato	25/05/1969	5	10	10	15	15	0	0	55	CIÊNCIAS
2°	PAMELA NATALI FERREIRA DA SILVA	14/04/1994	5	0	10	15	0	20	0	50	CIÊNCIAS

3°	ALESSANDRA HARTVIG CASSILHA	16/08/1992	0	0	10	15	0	20	0	45	CIÊNCIAS
4°	Prescila Bolzon	06/12/1977	5	10	10	15	0	0	0	40	CIÊNCIAS
5°	Marcelly Xavier de Farias	16/11/1991	0	10	10	15	0	0	0	35	CIÊNCIAS
6°	Alinne Pereira de Oliveira	07/01/1990	5	0	10	0	0	0	0	15	CIÊNCIAS
7°	Maria Eduarda Ferrari Carvalho Cordeiro	20/03/1999	0	0	10	0	0	0	0	10	CIÊNCIAS
8°	GLORIA MARIA DE ALMEIDA FURTOZO	18/11/1998	0	0	10	0	0	0	0	10	CIÊNCIAS
9°	Alessandra Emanuelle de Souza Krueger	28/12/1999	0	0	10	0	0	0	0	10	CIÊNCIAS
				EDUCAÇÃO FÍSICA							
1°	Fatima Valerio Monteiro	07/08/1968	0	0	10	15	0	0	0	25	EDUCAÇÃO FÍSICA
2°	IVERSON DO NASCIMENTO DA SILVA	08/02/1995	0	0	10	0	0	0	0	10	EDUCAÇÃO FÍSICA
3°	Kauê Landucci Santana	30/04/2001	0	0	10	0	0	0	0	10	EDUCAÇÃO FÍSICA
				GEOGRAFIA							
1°	Suelen Silva de Souza Sabino	27/01/1983	0	10	10	15	15	0	0	50	GEOGRAFIA
2°	Ariana Siqueira de Souza	10/02/1988	0	0	10	0	15	0	0	25	GEOGRAFIA
				HISTÓRIA							
1°	Tânia Maria de OLiveira	14/07/1981	5	10	10	15	0	0	0	40	HISTÓRIA
2°	Caio Rodrigues Eulalio	30/05/1990	5	10	10	15	0	0	0	40	HISTÓRIA
3°	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	0	0	10	15	0	0	0	25	HISTÓRIA
4°	Janaína Borges Lemos	05/06/1994	5	10	10	0	0	0	0	25	HISTÓRIA
5°	Núbia Maria Rodrigues Moreira	30/07/1998	0	0	10	0	0	0	0	10	HISTÓRIA
				LINGUA PORTUGUESA/ INGLESA							
1°	Mônica Corrêa Lima	12/11/1974	5	10	10	15	15	0	0	55	LINGUA PORTUGUESA/ INGLESA
2°	Letícia Ivanoski	01/09/1994	5	10	10	0	0	0	0	25	LINGUA PORTUGUESA/ INGLESA
				LINGUA PORTUGUESA							
1°	Mônica Corrêa Lima	12/11/1974	5	10	10	15	15	0	0	55	LINGUA PORTUGUESA
2°	Marcela de Lima Carneiro	15/03/1983	5	10	10	15	15	0	0	55	LINGUA PORTUGUESA
3°	Marco Antonio Rodrigues Leite	05/07/1993	5	10	10	15	15	0	0	55	LÍNGUA PORTUGUESA
4°	Ana Cláudia Nogueira Santos	10/07/1988	0	10	10	15	15	0	0	50	LINGUA PORTUGUESA
5°	Iverli da Rocha	23/11/1969	5	10	10	15	0	0	0	40	LINGUA PORTUGUESA
6°	FABIANO DE SOUZA CORDEIRO	29/08/1977	0	10	10	15	0	0	0	35	LÍNGUA PORTUGUESA
7°	Patrícia Brand Oliveira	06/08/1996	0	10	10	0	15	0	0	35	LÍNGUA PORTUGUESA
8°	jucielle cristiini alves da silva	19/07/1990	5	0	10	0	15	0	0	30	LÍNGUA PORTUGUESA
9°	Letícia Ivanoski	01/09/1994	5	10	10	0	0	0	0	25	LÍNGUA PORTUGUESA
10°	Denize Alves Cassiano	10/12/1996	0	0	10	0	15	0	0	25	LÍNGUA PORTUGUESA
11°	Luana Dutra Pereira	06/08/1997	0	0	10	15	0	0	0	25	LINGUA PORTUGUESA
12°	Bruna de Souza da Silva	19/05/1997	0	0	10	0	0	0	0	10	LINGUA PORTUGUESA
13°	Letícia Martins Mendonça	24/06/1997	0	0	10	0	0	0	0	10	LINGUA PORTUGUESA
				MATEMÁTICA							
1°	Maicon Roberson Duarte	12/12/1985	0	10	10	15	15	0	0	50	MATEMÁTICA
2°	César Eduardo Maciel	17/01/1981	0	0	10	0	0	0	0	10	MATEMÁTICA
3°	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	19/02/1993	0	0	10	0	0	0	0	10	MATEMÁTICA
	Nathalia Freitas da Silva	08/01/2001	5	0	0	0	15	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Patricia Moreira dos Santos	12/10/1978	5	10	0	15	15	0	0	45	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Sandra Regina Jacques	16/02/1981	0	0	10	15	15	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	29/09/1974	0	10	10	15	15	0	0	50	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	20/11/1988	0	0	0	15	0	0	0	15	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Luciane Bosquette Marin da Silva	26/03/1987	5	0	10	15	15	0	0	45	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Terumi Mary Oshiro	19/06/1982	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Ticiana de Norões Milfont	24/01/1988	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Bruna de Lima	22/12/1996	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	ANDERSON CRISTIAN DO VALE	02/10/1993	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Aline Stella Ferro	02/11/1996	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Jefferson Santos de Miranda.	17/07/1976	5	10	0	0	15	0	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Marcia Lachman Maciel	22/03/1979	5	0	10	15	0	0	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Rogerio Rubens Marchalek	27/03/1949	0	10	10	15	15	0	0	50	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Franciane Nascimento da Silva	03/06/1992	0	10	0	15	15	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Edianes de Oliveira Alves	29/06/1999	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Adélio Coelho Barros	11/02/1985	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Bruno de Oliveira Dalago	29/03/1995	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Jasmine Dutra Dias	06/08/1996	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Luciana Aparecida Maito	19/10/1976	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Josiane Boneti da Rosa Gonzalez	02/12/1992	5	0	0	15	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS	10/01/1983	5	0	10	0	0	0	0	15	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	08/03/1996	5	0	10	0	0	0	0	15	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Danilo Rezende Lopes Filho	04/10/1979	0	0	10	0	0	20	25	55	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	16/01/1993	5	0	10	0	15	0	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Elizabete Hipólito de Souza	06/07/1972	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	nadianara de lima tezza	29/03/1974	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Daniele Vanessa Muraro	22/02/1972	5	10	0	15	15	0	0	45	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	fabio roberto surek dos prazeres	30/06/1983	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Regiane Aparecida Cioffi Lesniewski,2813	18/12/1975	0	10	10	15	15	0	0	50	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	21/01/1986	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Kleberson Toldo Soares	23/03/1986	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	AMANDA DE MOURA SILVA	18/05/1980	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Camila Marisa Calegalim	09/07/1990	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Kleberson Toldo Soares	23/03/1986	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Janaína Rizzi	23/02/1975	0	10	10	0	15	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Ithalo Ruan Gomes de melo	10/09/1993	5	10	10	15	15	0	0	55	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Maria Clara liporini cunha	23/08/1996	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Anemary Domingues Guimarães	26/11/1963	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Tainá Fernandes Mesquita dos Santos	19/04/1994	5	0	0	15	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Marilene Rodrigues de Lima	18/08/1976	5	10	10	15	15	0	0	55	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Gisele Aparecida Knaut de Albuquerque	12/09/1977	5	10	0	15	0	0	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Jaqueline Nascimento da Silva	08/11/1981	5	10	10	15	15	0	0	55	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Steli Batista de Oliveira	02/08/1986	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Katia carneiro	14/10/1977	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Francielle Trauer Rodrigues	27/02/1978	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Aline Cristina de Souza Folloni	17/01/1989	0	0	10	15	0	20	0	45	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA

	William Moreira da Silva	13/06/1986	0	0	10	0	15	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Aline Gonzalez Egres	03/10/1979	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Adriele carvalho araujo	26/10/1990	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Hellen Thaiane Moreira da Silva	14/08/1992	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Gisiele Kutz	22/08/1986	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	ISIS LAIANY DUTRA MARTINS	19/12/1987	0	10	10	15	15	0	0	50	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	ELISIA PERON	31/03/1975	5	0	0	0	0	0	0	5	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Claudia Terezinha Bisson	30/06/1981	0	0	10	15	15	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Adriana lucia Ferreira gazoni	05/06/1985	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Elisângela dos Santos Pepe	01/01/1976	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Willian Cordeiro dos Santos	03/08/1978	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Roberto Cunha BIttencourt	05/12/1961	0	0	10	15	15	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Karla Nayara Nascimento Martins	10/03/1983	0	0	0	15	15	0	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Bruno Andriooli	13/07/1986	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Liliane Esperança	24/01/1991	0	10	0	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Katyane Aparecida Machado de Araujo	13/05/1991	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Luiza Corrêa Eloi	21/03/1994	0	0	10	0	0	20	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	14/02/1975	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Carolina Dellatorre Sobreira	15/08/1989	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	NORIE WINKLER	06/05/1968	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Marilza Rodrigues de Andrade	25/03/1962	0	10	10	15	15	0	0	50	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Lilian do Rocio Laruf	04/10/1979	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Deborah Trevisani dos Reis Schroeber	16/01/1972	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Victor de Luca Giamberardino	10/12/1996	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Geraldo Paulo Schroeber Filho	30/11/1974	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	21/11/1982	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Deborah Trevisani dos Reis Schroeber	16/01/1972	5	10	10	15	15	0	0	55	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	ELAINE GOMES DE SOUZA	04/10/1977	5	10	10	15	15	0	0	55	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Natali Ester Matoso	25/11/1994	5	10	0	0	15	0	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Gabriela Bontorin Bette	07/05/1992	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Luara Horrara Malucelli	05/03/1997	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Rafaela Valentim pufe da Silva	20/07/1992	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Vanessa Veiga de Oliveira	05/10/1979	0	0	10	0	15	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Gloria Azevedo Antonio	12/02/2002	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Karine do Rosário Ferreira	10/02/1998	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	05/07/1980	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Marcia Dos Santos Kucharski Rodaczynski	02/10/1976	0	0	0	15	0	0	0	15	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	GILBERTO DA SILVA	10/05/1960	0	0	0	15	0	0	0	15	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	SANDRYNE DIAS FERREIRA	22/04/1993	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Vera Margareth Fabro	08/01/1965	0	10	10	15	15	20	0	70	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Paulo Douglas dos Santos	16/02/1986	0	10	10	0	0	0	0	20	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Rafael Semfle Fernandes	23/07/1999	0	0	10	0	15	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Elizandra Aparecida Alves de Abreu	24/11/1990	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Eliane Nascimento da Paz	17/02/1986	5	10	0	0	15	0	0	30	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Ana Caroline Hunzicker Ferreira	19/11/1998	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	MARIA ADRIANE CORREA	08/08/1976	5	10	10	15	0	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	5	10	10	15	15	0	0	55	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	16/01/1989	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Vinicius bontorin bette	27/02/1989	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Monica dos Santos Portela	24/01/1982	0	0	10	15	15	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Raysa Pereira Baltasar	10/10/1993	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Lilian dos Santos Nascimento	04/03/1981	0	10	0	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Hélen Claudine Saliba Rodrigues	30/12/1980	0	0	10	15	0	20	25	70	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Letícia Silva	21/01/1984	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	07/04/1976	0	0	10	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Joel Alves Pereira	16/03/1964	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Raila da Silveira Gomes Masuda	10/08/1993	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Gustavo Cardoso Boaventura	15/09/1996	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Suênio Cavalcanti da Silva	08/03/1970	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	lorize quintino da silva	11/01/1983	0	10	10	15	15	0	0	50	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Andressa França Pinto	24/09/1989	0	10	0	15	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Jeferson luis gualdezi	19/03/1993	0	0	10	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Adimar Garcia Machado	17/11/1959	0	10	10	15	0	0	0	35	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Verônica Cordeiro Rodrigues	04/02/1998	0	0	10	0	15	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Adriana Pfeiffer Garcias	02/12/1977	0	10	0	15	15	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Jolielen do Pilar Costa de Araujo	19/11/1987	5	10	10	15	0	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	JANE DEMÉTRIA BARBOSA DA SILVA	05/09/1978	5	10	0	15	15	0	0	45	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	19/03/1993	5	10	10	15	0	0	0	40	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Nicolli Malucelli Mellinger	09/02/1994	0	10	0	0	0	0	0	10	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA
	Evilyn Narciso Moreira	08/07/1984	5	10	10	0	0	0	0	25	INDEFERIDO- INSCRIÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2E07C5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato nº. 01/2022
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA -ME**
CNPJ Nº 10.347.576/0001-83

Objeto: O presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Palmeira – IMASP para intermediar a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágios não obrigatório, obedecendo as características e necessidade do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

	LOTE 01			
ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL DA BOLSA AUXÍLIO PAGO ATUALMENTE	VALOR TOTAL
ENSINO SUPERIOR	20 horas	12	R$634,24	R$ 7.610,88
	30 horas	36	R$951,36	R$ 34.248,96
ENSINO TÉCNICO	20 horas	12	R$475,68	R$ 5.708,16
Valor total das bolsas auxílio				R$ 47.568,50
		PERCENTUAL MÁXIMO	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL TAXA**
Taxa de administração incidente sobre o valor total estimado de bolsas auxílio pago aos estagiários		8,32%	12	R$3.957,66
VALOR TOTAL DO LOTE (BOLSAS AUXÍLIO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)				**R$51.525,66**

Licitação: - Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 17803/2021
Valor Estimado: R$51.525,66 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 03/01/2022.

Publique-se.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:CFC1A5CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.722 DE 13/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 445/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	**NOME**	**DIAS DE GOZO**	**PERÍODO AQUISITIVO**			**PERÍODO DE GOZO**		
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	15	14/08/20	à	13/08/21	23/02/22	à	09/03/22
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	15	02/05/20	à	01/05/21	07/02/22	à	21/02/22
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	30	02/02/20	à	01/02/21	01/02/22	à	02/03/22
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	15	24/05/20	à	23/05/21	07/02/22	à	21/02/22
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	15	08/09/20	à	07/09/21	14/02/22	à	28/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6B370418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 5/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 005/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.454.619,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 – SEAB – Cozinha Comunitária (Custeio e Investimento)	92.499,61
820.1005.03.99.01.01	Convênio 417/2021 – SEAB – Veículo Utilitário/Passageiro	140.000,00
821.1005.03.99.01.01	Convênio 499/2021 - SEAB – Equip. Agrícolas	123.320,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 – SEAB – Cozinha Comunitária (Custeio e Investimento)	21.436,01
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-043	Reequipamento Educação – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
148.1006.03.01.01.02	Convênio FNDE - Ônibus Escolar - Termo PAR n.º 202001306-4	200.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
822.1005.03.99.01.01	Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	877.363,47
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.454.619,09**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
148.1006.03.01.01.02	Convênio FNDE - Ônibus Escolar - Termo PAR n.º 202001306-4	200.000,00
822.1005.03.99.01.01	Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	327.363,47
SOMA		**527.363,47**
b) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 – SEAB – Cozinha Comunitária (Custeio e Investimento)	113.935,62
820.1005.03.99.01.01	Convênio 417/2021 – SEAB – Veículo Utilitário/Passageiro	140.000,00
821.1005.03.99.01.01	Convênio 499/2021 - SEAB – Equipam. Agrícolas	123.320,00
822.1005.03.99.01.01	Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	550.000,00
SOMA		**927.255,62**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C1E01C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.502.471,98	64.869.538,20	12.793.893,58	19,72	55.925.286,19	86,21	8.944.252,01
RECEITAS CORRENTES	45.912.471,98	52.488.808,51	11.337.881,15	21,60	51.598.435,53	98,30	890.372,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.105.400,00	5.520.400,00	933.050,00	16,90	4.537.565,91	82,20	982.834,09
IMPOSTOS	3.348.000,00	3.763.000,00	865.223,13	22,99	4.146.112,65	110,18	(383.112,65)
TAXAS	380.900,00	380.900,00	67.826,87	17,81	391.453,26	102,77	(10.553,26)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.376.500,00	1.376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.500,00
CONTRIBUIÇÕES	2.014.400,00	2.048.400,00	643.250,58	31,40	2.222.075,83	108,48	(173.675,83)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.612.800,00	1.612.800,00	557.719,83	34,58	1.793.162,02	111,18	(180.362,02)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	401.600,00	435.600,00	85.530,75	19,64	428.913,81	98,47	6.686,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.412.742,02	2.463.038,08	966.263,40	39,23	1.993.851,77	80,95	469.186,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.200,00	7.200,00	2.727,75	37,89	7.481,00	103,90	(281,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.405.542,02	2.455.838,08	963.535,65	39,23	1.986.370,77	80,88	469.467,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	18.377,70	61,26	22.230,62	74,10	7.769,38
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	26.788,09	31,52	91.392,12	107,52	(6.392,12)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,99	0,00	(105,99)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	80.000,00	80.000,00	26.788,09	33,49	91.286,13	114,11	(11.286,13)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.070.700,00	42.030.640,47	8.682.191,30	20,66	42.443.341,53	100,98	(412.701,06)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.977.500,00	22.889.638,71	5.051.916,25	22,07	23.383.285,95	102,16	(493.647,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.132.200,00	11.605.001,76	2.209.340,03	19,04	11.540.920,91	99,45	64.080,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	31.000,00	31.000,00	6.246,00	20,15	31.230,00	100,74	(230,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.900.000,00	7.475.000,00	1.414.689,02	18,93	7.487.829,10	100,17	(12.829,10)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	75,57	0,76	9.924,43
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.229,96	310.329,96	67.960,08	21,90	287.977,75	92,80	22.352,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	7.100,00	420,50	5,92	8.219,04	115,76	(1.119,04)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	69.000,00	125.000,00	14.995,40	12,00	109.424,01	87,54	15.575,99
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	119.229,96	178.229,96	52.544,18	29,48	170.334,70	95,57	7.895,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	12.380.729,69	1.456.012,43	11,76	4.326.850,66	34,95	8.053.879,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	11.665.879,69	79.801,48	0,68	1.304.879,42	11,19	10.361.000,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.400.000,00	11.665.879,69	79.801,48	0,68	1.304.879,42	11,19	10.361.000,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	278.600,00	557,20	(228.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	278.600,00	557,20	(228.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	664.850,00	1.376.210,95	207,00	2.743.371,24	412,63	(2.078.521,24)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	423.350,00	299.381,60	70,72	807.441,60	190,73	(384.091,60)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	241.500,00	1.076.829,35	445,89	1.935.929,64	801,63	(1.694.429,64)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.946.878,02	5.946.878,02	1.031.578,88	17,35	5.094.365,91	85,66	852.512,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.449.350,00	70.816.416,22	13.825.472,46	19,52	61.019.652,10	86,17	9.796.764,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.449.350,00	70.816.416,22	13.825.472,46	19,52	61.019.652,10	86,17	9.796.764,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.449.350,00	70.816.416,22	13.825.472,46	19,52	61.019.652,10	86,17	9.796.764,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.282.018,86	0,00	0,00	3.282.018,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.282.018,86	0,00	0,00	3.282.018,86	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F1331B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO	5.946.878,02	5.946.878,02	1.031.578,88	17,35	5.094.365,91	85,66	852.512,11
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.539.832,74	3.539.832,74	629.562,20	17,79	2.883.274,17	81,45	656.558,57
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.539.832,74	3.539.832,74	629.562,20	17,79	2.883.274,17	81,45	656.558,57

APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.407.045,28	2.407.045,28	402.016,68	16,70	2.211.091,74	91,86	195.953,54
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.407.045,28	2.407.045,28	402.016,68	16,70	2.211.091,74	91,86	195.953,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.946.878,02	5.946.878,02	1.031.578,88	17,35	5.094.365,91	85,66	852.512,11
DÉFICIT (IV)	11.771,98	62.525,60	15.640,85		372.905,73		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.958.650,00	6.009.403,62	1.047.219,73	17,43	5.467.271,64	90,98	852.512,11

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3351936C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.490.700,00	68.089.031,46	10.582.783,59	46.550.666,95	21.538.364,51	10.500.996,15	45.675.788,36	22.413.243,10	45.496.979,61	874.878,59
DESPESAS CORRENTES	39.253.316,00	47.517.541,21	10.093.805,40	42.256.583,01	5.260.958,20	9.782.492,82	41.638.396,63	5.879.144,58	41.459.587,88	618.186,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.401.366,00	26.594.055,66	5.844.190,35	24.919.335,94	1.674.719,72	5.844.190,35	24.919.335,94	1.674.719,72	24.874.323,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	483.000,00	95.439,44	443.446,44	39.553,56	95.439,44	443.446,44	39.553,56	443.446,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.561.950,00	20.440.485,55	4.154.175,61	16.893.800,63	3.546.684,92	3.842.863,03	16.275.614,25	4.164.871,30	16.141.817,77	618.186,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.000,00	16.814.106,25	488.978,19	4.294.083,94	12.520.022,31	718.503,33	4.037.391,73	12.776.714,52	4.037.391,73	256.692,21
INVESTIMENTOS	3.390.000,00	15.618.106,25	127.684,07	3.207.173,52	12.410.932,73	357.209,21	2.950.481,31	12.667.624,94	2.950.481,31	256.692,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	890.000,00	1.196.000,00	361.294,12	1.086.910,42	109.089,58	361.294,12	1.086.910,42	109.089,58	1.086.910,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.757.384,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.958.650,00	6.009.403,62	1.047.219,73	5.467.271,64	542.131,98	1.047.219,73	5.467.271,64	542.131,98	5.102.636,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.449.350,00	74.098.435,08	11.630.003,32	52.017.938,59	22.080.496,49	11.548.215,88	51.143.060,00	22.955.375,08	50.599.615,90	874.878,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.449.350,00	74.098.435,08	11.630.003,32	52.017.938,59	22.080.496,49	11.548.215,88	51.143.060,00	22.955.375,08	50.599.615,90	874.878,59
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.747.384,00	0,00	0,00	3.747.384,00	0,00	0,00	3.747.384,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.195.469,14	9.001.713,51	(9.001.713,51)	2.277.256,58	9.876.592,10	(9.876.592,10)	10.420.036,20	(874.878,59)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.449.350,00	74.098.435,08	13.825.472,46	61.019.652,10	13.078.782,98	13.825.472,46	61.019.652,10	13.078.782,98	61.019.652,10	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E71D15C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.268.650,00	5.234.403,62	912.914,10	4.702.013,53	532.390,09	912.914,10	4.702.013,53	532.390,09	4.337.378,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.823.650,00	2.622.650,00	510.897,42	2.289.913,45	332.736,55	510.897,42	2.289.913,45	332.736,55	2.126.286,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.445.000,00	2.611.753,62	402.016,68	2.412.100,08	199.653,54	402.016,68	2.412.100,08	199.653,54	2.211.091,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	775.000,00	134.305,63	765.258,11	9.741,89	134.305,63	765.258,11	9.741,89	765.258,11	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	690.000,00	775.000,00	134.305,63	765.258,11	9.741,89	134.305,63	765.258,11	9.741,89	765.258,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.958.650,00	6.009.403,62	1.047.219,73	5.467.271,64	542.131,98	1.047.219,73	5.467.271,64	542.131,98	5.102.636,29	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.958.650,00	6.009.403,62	1.047.219,73	5.467.271,64	542.131,98	1.047.219,73	5.467.271,64	542.131,98	5.102.636,29	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E433A5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.958.650,00	6.009.403,62	1.047.229,73	5.467.281,64	10,53	542.121,98	1.047.229,73	5.467.281,64	10,71	542.121,98	0,00
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	20.636,21	90.911,08	0,18	69.088,92	20.636,21	90.911,08	0,18	69.088,92	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	20.636,21	90.911,08	0,18	69.088,92	20.636,21	90.911,08	0,18	69.088,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	458.000,00	382.000,00	62.968,69	339.599,92	0,65	42.400,08	62.968,69	339.599,92	0,67	42.400,08	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	66.000,00	67.000,00	10.188,70	61.772,24	0,12	5.227,76	10.188,70	61.772,24	0,12	5.227,76	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	63.000,00	59.000,00	13.051,26	57.430,57	0,11	1.569,43	13.051,26	57.430,57	0,11	1.569,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.800,00	204.800,00	29.656,12	174.131,75	0,34	30.668,25	29.656,12	174.131,75	0,34	30.668,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.500,00	13.500,00	2.084,69	9.959,83	0,02	3.540,17	2.084,69	9.959,83	0,02	3.540,17	0,00
CONTROLE INTERNO	11.000,00	5.000,00	863,31	4.887,85	0,01	112,15	863,31	4.887,85	0,01	112,15	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	9.000,00	1.979,22	8.682,11	0,02	317,89	1.979,22	8.682,11	0,02	317,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.700,00	23.700,00	5.145,39	22.735,57	0,04	964,43	5.145,39	22.735,57	0,04	964,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.000,00	86.000,00	14.518,31	62.757,00	0,12	23.243,00	14.518,31	62.757,00	0,12	23.243,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	5.898,03	24.604,48	0,05	12.395,52	5.898,03	24.604,48	0,05	12.395,52	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	49.000,00	8.620,28	38.152,52	0,07	10.847,48	8.620,28	38.152,52	0,07	10.847,48	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.451.500,00	2.618.253,62	411.820,71	2.455.322,76	4,73	162.930,86	411.820,71	2.455.322,76	4,81	162.930,86	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.451.500,00	2.618.253,62	411.820,71	2.455.322,76	4,73	162.930,86	411.820,71	2.455.322,76	4,81	162.930,86	0,00
SAÚDE	698.950,00	758.950,00	108.595,95	715.958,10	1,38	42.991,90	108.595,95	715.958,10	1,40	42.991,90	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	698.950,00	758.950,00	108.595,95	715.958,10	1,38	42.991,90	108.595,95	715.958,10	1,40	42.991,90	0,00
EDUCAÇÃO	1.557.300,00	1.562.300,00	397.948,16	1.400.813,95	2,70	161.486,05	397.948,16	1.400.813,95	2,74	161.486,05	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.100,00	1.154.100,00	296.883,32	1.061.320,04	2,04	92.779,96	296.883,32	1.061.320,04	2,08	92.779,96	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	331.000,00	326.000,00	49.019,67	262.948,34	0,51	63.051,66	49.019,67	262.948,34	0,52	63.051,66	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.700,00	3.700,00	0,00	3.405,29	0,01	294,71	0,00	3.405,29	0,01	294,71	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00	78.500,00	52.045,17	73.140,28	0,14	5.359,72	52.045,17	73.140,28	0,14	5.359,72	0,00
URBANISMO	15.000,00	15.000,00	3.085,05	12.459,90	0,02	2.540,10	3.085,05	12.459,90	0,02	2.540,10	0,00
SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00	3.085,05	12.459,90	0,02	2.540,10	3.085,05	12.459,90	0,02	2.540,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	23.000,00	4.462,21	18.153,31	0,03	4.846,69	4.462,21	18.153,31	0,04	4.846,69	0,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	20.000,00	4.462,21	18.153,31	0,03	1.846,69	4.462,21	18.153,31	0,04	1.846,69	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AGRICULTURA	60.900,00	52.900,00	11.188,40	48.970,26	0,09	3.929,74	11.188,40	48.970,26	0,10	3.929,74	0,00
EXTENSÃO RURAL	60.900,00	52.900,00	11.188,40	48.970,26	0,09	3.929,74	11.188,40	48.970,26	0,10	3.929,74	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	167.000,00	87.000,00	12.006,04	76.412,31	0,15	10.587,69	12.006,04	76.412,31	0,15	10.587,69	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	167.000,00	87.000,00	12.006,04	76.412,31	0,15	10.587,69	12.006,04	76.412,31	0,15	10.587,69	0,00
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	0,00	1.609,01	0,00	12.390,99	0,00	1.609,01	0,00	12.390,99	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	1.609,01	0,00	12.390,99	0,00	1.609,01	0,00	12.390,99	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	244.314,04	0,47	5.685,96	0,00	244.314,04	0,48	5.685,96	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	0,00	244.314,04	0,47	5.685,96	0,00	244.314,04	0,48	5.685,96	0,00
TOTAL (I) =	5.958.650,00	6.009.403,62	1.047.229,73	5.467.281,64	100,00	542.121,98	1.047.229,73	5.467.281,64	100,00	542.121,98	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:89406EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	9.948.000,00	9.948.000,00	8.639.557,34	9.946.083,34
Receita de Contribuições dos Segurados	1.560.800,00	1.560.800,00	1.734.270,31	1.459.390,98
Civil	1.560.800,00	1.560.800,00	1.734.270,31	1.459.390,98
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	1.639.241,25	1.458.790,97
Inativo	800,00	800,00	77.300,70	600,01
Pensionista	0,00	0,00	17.728,36	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	2.751.330,41
Civil	3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	2.751.330,41
Ativo	3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	2.751.330,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.333.092,02	2.333.092,02	1.709.925,12	2.430.221,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.333.092,02	2.333.092,02	1.709.925,12	2.430.221,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.514.275,24	2.514.275,24	2.312.087,74	3.305.140,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	107.229,96	107.229,96	100.996,00	430.120,49
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.407.045,28	2.407.045,28	2.211.091,74	2.868.031,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.987,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.540.954,72	7.540.954,72	6.428.465,60	7.078.051,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	5.592.616,00	5.367.201,04	5.367.201,04	0,00	0,00

Aposentadorias	4.642.616,00	4.453.380,68	4.453.380,68	4.453.380,68	0,00
Pensões	950.000,00	913.820,36	913.820,36	913.820,36	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	45.221,04	45.221,04	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	45.221,04	45.221,04	45.221,04	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.652.616,00	5.412.422,08	5.412.422,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	1.888.338,72	1.016.043,52	1.016.043,52	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.947.384,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.211.091,74
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.828,07	13.828,55
Investimentos e Aplicações	30.370.899,01	28.470.750,03
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	4.053.121,98	4.053.121,98	3.604.083,14	4.378.824,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.053.121,98	4.053.121,98	3.604.083,14	4.378.824,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	650.400,00	411.845,28	411.845,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	660.000,00	411.845,28	411.845,28	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.393.121,98	3.192.237,86	3.192.237,86	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:10041FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	11.665.879,69	1.304.879,42	10.361.000,27
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.589.106,25	5.032.890,32	12.556.215,93
Investimentos	15.618.106,25	3.180.721,79	12.437.384,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.971.000,00	1.852.168,53	118.831,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.589.106,25	5.032.890,32	12.556.215,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.923.226,56	3.728.010,90	2.195.215,66

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:33B1899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.348.000,00	3.763.000,00	4.146.112,65	110,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	868.000,00	968.000,00	1.078.074,79	111,37
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	616.228,81	102,70
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	268.000,00	368.000,00	461.845,98	125,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	912.000,00	1.102.000,00	1.292.492,47	117,29
1.2.1 - ITBI	900.000,00	1.090.000,00	1.273.701,28	116,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	18.791,19	156,59
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	718.000,00	843.000,00	946.994,58	112,34
1.3.1 - ISS	700.000,00	800.000,00	887.568,47	110,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.000,00	43.000,00	59.426,11	138,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	828.550,81	97,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.360.000,00	33.535.000,00	35.264.292,32	105,16
2.1 - Cota-parte FPM	18.500.000,00	20.205.000,00	21.396.070,44	105,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	18.705.000,00	19.764.520,67	105,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	1.631.549,77	108,77
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.950.000,00	11.220.000,00	11.669.229,79	104,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	174.769,06	116,51
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	500.000,00	588.905,98	117,78
2.6 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.400.000,00	1.435.317,05	102,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.708.000,00	37.298.000,00	39.410.404,97	105,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	22.821,95	2.282,20
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.444.900,00	1.459.900,00	1.424.505,74	97,58
5.1 - Transferências do salário-educação	520.000,00	520.000,00	513.518,42	98,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	922.300,00	937.300,00	900.892,10	96,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.600,00	2.600,00	10.095,22	388,28
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	162.500,00	165.545,64	101,87
6.1 - Transferências de convênios	0,00	161.500,00	161.500,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	4.045,64	404,56
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.446.900,00	5.123.400,00	1.612.873,33	31,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.772.000,00	5.772.000,00	6.726.544,67	116,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.952.903,87	116,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.990.000,00	1.990.000,00	2.333.845,78	117,28
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	34.953,70	116,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	117.781,06	147,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	287.060,26	110,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.903.000,00	7.503.000,00	7.526.237,92	100,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	7.475.000,00	7.487.829,10	100,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	25.000,00	24.092,32	96,37
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	14.316,50	477,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.128.000,00	1.703.000,00	761.284,43	44,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.179.500,00	7.236.989,66	6.727.176,19	92,96	6.727.176,19	92,96	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.485.500,00	1.416.989,66	1.385.515,11	97,78	1.385.515,11	97,78	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.694.000,00	5.820.000,00	5.341.661,08	91,78	5.341.661,08	91,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	723.500,00	738.500,00	602.565,77	81,59	602.565,77	81,59	0,00
14.1 - Com educação infantil	343.500,00	368.500,00	301.743,18	81,88	301.743,18	81,88	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	380.000,00	370.000,00	300.822,59	81,30	300.822,59	81,30	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.903.000,00	7.975.489,66	7.329.741,96	91,90	7.329.741,96	91,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	121.489,66
17.1 - FUNDEB 60%	121.489,66
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	121.489,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.208.252,30

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	8,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	121.489,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	121.489,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.440.000,00	2.768.189,66	2.592.966,38	93,67	2.352.226,19	84,97	240.740,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.829.000,00	1.785.489,66	1.687.258,29	94,50	1.687.258,29	94,50	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	611.000,00	982.700,00	905.708,09	92,17	664.967,90	67,67	240.740,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.927.800,00	9.132.100,00	8.310.176,42	91,00	7.963.323,07	87,20	346.853,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.074.000,00	6.190.000,00	5.642.483,67	91,15	5.642.483,67	91,15	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.853.800,00	2.942.100,00	2.668.800,75	90,71	2.321.947,40	78,92	346.853,35
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.108,00)	0,00	(1.108,00)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	30.000,00	15.000,00	50,00	15.000,00	50,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.367.800,00	11.930.289,66	10.918.142,80	91,52	10.330.549,26	86,59	587.593,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	761.284,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	24.092,32
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	121.489,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	7.850,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	914.716,41
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	9.988.426,39
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	521.000,00	521.000,00	367.448,52	70,53	367.448,52	70,53	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	924.900,00	1.409.093,57	1.190.861,48	84,51	1.173.399,15	83,27	17.462,33
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.445.900,00	1.930.093,57	1.558.310,00	80,74	1.540.847,67	79,83	17.462,33
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.813.700,00	13.860.383,23	12.476.452,80	90,02	11.871.396,93	85,65	605.055,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	710.546,74	7.850,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	175.194,48	68.736,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.511.921,42	513.518,42
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.372.162,86	371.758,06
47.1 - Orçamento do Exercício	7.318.458,04	367.448,52
47.2 - Restos a Pagar	53.704,82	4.309,54
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.316,50	3.647,17
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	329.269,54	214.143,93
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	329.269,54	214.143,93

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EE08CEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.488.808,51	51.598.435,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.520.400,00	4.537.565,91
IPTU	968.000,00	1.078.074,79
ISS	843.000,00	946.994,58
ITBI	1.102.000,00	1.292.492,47
IRRF	850.000,00	828.550,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.757.400,00	391.453,26
Contribuições	2.048.400,00	2.222.075,83
Receita patrimonial	2.463.038,08	1.993.851,77
Aplicações Financeiras (II)	2.420.838,08	1.959.970,77
Outras Receitas Patrimoniais	42.200,00	33.881,00
Transferências correntes	42.030.640,47	42.443.341,53
Cota-Parte do FPM	16.805.000,00	17.443.166,57
Cota-Parte do ICMS	9.230.000,00	9.335.384,01
Cota-Parte do IPVA	1.140.000,00	1.148.256,79
Cota-Parte do ITR	420.000,00	471.124,92
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.500.000,00	7.511.921,42
Outras transferências correntes	6.887.640,47	6.533.487,82
Demais receitas correntes	426.329,96	401.600,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	426.329,96	401.600,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.067.970,43	49.638.464,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.380.729,69	4.326.850,66
Operações de Crédito (VI)	11.665.879,69	1.304.879,42
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	278.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	278.600,00
Transferências de Capital	664.850,00	2.743.371,24
Convênios	524.850,00	2.473.371,24
Outras Transferências de Capital	140.000,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	714.850,00	3.021.971,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.782.820,43	52.660.436,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.517.541,21	42.256.583,01	41.638.396,63	41.459.587,88	95.317,92	41.889,41	41.889,41
Pessoal e encargos sociais	26.594.055,66	24.919.335,94	24.919.335,94	24.874.323,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	483.000,00	443.446,44	443.446,44	443.446,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.440.485,55	16.893.800,63	16.275.614,25	16.141.817,77	95.317,92	41.889,41	41.889,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.440.485,55	16.893.800,63	16.275.614,25	16.141.817,77	95.317,92	41.889,41	41.889,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.034.541,21	41.813.136,57	41.194.950,19	41.016.141,44	95.317,92	41.889,41	41.889,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.814.106,25	4.294.083,94	4.037.391,73	4.037.391,73	9.352,25	2.544.993,30	2.478.669,66
Investimentos	15.618.106,25	3.207.173,52	2.950.481,31	2.950.481,31	9.352,25	2.544.993,30	2.478.669,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.196.000,00	1.086.910,42	1.086.910,42	1.086.910,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.618.106,25	3.207.173,52	2.950.481,31	2.950.481,31	9.352,25	2.544.993,30	2.478.669,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.410.031,46	45.020.310,09	44.145.431,50	43.966.622,75	104.670,17	2.586.882,71	2.520.559,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.068.584,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.959.970,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	256.788,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.771.766,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(600.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.947.143,71	17.284.776,20
DEDUÇÕES (XXIX)	4.470.862,28	8.840.697,51
Disponibilidade de Caixa	4.470.862,28	8.840.697,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.350.711,74	10.171.900,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	879.849,46	1.331.203,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.476.281,43	8.444.078,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.032.202,74
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(451.353,75)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		11.737.445,06
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		15.221.001,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		13.517.818,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.282.018,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.282.018,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.947.384,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4186CF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITA DE ELIENAÇÃO DE ATIVOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL					50.100,00	282.860,12	(232.760,12)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					50.100,00	282.860,12	(232.760,12)
Alienação de Bens Móveis					50.000,00	278.600,00	(228.600,00)
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras					100,00	4.260,12	(4.160,12)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.100,00	282.860,12	(232.760,12)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	147.377,00	77.277,00	77.277,0	77.277,00	0,00	0,00	70.100,00
Investimentos	147.377,00	77.277,00	77.277,0	77.277,00	0,00	0,00	70.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	147.377,00	77.277,00	77.277,0	77.277,00	0,00	0,00	70.100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) =(Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					(4.221,69)	205.583,12	201.361,43

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A460C87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	43.942.325,66	49.888.510,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:897CABD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.348.000,00	3.763.000,00	4.146.112,65	110,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	868.000,00	968.000,00	1.078.074,79	111,37
IPTU	600.000,00	600.000,00	616.228,81	102,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.000,00	368.000,00	461.845,98	125,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	912.000,00	1.102.000,00	1.292.492,47	117,29
ITBI	900.000,00	1.090.000,00	1.273.701,28	116,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	18.791,19	156,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.000,00	843.000,00	946.994,58	112,34
ISS	700.000,00	800.000,00	887.568,47	110,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	43.000,00	59.426,11	138,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	828.550,81	97,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.860.000,00	32.035.000,00	33.632.742,55	104,99
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	18.705.000,00	19.764.520,67	105,66
Cota-Parte ITR	400.000,00	500.000,00	588.905,98	117,78
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.400.000,00	1.435.317,05	102,52
Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	11.220.000,00	11.669.229,79	104,00
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	174.769,06	116,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.208.000,00	35.798.000,00	37.778.855,20	105,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.254.300,00	6.558.300,00	5.856.495,41	89,30	5.855.271,41	89,28	5.764.665,03	87,90	1.224,00
Despesas Correntes	4.865.800,00	6.239.800,00	5.579.336,36	89,42	5.578.112,36	89,40	5.487.505,98	87,94	1.224,00
Despesas de Capital	388.500,00	318.500,00	277.159,05	87,02	277.159,05	87,02	277.159,05	87,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	97.971,47	97,97	97.971,47	97,97	97.971,47	97,97	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	97.971,47	97,97	97.971,47	97,97	97.971,47	97,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.100,00	73.100,00	68.324,09	93,47	68.324,09	93,47	68.324,09	93,47	0,00
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	68.324,09	93,47	68.324,09	93,47	68.324,09	93,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.428.100,00	6.732.100,00	6.022.790,97	89,46	6.021.566,97	89,45	5.930.960,59	88,10	1.224,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.022.790,97	6.021.566,97	5.930.960,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	21,00	21,00	21,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.022.769,97	6.021.545,97	5.930.939,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.666.828,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	355.941,69	354.717,69	264.111,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,94	15,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.666.828,28	6.022.769,97	355.941,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	355.941,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	21,00	21,00	21,00	-21,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.614.600,00	4.115.840,47	4.339.989,42	105,45
Proveniente da União	2.248.600,00	3.727.038,71	3.831.395,67	102,80
Proveniente dos Estados	335.000,00	357.801,76	477.363,75	133,42
Proveniente de outros Municípios	31.000,00	31.000,00	31.230,00	100,74
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.550,00	93.550,00	132.172,92	141,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.708.150,00	5.209.390,47	4.472.162,34	85,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.398.550,00	4.555.921,31	3.231.420,15	70,93	3.231.420,15	70,93	3.201.284,02	70,27	0,00
Despesas Correntes	2.276.550,00	3.116.874,40	2.916.977,27	93,59	2.916.977,27	93,59	2.886.841,14	92,62	0,00
Despesas de Capital	1.122.000,00	1.439.046,91	314.442,88	21,85	314.442,88	21,85	314.442,88	21,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.500,00	80.500,00	73.826,88	91,71	73.826,88	91,71	73.826,88	91,71	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	73.826,88	91,71	73.826,88	91,71	73.826,88	91,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.000,00	91.000,00	26.183,55	28,77	26.183,55	28,77	26.183,55	28,77	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	26.183,55	52,37	26.183,55	52,37	26.183,55	52,37	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.600,00	337.399,02	333.963,43	98,98	333.963,43	98,98	333.963,43	98,98	0,00
Despesas Correntes	95.600,00	337.399,02	333.963,43	98,98	333.963,43	98,98	333.963,43	98,98	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.213.611,92	924.138,84	76,15	924.138,84	76,15	924.138,84	76,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.084.004,92	810.808,61	74,80	810.808,61	74,80	810.808,61	74,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	129.607,00	113.330,23	87,44	113.330,23	87,44	113.330,23	87,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.665.650,00	6.278.432,25	4.589.532,85	73,10	4.589.532,85	73,10	4.559.396,72	72,62	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.652.850,00	11.114.221,31	9.087.915,56	81,77	9.086.691,56	81,76	8.965.949,05	80,67	1.224,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	80.500,00	80.500,00	73.826,88	91,71	73.826,88	91,71	73.826,88	91,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	97.971,47	97,97	97.971,47	97,97	97.971,47	97,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	164.100,00	164.100,00	94.507,64	57,59	94.507,64	57,59	94.507,64	57,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.600,00	337.399,02	333.963,43	98,98	333.963,43	98,98	333.963,43	98,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	700,00	1.214.311,92	924.138,84	76,10	924.138,84	76,10	924.138,84	76,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.093.750,00	13.010.532,25	10.612.323,82	81,57	10.611.099,82	81,56	10.490.357,31	80,63	1.224,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.645.650,00	5.134.152,21	4.471.892,30	87,10	4.471.892,30	87,10	4.441.756,17	86,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B3270792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2021 À 12/2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	9.229.235,96	5.232.100,74	3.997.135,22	32.481.713,80
2022	9.763.218,36	6.103.523,69	3.659.694,67	36.141.408,47
2023	10.228.027,82	6.357.992,34	3.870.035,48	40.011.443,95
2024	10.718.098,09	6.671.576,24	4.046.521,85	44.057.965,80
2025	11.249.815,38	7.174.789,56	4.075.025,82	48.132.991,62
2026	11.786.065,64	7.805.471,28	3.980.594,36	52.113.585,98
2027	12.282.841,53	8.222.821,63	4.060.019,90	56.173.605,88
2028	12.806.995,13	8.706.876,28	4.100.118,85	60.273.724,73
2029	13.325.364,31	9.070.488,72	4.254.875,59	64.528.600,32
2030	13.868.699,88	9.625.629,93	4.243.069,95	68.771.670,27
2031	14.387.263,80	9.863.390,66	4.523.873,14	73.295.543,41
2032	14.935.265,34	10.117.572,00	4.817.693,34	78.113.236,75
2033	15.524.016,23	10.554.131,31	4.969.884,92	83.083.121,67
2034	16.105.736,31	10.897.542,87	5.208.193,44	88.291.315,11
2035	16.432.404,56	11.109.091,90	5.323.312,66	93.614.627,77
2036	16.528.264,20	11.676.711,68	4.851.552,52	98.466.180,29
2037	16.134.251,26	11.803.794,97	4.330.456,29	102.796.636,58
2038	16.392.163,69	12.040.485,82	4.351.677,87	107.148.314,45
2039	16.683.429,00	12.352.480,55	4.330.948,45	111.479.262,90
2040	16.954.660,42	12.804.395,82	4.150.264,60	115.629.527,50
2041	17.232.522,68	13.198.304,98	4.034.217,70	119.663.745,20
2042	17.478.431,28	13.485.632,17	3.992.799,11	123.656.544,31
2043	17.719.072,54	13.896.400,44	3.822.672,10	127.479.216,41
2044	17.949.081,71	14.250.629,76	3.698.451,95	131.177.668,36
2045	18.181.309,32	14.457.648,65	3.723.660,67	134.901.329,03
2046	18.383.962,23	14.622.257,98	3.761.704,25	138.663.033,28
2047	18.599.003,73	14.746.466,13	3.852.537,60	142.515.570,88
2048	18.817.219,94	14.986.991,41	3.830.228,53	146.345.799,41
2049	13.908.410,04	15.082.722,58	(1.174.312,54)	145.171.486,87
2050	13.845.865,21	15.070.366,81	(1.224.501,60)	143.946.985,27
2051	13.781.456,77	15.098.771,36	(1.317.314,59)	142.629.670,68

2052	13.727.610,42	15.115.079,27	(1.387.468,85)	141.242.201,83
2053	13.642.421,13	14.962.625,81	(1.320.204,68)	139.921.997,15
2054	13.564.772,15	14.893.088,30	(1.328.316,15)	138.593.681,00
2055	13.483.900,09	14.819.073,49	(1.335.173,40)	137.258.507,60
2056	13.408.933,01	14.746.185,43	(1.337.252,42)	135.921.255,18
2057	13.322.454,98	14.663.009,38	(1.340.554,40)	134.580.700,78
2058	13.231.826,47	14.474.036,92	(1.242.210,45)	133.338.490,33
2059	13.143.167,32	14.351.941,70	(1.208.774,38)	132.129.715,95
2060	13.072.613,18	14.285.478,43	(1.212.865,25)	130.916.850,70
2061	12.990.098,62	14.173.243,10	(1.183.144,48)	129.733.706,22
2062	12.915.466,53	14.070.109,41	(1.154.642,88)	128.579.063,34
2063	12.835.813,43	13.934.341,07	(1.098.527,64)	127.480.535,70
2064	12.763.417,73	13.880.776,56	(1.117.358,83)	126.363.176,87
2065	12.688.411,14	13.794.483,41	(1.106.072,27)	125.257.104,60
2066	12.606.250,56	13.702.831,63	(1.096.581,07)	124.160.523,53
2067	12.527.992,80	13.573.212,00	(1.045.219,20)	123.115.304,33
2068	12.448.940,41	13.401.784,73	(952.844,32)	122.162.460,01
2069	12.379.908,05	13.253.826,68	(873.918,63)	121.288.541,38
2070	12.310.200,35	13.152.310,10	(842.109,75)	120.446.431,63
2071	12.233.840,31	12.942.345,23	(708.504,92)	119.737.926,71
2072	12.192.712,27	12.870.231,37	(677.519,10)	119.060.407,61
2073	12.131.242,80	12.728.950,58	(597.707,78)	118.462.699,83
Saldo Financeiro Exercício Anterior				28.484.578,58

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	12.085.257,99	12.598.150,06	(512.892,07)	117.949.807,76
2075	12.035.266,75	12.449.596,60	(414.329,85)	117.535.477,91
2076	11.993.949,02	12.312.762,84	(318.813,82)	117.216.664,09
2077	11.964.394,53	12.186.202,64	(221.808,11)	116.994.855,98
2078	11.928.969,14	12.087.732,56	(158.763,42)	116.836.092,56
2079	11.893.711,42	11.900.864,15	(7.152,73)	116.828.939,83
2080	11.870.005,84	11.682.687,11	187.318,73	117.016.258,56
2081	11.864.530,50	11.495.510,12	369.020,38	117.385.278,94
2082	11.874.275,20	11.389.905,48	484.369,72	117.869.648,66
2083	11.877.194,04	11.186.319,03	690.875,01	118.560.523,67
2084	11.911.558,29	11.076.010,25	835.548,04	119.396.071,71
2085	11.931.025,07	10.915.300,30	1.015.724,77	120.411.796,48
2086	11.981.877,23	10.808.891,38	1.172.985,85	121.584.782,33
2087	12.021.662,20	10.660.350,34	1.361.311,86	122.946.094,19
2088	12.092.167,94	10.550.461,31	1.541.706,63	124.487.800,82
2089	12.165.334,44	10.416.835,22	1.748.499,22	126.236.300,04
2090	12.242.986,36	10.296.837,00	1.946.149,36	128.182.449,40
2091	12.339.938,18	10.181.379,89	2.158.558,29	130.341.007,69
2092	12.444.739,52	10.059.766,17	2.384.973,35	132.725.981,04
2093	12.559.415,81	9.955.062,87	2.604.352,94	135.330.333,98
2094	12.684.498,23	9.841.274,30	2.843.223,93	138.173.557,91
Saldo Financeiro Exercício Anterior				28.484.578,58

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:34A7F17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo / (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**954.900,00**	**1.042.181,13**	**600.261,20**	**57,60**	**600.261,20**	**57,60**	**589.808,57**	**56,59**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**74.600,00**	**141.881,13**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**74.600,00**	**141.881,13**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04440 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04450 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04460 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04470 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04480 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04520 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**42.000,00**	**62.801,95**	**37.613,42**	**59,89**	**37.613,42**	**59,89**	**37.613,42**	**59,89**
04530 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		42.000,00	55.000,00	36.823,27	66,95	36.823,27	66,95	36.823,27	66,95
06280 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	3.957,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06300 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06340 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.844,61	790,15	42,84	790,15	42,84	790,15	42,84
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**3.000,00**	**14.955,30**	**14.938,33**	**99,89**	**14.938,33**	**99,89**	**14.938,33**	**99,89**
04540 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		3.000,00	14.955,30	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**1.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04550 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**26.000,00**	**3.581,85**	**13,78**	**3.581,85**	**13,78**	**3.581,85**	**13,78**
04560 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	21.000,00	3.581,85	17,06	3.581,85	17,06	3.581,85	17,06
06290 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06310 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**3.000,00**	**25.523,88**	**3.300,00**	**12,93**	**3.300,00**	**12,93**	**3.300,00**	**12,93**
04580 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06320 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	19.523,88	3.300,00	16,90	3.300,00	16,90	3.300,00	16,90
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04590 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**880.300,00**	**900.300,00**	**540.827,60**	**60,07**	**540.827,60**	**60,07**	**530.374,97**	**58,91**
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**649.300,00**	**663.300,00**	**329.668,03**	**49,70**	**329.668,03**	**49,70**	**323.774,10**	**48,81**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**299.300,00**	**299.300,00**	**270.302,42**	**90,31**	**270.302,42**	**90,31**	**270.302,42**	**90,31**
04640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		299.300,00	299.300,00	270.302,42	90,31	270.302,42	90,31	270.302,42	90,31
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**24.000,00**	**23.492,05**	**97,88**	**23.492,05**	**97,88**	**21.530,14**	**89,71**
04650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	24.000,00	23.492,05	97,88	23.492,05	97,88	21.530,14	89,71
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**24.604,48**	**66,50**	**24.604,48**	**66,50**	**20.672,46**	**55,87**
04660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	24.604,48	66,50	24.604,48	66,50	20.672,46	55,87
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**820,32**	**27,34**	**820,32**	**27,34**	**820,32**	**27,34**
04670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	820,32	27,34	820,32	27,34	820,32	27,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**150.000,00**	**150.000,00**	**534,04**	**0,36**	**534,04**	**0,36**	**534,04**	**0,36**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	534,04	0,36	534,04	0,36	534,04	0,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**150.000,00**	**150.000,00**	**9.914,72**	**6,61**	**9.914,72**	**6,61**	**9.914,72**	**6,61**
04700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**231.000,00**	**237.000,00**	**211.159,57**	**89,10**	**211.159,57**	**89,10**	**206.600,87**	**87,17**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**168.000,00**	**174.000,00**	**173.710,67**	**99,83**	**173.710,67**	**99,83**	**173.710,67**	**99,83**
04710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		168.000,00	174.000,00	173.710,67	99,83	173.710,67	99,83	173.710,67	99,83
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**34.134,06**	**92,25**	**34.134,06**	**92,25**	**31.310,20**	**84,62**
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	34.134,06	92,25	34.134,06	92,25	31.310,20	84,62
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**1.530,00**	**30,60**	**1.530,00**	**30,60**	**1.530,00**	**30,60**
04740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	1.530,00	30,60	1.530,00	30,60	1.530,00	30,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**1.734,84**	**17,35**	**1.734,84**	**17,35**	**0,00**	**0,00**
04750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	1.734,84	17,35	1.734,84	17,35	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**50,00**	**1,00**	**50,00**	**1,00**	**50,00**	**1,00**
04780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00
TOTAL		**954.900,00**	**1.042.181,13**	**600.261,20**	**57,60**	**600.261,20**	**57,60**	**589.808,57**	**56,59**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9115C869

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR PROJETO-ATIVIDADE

Município de Palmital - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**954.900,00**	**1.042.181,13**	**600.261,20**	**57,60**	**600.261,20**	**57,60**	**589.808,57**	**56,59**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**74.600,00**	**141.881,13**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**74.600,00**	**141.881,13**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**	**59.433,60**	**41,89**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00	62.801,95	37.613,42	59,89	37.613,42	59,89	37.613,42	59,89
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		3.000,00	14.955,30	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89	14.938,33	99,89
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	26.000,00	3.581,85	13,78	3.581,85	13,78	3.581,85	13,78
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00	25.523,88	3.300,00	12,93	3.300,00	12,93	3.300,00	12,93
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**880.300,00**	**900.300,00**	**540.827,60**	**60,07**	**540.827,60**	**60,07**	**530.374,97**	**58,91**
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**649.300,00**	**663.300,00**	**329.668,03**	**49,70**	**329.668,03**	**49,70**	**323.774,10**	**48,81**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		299.300,00	299.300,00	270.302,42	90,31	270.302,42	90,31	270.302,42	90,31
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	24.000,00	23.492,05	97,88	23.492,05	97,88	21.530,14	89,71
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00	37.000,00	24.604,48	66,50	24.604,48	66,50	20.672,46	55,87
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	820,32	27,34	820,32	27,34	820,32	27,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00	534,04	0,36	534,04	0,36	534,04	0,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	150.000,00	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61	9.914,72	6,61

6095 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**231.000,00**	**237.000,00**	**211.159,57**	**89,10**	**211.159,57**	**89,10**	**206.600,87**	**87,17**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000,00	174.000,00	173.710,67	99,83	173.710,67	99,83	173.710,67	99,83
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00	37.000,00	34.134,06	92,25	34.134,06	92,25	31.310,20	84,62
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	1.530,00	30,60	1.530,00	30,60	1.530,00	30,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	1.734,84	17,35	1.734,84	17,35	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	50,00	1,00	50,00	1,00	50,00	1,00
TOTAL		**954.900,00**	**1.042.181,13**	**600.261,20**	**57,60**	**600.261,20**	**57,60**	**589.808,57**	**56,59**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:DDE4FE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		47.994.352,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.394.352,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.394.352,39
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.609.685,75	43,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.592.950,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.313.302,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.033.655,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	8.514.350,55	17,74
Limite definido por resolução do senado federal	57.593.222,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.558.757,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.304.879,42	2,72
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.583.096,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.317.604,67	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	874.878,59	7.425.635,30

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:23781E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.949.233,71	16.218.390,53	17.355.048,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.434.205,09	15.714.479,35	16.813.215,72
Empréstimos	4.613.947,51	5.264.629,15	5.073.894,02
Internos	4.613.947,51	5.264.629,15	5.073.894,02
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.818.167,58	10.447.776,52	11.737.445,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.837.766,16	9.837.766,16	10.852.299,74
De Demais Contribuições Sociais	980.401,42	610.010,36	885.145,32
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.090,00	2.073,68	1.876,64
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	515.028,62	503.911,18	541.832,34
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.470.862,28	6.293.143,06	8.840.697,51
Disponibilidade de Caixa	4.470.862,28	6.293.143,06	8.840.697,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.350.711,74	8.258.651,67	10.171.900,72
(-) Restos a pagar processados	879.849,46	1.965.508,61	1.331.203,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.478.371,43	9.925.247,47	8.514.350,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.000.710,74	44.980.292,92	47.994.352,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	442.308,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.558.402,74	44.980.292,92	47.394.352,39
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,38	36,06	36,62
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,62	22,07	17,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	49.870.083,29	53.976.351,50	56.873.222,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	44.883.074,96	48.578.716,35	51.185.900,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.654,22	304.574,08	37.538,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.496.079,50	1.558.156,91	1.415.523,64

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D7D5DBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARATIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**42.000.710,74**	**44.980.292,92**	**47.994.352,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**442.308,00**	**0,00**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**41.558.402,74**	**44.980.292,92**	**47.394.352,39**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.240.156,36**	**9.895.664,44**	**10.558.757,53**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.316.140,73**	**8.906.098,00**	**9.502.881,77**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AE289EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	160.677,94	1.304.879,42
Interna	160.677,94	1.304.879,42
Empréstimos	160.677,94	1.304.879,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	160.677,94	1.304.879,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.994.352,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.394.352,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.304.879,42	2,72 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.583.096,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.824.786,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.317.604,67	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:643D1C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.919.839,20	480.097,83	322.215,94	5.540,28	0,00	0,00	4.111.985,15	63.273,05	0,00	4.048.712,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.919.839,20	480.097,83	322.215,94	5.540,28	0,00	0,00	4.111.985,15	63.273,05	0,00	4.048.712,10
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.448,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.448,84	0,00	0,00	4.448,84
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	22.647,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.647,33	0,00	0,00	22.647,33
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	928,95	66.323,64	0,00	0,00	0,00	0,00	(65.394,69)	0,00	0,00	(65.394,69)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual	12.808,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.808,40	0,00	0,00	12.808,40
Convênio MS - FNS Elaboração Plano de Saneamento Básico	142.077,22	0,00	0,00	97.641,00	0,00	0,00	44.436,22	0,00	0,00	44.436,22
Min Des Social - Veículos CRAS - Emenda Parlamentar	1.455,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,15	0,00	0,00	1.455,15
Convênio Funasa 1562/17 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	90.400,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.400,30	0,00	0,00	90.400,30
Convenio 426/2020 - SEDU - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	82.965,23	0,00	0,00	(82.965,23)	0,00	0,00	(82.965,23)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.750,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.750,16	0,00	0,00	17.750,16
Convênio 176/2020 - SEAB - Trator Agrícola	11.694,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.694,79	0,00	0,00	11.694,79
Convênio 231/2020 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	10.514,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.514,21	0,00	0,00	10.514,21
Transferências Lei 9615/98	690,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,04	0,00	0,00	690,04
Convênio 080/2020 - SEIL - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	(0,15)	0,00	0,00	(0,15)
Convenio 496/2020 - SEDU - Barracão Industrial	14,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,56	0,00	0,00	14,56
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	188.600,28	182.839,47	90.606,38	0,00	0,00	0,00	(84.845,57)	1.224,00	0,00	(86.069,57)
Convênio N.º 886866/2019 -	125.668,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.668,56	121.480,99	0,00	4.187,57

MIN. CIDADANIA - Modernização do Ginásio de										
Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário APAE	30,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,90	0,00	0,00	30,90
Convênio 040/2021 - SEAB - Estradas Rurais	83,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,74	0,00	0,00	83,74
Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	113.935,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.935,62	0,00	0,00	113.935,62
Convênio 417/2021 - SEAB - Veículo Utilitário/Passageiro	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Convênio 499/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	123.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.320,00	0,00	0,00	123.320,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	37.815,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.815,93	0,00	0,00	37.815,93
Convênio 584/2021 - FEAP - MATRIZ - Revestimento Poliédrico	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria	10.906,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.906,65	0,00	0,00	10.906,65
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - APSUS	50.419,91	0,00	14.112,50	0,00	0,00	0,00	36.307,41	0,00	0,00	36.307,41
Transferencia SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	403,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,57	0,00	0,00	403,57
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	198.964,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.964,08	0,00	0,00	198.964,08
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Ultrassom	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,00	0,00	0,00	745,00
Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	143.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.778,75	0,00	0,00	143.778,75
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Ambulancia	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - COVID-19 - Resolução 705/2020	1.027,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,82	0,00	0,00	1.027,82
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,67	0,00	0,00	15,67
COVID-19 - Cuidado Populações Específicas - Portaria MS 2.405	171,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,71	0,00	0,00	171,71
COVID-19 - Apoio à Gestação, Pré Natal e Paupério - Portaria MS 2.222	1.670,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,40	0,00	0,00	1.670,40
Retenções em Caráter Consignatário	37.538,01	0,00	0,00	0,00	37.538,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COVID-19 - Rastreamento e Monitoramento de Contatos - Portaria	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30

MS 2.358										
COVID-19 - Incentivo Centros de Atendimento - Portaria MS 1.797	17.775,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.775,16	0,00	0,00	17.775,16
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Raio X	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	10.376,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.376,70	0,00	0,00	10.376,70
COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	2.844,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,49	0,00	0,00	2.844,49
Bloco de Investimento Rede de SPS - (COVID-19) Ação 21C0 - Portaria 3.389	15.588,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.588,47	0,00	0,00	15.588,47
COVID-19 - Centros Comunitários e de Atendimento - Portaria 3.874	52.481,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.481,02	0,00	0,00	52.481,02
Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A	94.953,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.953,36	0,00	0,00	94.953,36
Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A	235.487,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.487,10	0,00	0,00	235.487,10
COVID-19 - Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Resolução 350/2021	22.801,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.801,77	0,00	0,00	22.801,77
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	561.652,11	49.131,79	3.364,99	0,00	0,00	0,00	509.155,33	344.383,35	0,00	164.771,98
Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Investimento Equipamentos - Res	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	409.194,80	9.405,38	61.051,04	0,00	0,00	0,00	338.738,38	243.210,19	0,00	95.528,19
Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	68.707,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.707,98	0,00	0,00	68.707,98
Operações de Crédito Internas - FINISA	13,24	0,00	0,00	89.976,96	0,00	0,00	(89.963,72)	83.844,68	0,00	(173.808,40)
Salário-Educação	214.143,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.143,93	0,00	0,00	214.143,93
Transferencia FNDE- PNAE	1.378,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,97	0,00	0,00	1.378,97
Transferencia FNDE - PNATE	75.475,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.475,28	0,00	0,00	75.475,28
Transferencia SEED - Transporte Escolar PETE	284,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,97	0,00	0,00	284,97
Convênio FNDE - Construção de Creche Proinfancia	149.813,85	0,00	0,00	264.521,43	0,00	0,00	(114.707,58)	0,00	0,00	(114.707,58)
Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio	18.565,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.565,29	0,00	0,00	18.565,29
Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	46.846,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.846,51	0,00	0,00	46.846,51
Transferencia FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	2.721,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.721,69	0,00	0,00	2.721,69
Transferência FNDE - Infraestrutura Escolar - Eq e Mob. Proinfancia	2.464,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464,37	0,00	0,00	2.464,37
Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	48,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,94	0,00	0,00	48,94
Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia - Delib 055/2016	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40	0,00	0,00	50,40
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)			+ e))		FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	75.053,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.053,59	0,00	0,00	75.053,59
Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL	243,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,80	0,00	0,00	243,80
Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD -	4.132,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.132,41	0,00	0,00	4.132,41
Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	238,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,37	0,00	0,00	238,37
Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	37.674,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.674,78	0,00	0,00	37.674,78
Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	7.132,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.132,31	0,00	0,00	7.132,31
Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	22.687,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.687,96	0,00	0,00	22.687,96
Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib 107/2017 CEDCA	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.094,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,98	0,00	0,00	1.094,98
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	43,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,04	0,00	0,00	43,04
FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 - CEDCA/PR	21.259,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.259,85	17.462,33	0,00	3.797,52
FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib 89/2019 -	30.748,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.748,48	0,00	0,00	30.748,48
FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib 84/2019 - CEDCA/PR	9.839,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.839,51	0,00	0,00	9.839,51
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.912,95	0,00	16,63	0,00	0,00	0,00	15.896,32	0,00	0,00	15.896,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12.339,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.339,10	0,00	0,00	12.339,10
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.636,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.636,65	0,00	0,00	7.636,65
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	1.170,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,85	0,00	0,00	1.170,85
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	32.360,11	0,00	432,01	0,00	0,00	0,00	31.928,10	0,00	0,00	31.928,10
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.719,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,07	0,00	0,00	3.719,07
Convênio FNDE - Quadra Escolar Coberta	73,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,45	0,00	0,00	73,45
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.158,27	0,00	16.023,63	0,00	0,00	0,00	217.134,64	0,00	0,00	217.134,64
Atenção Básica	16,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,46	0,00	0,00	16,46
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	270,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,32	0,00	0,00	270,32
Vigilância em Saúde	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,04	0,00	0,00	4,04
Assistência Farmacêutica	6.590,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,99	0,00	0,00	6.590,99
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	11.908,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.908,22	0,00	0,00	11.908,22

Receitas de Alienações de Ativos	282.909,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.909,50	0,00	0,00	282.909,50
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.034,28	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	12.034,28	0,00	0,00	12.034,28
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	151.965,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.965,21	0,00	0,00	151.965,21
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.868,17	0,00	11.581,98	0,00	0,00	0,00	7.286,19	0,00	0,00	7.286,19
Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.217,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.217,88	0,00	0,00	24.217,88
Taxas - Prestação de Serviços	46.684,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.684,08	0,00	0,00	46.684,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.290.060,96	307.700,28	221.189,16	535.104,77	37.538,01	0,00	4.188.528,74	811.605,54	0,00	3.376.923,20
TOTAL (III) = (I + II)	10.209.900,16	787.798,11	543.405,10	540.645,05	37.538,01	0,00	8.300.513,89	874.878,59	0,00	7.425.635,30
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	30.398.727,08	975,32	49,00	0,00	22.181,41	0,00	30.375.521,35	0,00	0,00	30.375.521,35

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1B3908C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.449.350,00
Previsão Atualizada da Receita	70.816.416,22
Receitas Realizadas	61.019.652,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.282.018,86
Dotação Inicial	53.449.350,00
Créditos Adicionais	20.649.085,08
Dotação Atualizada	74.098.435,08
Despesas Empenhadas	52.017.938,59
Despesas Liquidadas	51.143.060,00
Despesas Pagas	50.599.615,90
Superávit Orçamentário	9.001.713,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	51.927.037,51
Despesas Liquidadas	51.052.158,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.994.352,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.394.352,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.394.352,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.722.099,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.779.046,32
Resultado Previdenciário	(56.947,12)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(600.000,00)	7.771.766,68	(1.295,00 %)
Resultado Primário		1.500.000,00	6.068.584,01	405,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.824,78	0,00	158.374,99	722.449,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.496.079,50	368.551,74	2.520.559,07	606.968,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.376.904,28	368.551,74	2.678.934,06	1.329.418,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.988.426,39	25% / 18%	25,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.727.176,19	60%	87,77 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.304.879,42	10.361.000,27
Despesa de Capital Líquida	5.032.890,32	12.556.215,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	9.229.235,96	14.387.263,80	17.232.522,68	13.408.933,01
Despesas Previdenciárias	5.232.100,74	9.863.390,66	13.198.304,98	14.746.185,43
Resultado Previdenciário	3.997.135,22	4.523.873,14	4.034.217,70	(1.337.252,42)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	278.600,00	(228.600,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.277,00	70.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.981.344,66	15%	15,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:39D17437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**COLD FOOT EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA – ME**
CNPJ:	nº 34.107.322/0001-56.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**ANDREIA LETICIA SOARES LABES**
CPF:	n° 067.892.919-03
OBJETO	"Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático sobre emergências psiquiátricas - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, inc II da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72, inc. II do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).
DO PRAZO:	03 (meses), podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:60CC369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.422/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/11/2020 - 29/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0492020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e outro para Unidades de Urgência e Emêrgencia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***Novembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 07,09 e 10: ***Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº *33.068.320/0001-32*

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP 25%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	UND	**FOTÓFORO –** para uso em cirurgias, iluminação LED 5 W de alta potência com vida útil de 20.000 horas, mínimo de 50.000lux; Temperatura de cor de 5.000K e livre de raios UV; Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras; Ajuste do tamanho do foco e regulagem do posicionamento da luz; Possibilidade de utilização com lupas, cinta de cabeça profissional macia; bateria de lítio de alta performance com indicador de carga, incluindo carregador de bateria Bivolt. Manual de instruções. Garantia de mínima de 12 meses.	RHOSSE / KWS MED. LIGHTING TECH. CHINA,/ KD-203 AY/ - ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	7	R$ 3.236,57	R$ 22.655,99
09	UND	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** – Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; Exibição simultâneas de até 3 curvas de ECG em tela; Parâmetros mínimos das funções: ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: de 4 a 180 rpm para adulto e neonatal, e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 2 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 10 a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede com fio e sem fio e/ ou wireless: Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 4 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de	CREATIVE/SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD.-CHINA, REP. POP./K12/8090110026	7	R$ 10.988,26	R$ 76.917,82

		aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.				
10	UND	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL** - com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, 3 modos (Triagem, --monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 meses.	CREATIVE/SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD.- CHINA, REP. POP./SP-20/ 80901119001	25	R$ 1.319,20	R$ 32.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.553,81**	

Empresa vencedora dos lotes 16,17 e 18: ***Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli***
CNPJ/MF sob nº *10.869.890/0001-26*

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	UND	**FOTÓFORO** – para uso em cirurgias, iluminação LED 5 W de alta potência com vida útil de 20.000 horas, mínimo de 50.000lux; Temperatura de cor de 5.000K e livre de raios UV; Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras; Ajuste do tamanho do foco e regulagem do posicionamento da luz; Possibilidade de utilização com lupas, cinta de cabeça profissional macia; bateria de lítio de alta performance com indicador de carga, incluindo carregador de bateria Bivolt. Manual de instruções. **Garantia de mínima de 12 meses.**	RHOSSE / KWS MED. LIGHTING TECH. CHINA, REP. POP. / KD-203AY41/ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	23	R$ 3.236,65	R$ 74.442,95
17	UND	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** – Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; Exibição simultâneas de até 3 curvas de ECG em tela; Parâmetros mínimos das funções: ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: de 4 a 180 rpm para adulto e neonatal, e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 2 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 10 a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede com fio e sem fio e/ ou wireless: Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 4 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.	CREATIVE/SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD.- CHINA, REP. POP./K12/8090110026	23	R$ 11.080,00	R$ 254.840,00
18	UND	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL** - com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, 3 modos (Triagem, --monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência	CREATIVE/SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD.- CHINA, REP. POP./SP-20/	75	R$ 1.080,00	R$ 81.000,00

		Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir **garantia mínima de 12 meses.**	80901119001			
VALOR TOTAL					**R$ 410,282,95**	

Empresa vencedora do lote 02: ***Hospi Bio Ind. e Com. De Móveis Hospitalares Ltda - Epp***
CNPJ/MF sob nº *11.192.559/0001-87*

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP 25%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	UND	**CARRO DE EMERGÊNCIA** – Construído em chapa de aço reforçada com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Deve possuir 4 ou 5 gavetas, sendo a primeira gaveta com no mínimo 20 divisórias para medicamentos. Possuir sistema de trava com lacre nas gavetas; possuir 4 rodízios sendo 2 com freios e giro de 360°grau; possuir suporte de soro com altura regulável em aço cromado ou aço inoxidável; possuir suporte giratório para cardioversor ou desfibrilador; possuir suporte para cilindro de oxigênio; possuir tábua para massagem cardíaca e possuir tomada para alimentação elétrica de no mínimo 4 ou 5 saídas. Dimensões aproximadas: 700x500x800. Apresentar catálogo na proposta. Garantia mínima de 12 meses.	LEVITA – FABRICANTE: HOSP BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP – PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO NA ANVISA 809702900001	20	R$ 1.285,00	R$ 25.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.700,00**	

Empresa vencedora dos lotes 12, 13 e 14 ***Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda***
CNPJ/MF sob nº *90.909.631/0001-10*

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	UND	**CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR** – Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de, pelo menos, três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da freqüência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de freqüência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estimulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Freqüência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade;	INSTRAMED / DUALMAX	15	R$ 27.666,66	R$ 414.999,90

		Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. Apresentar catálogo na proposta. **Garantia mínima de 12 meses.**				
13	UND	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** – Possui alarmes sonoros e visuais: alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste: realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts anula carga: descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: de lithium - recarregável de longa duração bateria recarregável lithium-ion standard: capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: lithium-polymer (li-po) recarregável, 11,1 vdc, 2200mah. Alimentação interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10ºc a 60ºc. Carregador de bateria: entrada: 100 – 240 vac/ 50 – 60 hz saída: 12,6vdc - 800m. a combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponível: 150-200-200 joules, 150- 150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da rcp. Conexão das pás: as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o desinforma por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: detecta automaticamente arritmias malignas, tv e fv, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, bpm, as mensagens de texto e desenhos explicativos. “Display de cristal líquido colorido: 4,3”. – colorido com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ecg. ecg: sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs, apresentando a curva do ecg no display do equipamento. Entrada usb: conexão usb para transferência de dados freqüência cardíaca: 10-300 bpm com apresentação numérica no display. Gabinete: em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: ip 56 – proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: aplicável a cada módulo: grau de proteção contra choque elétrico spo2 - parte aplicada de tipo bf à prova de desfibrilação dea – parte aplicada de tipo cf à prova de desfibrilação. Impedância: medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: português - opcionais: inglês e espanhol; pás descartáveis: pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: peso de no máximo 3 kg softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. software : através de um software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do cartão de memória ou do cabo ubs será possível a transferência dos dados para o software que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do dea. Permite visualização de todos os dados armazenados; exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de quatro gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: menor que 240 ms. Tipo de onda: bifásica exponencial truncada. Softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, . Temperatura ambiente: 0ºc a 50ºc umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação classificação: cf. **Garantia mínima de 12 meses.**	INSTRAMED / I.ON	15	R$ 5.636,66	R$ 84.549,90
14	UND	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para Produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio;	INSTRAMED / DUALMAX	12	R$ 32.874,00	R$ 394.488,00

		Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast- Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte Manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e Desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.				
VALOR TOTAL					**R$ 894.037,80**	

Empresa vencedora do lote: 11 ***J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda Epp***
CNPJ/MF sob nº *84.972.926/0001-39*

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	UND	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL** – Especificações técnicas mínimas: Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio; Sistema de acionamento por interruptor; Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs; aspiração livre de no mínimo 18 L/min; frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga; capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro; Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável; Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg; Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg; Gabinete resistente à corrosão; Filtro de ar; Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível; Indicador luminoso de carga; Garantia contra defeitos de fabricação; Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m; Deverá conter uma sonda de aspiração rígida; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA; O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. **Garantia mínima de 01 ano.**	HR/INL-6005C2	23	R$ 2.456,52	R$ 56.499,96
VALOR TOTAL					**R$ 56.499,96**	

Empresa vencedora dos lotes: 06 e 15 ***SC Medical Comércio e Serviços Eireli***
CNPJ/MF sob nº 12.246.862/0001-88

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP 25%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	UND	**ELETROCARDIÓGRAFO** – Eletrocardiógrafo 12 canais digital com aquisição simultânea de 12 derivações uma única página. impressora térmica integrada ao equipamento. impressão em 12 canais no próprio equipamento no formato a4 para melhor legibilidade gráfica. tela de LCD colorida touchscreen com no mínimo 7", possibilita monitorização e visualização prévia do exame em tempo real das 12 derivações. detecção automática de arritmias. memória interna para armazenar no mínimo 200 pacientes. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. circuito de proteção contra desfibrilador. detecção de eletrodo solto. Interfaces lan, usb, rs232 ou wi-fi. taxa de amostragem mínima de 2.000 amostras por segundo. deverá acompanhar: 01 cabo paciente 10 vias, 06 eletrodos pré cordiais isentos de látex, 4 eletrodos de membros cardioclips,01 frasco de gel, 01 rolo de papel termo-reativo e 01 software de interpretação. Garantia mínima de 12 meses.	EDAN / SE 1200E	05	R$ 8.333,33	R$ 41.666,65
VALOR TOTAL					**R$ 41.666,65**	

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	UND	**ELETROCARDIÓGRAFO** – Eletrocardiógrafo 12 canais digital com aquisição simultânea de 12 derivações uma única página. impressora térmica integrada ao equipamento. impressão em 12 canais no próprio equipamento no formato a4 para melhor legibilidade gráfica. tela de LCD colorida touchscreen com no mínimo 7", possibilita monitorização e visualização prévia do exame em tempo real das 12 derivações. detecção automática de arritmias. memória interna para armazenar no mínimo 200 pacientes. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. circuito de proteção contra desfibrilador. detecção de eletrodo solto. Interfaces lan, usb, rs232 ou wi-fi. taxa de amostragem mínima de 2.000 amostras por segundo. deverá acompanhar: 01 cabo paciente 10 vias, 06 eletrodos pré cordiais isentos de látex, 4 eletrodos de membros cardioclips,01 frasco de gel, 01 rolo de papel termo-reativo e 01 software de interpretação. Garantia mínima de 12 meses.	EDAN / SE 1200E	15	R$ 8.333,33	R$ 124.999,95
VALOR TOTAL					**R$ 124.999,95**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 08: ***STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP***
CNPJ/MF sob nº *11.089.732/0001-16*

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP 25%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	UND	**CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR** – Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de, pelo menos, três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da freqüência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de freqüência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estimulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Freqüência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. Apresentar catálogo na proposta. **Garantia mínima de 12 meses.**	INSTRAMED / DUALMAX	05	R$ 29.145,80	R$ 145.729,00
04	UND	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** – Possui alarmes sonoros e visuais: alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste: realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts anula carga: descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.	INSTRAMED / I.ON	05	R$ 7.465,44	R$ 37.327,20

		Bateria: de lithium - recarregável de longa duração bateria recarregável lithium-ion standard: capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: lithium-polymer (li-po) recarregável, 11,1 vdc, 2200mah. Alimentação interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10ºc a 60ºc. Carregador de bateria: entrada: 100 – 240 vac/ 50 – 60 hz saída: 12,6vdc - 800m. a combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponível: 150-200-200 joules, 150- 150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da rcp. Conexão das pás: as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o desinforma por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: detecta automaticamente arritmias malignas, tv e fv, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, bpm, as mensagens de texto e desenhos explicativos. “Display de cristal líquido colorido: 4,3”. – colorido com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ecg. ecg: sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs, apresentando a curva do ecg no display do equipamento. Entrada usb: conexão usb para transferência de dados freqüência cardíaca: 10-300 bpm com apresentação numérica no display. Gabinete: em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: ip 56 – proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: aplicável a cada módulo: grau de proteção contra choque elétrico spo2 - parte aplicada de tipo bf à prova de desfibrilação dea – parte aplicada de tipo cf à prova de desfibrilação. Impedância: medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: português - opcionais: inglês e espanhol; pás descartáveis: pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: peso de no máximo 3 kg softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. software : através de um software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do cartão de memória ou do cabo ubs será possível a transferência dos dados para o software que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do dea. Permite visualização de todos os dados armazenados; exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de quatro gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: menor que 240 ms. Tipo de onda: bifásica exponencial truncada. Softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, . Temperatura ambiente: 0ºc a 50ºc umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação classificação: cf. Garantia mínima de 12 meses.				
05	UND	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para Produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast- Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09	INSTRAMED / DUALMAX	03	R$ 32.874,00	R$ 98.622,00

		Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte Manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e Desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.				
08	UND	**FOCO DE LUZ** – Foco refletor ambulatorial, com cúpula composta por LED, com haste em aço e com pintura epóxi. Deverá possuir amplos movimentos da cúpula e possibilidade de regulagem da altura da haste, cabo de alimentação com pelo menos 1,5 metros de comprimento, base composta de pelo menos 4 rodízios, sistema de iluminação elétrica bivolt, iluminação mínima de 20.000 lux e vida útil mínimo dos leds de 50.000 horas. **Garantia mínima de 12 meses**. Com registro na Anvisa.	MEDMEGA / FM500L	30	R$ 349,62	R$ 10.488,60
VALOR TOTAL					**R$ 292.166,80**	

Empresa vencedora do lote 01: ***V.L. Fuzeti Comercial Me***
CNPJ/MF sob nº 05.523.731/0001-35

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP 25%						
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL** – Especificações técnicas mínimas: Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio; Sistema de acionamento por interruptor; Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs; aspiração livre de no mínimo 18 L/min; frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga; capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro; Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável; Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg; Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg; Gabinete resistente à corrosão; Filtro de ar; Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível; Indicador luminoso de carga; Garantia contra defeitos de fabricação; Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m; Deverá conter uma sonda de aspiração rígida; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA; O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. **Garantia mínima de 01 ano.**	ASPIRATEX MODELO INL-6001-BE ANVISA 81731740001	07	R$ 3.820,00	R$ 26.740,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.740,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:443FD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.842/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/09/2020 - 14/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

050/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, AEROSSOL, DESCARBONIZANTE E AFINS,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16: ***Igaratá Comércio de Produtos Eletroeletrônico Ltda***
CNPJ/MF sob nº ***09.117.354/0001-95***

ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HB	CAIXA	20	FLUIDO P/ FREIO DOT4 C/24 FRASCOS 500 ML	R$ 259,20	R$ 5.184,00
2	SUN ENERGY	LITRO	180	ARLA 32	R$ 45,27	R$ 8.148,60
3	SIVA	TAMBOR	5	GRAXA À BASE DE LÍTIO	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
4	SIVA	TAMBOR	5	GRAXA DE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO	R$ 1.630,00	R$ 8.150,00
5	LWA	TAMBOR	15	ÓLEO SAE 20W50 SD - TAMBOR COM 200 LITROS	R$ 2.033,00	R$ 30.495,00
7	LWA	CAIXA	15	ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS AUTOMOTIVO(CX C/24 FRASCOS DE 1000ML)	R$ 258,00	R$ 3.870,00
8	LWA	TAMBOR	30	ÓLEO P/ MOTOR A DIESEL SAE 15W40 - TAMBOR 200 LITROS	R$ 2.327,50	R$ 69.825,00
9	LWA	TAMBOR	10	ÓLEO SAE 90 200 LITROS	R$ 2.260,00	R$ 22.600,00
10	SIVA	TAMBOR	40	ÓLEO P/ SIST. HIDRÁULICO SAE 68 200 LITROS	R$ 1.900,00	R$ 76.000,00
11	LWA	TAMBOR	20	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF	R$ 2.710,00	R$ 54.200,00
12	HB	CAIXA	15	ADITIVO PARA RADIADORES SINTÉTICO ORGÂNICO - CAIXA 24 FRASCOS COM 1 LITRO	R$ 185,66	R$ 2.784,90
13	HB	FRASCO	36	AEROSSOL LIMPA CONTATO DESENGRAXANTE DIELÉTRICO- FRASCOS COM 300ML	R$ 7,22	R$ 259,92
14	HB	FRASCO	36	LUBRIFICANTE AEROSSOL, PENETRANTE, DESENGRIPANTE - FRASCOS COM 300ML	R$ 7,22	R$ 259,92
15	LWA	TAMBOR	7	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE 10W40 SINTÉTICO - TAMBOR 200 LITROS	R$ 4.500,00	31.500,00
16	LWA	TAMBOR	23	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE 10W40 SINTÉTICO - TAMBOR 200 LITROS	R$ 4.500,00	103.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 430.277,34**	

Empresa vencedora do lote 6: ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº ***13.545.473/0001-16***

ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Maxon	UNID.	20	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W/40 1 LITRO	R$ 434,99	R$ 8.699,80
						R$ 8.699,80

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2021

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E156C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.099/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 19/11/2020 - 18/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de fraldas geriátricas de diversos tamanhos,** *assinada aos 19* ***(dezenove)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 06, 07 e 08: ***ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
CNPJ/MF sob nº ***72.899.016/0005-12***

COTA PARA TODOS						
LOTE 03						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	TENA / FRALDA TENA CONFORT M 26U X3P	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	215.250	R$ 0,89	R$ 191.572,50
7	TENA / FRALDA TENA CONFORT G 20U X3P	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra	300.000	R$ 1,03	R$ 309.000,00

			vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.			
8	TENA / FRALDA TENA CONFORT EG 18U X3P	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	420.000	R$ 1,07	R$ 449.400,00
T O T A L					**R$ 949.972,50**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: ***OSMAR DA SILVA E CIA LTDA***
CNPJ/MF sob nº *80.965.023/0001-70*

EXCLUSIVA PARA ME, EPP						
LOTE 01						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALI MASTER PREMIUM	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea	21.250	**R$ 0,90**	R$ 19.125,00
T O T A L					**R$ 19.125,00**	

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP						
LOTE 02						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ALI MASTER PREMIUM	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	71.250	R$ 1,00	R$ 71.250,00
3	ALI MASTER PREMIUM	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	100.000	R$ 1,05	R$ 105.000,00
4	ALI MASTER PREMIUM	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	140.000	R$ 1,18	R$ 165.200,00
T O T A L					**R$ 341.450,00**	

COTA PARA TODOS						
LOTE 03						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	ALI MASTER PREMIUM	UNID.	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises	63.750	R$ 0,90	R$ 57.375,00

			dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.			
TOTAL					**R$ 57.375,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04EDA0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/10/2020 - 14/10/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Enxoval Hospitalar,** *assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **outubro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lotes 01 e 02: ***Élo Têxtil Ltda - Epp***
CNPJ/MF sob nº *28.844.636/0001-39*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elo	100	Unid.	COBERTOR para leito hospitalar adulto em microfibra, composição 100% poliéster, antialérgico, gramatura de no mínimo 200 g/m² a no máximo 300 g/m². Deverá ter aspecto homogêneo, tingimento uniforme e firme, não manchando nem desbotando pelos métodos usuais de lavagem hospitalar. O acabamento deverá ser com bainha em mesmo tecido medindo 5 cm, costura dupla em fio poliéster. Deverá medir aproximadamente 1,50x2,10 m. Cor AZUL CLARA.	R$ 27,00	R$ 2.700,00
02	Elo	100	Unid.	COBERTOR para leito hospitalar infantil, em microfibra, composição 100% poliéster, antialérgico, gramatura de no mínimo 200 g/m² a no máximo 300 g/m². Deverá ter aspecto homogêneo, tingimento uniforme e firme, não manchando nem desbotando pelos métodos usuais de lavagem hospitalar. O acabamento deverá ser com bainha em mesmo tecido medindo 5 cm, costura dupla em fio poliéster. Deverá medir aproximadamente 1,00 x 1,40m. Cor: Azul clara, com estampa infantil.	R$ 18,30	R$ 1.830,00
VALOR TOTAL						R$ 4.530,00

Empresa vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08: ***Novamed Comercio Eireli - Epp***
CNPJ/MF sob nº *15.344.568/0001-05*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Novamed	100	Unid.	COLCHA, tecido em piquet 100% algodão, estrutura tipo colméia, com mais peso e rigidez, dimensões aproximadas:2,20m por 1,50m, cor: branca	R$ 29,00	R$ 2.900,00
04	Novamed	100	Unid.	COLCHA INFANTIL, tecido em piquet 100% algodão, estrutura tipo colméia, com mais peso e rigidez, dimensões aproximadas: 2,00m por 1,30m, cor: branca.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
05	Novamed	100	Unid.	EDREDOM SOLTEIRO ADULTO, antialérgico, percal 200 fios, composto de malha 100% algodão e enchimento 100% fibra, resistente, alta durabilidade, maciez. Produto hipoalergênico, suave e confortável, medindo aproximadamente 2,45 metros de comprimento por 1,60 metro de largura. Material adequado para métodos usuais de lavagem hospitalar, que incluem altas temperaturas e secagem em secadora. Cor azul claro. O acabamento deverá ser com bainha reforçada e costura dupla, em fio poliéster, ausência fios soltos, pontas, dobras, franzidos, torções, pontos falhados, rompidos ou saltados.	R$ 80,50	R$ 8.050,00
06	Novamed	100	Unid.	FRONHA, para travesseiro hospitalar, confeccionada em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, na cor branca, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla, modelo tipo envelope. Medidas aproximadas: 80x60x15cm (comprimento x largura x envelope).	R$ 6,50	R$ 650,00
07	Novamed	100	Unid.	LENÇOL DE CAMA ADULTO, sem elástico, confeccionado em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, gramatura 110 g/m², na cor branca, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla em todas as extremidades, pré lavado e préencolhido. Medidas aproximadas: 2,80 x 1,70m (comprimento x largura).	R$ 22,00	R$ 2.200,00
08	Novamed	100	Unid.	LENÇOL DE CAMA infantil, sem elástico, confeccionado em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, gramatura 110 g/m², na cor branca com estampa infantil unissex, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla em todas as extremidades, pré lavado e pré-encolhido. Medidas aproximadas: 2,00 x 1,30m (comprimento x largura).	R$ 15,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R$ 17.800,00

Empresa vencedora dos lotes 09 e 10: ***H.A Erbe & Cia Ltda - Epp***
CNPJ/MF sob nº *76.518.323/0001-33*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Erbe	100	Unid.	LENÇOL DE MACA, sem elástico, confeccionado em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, na cor branca, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla. Medidas aproximadas: 2,20 x 1,30m (comprimento x largura).	R$ 20,50	R$ 2.050,00
10	Erbe	100	Unid.	TRAVESSA: confeccionada em brim profissional, 260 g/m², medindo aproximadamente 1,60 X 1,30m (comprimento x largura). Na cor azul.	R$ 21,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R$ 4.150,00

Empresa vencedora do lote 10: ***Industria e Comércio Colchões Orthovida Ltda Epp***
CNPJ/MF sob nº *07,628,070/0001-38*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Orthovida /	100	Unid.	TRAVESSEIRO HOSPITALAR – Espuma de poliuretano flexível, antialérgico, produto revestido em napa impermeável tipo courvin na cor azul	R$ 31,50	R$ 3.150,00

	Confort			ou branco. Deve possuir zíper. Dimensões aproximadas: 60x40x10cm.			
VALOR TOTAL							R$ 3.150,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de maio de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5AAC88F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/09/2020 - 14/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEU 17,5 5R25 L3 16 LONAS das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Baratão Pneus Eireli***
CNPJ/MF sob nº *25.115.613/0001-03*
COTA PARA TODOS

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PIRELLI / RM100**	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	24	R$ 4.595,00	R$ 110.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 110.280,00**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *13.545.473/0001-16*

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Stryker E3/L3	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	8	R$ 4.597,99	R$ 36.783,92
VALOR TOTAL					**R$ 36.783,92**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de dezembro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Publicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EDF8D3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.104/2022

Amplia vagas na Administração Municipal para os cargos efetivos de Agente de Apoio Educacional, Enfermeiro Geral, Motorista Geral, Agente Administrativo, Agente de Conservação, Técnico em Enfermagem Geral e Operador de Veículo de Tração, regidos pelas Leis Municipais, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam ampliadas as vagas para os cargos efetivos de Agente de Apoio Educacional, Enfermeiro Geral, Motorista Geral, Agente Administrativo, Agente de Conservação, Técnico em Enfermagem Geral e Operador de Veículo de Tração, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Vencimento	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas disponíveis	Nº de vaga ampliadas	Total de vagas
Agente de Apoio Educacional	B-III-15	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003, dispõe sobre o plano de cargos. Lei 3.113/2008, dispõe da alteração da Lei 2.395/2003. Lei 3.738/2010, dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Educacional. Leis 3.903/2012; 4.255/2014; 4.294/2014; 4.515/2016; 4.736/2019 e 4.759/2019, dispõem sobre alteração do nº de vagas.	233	86	01	234
Enfermeiro Geral	ENFGI-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003, dispõe sobre o plano de cargos. Lei 2.482/2004, dispõe sobre a criação do cargo de Enfermeiro ESF. Lei 3.111/2008 dispõe da alteração da Lei 2.396/2003. Lei 4.6672017, dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo (Enfermeiro Geral), define atribuições, denominação do enquadramento e estabelece nova tabela de vencimentos. Leis 4.100/2013; 4.601/2017 e 4.790/2019, dispõem sobre alteração do nº de vagas.	33	0	2	35
Motorista Geral Referência MOTG-I-1	MOTG-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Lei 4.667/2017 de criação do cargo.	15	04	01	16
Agente Administrativo	B-II-15	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos e de criação do cargo. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Leis: 3.610/2010; 3.856/2011; 3.903/2012; 4.132/2013; 4.601/2017; 4.790/2019, que alteram nº de vagas.	115	6	11	126
Agente de Conservação	AGCAJ-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.393/2003, dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Conservação. Lei 2.395/2003, dispõe sobre o plano de cargos. Lei 3.113/2008 dispõe da alteração da Lei 2.395/2003. Leis 2.438/2003; 3.477/2009; 3.610/2010; 3.856/2011; 3.903/2012; 4.187/2013; 4.601/2017; 4.667/2027, dispõem sobre alteração do nº de vagas. Lei 4.6672017, dispõe sobre a alteração na denominação do enquadramento, atribuições e estabelece nova tabela de vencimentos.	194	9	2	196
Técnico em Enfermagem Geral	Referência TECEN-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.396/2003 do plano de cargos. Lei 3.111/2008 que altera a Lei 2.396/2003. Lei 3.808/2011 de criação do cargo. Leis 4.100/2013; 4.499/2016; 4.601/2017 que alteram nº de vagas. Lei 4.667/2017 que altera nomenclatura do cargo.	57	02	01	58
Operador de Veículo de Tração	Referência	Lei de criação nº 4667/2017; Lei de alteração nº 4759/2019;	03	0	02	05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8B0F6EA6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2022

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO:

O Programa Bolsa Atleta é destinado aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como daqueles que participem de Jogos Oficiais de Confederações, Federações e Ligas Estaduais, não tendo caráter salarial/mantedor.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ªFase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições por meio do formulário na plataforma google forms no endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjyDPqJDP9SAgi9FsT_hWn5nHHuSsih2g1cRHToSxJlPNXVQ/viewform?usp=sf_link

2ªFase - Análise de mérito: A Comissão Técnica analisará o currículo do atleta, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL, da Lei Municipal nº 4.356/2015, e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

3 - DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

•Termo de Indicação técnica (**ANEXO I**) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;

•Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

•Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

•Declaração de residência (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;

•Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (**ANEXO III**);

•Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (**ANEXO IV**) (**reconhecida firma**);

•Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (**ANEXO V**);

•Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2020, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;

•Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o munícipio de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (**ANEXO VI**);

•Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (**ANEXO VII**);

•Currículo (**Anexar documentos comprobatórios**).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADES BENEFICIADAS

Serão disponibilizadas no máximo 82 (oitenta e duas) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta os atletas das modalidades de **atletismo, futsal, handebol, judô, vôlei de areia, tae-kwon-do, esporte Paralímpico, pedestrianismo, esporte de raquetes (tênis de mesa, tênis de quadra e badminton) e xadrez** divididos em quatro categorias:

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	10	R$150,00
2	Futsal	-	-
3	Handebol	-	-
4	Judô	-	-
5	Vôlei de areia	-	-
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	3	R$150,00
Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	3	R$300,00
2	Futsal	12	R$300,00
3	Handebol	4	R$300,00
4	Judô	1	R$300,00
5	Vôlei de areia	3	R$300,00
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	5	R$300,00
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	16	R$600,00
2	Futsal	12	R$600,00
3	Handebol	-	-
4	Judô	3	R$600,00
5	Vôlei de areia	2	R$600,00
6	Tae-kwon-do	1	R$600,00
7	Esporte Paralímpico	1	R$600,00
8	Pedestrianismo	1	R$600,00
9	Esporte de Raquete	1	R$600,00
10	Xadrez	3	R$600,00
Categoria Bolsa Nacional			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal

1	Atletismo	-	-
2	Futsal	1	R$700,00
3	Handebol	-	-
4	Judô	-	-
5	Vôlei de areia	-	-
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	-	-

5 – CATEGORIAS:

O Programa Bolsa Atleta Municipal será concedido para atletas, paratletas e guias nas seguintes categorias:
I – Categorias Bolsa Atleta Formação: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (catorze) anos, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado, residente no Município de Paranavaí.

II – Categoria Bolsa Atleta Estudantil: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja, em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio); residente no Município de Paranavaí.

III – Categoria Bolsa Atleta Estadual: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, tenha sido medalhista (1° a 3°) lugar em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das Entidades de administração do desporto (confederação/Federação/Liga) organizados no ano anterior ao do pleito, regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino superior), residente no Município de Paranavaí e treinando para competições oficiais.

IV – Categoria Bolsa Atleta Nacional: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio), residente no Município de Paranavaí, medalhista Nacional (1° a 3°) lugar, ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados no Ranking de eventos das Confederações, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Ministério do Esporte e/ou Jogos Abertos Brasileiros organizados no ano anterior ao do pleito, e treinamento para competições oficiais.

6 - LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÃO:

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário na plataforma google forms. Os candidatos deverão fornecer todas informações anexando os documentos conforme orientação na plataforma. Os documentos deverão estar em arquivo PDF. Não serão aceitas inscrições após as datas estabelecidas. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem com todos os documentos conforme descrito no item 3.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet: http://www.paranavai.pr.gov.br
ACESSO AO FORMULÁRIO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjyDPqJDP9SAgi9FsT_hWn5nHHuSsih2g1cRHToSxJlPNXVQ/viewform?usp=sf_link

7 - CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	14 de janeiro a 28 de janeiro de 2022
Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	Até 01 de fevereiro de 2022
Processo de avaliação e Análise técnica	Até dia 11 de fevereiro de 2022
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 15 de fevereiro de 2022
Data para interposição de recursos	Até o terceiro dia útil após a divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	Até 25 de fevereiro de 2022
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	Até o décimo quinto dia após a publicação final

8 - PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

8.1. O processo de avaliação dos documentos respectivos será realizado em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido neste edital.
8.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03 e 04 do edital, observadas as respectivas categorias.
8.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I – Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II – Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III – Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV – Maior tempo de participação nos treinamentos.

8.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
8.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletiva e protocolados, no horário comercial, das 8h às 16h30minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

8.8. Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.9. Caso a Comissão Técnica decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão Técnica.
8.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.11. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

9.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.

9.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo VIII do presente edital.

10- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente (Caixa Econômica Federal), a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, na inscrição e nos termos do Anexo VIII ao presente edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura do Município de Paranavaí bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA:

A SEMEL, e o Conselho de Esportes e Lazer de Paranavaí nos termos do art. 6° da Lei nº Lei 4.356/2015, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a cada trimestre a SEMEL prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

•Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

•Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;

•Histórico de participação em competições e seus resultados.

13.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será bloqueado até regularizada a pendência.

14. DA FISCALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DO BOLSA:

O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:

•Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

•Quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;

•Não participar dos treinos sem justificativa;

•Passar a representar outro Município, Estado ou País;

•For dispensado de seleções representativas de Paranavaí, por indisciplina ou a seu pedido;

•For transferido para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão da Bolsa-Atleta;

•Sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer e federações ou entidades nacionais considerada grave pela SEMEL.

•Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

15 - DA IMPUGNAÇÃO:

15.1. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa-atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

15.2. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei n0 9.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
15.4. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade o Conselho de Esportes decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga;
15.5. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vinculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de pratica desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
15.6. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei 4.356/2015 poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência de 30(trinta) dias.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
16.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
16.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
16.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pelo Conselho Municipal de Esportes de Paranavaí.
16.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.
16.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
16.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
16.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
16.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Paranavaí, 14 de janeiro 2022.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA

Informo aos senhores membros da Comissão Técnica para avaliação da Bolsa Atleta, eu,_____, CREF nº._____, técnico da modalidade _____, ou a entidade _____
CNPJ nº _____, com Certificado de Registro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí nº_____,que indico o (a) atleta _____, portador do RG:_____, para o benefício de Bolsa Atleta na categoria:
( ) Bolsa Formação ( ) Atleta Estudantil ( ) Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional de acordo com o estabelecido na Lei municipal nº 4.356/2015 e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

Principal resultado que qualifica o atleta no ano de 20___: _____.

Paranavaí, _____ de _____de 20___.

_____
Técnico Responsável
_____
Presidente da Associação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)_____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, em Paranavaí, desde de _____(mês) de _____ (ano).
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____
(nome)

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Paranavaí para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Paranavaí_____ de_____de 20___.

_____
Assinatura do atleta ou Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ RG n° _____
CPF n° _____pai e/ou responsável legal do atleta _____, autorizo a participar do processo de seleção para concessão de Bolsa Atleta 2021 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2021.**

Paranavaí, _____de _____ de 20___.

_____
Responsável legal
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO V

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

ABRIL

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível: 1
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

MAIO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível

JUNHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

JULHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

AGOSTO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

SETEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

OUTUBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

NOVEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

DEZEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO (RESPONSÁVEL LEGAL)
(para menor de 18 anos)

Eu_____ declaro como responsável legal do atleta _____que o mesmo está em plena atividade esportiva não profissional, se compromete a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura

•

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu_____atleta da modalidade _____ vinculado à (nome da associação), declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20____

_____
Assinatura
(Nome do Atleta)

•

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Eu, _____,RG_____, inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que não recebo quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20____.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO VII

Eu, _____(nome do responsável pelo atleta), RG_____, inscrito sob o CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta_____ (Nome do atleta), RG,_____ inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa Atleta, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2021

PARCEIROS
MUNICIPIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado s/n Jardim Nakamura Paranavaí - Paraná, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Rafael Octaviano de Souza portador da identidade nº XXXXXXXXX emitida por SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENTIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
ATLETA: XXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado atleta bolsista. Neste ato representado pelo seu responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Bolsa Atleta XXXXXXX, no valor mensal de R$ XXXXXXX, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 16º da Lei no 4.356/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2. 1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEMEL
I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e
III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ATLETA BOLSISTA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL
I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
II - apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA;
III – manter os recursos transferidos pela SEMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;
IV – comunicar imediatamente à SEMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA para a concessão do incentivo;

V - Prestar contas à SEMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;
VI - Permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Paranavaí, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.
VII- Estampar em local visível, o logotipo e a marca do Programa Bolsa atleta e da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Também participar de eventos de natureza da sua atividade.

2.3.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INTERVENIENTE
I - Permitir livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde esteja desenvolvendo a ação do atleta bolsista. Zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do Termo de Adesão.
II - Supervisionar as ações/atividades objeto do Termo de Adesão, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas.
III - Assessorar o bolsista nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo os ajustes necessários à sua efetivação.
IV - Encaminhar as informações constantes de acordo com a Decreto 16070/2015 que regulamenta o programa bolsa atleta, bem como, manter prontuários e registros atualizados como: calendários de provas e eventos, permitindo acesso às informações por parte da **SEMEL** e demais órgãos fiscalizadores do atendimento dos atletas bolsistas.
V – Propor suspensão, rescisão, prorrogação e alteração do Termo de Adesão, a partir de parecer técnico embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da **SEMEL.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMEL ao ATLETA corresponde ao montante de R$X.XXX,XX em XX (XXX) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente nºXXXXX-X, Agência nº XXXX XXX, do Banco _____.

3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal e orçamento da SEMEL, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão vigerá até o mês de dezembro, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até xx/xx/20xx, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMEL, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo;

4.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do termo de adesão, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

4.3. A SEMEL encaminhará o extrato deste termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, sem prejuízo da sua divulgação no sítio institucional da SEMEL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração l do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Semel e Conselho Municipal de Esportes, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. O ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas semestral até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, na Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná devendo conter:

I- Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
II- Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
III- Relatório de participação em competições e seus resultados com matérias de jornal, revista, fotos com identidade visual do município de Paranavaí no uniforme do atleta em local de boa visibilidade que comprovem a sua participação nos eventos

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio será suspenso até regularizada a pendência.
6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA que se desligar do Programa Bolsa-Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I - o ATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa-Atleta;
II - o ATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;
III - o ATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de "dopping";
IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;
V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e
VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.

7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As decisões proferidas pela SEMEL e Conselho do Esporte e Lazer de Paranavaí serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8.2. Das decisões proferidas pela SEMEL e Conselho de Esporte e Lazer de Paranavaí, poderá o ATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMEL e protocolados, no horário, das 9h às 17h, Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo ao Conselho de Esporte, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.

8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8.8. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA beneficiado e o Município, por meio da SEMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí,_____de_____de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

_____
Responsável do atleta

_____
Atleta

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1CD9C2FB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ2A69	277490A000183371	16/12/2021	55412
AGR9F37	277490A000185088	15/12/2021	55412
AGW2887	277490A000184261	15/12/2021	55412
AHG5262	277490A000183710	29/12/2021	76331

AHJ2183	277490A000184177	13/12/2021	55412
AHV0E14	277490A000183721	04/01/2022	76331
AHV7443	277490A000184260	15/12/2021	55412
AJD7380	277490A000183413	16/12/2021	55412
AJF7309	277490A000183383	16/12/2021	55412
AJG6801	277490A000152468	22/12/2021	57380
AJQ9538	277490A000185059	14/12/2021	55412
AJZ9576	277490A000185083	15/12/2021	55412
AKC7522	277490A000184257	15/12/2021	55412
AKF5A32	277490A000184154	11/12/2021	55412
AKJ4822	277490A000184196	13/12/2021	55412
AKK0361	277490A000184265	15/12/2021	55412
AKQ7989	277490A000185051	14/12/2021	55412
AKU6516	277490A000184152	11/12/2021	55412
AKW8462	277490A000184172	13/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000185095	15/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000185063	14/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184255	15/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184249	11/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000185058	14/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000183412	16/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000183406	16/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184189	13/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184176	13/12/2021	55412
ALM5068	277490A000183405	16/12/2021	55412
ALM5610	277490A000183365	16/12/2021	55412
ALM9905	277490A000185072	14/12/2021	55412
ALN7122	277490A000184253	15/12/2021	55412
ALZ6674	277490A000184252	15/12/2021	55412
AME5E78	277490A000183712	30/12/2021	57200
AMN2226	277490A000183703	27/12/2021	76331
AND8534	277490A000184243	11/12/2021	55412
ANF3005	277490A000184167	13/12/2021	55412
ANG0235	277490A000185053	14/12/2021	55412
ANM9075	277490A000184165	11/12/2021	55412
ANS1240	277490A000183716	30/12/2021	70561
AOD7C00	277490A000152475	28/12/2021	60412
AOI6387	277490A000184169	13/12/2021	55412
AOJ9045	277490A000183376	16/12/2021	55412
AOL8374	277490A000184161	11/12/2021	55412
AOP4436	277490A000183403	16/12/2021	55412
AOP4436	277490A000183401	16/12/2021	55412
APB4J46	277490A000183364	16/12/2021	55412
APV6027	277490A000185096	15/12/2021	55412
APW6099	277490A000184180	13/12/2021	55412
APY3520	277490A000184178	13/12/2021	55412
APY3520	277490A000184191	13/12/2021	55412
APY3520	277490A000184156	11/12/2021	55412
APY3520	277490A000183377	16/12/2021	55412
AQG2319	277490A000184170	13/12/2021	55412
AQG2319	277490A000184241	11/12/2021	55412
AQG2319	277490A000184266	15/12/2021	55412
AQG2319	277490A000183409	16/12/2021	55412
AQG2319	277490A000183384	16/12/2021	55412
AQU2902	277490A000185081	14/12/2021	55412
AQY0212	277490A000183402	16/12/2021	55412
AQY0725	277490A000183708	28/12/2021	76331
ARH2052	277490A000185073	14/12/2021	55412
ARJ4032	277490A000185084	15/12/2021	55412
ARJ4032	277490A000185065	14/12/2021	55412
ARJ4032	277490A000183414	16/12/2021	55412
ARJ5145	277490A000185074	14/12/2021	55412
ARP2632	277490A000184162	11/12/2021	55412
ARQ7092	277490A000183704	27/12/2021	76331
ARQ9759	277490A000184179	13/12/2021	55412
ASE9897	277490A000184195	13/12/2021	55412
ASE9897	277490A000184181	13/12/2021	55412
ASG7337	277490A000184242	11/12/2021	55412
ASI8097	277490A000183705	28/12/2021	76331
ASM8409	277490A000183407	16/12/2021	55412
ASN3211	277490A000184160	11/12/2021	55412
ASS7647	277490A000152469	22/12/2021	76331
ASU0791	277490A000183378	16/12/2021	55412
ASU0791	277490A000184155	11/12/2021	55412
ASV0F23	277490A000183702	27/12/2021	76331
ASX8674	277490A000184048	04/01/2022	57380
ASX9721	277490A000184044	29/12/2021	54870
ATB8548	277490A000184197	13/12/2021	55412
ATG8936	277490A000184159	11/12/2021	55412
ATL5329	277490A000185093	15/12/2021	55412
ATL5329	277490A000185078	14/12/2021	55412
ATL5329	277490A000184246	11/12/2021	55412
ATL5329	277490A000185057	14/12/2021	55412
ATM5359	277490A000184250	11/12/2021	55412
ATQ7D43	277490A000184199	13/12/2021	55412
ATR1276	277490A000185091	15/12/2021	55412
ATU9261	277490A000184256	15/12/2021	55412
AUE2D29	277490A000183993	15/12/2021	51930
AUJ1H88	277490A000183374	16/12/2021	55412

AUS2431	277490A000184200	13/12/2021	55412
AUX0A28	277490A000183707	28/12/2021	76331
AUY5142	277490A000184168	13/12/2021	55412
AVH1A32	277490A000183372	16/12/2021	55412
AVP3096	277490A000184166	13/12/2021	55412
AVW9350	277490A000183408	16/12/2021	55412
AVZ9161	277490A000151542	24/12/2021	60412
AWA6215	277490A000185079	14/12/2021	55412
AWD1053	277490A000151341	22/12/2021	60412
AWL5E88	277490A000183989	15/12/2021	76332
AWO5379	277490A000151543	24/12/2021	60412
AWO9D77	277490A000183369	16/12/2021	55412
AWQ6I50	277490A000185070	14/12/2021	55412
AWV9137	277490A000183411	16/12/2021	55412
AWX4C29	277490A000185090	15/12/2021	55412
AWY1945	277490A000183711	29/12/2021	76331
AWY7J90	277490A000184183	13/12/2021	55412
AXA1D78	277490A000183713	30/12/2021	76331
AXA6961	277490A000183416	16/12/2021	55412
AXA8D84	277490A000184251	15/12/2021	55412
AXB2987	277490A000152472	22/12/2021	76331
AXM2277	277490A000184173	13/12/2021	55412
AXO2019	277490A000184164	11/12/2021	55412
AXO8815	277490A000184158	11/12/2021	55412
AXU2358	277490A000185060	14/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000184247	11/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000185055	14/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000183404	16/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000185066	14/12/2021	55412
AYA5835	277490A000152476	28/12/2021	60412
AYA6308	277490A000184269	15/12/2021	55412
AYD0462	277490A000184186	13/12/2021	55412
AYJ6708	277490A000183800	14/12/2021	55412
AYK5B59	277490A000184240	11/12/2021	55412
AYU7953	277490A000184248	11/12/2021	55412
AZB4157	277490A000185087	15/12/2021	55412
AZH3005	277490A000184262	15/12/2021	55412
AZJ2338	277490A000185080	14/12/2021	55412
AZO6420	277490A000184046	29/12/2021	54522
BAG0533	277490A000183415	16/12/2021	55412
BAI2979	277490A000185061	14/12/2021	55412
BAJ3352	277490A000183380	16/12/2021	55412
BAK1517	277490A000183984	15/12/2021	76332
BAT8360	277490A000183720	30/12/2021	76331
BAU5906	277490A000183381	16/12/2021	55412
BAX9H26	277490A000185100	15/12/2021	55412
BBD9336	277490A000184153	11/12/2021	55412
BBI9114	277490A000183987	15/12/2021	76332
BBM8044	277490A000185099	15/12/2021	55412
BBR6499	277490A000183706	28/12/2021	76331
BBS7967	277490A000183982	15/12/2021	76332
BCC2057	277490A000183379	16/12/2021	55412
BCP4B17	277490A000183988	15/12/2021	76332
BCP7D36	277490A000184171	13/12/2021	55412
BCP7D36	277490A000184188	13/12/2021	55412
BCU6B94	277490A000183366	16/12/2021	55412
BCV8F26	277490A000184193	13/12/2021	55412
BDH6I56	277490A000183373	16/12/2021	55412
BDJ2G84	277490A000152470	30/12/2021	76331
BDK5F26	277490A000185068	14/12/2021	55412
BDL2J92	277490A000184187	13/12/2021	55412
BDN1J17	277490A000185071	14/12/2021	55412
BEB0I29	277490A000183990	15/12/2021	76332
BED9I34	277490A000183985	15/12/2021	76332
BEN9H95	277490A000185089	15/12/2021	55412
BEU5B01	277490A000184264	15/12/2021	55412
BGL5379	277490A000185086	15/12/2021	55412
BLK8085	277490A000184267	15/12/2021	55412
BYN8813	277490A000185056	14/12/2021	55412
CVV8F71	277490A000184184	13/12/2021	55412
CVX1070	277490A000184050	02/01/2022	55680
CYQ6590	277490A000184194	13/12/2021	55412
DBJ8320	277490A000184174	13/12/2021	55412
DDU4321	277490A000185098	15/12/2021	55412
DDW8089	277490A000184185	13/12/2021	55412
DFY5E12	277490A000183709	24/12/2021	76331
DGC9J00	277490A000183723	04/01/2022	76331
DQA4E30	277490A000183370	16/12/2021	55412
DTF3C89	277490A000184157	11/12/2021	55412
DTL8894	277490A000184163	11/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000185052	14/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000185085	15/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000184175	13/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000184244	11/12/2021	55412
EPG0A50	277490A000183992	15/12/2021	76332
FGH1A98	277490A000184258	15/12/2021	55412
FLC9473	277490A000183714	30/12/2021	76331
GAF1B99	277490A000151544	24/12/2021	60412
HAA3F96	277490A000183367	16/12/2021	55412

HFF0G79	277490A000184047	29/12/2021	55500
HJG3182	277490A000152471	30/12/2021	76331
HRK5I81	277490A000184030	23/12/2021	57380
HST5836	277490A000184268	15/12/2021	55412
JHC7761	277490A000183980	04/01/2022	55413
LYI0339	277490A000185075	14/12/2021	55412
LYI0D39	277490A000183410	16/12/2021	55412
MDD9707	277490A000184192	13/12/2021	55412
NOK5F16	277490A000183981	04/01/2022	76251
NZT6818	277490A000184045	29/12/2021	76332
OAT6B88	277490A000184198	13/12/2021	55412
OBA0H40	277490A000151540	22/12/2021	55414
OUW5H77	277490A000185067	14/12/2021	55412
OUW5H77	277490A000185094	15/12/2021	55412
OUW5H77	277490A000184259	15/12/2021	55412
QCD5861	277490A000183715	30/12/2021	76331
QUO7A68	277490A000183991	15/12/2021	51930
QXO0J65	277490A000183368	16/12/2021	55412
RBU5H50	277490A000152474	28/12/2021	60412
RHB9E63	277490A000183805	13/12/2021	54870
RHD4J79	277490A000185077	14/12/2021	55412
RHG0E85	277490A000183375	16/12/2021	55412
RHH3G50	277490A000184254	15/12/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA84952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 139/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**232/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**02/12/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí, Gilmar Pinheiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo

Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	232/2021			
b) Nr. Licitação:	139/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	13/01/2022			
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VEÍCULOS ADAPTADOS TIPO VIATURA, destinados a Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.				
1 - Veículo, similar, superior ou equivalente ao modelo Station Wagon ou SUV, monovolume transformado em viatura para uso da Diretoria de Trânsito. - Marca: RENAULT DUSTER	UNI	2,000	154.790,0000	R$ 309.580,00
2 - Veículo, similar, superior ou equivalente ao modelo Station Wagon ou SUV, monovolume transformado em viatura para uso da Guarda Municipal. - Marca: RENAULT DUSTER	UNI	2,000	145.900,0000	R$ 291.800,00
Total do Participante:				R$601.380,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades da Diretoria de Trânsito	13.002.15.452.0015.2080.4.4.90.52.00	R$ 629.120,00

13/01/2022 Paranavaí,

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:251C6C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ6652	277510Z000005873	15/12/2021	55412
ALS9059	277510Z000005887	15/12/2021	55412
APH4J92	277510Z000005866	15/12/2021	55412
AQR1331	277510Z000005874	15/12/2021	55412
ARR3C14	277510Z000005871	15/12/2021	55412
ASC6986	277510Z000005878	15/12/2021	55412
ASI9736	277510Z000005872	15/12/2021	55412
ASP4716	277510Z000005875	15/12/2021	55412
ATX2H55	277510Z000005877	15/12/2021	55412
AUM9062	277510Z000005867	15/12/2021	55412
AUN8F24	277510Z000005886	15/12/2021	55412
AVC0762	277510Z000005860	15/12/2021	55412
AVF8325	277510Z000005880	15/12/2021	55412
AVM8I42	277510Z000005861	15/12/2021	55412
AVW8A85	277510Z000005870	15/12/2021	55412
AXC6A99	277510Z000005864	15/12/2021	55412
AYY8A96	277510Z000005868	15/12/2021	55412
AZN4J55	277510Z000005888	15/12/2021	55412
BBU6926	277510Z000005862	15/12/2021	55412
BCM9051	277510Z000005865	15/12/2021	55412
BCN7817	277510Z000005879	15/12/2021	55412
BEO2G56	277510Z000005884	15/12/2021	55412
CZG9837	277510Z000005883	15/12/2021	55412
DES8094	277510Z000005876	15/12/2021	55412
EBE8379	277510Z000005885	15/12/2021	55412
HOW8576	277510Z000005869	15/12/2021	55412
KZQ7430	277510Z000005881	15/12/2021	55412
OWH4E76	277510Z000005863	15/12/2021	55412
PRP7A47	277510Z000005882	15/12/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1B51EE7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3G40	277510T000045122	03/01/2022	55414
ABW2735	277510T000043374	04/01/2022	51851
ACF5A01	277510Z000005997	20/12/2021	55412
ADD2003	277510Z000005937	17/12/2021	55412
ADX3G59	277510T000025268	04/01/2022	76331
AEC8338	277510T000006884	03/01/2022	76332
AFM2706	277510T000049079	03/01/2022	55414
AGA6494	277510Z000005944	17/12/2021	55412
AGC4816	277510T000006892	04/01/2022	76332
AGD5E43	277510T000006896	05/01/2022	76332
AGL7518	277510T000021918	03/01/2022	51930
AGR2G97	277510T000045127	03/01/2022	51930
AGR5E73	277510T000027519	05/01/2022	76332
AHV2491	277510T000045151	05/01/2022	51851
AIA6B61	277510T000019386	05/01/2022	76251
AIF4055	277510T000006882	03/01/2022	76332
AIP1J91	277510T000045158	05/01/2022	51851
AJR8771	277510T000043378	04/01/2022	55414
AJW0899	277510Z000005915	16/12/2021	55412
AKI9797	277510Z000005906	16/12/2021	55412
AKJ7681	277510T000025272	05/01/2022	76331
AKL0G50	277510T000021921	03/01/2022	76331
ALA4C26	277510T000049072	03/01/2022	60412
ALD8399	277510T000045140	05/01/2022	51851
ALH9024	277510T000049073	03/01/2022	54600
ALM3154	277510T000002967	05/01/2022	51851
ALN2D26	277510T000043383	05/01/2022	76331
ALO6458	277510T000006891	03/01/2022	55411
ALW1I74	277510T000049086	05/01/2022	76331
ALX3828	277510Z000005901	16/12/2021	55412
ALZ0431	277510T000045165	05/01/2022	51930
AMB4694	277510T000043382	05/01/2022	51851

AMC8790	277510T000021916	03/01/2022	76331
AMD9393	277510T000006889	03/01/2022	55414
AMH8F30	277510T000045139	05/01/2022	51852
AMI8240	277510T000045163	05/01/2022	76332
AMV0431	277510Z000005957	17/12/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000005979	20/12/2021	55412
AOF4E99	277510T000043380	04/01/2022	76332
AOX1855	277510T000045130	04/01/2022	55417
APJ7F23	277510T000025273	05/01/2022	55414
APN4435	277510T000043381	05/01/2022	55411
APP7A63	277510Z000005894	16/12/2021	55412
AQA7J32	277510T000045142	05/01/2022	51851
AQS3664	277510T000045135	04/01/2022	51930
AQW1904	277510T000049081	03/01/2022	55414
AQY6B12	277510Z000005919	16/12/2021	55412
AQY6B12	277510Z000005946	17/12/2021	55412
ARF3A16	277510Z000005974	18/12/2021	55412
ARH1I80	277510T000025274	05/01/2022	76331
ARH5A03	277510T000043377	04/01/2022	55414
ARI0203	277510Z000005911	16/12/2021	55412
ASD8412	277510T000049088	05/01/2022	55414
ASE6C55	277510Z000005916	16/12/2021	55412
ASO1E86	277510T000045132	04/01/2022	51930
ASP4176	277510T000019383	03/01/2022	55411
ASQ1D82	277510T000049075	03/01/2022	60175
ASQ9C57	277510T000002968	05/01/2022	58194
ASZ0712	277510Z000005951	17/12/2021	55412
ASZ0712	277510Z000005973	18/12/2021	55412
ATF7285	277510T000021919	03/01/2022	76332
ATJ0A64	277510Z000005992	20/12/2021	55412
ATK0878	277510T000002966	05/01/2022	76332
ATL6345	277510Z000005969	18/12/2021	55412
ATR1706	277510Z000005984	20/12/2021	55412
ATR1706	277510Z000005893	16/12/2021	55412
ATU2591	277510T000049076	03/01/2022	76332
ATY4G05	277510Z000005926	16/12/2021	55412
AUL0C22	277510T000049085	04/01/2022	55414
AUM2569	277510Z000005977	20/12/2021	55412
AVA1381	277510T000049092	05/01/2022	76332
AVA8B48	277510Z000005935	17/12/2021	55412
AVF8325	277510Z000005945	17/12/2021	55412
AVV7F63	277510Z000005989	20/12/2021	55412
AVW8A85	277510Z000005924	16/12/2021	55412
AVW9H33	277510T000049071	03/01/2022	56731
AWA5842	277510Z000005965	18/12/2021	55412
AWD5556	277510Z000005907	16/12/2021	55412
AWD5556	277510Z000005987	20/12/2021	55412
AWD8885	277510T000045161	05/01/2022	55414
AWF8357	277510T000027525	05/01/2022	76332
AWM9C95	277510T000045143	05/01/2022	51851
AWO5420	277510T000019385	05/01/2022	55411
AWP9624	277510T000049078	03/01/2022	60501
AWR3668	277510T000045141	05/01/2022	51851
AWT6140	277510Z000005899	16/12/2021	55412
AWU6C54	277510T000045145	05/01/2022	51851
AWU6C54	277510T000045144	05/01/2022	51930
AWX4192	277510T000002964	05/01/2022	60412
AWZ1211	277510Z000006000	20/12/2021	55412
AXC6A99	277510Z000005900	16/12/2021	55412
AXL9G21	277510Z000005999	20/12/2021	55412
AXP6398	277510T000027520	05/01/2022	76332
AXV3G54	277510Z000005943	17/12/2021	55412
AXX1H26	277510T000027521	05/01/2022	58194
AYA0009	277510T000045152	05/01/2022	51851
AYF1E43	277510Z000005920	16/12/2021	55412
AYI2A25	277510T000045157	05/01/2022	51851
AYJ4992	277510T000049094	05/01/2022	55414
AYP4A53	277510T000021924	05/01/2022	76331
AYR6885	277510T000049080	03/01/2022	55414
AYS8G49	277510Z000005963	18/12/2021	55412
AYV4794	277510Z000005895	16/12/2021	55412
AZA1D72	277510T000049093	05/01/2022	76332
AZB2610	277510Z000005950	17/12/2021	55412
AZB2610	277510Z000005931	17/12/2021	55412
AZF0I00	277510Z000005949	17/12/2021	55412
AZF0I00	277510Z000005890	16/12/2021	55412
AZK0705	277510T000043371	04/01/2022	55411
AZL9807	277510Z000005959	17/12/2021	55412
AZN5780	277510Z000005990	20/12/2021	55412
AZQ4535	277510Z000005985	20/12/2021	55412
AZT7C53	277510T000045129	03/01/2022	77141
BAB5319	277510Z000005923	16/12/2021	55412
BAM1I04	277510T000002960	03/01/2022	51851
BAT3C28	277510T000045162	05/01/2022	51851
BAV1567	277510T000002963	05/01/2022	60412
BAV9539	277510T000049083	04/01/2022	76331
BBB4F74	277510T000049095	05/01/2022	55414
BBC9017	277510T000049089	05/01/2022	55414
BBF7385	277510T000049087	05/01/2022	76331

BBM3G69	277510Z000005952	17/12/2021	55412
BBO4F49	277510T000043375	04/01/2022	76331
BBP2700	277510T000006883	03/01/2022	76252
BBP8505	277510T000025269	04/01/2022	60412
BBQ3821	277510Z000005958	17/12/2021	55412
BBU0A37	277510Z000005917	16/12/2021	55412
BBU5070	277510T000049082	03/01/2022	55414
BBX4G74	277510T000045148	05/01/2022	51851
BBY0101	277510Z000005953	17/12/2021	55412
BCB4517	277510Z000005975	20/12/2021	55412
BCC1284	277510Z000005918	16/12/2021	55412
BCF4I26	277510T000045156	05/01/2022	55414
BCH9703	277510T000006885	03/01/2022	55411
BCN9310	277510Z000005967	18/12/2021	55412
BCX2D88	277510T000000201	05/01/2022	60501
BCX8H05	277510T000000202	05/01/2022	76331
BCZ0H20	277510T000021917	03/01/2022	55414
BDB2C44	277510T000045155	05/01/2022	51851
BDI3J52	277510Z000005948	17/12/2021	55412
BDM8J87	277510Z000005902	16/12/2021	55412
BDQ8G86	277510Z000006003	20/12/2021	55412
BDR4H76	277510T000025270	05/01/2022	76252
BDU0812	277510Z000005927	16/12/2021	55412
BDW1101	277510Z000005932	17/12/2021	55412
BEB4I97	277510T000045131	04/01/2022	55411
BEL1774	277510Z000005936	17/12/2021	55412
BEL5J86	277510T000043379	04/01/2022	55414
BEO4D16	277510Z000005956	17/12/2021	55412
BET6C51	277510T000045149	05/01/2022	51930
BEV9E93	277510Z000005909	16/12/2021	55412
BEY5H08	277510Z000005954	17/12/2021	55412
BEZ3E33	277510T000049074	03/01/2022	76251
BMW3D56	277510Z000005988	20/12/2021	55412
CNE0768	277510Z000005993	20/12/2021	55412
CPO2571	277510T000045120	03/01/2022	76332
CUA8H09	277510T000006890	03/01/2022	76332
CXJ1985	277510Z000005966	18/12/2021	55412
CYA4D87	277510T000002958	03/01/2022	55414
CZG9837	277510Z000005994	20/12/2021	55412
CZG9837	277510Z000005976	20/12/2021	55412
CZG9837	277510Z000005962	18/12/2021	55412
CZV7463	277510T000045121	03/01/2022	76331
DAD0C70	277510Z000005930	17/12/2021	55412
DAD0C70	277510Z000005925	16/12/2021	55412
DAP1532	277510Z000005970	18/12/2021	55412
DOR5538	277510T000006886	03/01/2022	60412
DQE5166	277510Z000005991	20/12/2021	55412
DQG9A40	277510T000021922	03/01/2022	76332
DSE4709	277510T000045147	05/01/2022	51851
DVM6J74	277510Z000005983	20/12/2021	55412
DXF9B86	277510T000045154	05/01/2022	51851
DYH1B33	277510Z000005928	17/12/2021	55412
EJS1727	277510Z000005912	16/12/2021	55412
EVG7326	277510Z000005908	16/12/2021	55412
EWD8A08	277510Z000006001	20/12/2021	55412
FBY4I33	277510T000006897	05/01/2022	55417
FEI4C95	277510Z000005939	17/12/2021	55412
FJO4C46	277510T000049084	04/01/2022	76332
FLL9J01	277510T000002961	04/01/2022	55414
FMU5C96	277510Z000005905	16/12/2021	55412
FMU5C96	277510Z000005968	18/12/2021	55412
FMY1F58	277510Z000005913	16/12/2021	55412
FNL9H34	277510Z000005941	17/12/2021	55412
GIX3E92	277510Z000005978	20/12/2021	55412
GWC9973	277510T000045146	05/01/2022	51851
HAV9I75	277510T000045150	05/01/2022	51851
HDS8C84	277510Z000005996	20/12/2021	55412
HHG7J21	277510T000021925	05/01/2022	56650
HLR8I37	277510Z000005922	16/12/2021	55412
HLR8I37	277510Z000005897	16/12/2021	55412
HOY2E51	277510Z000005933	17/12/2021	55412
HRR6D01	277510Z000005914	16/12/2021	55412
IBW4A77	277510T000045159	05/01/2022	51851
IFB4451	277510Z000005955	17/12/2021	55412
IGV4I05	277510Z000005964	18/12/2021	55412
ILB5602	277510T000025271	05/01/2022	55414
IRD5D88	277510Z000005972	18/12/2021	55412
IRD5D88	277510Z000005998	20/12/2021	55412
ITY0E44	277510Z000005904	16/12/2021	55412
IWQ8F08	277510Z000005971	18/12/2021	55412
JVA2108	277510T000045136	04/01/2022	51851
KMR4G16	277510Z000005982	20/12/2021	55412
KRA2205	277510T000006888	03/01/2022	55414
LVE5E17	277510Z000005960	17/12/2021	55412
LXR9922	277510Z000005929	17/12/2021	55412
LYK4501	277510T000027522	05/01/2022	55411
LYR4133	277510T000006893	04/01/2022	76252
LZQ5960	277510T000045137	04/01/2022	51930
MAA2F52	277510T000000200	03/01/2022	55500

MAO6464	277510Z000005980	20/12/2021	55412
MAV2162	277510Z000005889	16/12/2021	55412
MAV3142	277510T000002962	04/01/2022	51851
MAW9946	277510Z000005898	16/12/2021	55412
MCI5721	277510T000045133	04/01/2022	51851
MCZ4571	277510T000019384	04/01/2022	55414
MFG6J98	277510T000045125	03/01/2022	60412
MFL0H52	277510Z000005986	20/12/2021	55412
MGM4448	277510Z000005961	18/12/2021	55412
MGR9C08	277510Z000005981	20/12/2021	55412
MGR9C08	277510Z000005995	20/12/2021	55412
MHN3H60	277510T000021923	05/01/2022	56650
MHV0811	277510T000049090	05/01/2022	59910
MHW9F84	277510T000021920	03/01/2022	76331
MHY8E27	277510Z000005910	16/12/2021	55412
MIC0433	277510T000045153	05/01/2022	51851
MIP4C74	277510T000045134	04/01/2022	76332
MJW2440	277510T000045167	05/01/2022	76332
MJY8548	277510T000049077	03/01/2022	55411
MKA7434	277510T000021926	05/01/2022	76331
MKT7G82	277510T000043376	04/01/2022	55411
MLD2D30	277510Z000005947	17/12/2021	55412
MQH8A81	277510T000002965	05/01/2022	58194
NGH4B58	277510Z000005896	16/12/2021	55412
NGT9E40	277510T000006895	05/01/2022	76251
NOP9383	277510Z000006004	20/12/2021	55412
NSD4F34	277510T000045138	04/01/2022	51930
NWK1H77	277510Z000005921	16/12/2021	55412
OJB6F53	277510Z000005892	16/12/2021	55412
OMH9274	277510T000027524	05/01/2022	55414
OYT5G51	277510Z000006006	20/12/2021	55412
PFQ7D86	277510Z000005903	16/12/2021	55412
PYE9A74	277510Z000005942	17/12/2021	55412
QHQ8427	277510T000045126	03/01/2022	51930
QIJ8973	277510T000045160	05/01/2022	55414
QJL3B70	277510Z000005940	17/12/2021	55412
QQL7C47	277510Z000005934	17/12/2021	55412
QUB3937	277510T000045164	05/01/2022	76332
QUI3I33	277510T000045117	03/01/2022	60501
QUP4555	277510Z000006005	20/12/2021	55412
RHB8D76	277510T000027523	05/01/2022	55414
RHH2C16	277510T000006894	04/01/2022	57030
RHJ5G53	277510T000045118	03/01/2022	55417
RHK2E39	277510Z000005891	16/12/2021	55412
RHL2F86	277510Z000005938	17/12/2021	55412
RHN2B41	277510Z000006002	20/12/2021	55412
RKW4J10	277510T000025275	05/01/2022	54870
RKX4C36	277510T000049091	05/01/2022	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A6895C9E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/03/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJA9B32	116100E007806899	07/01/2022	55250
AJH0G50	116100E009339874	06/01/2022	57200
ALB7954	116100E009339875	06/01/2022	57200
ALG9A60	116100E009339568	07/01/2022	60501
AMI2200	116100E008547377	06/01/2022	54600
APC8A40	116100E009339422	08/01/2022	54522
ATB9C63	116100E008438742	06/01/2022	60501
AWS3004	116100E009339420	08/01/2022	55250
AYK2F23	116100E007806898	07/01/2022	54521
CLA1109	116100E009339421	08/01/2022	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:38375FC0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARV4J25	277510T000010560	26/07/2021	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:00979ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 1.071/2021, ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde/ Qualificação da Atenção Primária, disponibilizando o incentivo financeiro para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, recebendo através desta o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Relação de bens em anexo a esta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 13 de Janeiro de 2022.

TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01/2022, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

RELAÇÃO DOS BENS – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 1.070/2021						
Item	**Tipo**	**Quant.**	**Equipamento**	**Descrição**	**Exigência**	**Valor unitário**
01	**Equipamento**	**16**	**Tablet**	Tela 10'' ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8 MPX ou superior, câmera traseira até 8 MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional: proprietário.	-	**1.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)						

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:17BC94CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 766.089,15 (setecentos e sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
759	4.4.90.51.00.00	608	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 141.089,15
Total Suplementação:				R$ 141.089,15
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
760	3.1.90.13.00.00	121019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
761	3.3.90.34.00.00	121019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 85.000,00
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
341	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 435.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
496	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 85.000,00
Total Suplementação:				R$ 625.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:	608	Op. de Crédito Internas – Prog. FINISA-Financ. à Infraestrutura e ao saneamento - CEF 0519187-43/2019	R$ 141.089,15

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 520.000,00
	121019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria	R$ 105.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2A4A16E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10108/2022 DE 13/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10108/2022 de 13/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.396,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.396,00
Total Suplementação:			**48.396,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	48.396,00
Total Redução:			**48.396,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41F034E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO N° 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobrea atualização do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** No uso de suas atribuições previstas no contrato de consórcio público e no estatuto do consórcio, notadamente as previstas no §2° da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato de Consórcio público e no art. 102, §2° do Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1° Fica atualizada a redação do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Cispar conforme a anexa redação.

Art. 2° A nova redação fundamenta-se na aplicação do percentual acumulado do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA IBGE, do período de 01/2021 a 12/2021, correspondente ao percentual de 10,06%.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de janeiro de 2021.

ROBINSON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO									
ANEXO 2									
NÍVEIS E VENCIMENTOS									
1	1150,06	**41**	1712,28	**81**	2549,342	**121**	3795,605	**161**	5651,149
2	1161,565	**42**	1729,397	**82**	2574,822	**122**	3833,555	**162**	5707,666
3	1173,17	**43**	1746,687	**83**	2600,59	**123**	3871,907	**163**	5764,746
4	1184,912	**44**	1764,161	**84**	2626,588	**124**	3910,617	**164**	5822,401
5	1196,751	**45**	1781,796	**85**	2652,839	**125**	3949,728	**165**	5880,609
6	1208,726	**46**	1799,615	**86**	2679,377	**126**	3989,231	**166**	5939,415
7	1220,8	**47**	1817,606	**87**	2706,18	**127**	4029,125	**167**	5998,819
8	1233,01	**48**	1835,793	**88**	2733,236	**128**	4069,41	**168**	6058,798
9	1245,355	**49**	1854,141	**89**	2760,569	**129**	4110,098	**169**	6119,398
10	1257,799	**50**	1872,685	**90**	2788,177	**130**	4151,212	**170**	6180,585
11	1270,392	**51**	1891,412	**91**	2816,05	**131**	4192,728	**171**	6242,382
12	1283,095	**52**	1910,335	**92**	2844,21	**132**	4234,646	**172**	6304,811
13	1295,922	**53**	1929,42	**93**	2872,658	**133**	4276,991	**173**	6367,85
14	1308,885	**54**	1948,734	**94**	2901,382	**134**	4319,76	**174**	6431,522
15	1321,959	**55**	1968,209	**95**	2930,406	**135**	4362,968	**175**	6495,849
16	1335,181	**56**	1987,903	**96**	2959,694	**136**	4406,589	**176**	6560,809
17	1348,539	**57**	2007,781	**97**	2989,292	**137**	4450,647	**177**	6626,414
18	1362,02	**58**	2027,855	**98**	3019,19	**138**	4495,154	**178**	6692,674
19	1375,637	**59**	2048,124	**99**	3049,386	**139**	4540,109	**179**	6759,612
20	1389,402	**60**	2068,612	**100**	3079,87	**140**	4585,525	**180**	6827,195
21	1403,291	**61**	2089,295	**101**	3110,665	**141**	4631,378	**181**	6895,48
22	1417,316	**62**	2110,185	**102**	3141,794	**142**	4677,68	**182**	6964,432
23	1431,501	**63**	2131,294	**103**	3173,198	**143**	4724,464	**183**	7034,085
24	1445,809	**64**	2152,599	**104**	3204,925	**144**	4771,697	**184**	7104,417
25	1460,266	**65**	2174,122	**105**	3236,973	**145**	4819,425	**185**	7175,451
26	1474,87	**66**	2195,875	**106**	3269,344	**146**	4867,613	**186**	7247,221
27	1489,624	**67**	2217,823	**107**	3302,037	**147**	4916,296	**187**	7319,682
28	1504,524	**68**	2240,013	**108**	3335,052	**148**	4965,439	**188**	7392,878
29	1519,561	**69**	2262,399	**109**	3368,412	**149**	5015,111	**189**	7466,811
30	1534,759	**70**	2285,027	**110**	3402,094	**150**	5065,254	**190**	7541,492
31	1550,104	**71**	2307,872	**111**	3436,121	**151**	5115,916	**191**	7616,897
32	1565,61	**72**	2330,96	**112**	3470,482	**152**	5167,072	**192**	7693,061
33	1581,264	**73**	2354,266	**113**	3505,188	**153**	5218,734	**193**	7769,997
34	1597,066	**74**	2377,814	**114**	3540,228	**154**	5270,925	**194**	7847,691
35	1613,042	**75**	2401,591	**115**	3575,635	**155**	5323,645	**195**	7926,156
36	1629,177	**76**	2425,61	**116**	3611,4	**156**	5376,872	**196**	8005,427
37	1645,461	**77**	2449,86	**117**	3647,509	**157**	5430,651	**197**	8085,479
38	1661,918	**78**	2474,351	**118**	3683,987	**158**	5484,947	**198**	8166,337
39	1678,535	**79**	2499,095	**119**	3720,821	**159**	5539,807	**199**	8248
40	1695,324	**80**	2524,092	**120**	3758,034	**160**	5595,185	**200**	8330,492

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:915EC43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - EDITAL N° 001/2022 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA para atuar nos Estabelecimentos da Educação da Rede Pública Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com as atribuições do Cargo no Anexo I do **Edital n° 001/2022.**

Quadro 1 – **Tabela de Títulos para Avaliação**			
Títulos	Documentos **para Comprovação**	Pontos	**Até o máximo**
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura em Educação Física	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	70
Licenciatura em Letras (Língua Inglesa)	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	70
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	70
Será contabilizada apenas uma graduação por inscrição.			
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor Pedagogo na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo. 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo.	1 ponto por ano	10

Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
Aperfeiçoamento Certificado ou declaração de aperfeiçoamento na área específica do cargo (acima de 80 horas) dos últimos 5 anos, em área específica do cargo pertinente.	0,5	2,5
Pós graduação		
Diploma ou certificado de Curso de Especialização lato sensu, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso (mínimo 360 horas), 5 (cinco) pontos por certificado, até o limite de 10 pontos;	2,5	5
Diploma ou certificado de mestre stricto sensu devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 10 pontos;	10	10
Diploma ou diploma de doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, 20 (vinte) pontos por certificado, até o limite de 20 pontos;	20	20
O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da convocação para a Comprovação de Títulos será remetido para o final da lista de classificados. O candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida, será desclassificado do Processo Seletivo.		

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FBA45C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2021, que tem por objeto a "Aquisição de medicamentos e injetáveis que restaram fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico 32/2021 – SRP para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde.", leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA (1): ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
28	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0, 25 ML	AMPOLA	SANVAL	C/50	600	R$ 10, 60	R$ 6.360, 00
44	PASTA D' AGUA, TALCO+GLICERINA+OX. ZINCO+AGUA DE CAL 25 %+25%+25 %+25%	FRASCOS	UNIPHAR	C/12	80	R$ 6, 25	R$ 500, 00
TOTAL							**R$ 6.860, 00**

EMPRESA (2): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	AMINOFILINA, 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR (GENERICO)	1000	R$ 0, 12	R$ 120, 00
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8, 4% SOL INJ AMP 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC BICARBONATO	1400	R$ 0, 66	R$ 924, 00
13	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2, 00 ML	AMPOLA	SANTISA	SANTISA (GENERICO)	2300	R$ 0, 59	R$ 1.357, 00
22	FEXOFENADINA, 120MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	CIMED (GENERICO)	1140	R$ 0, 75	R$ 855, 00
24	GLICEROL, 12%, CLISTER FRASCO 500, 00 ML	FRASCOS	JP	CLISTEROL 12% 500ML	350	R$ 10, 93	R$ 3.825, 50

26	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCOS	SAMTEC	SAMTEC GLICOSE 50%	16000	R$ 0, 69	R$ 11.076, 80
27	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1, 00 ML	AMPOLA	CRISTALIA	HALO 5MG/ML 1ML	1150	R$ 4, 81	R$ 5.533, 80
52	AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC AGUA 10ML	6000	R$ 0, 41	R$ 2.473, 20
56	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	HYPOFARMA	HYVIT K	1000	R$ 2, 53	R$ 2.530, 00
96	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	LATINOFARMA-CRISTALIA	REGENCEL	55	R$ 10, 80	R$ 594, 00
100	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150, 00	FRASCOS	CIMED	CIMED (GENERICO)	650	R$ 7, 18	R$ 4.666, 68
102	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12, 5MG/ML, FRASCO 100, 00 ML	FRASCOS	GSK	CLAVULIN	600	R$ 27, 32	R$ 16.392, 00
103	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	FRASCOS	BLAU	ARICILINA	200	R$ 10, 78	R$ 2.156, 00
104	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.00 BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCOS	BLAU	PENKARON	100	R$ 4, 93	R$ 493, 30
124	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000, 00 ML	FRASCOS	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	R$ 35, 15	R$ 3.515, 00
125	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCOS	VIC PHARMA	PVPI DEGERMANTE	100	R$ 20, 00	R$ 2.000, 00
138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20MG/G POMADA DERMA.	TUBOS	BELFAR	PROMERGAN	20	R$ 7, 06	R$ 141, 20
TOTAL							**R$ 58.653, 48**

EMPRESA (3): DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	1000	R$ 0, 43	R$ 430, 00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5, 00 ML	FRASCOS	LATINOFARMA/CRISTALIA	FRASCO	30	R$ 17, 85	R$ 535, 47
10	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3, 5 MG + 1 MG/G BISNAGA 3, 50 G	BISNAGA	CRISTALIA	BISNAGA	30	R$ 26, 75	R$ 802, 50
42	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2, 00 ML	AMPOLA	NOVAFARMA/FRESENIUS	AMPOLA	11000	R$ 2, 93	R$ 32.230, 00
47	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORA FRASCO 100, 00 ML	FRASCOS	EMS	FRASCO	370	R$ 5, 87	R$ 2.171, 90
50	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0, 1%, SOLUÇÃO OFT FRASCO 10, 00 ML	FRASCOS	ALLERGAN	FRASCO	30	R$ 10, 28	R$ 308, 40
53	CELECOXIBE, 200 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	BIOSINTETICA/ACHE	CPS	300	R$ 1, 86	R$ 557, 70
54	CODEINA 30G	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	120	R$ 1, 53	R$ 183, 48
72	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1, 00 ML	AMPOLA	NOVAFARMA/FRESENIUS	AMPOLA	1500	R$ 1, 53	R$ 2.293, 50
73	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	CPR	1500	R$ 0, 35	R$ 523, 50
80	OXACILINA SODICA 500 MG/ML S.I	AMPOLA	NOVAFARMA/FRESENIUS	AMPOLA	20	R$ 2, 50	R$ 49, 94
98	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1, 00 ML	AMPOLA	EMS SIGMA PHARMA	AMPOLA	550	R$ 3, 45	R$ 1.897, 45
99	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0, 2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	FRASCOS	NUTRIEX	FRASCO	450	R$ 5, 80	R$ 2.610, 00
105	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120, 00 ML	FRASCOS	EMS	FRASCO	100	R$ 9, 45	R$ 945, 30
112	COLCHICINA, 0, 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MULTILAB	CPR	300	R$ 0, 30	R$ 90, 00
121	GLICOSE 5% SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA	FRESENIUS	FRASCO	1000	R$ 6, 33	R$ 6.330, 00
123	HIDRALAZINA, 25 MG DRÁGEA	DRAGEA	NOVARTIS	DRAGEA	300	R$ 0, 37	R$ 111, 00
127	LIDOCAINA CLORIDRATO 1% INJETAVEL	FRASCOS	CRISTALIA	FRASCO	150	R$ 9, 25	R$ 1.387, 50
129	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	LIBBS	CPR	600	R$ 2, 80	R$ 1.680, 00
130	PROPOFOL DOSAGEM 10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO INJETAVEL	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	200	R$ 35, 79	R$ 7.158, 00
133	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG CPR	COMPRIMIDO	EUROFARMA	CPR	360	R$ 1, 26	R$ 453, 60
135	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	SANOFI	FRASCO	12	R$ 28, 06	R$ 336, 72
136	DESLORATADINA 5MG	COMPRIMIDO	GERMED	CPR	240	R$ 0, 39	R$ 93, 60
137	DESLORATADINA 0, 5MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	GERMED	FRASCO	12	R$ 7, 80	R$ 93, 60
151	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	FRASCOS	LATINOFARMA/CRISTALIA	FRASCO	12	R$ 25, 84	R$ 310, 08
153	CARMELOSE 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	FRASCOS	CRISTALIA	FRASCO	12	R$ 23, 09	R$ 277, 08
157	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	FRASCOS	EMS	FRASCO	12	R$ 5, 55	R$ 66, 60

167	ALPRAZOLAM 0, 5MG CP	COMPRIMIDO	EMS	CPR	30000	R$ 0, 16	R$ 4.770, 00

EMPRESA (4): INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
63	ADENOSINA INJETAVEL	AMPOLA	Hipolabor 1.1343.0182.002-1	Hipolabor	500	R$ 10, 68	R$ 5.340, 00
113	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11, 6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11, 6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	TUBOS	Cimed 1.4381.0100.002-0	Cimed	300	R$ 3, 55	R$ 1.065, 00
134	CITALOPRAM, 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi 1.2568.0272.014-9	Prati Donaduzzi	42360	R$ 0, 15	R$ 6.311, 64
148	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	Cimed 1.4381.0171.001-1	Cimed	3360	R$ 0, 07	R$ 231, 84
159	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME DERM.	TUBOS	Cimed 1.4381.0222.002-4	Cimed	350	R$ 5, 53	R$ 1.935, 50
164	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 1G CPR EFERVESCENTES	COMPRIMIDO	Cimed Isen RDC 27/2010	Aceviton	360	R$ 1, 33	R$ 478, 80
169	CARISOPRODOL 125MG + CAFEINA 30 MG + DICLOFENACO SODICO 50MG PARA	COMPRIMIDO	Cellera 1.0440.0190.001-0	Tandene	12000	R$ 0, 19	R$ 2.280, 00
170	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL GOTA	FRASCOS	Cimed Not. Simplificada	Cimed	4800	R$ 1, 99	R$ 9.552, 00
TOTAL							**R$27.194, 78**

EMPRESA (5): MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
19	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10, 00 ML	AMPOLA	BLAU	PED COM 5 UN	1020	R$ 14, 60	R$ 14.892, 00
TOTAL							**R$14.892, 00**

EMPRESA (6): NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
131	ROCURONIO BROMETO DOSAGEM: 10MG/ML INDICAÇÃO SOLUCAO INJETAVEL	FRASCOS	Bharat Parenterals/ Nunesfarma	Rocuronio 10 mg/ml (50mg) inj	250	R$ 26, 00	R$ 6.500, 00
TOTAL							**R$6.500, 00**

EMPRESA (7): PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
15	ENOXAPARINA, 20MG/0, 2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	SERINGA	MYLAN	CUTENOX	500	R$ 15, 98	R$ 7.990, 00
16	ENOXAPARINA, 40MG/0, 4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	SERINGA	MYLAN	CUTENOX	500	R$ 21, 24	R$ 10.620, 00
21	FENTANILA, SAL CITRATO, 0, 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5, 00 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	GENERICO	510	R$ 3, 58	R$ 1.827, 84
29	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCOS	BLAU	HEPAMAX-S	550	R$ 22, 55	R$ 12.402, 50
30	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1, 00 ML	AMPOLA	CRISTALIA	NEPRESOL	250	R$ 5, 21	R$ 1.302, 50
37	NALOXONA CLORIDRATO, 0, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1, 00 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	GENERICO	100	R$ 6, 72	R$ 672, 00
43	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	GENERICO	211000	R$ 0, 10	R$ 21.311, 00
49	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	SUCCINIL COLIN	500	R$ 14, 88	R$ 7.440, 00
66	AMPICILINA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCOS	TEUTO	GENERICO	300	R$ 3, 22	R$ 966, 00
68	DIGOXINA, 0, 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	GENERICO	5500	R$ 0, 13	R$ 693, 00
71	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20, 00 ML	FRASCOS	CRISTALIA	FENOCRIS	415	R$ 5, 07	R$ 2.105, 71
74	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5, 00 ML	AMPOLA	TEUTO	GENERICO	1000	R$ 5, 09	R$ 5.090, 00
75	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3, 00 ML	AMPOLA	TEUTO	GENERICO	500	R$ 7, 82	R$ 3.910, 00
85	ALFENTANILA CLORIDRATO, 0, 544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5, 00 ML	AMPOLA	CRISTALIA	ALFAST	350	R$ 16, 90	R$ 5.913, 60
86	ALFENTANILA CLORIDRATO, 0, 544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10, 00 ML	AMPOLA	CRISTALIA	ALFAST	250	R$ 16, 80	R$ 4.200, 00
106	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0, 05MG + 0, 4MG/ FRASCO 120, 00 ML	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	GENERICO	300	R$ 2, 35	R$ 705, 60
107	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + AMPOLA 1, 00 ML	AMPOLA	CRISTALIA	DUOFLAM	2100	R$ 4, 73	R$ 9.924, 60
108	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS FRASCO 10, 00 ML	FRASCOS	MARIOL	GENERICO	300	R$ 1, 23	R$ 369, 00
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	DRAGEA	PHARLAB	ESCOPEN COMPOSTO	3000	R$ 0, 36	R$ 1.089, 00
120	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0, 1MG/ML INDICAÇÃO SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	CRISTALIA	FLUMAZIL	150	R$ 10, 71	R$ 1.606, 05
126	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 1000, 00 ML	FRASCOS	VICPHARMA	IODOPOLIV	100	R$ 20, 51	R$ 2.050, 70
162	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5+250MG/G CREME	TUBOS	PRATI DONADUZZI	GENERICO	350	R$ 1, 76	R$ 615, 30
174	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 20 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	GENERICO	120000	R$ 0, 06	R$ 6.600, 00
TOTAL							**R$109.404, 00**

EMPRESA (8): PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total

84	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NEOZINE / SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	REFERÊNCIA	15000	R$ 0, 37	R$ 5.550, 00
166	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML	CANETA	LANTUS SOLOSTAR/SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	REFERÊNCIA	36	R$ 51, 00	R$ 1.836, 00
168	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCOS	NEOZINE / SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	REFERÊNCIA	420	R$ 10, 00	R$ 4.200, 00
TOTAL							**R$11.586, 00**

EMPRESA (9): SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
20	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 117, 6 MG/ML, XAR FRASCO 150, 00 ML	FRASCOS	IFAL	GUACOTOSS	1700	R$ 20, 50	R$ 34.850, 00
173	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CÁPSULAS	TEUTO	GENERICO	120000	R$ 0, 07	R$ 8.280, 00
TOTAL							**R$43.130, 00**

EMPRESA (10): PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10, 00 ML	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	1100	R$ 4, 00	R$ 4.400, 00
4	AMIODARONA 50 MG/ML INJ. AMIODARONA 50 MG/ML INJ.	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	R$ 2, 52	R$ 1.512, 00
5	ATROPINA SULFATO, 0, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1, 00 ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1200	R$ 3, 51	R$ 4.212, 00
11	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCOS	BLAU	BLAU	1000	R$ 4, 35	R$ 4.350, 00
23	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2, 00 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	10500	R$ 1, 11	R$ 11.655, 00
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2200	R$ 1, 09	R$ 23.980, 00
55	DEXAMETASONA 4MG DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	15000	R$ 2, 45	R$ 36.750, 00
70	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ AMPOLA 5, 00 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	15000	R$ 2, 79	R$ 41.850, 00
TOTAL							**R$ 128.709, 00**

VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS:
R$ 475.626, 58 (Quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Lotes Desertos e Fracassados:
1, 6, 12, 14, 17, 18, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 128, 132, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 165, 171, 172

Torna sem efeito o Edital de Classificação publicado no dia 11/01/2022. Edição 2430.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 13 de janeiro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B76A7F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 135.000,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	10937	3.1.90.11	01	30.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	10938	3.1.91.13	01	3.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	10939	3.3.90.30	01	1.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	10940	3.3.90.35	01	3.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	10941	3.3.90.36	01	3.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	10843	3.3.90.39	01	5.000,00

30.01.04.122.0020.2.086	10942	3.3.90.40	01	20.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	10944	3.3.90.47	01	70.000,00
TOTAL				**135.000,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 01.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de**R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais)**,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
30.01	3.1	01	Janeiro	33.000,00
30.01	3.3	01	Janeiro	102.000,00
TOTAL				**135.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5EC502A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 287/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0022/2022*	*06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.640.189-91*	*0023/2022*	*04/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0024/2022*	*05/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0025/2022*	*06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*0026/2022*	*06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0027/2022*	*05,06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0028/2022*	*07/01/2022*	*Cascavel PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0029/2022*	*10,11/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0030/2022*	*05/01/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0031/2022*	*06/01/2022*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0032/2022*	*07/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0033/2022*	*10/01/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0034/2022*	*11,12/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0035/2022*	*05/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0036/2022*	*07/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*0037/2022*	*06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0038/2022*	*06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*0039/2022*	*06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0040/2022*	*06/01/2022*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0041/2022*	*07,08/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0042/2022*	*09/01/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0043/2022*	*10,11/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0044/2022*	*12/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0045/2022*	*06/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0046/2022*	*07/01/2022*	*Pato Branco PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0047/2022*	*10/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0048/2022*	*11/01/2022*	*Pato Branco PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0049/2022*	*12/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0050/2022*	*06/01/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0051/2022*	*07/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0052/2022*	*09,10/01/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0053/2022*	*11/01/2022*	*Cascavel PR*
Luziane P.dos S. Spada	*008.239.089-41*	*0054/2022*	*08/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0055/2022*	*07/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0056/2022*	*09/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0057/2022*	*07/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0058/2022*	*10/01/2022*	*Ampere PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0059/2022*	*11/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0060/2022*	*07/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0061/2022*	*09,10,11/01/2022*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0062/2022*	*12/01/2022*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0063/2022*	*07,08/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0064/2022*	*10/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0065/2022*	*11/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0066/2022*	*09/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0067/2022*	*10/01/2022*	*Pato Branco PR*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*0068/2022*	*10/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0069/2022*	*10/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0070/2022*	*10/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0071/2022*	*12/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0072/2022*	*08/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0073/2022*	*12/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0074/2022*	*12/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0075/2022*	*12/01/2022*	*Pato Branco PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0076/2022*	*12/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0077/2022*	*13/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:7798D739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: NILO MEURER - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 24.735.598/0001-25, localizada na Rodovia SC 370, SN Bairro Loc. Rio Pequeno, Município de Grão Para – SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS, 7 LINHAS 7X45 CM, ENGATE TIPO TRAILER DE ARRASTO".

Item	Especificações Mínimas	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS, 7 LINHAS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: RODAS DE CONTROLE DE PROFUNDIDADE COM BANDAS FLEXÍVEIS. * Movimento vertical independente. * Ajuste sem uso de ferramentas. * Discos de Corte 18" com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por mola e mudança de ângulo de ataque. * Discos duplos desencontrados defasado 15"/15.5" (No adubo e na semente) *-Linha da semente com pantógrafo com oscilação de 45cm melhor copiagem do terreno. * Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo) * Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis) * limitadores banda larga com balancim com compactador em V. * Marcadores de linha *Distribuição de adubo: através de Rosca Sem - Fim, com revestimento interno antiaderente e fértyssystem. *Número mínimo de linhas: 7/7 - 7x 45 cm *Espaçamento de linhas: mm: 450 * Capacidade Mínima dos depósitos Semente: 350 Kg * Capacidade Mínima dos depósitos de Adubo: 656Kg * Sistema de engate: Arrasto Tipo trailer * Pneus: 700 x 16.	1,00	Impleforte Pr 2137	123.500,00	123.500,00
TOTAL					**123.500,00**

O total do item é de **R$ 123.500,00**(Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 13 de Janeiro de 2022.
Vigência: 12/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:929FFD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 12/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			Exercício de 2021		
Balancete da Receita de Dezembro - Administração Direta			Dezembro		
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		28.069,62	4.806,43	32.876,05
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		52.770,43	5.457,92	58.228,35
14594	I.N.S.S.		66.848,88	13.759,41	80.608,29
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		1.210.522,55	110.047,51	1.320.570,06
40063	DEVOLUÇÃO DE PGTO SUBSÍDIO INDEVIDO		120,92	423,22	544,14
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**134.494,49**	**1.492.826,89**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**1.358.332,40**	**134.494,49**	**1.492.826,89**
SÃO JOSE DA BOA VISTA, 13/01/2022					

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:4DBF8D5D

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -DESPESAS 12/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA										Exercício de 2021	
										Dezembro	
Balancete da Despesa de Dezembro											
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada			
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL										
01.01	CAMARA MUNICIPAL										
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL										
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	916.331,00	0,00	0,00	15.000,00	901.331,00	635.990,76	122.491,16	758.481,92	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	189.881,00	0,00	0,00	0,00	189.881,00	119.843,74	38.337,18	158.180,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	37.980,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00	14.827,54	0,00	14.827,54	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	18.128,06	0,00	0,00	0,00	18.128,06	11.708,84	380,79	12.089,63	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.110,00	15.000,00	0,00	0,00	17.110,00	6.114,81	0,00	6.114,81	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	121.325,00	0,00	0,00	0,00	121.325,00	103.884,46	17.172,46	121.056,92	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	31.650,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	19.035,20	0,00	19.035,20	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	911.405,35	178.381,59	1.089.786,94	
Total do Órgão Orçamentário :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	911.405,35	178.381,59	1.089.786,94	
Total das Despesas Orçamentárias :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	911.405,35	178.381,59	1.089.786,94	
Despesa Extra-Orçamentária											
40063	DEVOLUÇÃO DE PGTO SUBSÍDIO INDEVIDO							60,46	483,68	544,14	
13104	REPASSE CONCEDIDO							0,00	230.783,12	230.783,12	
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							25.556,98	7.319,07	32.876,05	
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							47.615,50	10.612,85	58.228,35	
14594	I.N.S.S.							60.833,47	19.774,82	80.608,29	
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								134.066,41	268.973,54	403.039,95	
Total Geral da Despesa :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	1.045.471,76	447.355,13	1.492.826,89	

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 13/01/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.5

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:BEBF0290

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 09/2022 - CP 01/2021 - ANEXO

ANEXO - RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL						
59 - FARMACÊUTICO						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	0001004	11/03/1991	30,20	-	30,20	1º

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1730BDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 12/01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021 Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 85/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques, bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques, bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. A licitante registrada para o item cotado é o seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO						
CNPJ Nº 08.955.434/0001-57						
FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	GRAMA ESMERALDA, PEÇA TAPETE 0,5m²=50x50cm PARA SER PLANTADAS EM TRECHOS DE CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, REPLANTIO NOS CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO.	PRÓPRIA	UN	25.000	R$ 11,80	R$ 295.000,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 295.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras: a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos; b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados: a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata; b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa; e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços; f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado; e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 12 de janeiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SILMARA FARIA FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO
CNPJ Nº 08.955.434/0001-57

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B7890A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 8/2022

DECRETO Nº 8/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 306.273,29 (Trezentos e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.181.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
135	00515-FUNREBOM	29.825,31
SUBTOTAL		29.825,31
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2896	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.526,00
2905	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.140,00
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2840	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.495,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3206	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	115,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3305	00997-BB 22191-0 ESTRUT REDE SERV SIST UNICO ASSIST SOC SUAS PORT 162-20	2.330,51
SUBTOTAL		20.606,51
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.151,00
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4010	02918-BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019	208.690,47
SUBTOTAL		255.841,47
TOTAL		306.273,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 306.273,29

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$** de **R$ 306.273,29 (Trezentos e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	47.151,00

00515	FUNREBOM	29.825,31
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.526,00
00997	BB 22191-0 ESTRUT REDE SERV SIST UNICO ASSIST SOC SUAS PORT 162-20	2.330,51
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.255,00
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.495,00
02918	BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019	208.690,47
TOTAL		306.273,29

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Janeiro R$ 47.151,00
Fonte: 515 Janeiro R$ 6.000,00
Fonte: 515 Fevereiro R$ 6.000,00
Fonte: 515 Março R$ 6.000,00
Fonte: 515 Abril R$ 6.000,00
Fonte: 515 Maio R$ 5.825,31
Fonte: 934 Janeiro R$ 6.526,00
Fonte: 997 Janeiro R$ 1.330,51
Fonte: 997 Fevereiro R$ 1.000,00
Fonte: 1022 Janeiro R$ 5.255,00
Fonte: 1940 Janeiro R$ 6.495,00
Fonte: 2918 Janeiro R$ 80.000,00
Fonte: 2918 fevereiro R$ 128.690,47

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de janeiro de 2022 (13/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:2EBC376B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 04/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA E OUTORGA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **GMC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.886.299/0001-08, com endereço na Rua Tiradentes, 811, Centro, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, para a prestação do serviço abaixo descritos.

Descrição	Vlr Unit.
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENSA DE OPERAÇÃO – RLO, Nº 20982 – JUNTO AO IAT, INICIO, PROCESSO DE OBTENÇÃO DE LICENSA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO SISTEMA DE SEGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL (INCLUSAS TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO) E PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE LANÇAMENTO (INCLUSAS TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO): Descrição dos serviços: Memorial Descritivo + Planta com todas as estruturas + Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Localização em planta das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e ETE que compõe o Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal - SES Programa com cronograma de ações e medidas necessárias para a correção do sistema + Memorial Descritivo, avaliando ainda se há a necessidade da inserção de novas unidades de tratamento na ETE e quais seriam; Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do SES – PGRS + Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Plano de Operação e de Manutenção do SES (ETE, rede, elevatórias e disposição final), + Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Plano de Emergência e Contingência do SES + Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (Termo de Referência para Plano de Emergência e Contingência - PEC) Plano de Gerenciamento de Risco + Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Plano de Controle Ambiental (PCA) + Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Plano de Controle de Poluição Ambiental (PCPA) + Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(a) atual profissional habilitado(a) responsável pela operação e manutenção do SES. Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) Renovação da Outorga de Lançamento de Efluentes Líquidos Incluem-se ao presente, demais serviços e custos necessários para a obtenção das respectivas licenças, sendo de responsabilidade da eventual contratada o acompanhamento até a conclusão dos respectivos processos de licenciamento.	R$ 16.000,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em 30 dais após realização dos serviços.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022

Terra Rica, 13 de janeiro de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:D163EFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.275,77	90.848,73	87.678,89	91.878,13	91.137,14	98.062,07	91.137,13	87.367,33	87.733,33	84.670,56	89.304,43	119.981,46	1.123.074,97	0,00
Pessoal Ativo	103.275,77	90.848,73	87.678,89	91.878,13	91.137,14	98.062,07	91.137,13	87.367,33	87.733,33	84.670,56	89.304,43	119.981,46	1.123.074,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.770,93	74.270,94	71.732,02	75.272,79	74.702,57	80.557,16	74.702,57	71.612,57	71.912,57	69.402,10	73.371,26	98.345,47	918.652,95	0,00
Obrigações Patronais	20.504,84	16.577,79	15.946,87	16.605,34	16.434,57	17.504,91	16.434,56	15.754,76	15.820,76	15.268,46	15.933,17	21.635,99	204.422,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**103.275,77**	**90.848,73**	**87.678,89**	**91.878,13**	**91.137,14**	**98.062,07**	**91.137,13**	**87.367,33**	**87.733,33**	**84.670,56**	**89.304,43**	**119.981,46**	**1.123.074,97**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			**VALOR**	**% SOBRE A RCL**										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			39.162.631,51	-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			0,00	-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			39.162.631,51	-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)			**1.123.074,97**	**2,87**										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			2.349.757,89	6,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			2.232.270,00	5,70										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			2.114.782,10	5,40										

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:066DDA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

Descrição	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**Total**
Repasse de Interferência Financeira Município	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	194.457,08	**2.333.485,00**
Despesas/ Categoria	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**Total**
Despesas Correntes	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**186.123,75**	**2.233.485,00**
Pessoal e Encargos Sociais	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	146.957,08	1.763.485,00
Outras Despesas Correntes	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	470.000,00
Despesas de Capital	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**100.000,00**
Investimentos	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**100.000,00**
Equip.e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	194.457,08	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**194.457,08**	**2.333.485,00**

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D33EF43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 09-2022

Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2022														
Receitas Correntes (A)	32.363.420,20	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,68	2.696.951,72	32.363.420,20
Receita Tributária	2.428.454,00	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,17	202.371,13	2.428.454,00
Impostos	2.057.052,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	171.421,00	2.057.052,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	360.529,00	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,08	30.044,12	360.529,00
Taxas	353.719,00	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,58	29.476,62	353.719,00
Contribuição de Melhoria	17.683,00	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,58	1.473,62	17.683,00
Receita Patrimonial	125.895,00	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	10.491,25	125.895,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	33.666,00	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	33.666,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.067.952,20	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	2.422.329,35	29.067.952,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	764.479,00	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,58	63.706,62	764.479,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.407,00	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,58	1.700,62	20.407,00
Transferências de Capital	744.072,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	62.006,00	744.072,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-4.454.784,20	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.232,02	-371.231,98	-4.454.784,20
RECEITA TOTAL (A+B)	33.127.899,20	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,27	2.760.658,23	33.127.899,20
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	28.673.115,00	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	2.389.426,25	28.673.115,00
Notas Explicativas:														

IGUARACU-PR, 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:889ECACD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 09-2022

Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022														
Despesas Correntes Correntes (A)	23.792.311,82	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,65	1.982.692,67	23.792.311,82
Pessoal e Encargos Sociais	14.153.050,92	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	1.179.420,91	14.153.050,92
Juros e Enc. da Dívida Interna	299.305,80	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	24.942,15	299.305,80
Outras Despesas Correntes	9.339.955,10	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,59	778.329,61	9.339.955,10
Despesas de Capital (B)	2.550.954,18	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,52	212.579,46	2.550.954,18
Investimentos	1.530.586,38	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,87	127.548,81	1.530.586,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.020.367,80	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	85.030,65	1.020.367,80
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	200.000,00													200.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	26.343.266,00	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,17	2.195.272,13	26.343.266,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	11.080.232,40	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	923.352,70	11.080.232,40
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	37.623.498,40	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,87	3.118.624,83	37.623.498,40
Resumo do Fluxo de Caixa														
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total do Ano**	
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	4.263.550,05	4.650.847,78	4.533.315,18	4.023.602,23	3.801.700,98	4.133.752,92	3.849.726,38	3.412.578,81	3.870.142,73	3.816.272,75	3.854.209,37	2.721.166,06	
ENTRADAS	9.438.729,74	6.360.473,62	6.615.544,29	5.688.363,90	5.277.670,27	5.590.448,92	6.972.520,90	5.297.204,19	6.210.589,11	7.233.188,36	7.672.832,62	7.351.858,61	79.709.424,53	
Saídas	5.175.179,69	5.973.175,89	6.733.076,89	6.198.076,85	5.499.571,52	5.258.396,98	7.256.547,44	5.734.351,76	5.753.025,19	7.287.058,34	7.634.896,00	8.484.901,92	76.988.258,47	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	4.263.550,05	4.650.847,78	4.533.315,18	4.023.602,23	3.801.700,98	4.133.752,92	3.849.726,38	3.412.578,81	3.870.142,73	3.816.272,75	3.854.209,37	2.721.166,06	5.442.332,12	
Notas Explicativas:														

IGUARACU-PR, 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:663914A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	

PESSOAL	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.972,83	114.972,83	114.698,21	114.972,85	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	1.436.630,23	0,00
Pessoal Ativo	114.972,83	114.972,83	114.698,21	114.972,85	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	1.436.630,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.705,51	97.705,51	97.478,54	97.705,51	97.746,14	101.141,92	108.775,80	97.964,92	101.615,20	98.500,53	96.437,02	132.500,65	1.225.277,25	0,00
Obrigações Patronais	17.267,32	17.267,32	17.219,67	17.267,34	17.270,36	17.331,20	17.331,19	17.236,84	17.332,18	17.343,61	17.054,78	21.431,17	211.352,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.972,83	114.972,83	114.698,21	114.972,85	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	1.436.630,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.342.258,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.342.258,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.436.630,23**	**1,86**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.640.535,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.408.508,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.176.481,97	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/jan/2022 as 10h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D0F8F5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01-2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2022.

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - PR, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l desta Resolução para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de Janeiro de 2022.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2022													Anexo I
RECEITAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONT. PREVID SERVIDORES ATIVOS	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	446.153,85	2.900.000,00
CONT. PREVID. SERVIDORES ATIVOS -MULTA E JUROS	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
CPSSS INATIVOS	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	2.307,69	15.000,00
CPSSS PENSIONISTAS	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	3.846,15	25.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1001	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1040	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 551	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
COMPREV	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
COMPREV - JUROS E MULTAS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - TAXA ADM.	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	92.307,69	600.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	538.461,54	3.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - JUROS E MULTAS	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	3.076,92	20.000,00
PARCELAMENTOS	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.740.000,00
APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICT ATUARIAL	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	1.450.000,00
TOTAL	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**1.528.673,08**	**12.366.000,00**
DESPESAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PESSOAL E ENCARGOS	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	73.076,92	475.000,00
DIÁRIAS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
MATERIAL CONSUMO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
CONSULTORIA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
SERVIÇO TERCEIROS - PF	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00

SERVIÇOS TERCEIROS -PJ	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	927.692,31	6.030.000,00
PENSÕES	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	246.153,85	1.600.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	9.230,77	60.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.675.000,00	3.675.000,00
TOTAL	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**4.974.987,18**	**12.366.000,00**

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:4D7D97E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.490.700,00	68.089.031,46	10.582.783,59	46.550.666,95	89,49	21.538.364,51	10.500.996,15	45.675.788,36	89,31	22.413.243,10	874.878,59
LEGISLATIVA	1.792.000,00	1.792.000,00	366.392,23	1.503.821,43	2,89	288.178,57	366.409,93	1.503.821,43	2,94	288.178,57	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.792.000,00	1.792.000,00	366.392,23	1.503.821,43	3,07	288.178,57	366.409,93	1.503.821,43	3,12	288.178,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.130.200,00	6.530.412,00	1.013.201,39	5.834.619,66	11,22	695.792,34	1.085.484,30	5.801.019,66	11,34	729.392,34	33.600,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	441.700,00	471.700,00	74.240,02	434.848,79	0,84	36.851,21	74.240,02	434.848,79	0,85	36.851,21	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	577.200,00	597.200,00	132.112,54	569.137,22	1,09	28.062,78	132.112,54	569.137,22	1,11	28.062,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.336.600,00	4.710.812,00	659.342,50	4.209.915,77	8,09	500.896,23	702.645,41	4.176.315,77	8,17	534.496,23	33.600,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	182.200,00	81.200,00	14.746,07	71.833,93	0,14	9.366,07	14.746,07	71.833,93	0,14	9.366,07	0,00
CONTROLE INTERNO	63.500,00	63.500,00	13.458,00	58.618,00	0,11	4.882,00	13.458,00	58.618,00	0,11	4.882,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	60.000,00	1.599,00	47.893,30	0,09	12.106,70	30.579,00	47.893,30	0,09	12.106,70	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.500,00	112.500,00	17.390,68	104.650,87	0,20	7.849,13	17.390,68	104.650,87	0,20	7.849,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	183.500,00	233.500,00	56.915,26	184.949,46	0,36	48.550,54	56.915,26	184.949,46	0,36	48.550,54	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	43.397,32	152.772,32	0,29	47.227,68	43.397,32	152.772,32	0,30	47.227,68	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	68.000,00	0,00	7.875,74	0,02	60.124,26	0,00	7.875,74	0,02	60.124,26	0,00
POLICIAMENTO	68.000,00	68.000,00	0,00	7.875,74	0,02	60.124,26	0,00	7.875,74	0,02	60.124,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.600,00	2.493.195,04	367.944,38	1.730.008,38	3,33	763.186,66	378.060,54	1.730.008,38	3,38	763.186,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	154.851,95	12.090,15	102.509,73	0,20	52.342,22	12.090,15	102.509,73	0,20	52.342,22	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.900,00	131.332,93	20.653,02	83.344,73	0,16	47.988,20	21.557,42	83.344,73	0,16	47.988,20	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.256.700,00	1.541.730,26	177.451,59	971.798,76	1,87	569.931,50	183.599,81	971.798,76	1,90	569.931,50	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	643.300,00	645.279,90	157.749,62	572.355,16	1,10	72.924,74	160.813,16	572.355,16	1,12	72.924,74	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.029.116,00	6.229.116,00	1.352.124,84	5.767.741,80	11,09	461.374,20	1.352.124,84	5.767.741,80	11,28	461.374,20	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.029.116,00	6.229.116,00	1.352.124,84	5.767.741,80	11,09	461.374,20	1.352.124,84	5.767.741,80	11,28	461.374,20	0,00
SAÚDE	8.429.800,00	12.286.582,25	2.166.371,00	9.908.390,62	19,05	2.378.191,63	2.179.236,70	9.907.166,62	19,37	2.379.415,63	1.224,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	1.214.311,92	74.239,03	924.138,84	1,78	290.173,08	75.776,53	924.138,84	1,81	290.173,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.988.900,00	10.390.271,31	1.956.647,47	8.383.982,36	16,12	2.006.288,95	1.964.013,85	8.382.758,36	16,39	2.007.512,95	1.224,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.500,00	80.500,00	591,73	73.826,88	0,14	6.673,12	591,73	73.826,88	0,14	6.673,12	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	70.902,89	97.971,47	0,19	2.028,53	73.156,19	97.971,47	0,19	2.028,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.100,00	164.100,00	1.741,35	94.507,64	0,18	69.592,36	3.449,87	94.507,64	0,18	69.592,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.600,00	337.399,02	62.248,53	333.963,43	0,64	3.435,59	62.248,53	333.963,43	0,65	3.435,59	0,00
EDUCAÇÃO	10.256.400,00	15.798.083,23	3.213.074,56	11.076.746,85	21,29	4.721.336,38	2.823.409,69	10.471.690,98	20,48	5.326.392,25	605.055,87
ENSINO FUNDAMENTAL	6.763.300,00	11.457.119,52	1.592.004,10	7.096.656,28	13,64	4.360.463,24	1.599.047,71	7.094.186,28	13,87	4.362.933,24	2.470,00
ENSINO MÉDIO	628.200,00	623.200,00	231.169,84	399.669,46	0,77	223.530,54	231.169,84	399.669,46	0,78	223.530,54	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.198.600,00	2.749.463,71	720.540,38	2.632.163,99	5,06	117.299,72	668.018,25	2.373.961,47	4,64	375.502,24	258.202,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.420,00	34.420,00	(33,00)	25.026,83	0,05	9.393,17	164,00	25.026,83	0,05	9.393,17	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	631.880,00	933.880,00	669.393,24	923.230,29	1,77	10.649,71	325.009,89	578.846,94	1,13	355.033,06	344.383,35
CULTURA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.058.400,00	5.735.279,69	434.350,69	1.746.014,10	3,36	3.989.265,59	398.177,05	1.657.748,17	3,24	4.077.531,52	88.265,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	505.000,00	4.756.879,69	137.022,40	869.375,84	1,67	3.887.503,85	93.948,76	781.109,91	1,53	3.975.769,78	88.265,93
SERVIÇOS URBANOS	553.400,00	978.400,00	297.328,29	876.638,26	1,69	101.761,74	304.228,29	876.638,26	1,71	101.761,74	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	7.459,50	30.818,82	0,06	9.181,18	7.459,50	30.818,82	0,06	9.181,18	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	7.459,50	30.818,82	0,06	9.181,18	7.459,50	30.818,82	0,06	9.181,18	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.645.700,00	1.801.988,72	186.307,10	1.494.307,97	2,87	307.680,75	305.257,10	1.494.307,97	2,92	307.680,75	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.459.500,00	1.599.788,72	153.937,68	1.297.342,34	2,49	302.446,38	272.887,68	1.297.342,34	2,54	302.446,38	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	186.200,00	202.200,00	32.369,42	196.965,63	0,38	5.234,37	32.369,42	196.965,63	0,39	5.234,37	0,00
AGRICULTURA	751.300,00	1.434.455,92	157.729,20	753.481,52	1,45	680.974,40	157.729,20	753.481,52	1,47	680.974,40	0,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	731.300,00	1.144.455,92	116.860,10	660.908,02	1,27	483.547,90	116.860,10	660.908,02	1,29	483.547,90	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	270.000,00	40.869,10	92.573,50	0,18	177.426,50	40.869,10	92.573,50	0,18	177.426,50	0,00
INDÚSTRIA	132.500,00	1.475.500,00	23.135,17	75.676,06	0,15	1.399.823,94	23.135,17	75.676,06	0,15	1.399.823,94	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	132.500,00	1.475.500,00	23.135,17	75.676,06	0,15	1.399.823,94	23.135,17	75.676,06	0,15	1.399.823,94	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.100,00	134.964,67	3.135,54	80.346,79	0,15	54.617,88	3.495,14	80.346,79	0,16	54.617,88	0,00
TURISMO	138.100,00	134.964,67	3.135,54	80.346,79	0,15	54.617,88	3.495,14	80.346,79	0,16	54.617,88	0,00
ENERGIA	422.100,00	1.756.100,00	110.817,49	435.943,16	0,84	1.320.156,84	110.817,49	435.943,16	0,85	1.320.156,84	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	422.100,00	1.756.100,00	110.817,49	435.943,16	0,84	1.320.156,84	110.817,49	435.943,16	0,85	1.320.156,84	0,00
TRANSPORTE	2.472.800,00	3.924.085,54	582.194,03	3.613.154,65	6,95	310.930,89	589.000,03	3.613.154,65	7,06	310.930,89	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.472.800,00	3.924.085,54	582.194,03	3.613.154,65	6,95	310.930,89	589.000,03	3.613.154,65	7,06	310.930,89	0,00
DESPORTO E LAZER	494.300,00	669.884,40	44.060,96	564.677,90	1,09	105.206,50	166.713,96	417.945,11	0,82	251.939,29	146.732,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	494.300,00	669.884,40	44.060,96	564.677,90	1,09	105.206,50	166.713,96	417.945,11	0,82	251.939,29	146.732,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.470.000,00	2.132.000,00	554.485,51	1.927.041,50	3,70	204.958,50	554.485,51	1.927.041,50	3,77	204.958,50	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	670.000,00	1.372.000,00	272.218,98	1.233.195,86	2,37	138.804,14	272.218,98	1.233.195,86	2,41	138.804,14	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	580.000,00	119.801,67	520.263,34	1,00	59.736,66	119.801,67	520.263,34	1,02	59.736,66	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	180.000,00	162.464,86	173.582,30	0,33	6.417,70	162.464,86	173.582,30	0,34	6.417,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.747.384,00	0,00	0,00	0,00	3.747.384,00	0,00	0,00	0,00	3.747.384,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.958.650,00	6.009.403,62	1.047.229,73	5.467.281,64	10,51	542.121,98	1.047.229,73	5.467.281,64	10,69	542.121,98	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
TOTAL III = (I + II)	53.449.350,00	74.098.435,08	11.630.013,32	52.017.948,59	100,00	22.080.486,49	11.548.225,88	51.143.070,00	100,00	22.955.365,08	874.878,59

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B85938F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.466.762,16	4.424.057,05	4.495.636,62	4.566.725,80	4.563.392,90	4.360.012,27	5.076.692,65	4.378.380,12	4.925.935,22	4.440.341,71	5.555.610,36	7.071.433,34	58.324.980,20	62.524.408,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.403,10	222.074,64	403.770,17	550.699,87	434.810,26	293.417,95	354.307,53	310.881,49	559.793,66	302.357,24	317.564,23	615.485,77	4.537.565,91	5.935.400,00
IPTU	6.026,26	7.763,25	113.971,89	295.475,58	68.685,55	83.095,13	77.195,73	82.395,99	73.412,30	70.591,15	69.240,43	130.221,53	1.078.074,79	1.068.000,00
ISS	60.499,65	67.951,21	102.783,78	68.218,19	48.829,57	58.337,15	86.992,77	85.494,48	105.245,01	72.103,97	94.044,05	96.494,75	946.994,58	968.000,00
ITBI	33.130,04	57.507,34	76.319,45	111.465,19	169.984,50	103.126,66	82.897,01	49.573,67	293.207,95	69.970,38	56.830,90	188.479,38	1.292.492,47	1.292.000,00
IRRF	51.967,84	60.680,90	65.512,28	16.903,12	117.745,29	15.014,01	78.084,81	64.652,76	61.633,22	66.444,49	66.783,74	163.128,35	828.550,81	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.779,31	28.171,94	45.182,77	58.637,79	29.565,35	33.845,00	29.137,21	28.764,59	26.295,18	23.247,25	30.665,11	37.161,76	391.453,26	1.757.400,00
Contribuições	117.337,03	42.137,46	167.264,93	152.327,65	155.245,75	180.922,86	195.527,87	190.054,09	188.599,56	189.408,05	191.611,82	451.638,76	2.222.075,83	2.082.400,00
Receita patrimonial	26.530,07	1.628,06	91.930,98	230.486,53	205.157,25	74.215,04	45.487,53	75.722,46	241.045,86	35.384,59	636.908,45	329.354,95	1.993.851,77	2.463.038,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.530,07	1.628,06	91.930,98	229.954,56	205.157,25	51.608,31	45.387,53	72.492,22	239.642,86	34.284,34	635.557,70	325.796,89	1.959.970,77	2.420.838,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	531,97	0,00	22.606,73	100,00	3.230,24	1.403,00	1.100,25	1.350,75	3.558,06	33.881,00	42.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,27	1.112,50	1.471,15	392,00	17.985,70	22.230,62	30.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	7.463,75	7.463,75	7.463,75	9.242,77	8.750,36	8.387,71	7.814,05	8.017,89	9.037,51	17.750,58	91.392,12	85.000,00
Transferências correntes	4.149.249,78	4.144.615,65	3.806.468,42	3.618.658,88	3.741.492,19	3.715.254,28	4.452.661,12	3.773.665,19	3.910.717,30	3.885.749,54	4.386.882,63	5.584.471,22	49.169.886,20	51.539.140,47
Cota parte do FPM	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	21.396.070,44	21.910.000,00
Cota parte do ICMS	861.555,59	822.897,58	1.043.573,94	851.437,23	786.911,84	1.099.685,52	884.328,73	1.015.001,00	1.052.709,03	908.813,27	1.242.889,74	1.099.426,32	11.669.229,79	12.490.000,00
Cota parte do IPVA	444.179,91	204.537,68	148.883,96	150.351,39	134.585,48	87.352,27	70.719,38	55.801,04	28.031,33	43.991,90	40.688,24	26.194,47	1.435.317,05	1.500.000,00
Cota parte do ITR	7.827,42	4.870,43	3.925,70	246,32	899,17	696,09	2.965,18	5.565,47	89.197,00	383.598,63	37.369,20	51.745,37	588.905,98	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.370,01	12.511,39	14.856,35	14.900,21	14.401,92	13.211,10	15.258,83	12.831,37	15.267,29	15.714,85	15.054,61	15.391,13	174.769,06	150.000,00
Transferências do FUNDEB	747.825,19	609.133,18	655.836,75	542.027,80	502.666,06	646.337,39	526.492,11	565.202,54	655.263,38	622.355,68	627.098,57	811.682,77	7.511.921,42	7.525.000,00
Outras transferências correntes	451.038,44	365.351,34	514.838,36	570.433,35	512.139,16	319.996,23	837.771,73	428.153,72	742.157,30	431.337,55	501.747,80	718.707,48	6.393.672,46	7.304.140,47
Outras receitas correntes	1.242,18	13.601,24	18.738,37	7.089,12	19.223,70	86.959,37	19.958,24	18.399,91	16.852,29	17.953,25	13.213,72	54.746,36	287.977,75	388.429,96
DEDUÇÕES (II)	730.194,92	654.348,25	740.869,62	839.596,17	874.629,24	741.645,03	660.830,96	756.802,37	872.383,22	722.628,66	1.390.584,36	1.346.115,01	10.330.627,81	4.317.029,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	140.118,07	11.710,82	204.630,67	338.357,14	320.769,51	183.338,63	187.678,26	200.740,77	362.805,64	149.911,35	732.392,73	670.633,55	3.503.087,14	1.612.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	8.611,63	9.080,80	0,00	8.522,80	8.522,80	8.522,80	0,00	6.918,41	6.306,22	6.584,49	37.926,05	100.996,00	107.229,96
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	590.076,85	634.025,80	527.158,15	501.239,03	545.336,93	549.783,60	464.629,90	556.061,60	502.659,17	566.411,09	651.607,14	637.555,41	6.726.544,67	2.597.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.736.567,24	3.769.708,80	3.754.767,00	3.727.129,63	3.688.763,66	3.618.367,24	4.415.861,69	3.621.577,75	4.053.552,00	3.717.713,05	4.165.026,00	5.725.318,33	47.994.352,39	58.207.378,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	600.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.736.567,24	3.769.708,80	3.754.767,00	3.727.129,63	3.688.763,66	3.618.367,24	4.015.861,69	3.621.577,75	3.953.552,00	3.717.713,05	4.165.026,00	5.625.318,33	47.394.352,39	57.707.378,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.736.567,24	3.769.708,80	3.754.767,00	3.727.129,63	3.688.763,66	3.618.367,24	4.015.861,69	3.621.577,75	3.953.552,00	3.717.713,05	4.165.026,00	5.625.318,33	47.394.352,39	57.707.378,55

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3A7D22D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**545.264,60**	**100.670,17**	**104.670,17**	**0,00**	**541.264,60**	**1.091.666,31**	**2.404.413,19**	**2.586.882,71**	**2.520.559,07**	**368.551,74**	**606.968,69**	**1.148.233,29**
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**544.289,28**	**100.670,17**	**104.670,17**	**0,00**	**540.289,28**	**1.091.666,31**	**2.404.413,19**	**2.586.882,71**	**2.520.559,07**	**368.551,74**	**606.968,69**	**1.147.257,97**
PODER EXECUTIVO	12.006,26	15.145,26	15.145,26	0,00	12.006,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.006,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.739,42	5.221,86	9.221,86	0,00	62.739,42	0,00	4.260,00	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	62.739,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.737,97	457,23	457,23	0,00	15.737,97	0,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	0,00	0,00	15.737,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	141.474,77	2.027,96	2.027,96	0,00	141.474,77	0,00	834,25	834,00	834,00	0,25	0,00	141.474,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	134.085,32	6.869,26	6.869,26	0,00	134.085,32	431.021,78	157.112,50	166.612,85	166.612,85	157.000,00	264.521,43	398.606,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	152.290,40	57.586,15	57.586,15	0,00	152.290,40	0,00	511.667,41	511.626,31	445.302,67	41,10	66.323,64	218.614,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	4.385,08	4.036,16	4.036,16	0,00	4.385,08	126,00	860,04	830,24	830,24	155,80	0,00	4.385,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	6.479,00	9.326,29	9.326,29	0,00	6.479,00	660.518,53	1.725.708,99	1.898.749,31	1.898.749,31	211.354,59	276.123,62	282.602,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	11.065,01	0,00	0,00	0,00	11.065,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.065,01
SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26,05	0,00	0,00	0,00	26,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,05
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	**975,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**975,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**975,32**
PREVIDENCIA MUNICIPAL	975,32	0,00	0,00	0,00	975,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**181.185,19**	**53.704,82**	**53.704,82**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**181.185,19**	**53.704,82**	**53.704,82**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**
PODER EXECUTIVO	1.634,40	0,00	0,00	0,00	1.634,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.951,20	0,00	0,00	0,00	2.951,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.765,42	0,00	0,00	0,00	1.765,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	6.519,04	0,00	0,00	0,00	6.519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.763,55	0,00	0,00	0,00	12.763,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.763,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	53.704,82	53.704,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	135.803,84	0,00	0,00	0,00	135.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.803,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	7.222,96	0,00	0,00	0,00	7.222,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	12.322,11	0,00	0,00	0,00	12.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.322,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	202,67	0,00	0,00	0,00	202,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,67
TOTAL (III) = (I +	**726.449,79**	**154.374,99**	**158.374,99**	**0,00**	**722.449,79**	**1.091.666,31**	**2.404.413,19**	**2.586.882,71**	**2.520.559,07**	**368.551,74**	**606.968,69**	**1.329.418,48**

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4A6A0D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.050.763,55	1.963.311,57	1.929.947,07	1.982.723,51	1.987.685,19	1.999.576,95	1.989.321,21	2.020.919,55	1.976.624,01	2.019.720,14	2.022.327,41	4.033.966,63	25.976.886,79	0,00
Pessoal Ativo	1.655.520,14	1.573.520,08	1.525.996,01	1.568.367,73	1.572.678,16	1.580.793,27	1.567.711,59	1.582.617,45	1.539.922,21	1.571.221,70	1.575.001,72	3.168.317,63	20.481.667,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.447.157,13	1.360.217,84	1.317.971,44	1.356.244,47	1.362.706,14	1.369.402,39	1.357.693,56	1.372.780,36	1.335.209,87	1.364.538,80	1.368.715,17	2.764.472,95	17.777.110,12	0,00
Obrigações Patronais	208.363,01	213.302,24	208.024,57	212.123,26	209.972,02	211.390,88	210.018,03	209.837,09	204.712,34	206.682,90	206.286,55	403.844,68	2.704.557,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	386.768,71	389.791,49	394.916,71	405.641,23	407.491,73	412.627,53	417.772,02	430.467,00	426.947,90	438.904,44	439.010,89	848.779,55	5.399.119,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	319.481,41	323.270,05	328.321,03	334.666,93	336.291,23	339.693,12	342.894,08	355.589,06	353.867,74	364.574,75	364.681,20	703.855,08	4.467.185,68	0,00
Pensões	67.287,30	66.521,44	66.595,68	70.974,30	71.200,50	72.934,41	74.877,94	74.877,94	73.080,16	74.329,69	74.329,69	144.924,47	931.933,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.474,70	0,00	9.034,35	8.714,55	7.515,30	6.156,15	3.837,60	7.835,10	9.753,90	9.594,00	8.314,80	16.869,45	96.099,90	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	405.053,41	410.189,21	415.333,70	428.028,68	424.509,58	436.411,12	436.517,57	843.792,91	5.367.201,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	405.053,41	410.189,21	415.333,70	428.028,68	424.509,58	436.411,12	436.517,57	843.792,91	5.367.201,04	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.666.433,16	1.575.958,40	1.537.468,68	1.579.520,60	1.582.631,78	1.589.387,74	1.573.987,51	1.592.890,87	1.552.114,43	1.583.309,02	1.585.809,84	3.190.173,72	20.609.685,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.994.352,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.394.352,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.609.685,75	43,49%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.592.950,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.313.302,78	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.033.655,26	48,6%

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D305016E

